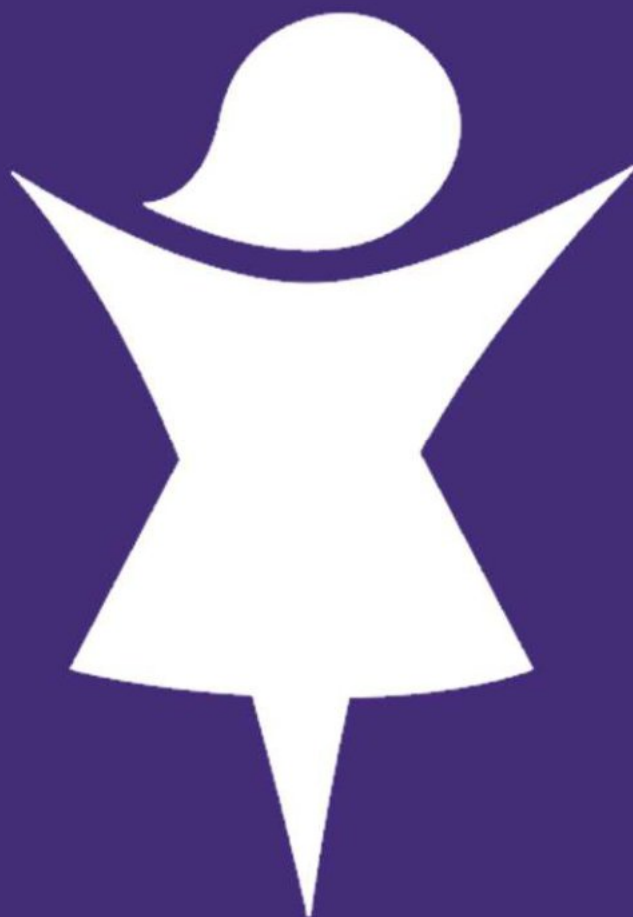




Coordenação

Tânia Mara Campos de Almeida
Ela Wiecko Volkmer de Castilho
Ana Paula Antunes Martins

Relatório Final

**PESQUISA PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE
DADOS DE SERVIÇOS DA CENTRAL LIGUE 180**



RELATÓRIO FINAL

PESQUISA PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE
DADOS DE SERVIÇOS DA CENTRAL LIGUE 180

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Reitora

Rozana Reigota Naves

Vice-Reitor

Márcio Muniz de Farias

Coordenação

Tânia Mara Campos de Almeida

Ela Wiecko Volkmer de Castilho

Ana Paula Antunes Martins

Equipe Técnica

Lia Zanotta Machado

Ana Paula Garutti

Tatiane dos Santos Duarte

Milena do Carmo Cunha dos Santos

Sônia Maria Alves da Costa

Cristiane Olívia do Nascimento

Graciele Félix Reis

Nathália Oliveira Ananias

editorial
SOL

Diretor

Edson Farias (UnB)

Conselho Editorial

Renato Ortiz (Unicamp)

Sadi Dal Rosso (UnB)

Glaucia Villas-Boas (UFRJ)

Marcelo Ridenti (Unicamp)

Mike Featherstone (University of London)

Carlos Benedito Martins (UnB)

Luis Roberto Cardoso de Oliveira (UnB)

Gerald Delanty (University of Sussex)

Realização

Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Mulheres/NEPeM

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares/CEAM

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos/FINATEC Universidade de Brasília/UnB

Revisão

Anita Cunha Monteiro

Ellen dos Santos Costa

Ministério das Mulheres/Coordenação Geral Ligue 180

Arte Gráfica e Diagramação

Enderson Paulo dos Reis

R382 Relatório final [recurso eletrônico] : pesquisa para atualização do banco de dados de serviços da Central Ligue 180 / coordenação, Tânia Mara Campos de Almeida, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Ana Paula Antunes Martins. – Brasília, DF : Editorial SOL, [2026].

Disponível em: <<https://ppgsol.unb.br>>
ISBN 978-65-02-18202-4

1. Políticas públicas - Brasil. 2. Violência contra a mulher. 3. Direitos das mulheres. 4. Rede de atendimento. I. Almeida, Tânia Mara Campos de, coord. II. Castilho, Ela Wiecko Volkmer de, coord. III. Martins, Ana Paula Antunes Martins, coord.

CDU 364.63-055.2(81)(047)

REALIZAÇÃO:



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
PARTE I – O PROJETO DE PESQUISA.....	7
<i>Pelas coordenadoras</i>	
PARTE II – OS FORMULÁRIOS.....	10
<i>Pelas coordenadoras, Lia Zanotta Machado e Ana Paula Garutti</i>	
PARTE III – OS RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS.....	12
1. Delegacias de polícia (setor de atendimento à mulher) e Delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAMs).....	14
<i>Por Lia Zanotta Machado, Ana Paula Garutti e Tânia Mara Campos de Almeida</i>	
2. Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs).....	42
<i>Por Ana Paula Antunes Martins, Tatiane dos Santos Duarte e Ana Paula Garutti</i>	
3. Polícia Federal (PF).....	59
<i>Por Nathálya Oliveira Ananias, Sônia Maria Alves da Costa e Ela Wiecko Volkmer de Castilho</i>	
4. Ministérios Públicos Estaduais (MPEs) e Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT).....	72
<i>Por Lia Zanotta Machado, Nathálya Ananias, Ana Paula Garutti e Ela Wiecko Volkmer de Castilho</i>	
5. Casas da Mulher Brasileira (CMBs).....	128
<i>Por Milena do Carmo Cunha dos Santos, Graciele Felix Reis, Ana Paula Garutti e Ana Paula Antunes Martins</i>	
6. Serviços de Abrigamento.....	143
<i>Por Graciele Felix Reis, Ana Paula Garutti e Tânia Mara Campos de Almeida</i>	
7. Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs)/Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs).....	165
<i>Por Cristiane Olívia do Nascimento, Ana Paula Garutti e Tânia Mara Campos de Almeida</i>	
8. Varas Especializadas/Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFMs)...	190
<i>Por Lia Zanotta Machado, Ana Paula Garutti e Ela Wiecko Volkmer de Castilho</i>	
9. Defensoria Pública (Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM).....	219
<i>Por Tatiane dos Santos Duarte, Sônia Maria Alves da Costa, Ana Paula Garutti e Tânia Mara Campos de Almeida</i>	
10. Espaço da Mulher Brasileira (EMUB).....	246
<i>Por Milena do Carmo Cunha dos Santos</i>	
PARTE IV – O RELATÓRIO FINAL.....	255
<i>Pelas coordenadoras e equipe</i>	
ANEXO I – Projeto de pesquisa.....	279
ANEXO II - Ofícios do Ministério das Mulheres para os serviços.....	286
ANEXO III – Formulários para cada serviço.....	311

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a entrega do produto 6.8 da Meta 6 do Termo de Execução Descentralizada (TED), “Reestruturação da Central de Atendimento às Mulheres: diagnóstico e diretrizes de registro do Ligue 180 para atendimento especializado, humanizado e com perspectiva de gênero”, apresenta-se o relatório final sobre a “Pesquisa para atualização do Banco de Dados de serviços da Central Ligue 180”.

Por se tratar de um produto que visa integrar os produtos anteriores da Meta 6, fornecendo uma visão geral da rede de serviços investigada, torna-se relevante recuperar resumidamente o processo de desenvolvimento de cada etapa, contextualizando o conjunto como um todo articulado e apontando as particularidades que nele se destacam. Desse modo, este relatório é composto por quatro partes:

A Parte I apresenta informações sobre o projeto de pesquisa, contendo a metodologia de coleta e análise dos dados, bem como o escopo dos serviços que foram investigados. Para sua elaboração, foram levados em consideração os conhecimentos teóricos e empíricos da equipe de pesquisa a respeito dos referidos serviços e a participação deles na Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência, as reflexões desenvolvidas a partir de reuniões com a Coordenação do Ligue 180 do Ministério das Mulheres e o trabalho realizado nas metas anteriores do referido TED.

A Parte II se volta para o processo de preparação dos instrumentos utilizados na abordagem, do tipo *survey*, aos serviços. Além disso, nela, expõe-se cada um desses instrumentos e os procedimentos adotados para sua aplicação (convites, prazos, pontos focais etc.).

A Parte III é composta pelos relatórios individuais de cada um dos serviços, a partir das respostas obtidas ao instrumento específico. Os relatórios são constituídos por informações históricas e normativas introdutórias, referentes à criação, implantação e atual existência do referido serviço, bem como são constituídos pela descrição e análise do material reunido na pesquisa em si, com resultados qualitativos e quantitativos, comentários gerais e referências bibliográficas.

A Parte IV refere-se ao relatório final, propriamente dito (Produto 6.8). Trata-se do presente relatório, que encerra a Meta 6 e se dedica a indicar aproximações entre os serviços, fornecendo um panorama geral do levantamento realizado. Considerações qualitativas e

quantitativas são também tecidas nessa perspectiva geral sobre a rede de serviços pesquisada.

Enfim, diante da execução desta Meta 6, procura-se fornecer ao Ministério das Mulheres mais subsídios para a reestruturação do Ligue 180, a qual também é vista em termos de fortalecimento da rede de serviços especializados, conforme princípios que norteiam o referido TED.

PARTE I – O PROJETO DE PESQUISA

A partir das reuniões com o Ministério das Mulheres, foi verificada a necessidade da revisão dos oito tipos de serviço¹ constantes no projeto de pesquisa (Produto 6.1), definidos no planejamento inicial dessa Meta 6, no Plano de Trabalho do TED em 2023 (Anexo I). Essa revisão se voltou à obtenção de conhecimento dos seguintes dez serviços e de suas articulações diretas e indiretas ao Ligue 180. Foram, então, destacados dois grandes grupos para a execução do projeto.

Grupo A – aqueles serviços que recebem denúncias diretamente do Ligue 180, dentro do seu fluxograma:

Delegacias de Polícia (setor de atendimento à mulher) e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)

Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs)²

Polícia Federal (PF)

Ministérios Públicos Estaduais (MPes) e Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT)

¹ Os oito serviços eram: Casa da Mulher Brasileira; Centros Especializados de Atendimento à Mulher; Delegacias, Postos, Seções e Núcleos de Atendimento Especializado às Mulheres; Patrulha ou Ronda Maria da Penha; Casas Abrigo; Juizados e Varas Especializadas em Violência Doméstica; Núcleos e Promotorias Especializadas nos Ministérios Públicos; Defensorias Públicas.

² Apenas alguns OPMs recebem denúncias diretamente do Ligue 180, os que recebem têm atuado como “ponto focal” nas 12 Unidades da Federação (UFs), que tinham pactuado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério das Mulheres (Acre, Alagoas, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Sergipe, Mato Grosso, Paraíba, Bahia, Tocantins e Piauí) até a data de finalização desta pesquisa. De modo geral, todos os OPMs estão inseridos no grupo A.

Grupo B – aqueles serviços que não recebem denúncias diretamente do Ligue 180, mas são fundamentais para o acolhimento das vítimas e para o encaminhamento de respostas estatais às situações de violência relatadas:

Casas da Mulher Brasileira (CMBs)

Serviços de Abrigamento (provisórios e com mais de 30 dias)

Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs)/Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs)

Varas Especializadas/Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFMs)

Defensorias Públicas (Núcleos Especializados de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres/NUDEMs)

Espaços da Mulher Brasileira nos consulados brasileiros no exterior (EMuBs)

Essa pesquisa da Meta 6 possuiu um caráter inédito, ao dedicar-se a essa ampla malha de serviços, estando estes vinculados a diferentes entes federativos, com níveis diversos de interação entre si e com articulações junto a outros atores da sociedade civil. Por ser pioneira, enquanto uma primeira iniciativa de estabelecer um diagnóstico a respeito do funcionamento dessa rede e de sua associação (direta e indireta) ao Ligue 180, e por ser desenvolvida em tempo limitado, a pesquisa foi desenhada enquanto um levantamento do tipo *survey*.

Os seus objetivos, de modo inter-relacionado, foram assim estabelecidos (Produto 6.1):

1. Levantar as atuais condições de atuação dos serviços da rede especializada que se articulam diretamente ao Ligue 180, por intermédio do recebimento de denúncias de sua parte; identificar a relação que possuem com o Ligue 180; e, conhecer como ocorre sua integração à rede de serviços especializados.

2. Levantar as atuais condições de atuação dos serviços que não se vinculam ao Ligue 180, mas acolhem vítimas de violência e integram o sistema de justiça no que toca a estes casos. Além disso, saber se possuem conhecimento do trabalho do Ligue 180 e, ainda, explorar como ocorre sua integração à rede de serviços.

Para alcançar esses objetivos, com os recursos e no período programado para a finalização do TED, foi fundamental a disponibilização do instrumento de coleta de dados de

modo censitário ao universo dos dez serviços, no que diz respeito à lista disponível de serviços. Ou seja, não há bancos de dados oficiais acessíveis e atualizados hoje no país das Delegacias Comuns, Delegacias com setor de atendimento à mulher, DEAMs, OPMs, Abrigamentos, CRAMs/CEAMs, Varas/Juizados Especializadas/os, NUDEMs, Promotorias, Núcleos e Ouvidorias do MP. Foi, então, utilizada a relação completa de serviços de conhecimento pelo Ministério das Mulheres para circunscrever aqueles que receberam o convite para participar da pesquisa, respondendo a um formulário eletrônico. Em grande medida, essa relação encontra-se disponível no “Painel da Rede de Atendimento do Ligue 180”, acessível ao público pelo site do Ministério das Mulheres - <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180/painel-da-rede-de-atendimento>

Esse convite, sob o formato de ofício, foi preparado e disparado pelo Ministério das Mulheres a cada um dos serviços, de modo a formalizar junto a eles a devida interlocução. Ressalta-se que esse convite foi direcionado a gestores/as ou responsáveis pelos serviços, bem como foi informado o objetivo da pesquisa (ofícios disponíveis no Anexo II). Em relação a alguns serviços, a comunicação foi reiterada por whatsapp em busca de obter o máximo de adesão das unidades à pesquisa.

Em particular, dois serviços não possuíam mais de uma unidade investigada, exigindo modos outros de abordagem de investigação.

Trata-se, um deles, da Polícia Federal (PF), que possui um setor específico para o crime transnacional de tráfico de pessoas, no qual assume relevante incidência a finalidade de exploração de mulheres e meninas. Esse setor foi o único a responder o instrumento adotado, o que já era esperado. Para complementar a resposta obtida via formulário, foi feita uma entrevista *online* com a delegada titular do setor.

O outro serviço se refere aos Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs) em consulados do Brasil no exterior. Estes encontram-se hoje em número de 11, mas a intermediação do acesso a eles pelo Ministério das Relações Exteriores não se mostrou viável. Foi possível realizar apenas um estudo de caso, via observação direta ao EMUB de Lisboa (Portugal) e uma entrevista com a sua responsável, feitas *in loco* por uma integrante da equipe do TED.

No caso do Ministério Público (MPes e MPDFT), devido à sua organização interna, houve a necessidade de preparar três formulários em separado, destinados a três dos seus órgãos: Ouvidorias, Núcleos Especializados e Promotorias. Todos recebem denúncias sobre violência contra as mulheres e encontram-se inter-relacionados entre si. Além disso, ressalta-se

que, por haver um Acordo de Cooperação Técnica do Ministério das Mulheres com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), os três formulários foram encaminhados aos referidos órgãos por intermédio deste Conselho, que atuou como um ponto focal. Ressalta-se ainda que foram estabelecidos diálogos da equipe de pesquisa com representante deste Conselho para melhor elaborar cada um dos três formulários.

PARTE II – OS FORMULÁRIOS

Como referência de base à elaboração do instrumento de coleta de dados para esse levantamento da Meta 6, o Ministério das Mulheres disponibilizou à equipe de pesquisa sete formulários, preparados pela equipe da antiga Secretaria de Enfrentamento à Violência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SEV/MMFDH), com vistas à atualização cadastral dos serviços em 2020. Estes se referem à Casa Abrigo, ao CRAM/CEAM, à CMB, à DEAM, à/ao Vara/Juizado Especializada/o, à Promotoria, aos Núcleos de Gênero e à Defensoria.

Além disso, foram disponibilizados seis gráficos da Pesquisa Perfil 2017 (realizada na época pela Secretaria de Políticas para Mulheres/Presidência da República – SPM/PR e a empresa contratada para operação da Central Ligue 180, a *Call*), referentes às Casas Abrigo, Defensorias, Varas/Juizados, Promotorias, CRAMs/CEAMs e DEAMs que responderam ao estudo. Para a extração dos gráficos e análise desses relatórios, foram selecionadas as perguntas mais relevantes dos formulários de tal pesquisa, as quais também serviram de parâmetro à presente pesquisa.

Igualmente às duas pesquisas anteriores, os instrumentos de coleta de dados foram delineados no formato de formulários para se apreender os panoramas internos aos dez tipos de serviços e entre eles (intra e inter os serviços), conforme previstos nos produtos 6.2, 6.3, 6.5 e 6.6 da Meta 6 do TED. Para chegar às suas versões finais, várias discussões foram realizadas pela equipe e desta com a Coordenação do Ligue 180 no Ministério das Mulheres, buscando definir com maior precisão pergunta por pergunta, resposta por resposta.

Os formulários contemplam, todos eles, os mesmos blocos temáticos, com o intuito de viabilizar a realização dos referidos panoramas e, certamente, o alcance dos objetivos do projeto de pesquisa: (i) Dados básicos do serviço e da/o respondente; (ii) Perfil do serviço; (iii) Relação

do serviço com o Ligue 180; e, (iv) Integração do serviço à rede.

Além de se manterem esses mesmos quatro blocos temáticos para os serviços, as questões e as opções de resposta foram iguais ou as mais próximas possíveis, distinguindo-se apenas algumas delas a depender de especificidades próprias da realidade de determinados serviços. Esse cuidado com a realidade dos serviços foi fundamental para o estabelecimento de formulários adequados às individualidades, mesmo que guardando um horizonte comum entre eles.

As respostas aos formulários foram, no geral, objetivas, simples e diretas, ora com respostas únicas ora com respostas de múltipla escolha. Em alguns poucos casos, houve perguntas abertas.

Os formulários foram assim destinados: um para cada um dos nove serviços e três para o que seria o décimo serviço, o Ministério Público. Todos esses 12 formulários foram inseridos em uma plataforma virtual pelo Ministério das Mulheres e ora encontram-se no Anexo III. Essa inserção dos instrumentos foi assessorada pela equipe de pesquisa do TED, que, em diálogo com a área técnica do ministério, identificaram a melhor maneira de apresentar *online* e visualmente as questões e as respostas aos serviços, visando tornar o instrumento atrativo, ágil, bem estruturado e com pouco tempo para o seu preenchimento, facilitando tanto a participação dos serviços no levantamento como a posterior sistematização dos dados obtidos.

Os formulários ficaram disponíveis às unidades dos serviços por, no mínimo, 30 dias:

- Ao conjunto formado pelas Delegacias, pelos OPMs, pela PF e pelo Ministério das Relações Exteriores (enquanto mediador aos EMUBs), o período foi de 36 dias, entre 20 de maio de 2025 e 25 de junho de 2025.

- Aos Serviços de Abrigamento (Casas Abrigo e Casas de Passagem), às/aos Varas/JVDFM, aos CRAMs/CEAMs, às CMBs, aos NUDEMs e aos três órgãos do Ministério Público (Ouvidorias, Núcleos Especializados e Promotorias), o período foi de 31 dias, entre 24 de junho de 2025 a 25 de julho de 2025.

Diante da baixa adesão dos CRAMs/CEAMs e das CMBs no primeiro momento da abertura dos seus respectivos formulários, foram disponibilizados novamente no período de 08 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025, quando se contou com o apoio da Coordenação da Rede de OPMs, dos CRAMs/CEAMs e das CMBs do Ministério das Mulheres para ampliar a divulgação do convite à participação, assim como também do apoio da Comunicação do Ministério das Mulheres.

Essa prorrogação de oito dias também contemplou os NUDEMs e os três órgãos do Ministério Público. Logo, este conjunto de serviços permaneceu com seus formulários disponibilizados às unidades por 39 dias.

Os formulários, conforme elaborados, tornam-se instrumentos validados para futuras investigações, seja aplicando-os novamente em busca de atualização de dados desses serviços ou adaptando algumas de suas partes para adequação a algum interesse em particular em relação à rede. De todo modo, trata-se de um sólido arsenal de pesquisa disponível ao Ministério das Mulheres.

PARTE III – OS RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS

Foram produzidos dez relatórios dos serviços diagnosticados, sendo que o do Ministério Público encontra-se constituído por três relatórios individuais, conforme o desenho estabelecido aos formulários diante de sua organização institucional.

O conteúdo das respostas de cada formulário e os seus possíveis cruzamentos constituíram não apenas a base para descrições e análises quantitativas como também a base para considerações de ordem qualitativa dos relatórios. O arcabouço teórico e a experiência empírica da equipe de pesquisa em relação a esses serviços foram fundamentais para a elaboração aprofundada dessas considerações, assim como a revisão bibliográfica e documental (obras, relatórios de pesquisas atuais sobre esses serviços e sobre a própria rede estabelecida entre eles por parte de outras instituições brasileiras etc.).

Essa sistematização e descrição dos dados foi feita, no primeiro momento, em relatórios quantitativos do conjunto formado por cada tipo de serviço respondente, levando-se em conta o número de adesão deles, os possíveis cruzamentos entre as respostas etc.³. Um painel estatístico interativo foi produzido para cada um dos serviços, havendo a disponibilização do seu *link* de acesso no respectivo relatório para, no futuro, ser acionado de acordo com interesses de busca por unidades, regiões, tabelas, gráficos, valores absolutos etc. O serviço, no âmbito do seu próprio conjunto, forneceu então o panorama geral de sua existência estatisticamente em

³ Sabe-se que alguns serviços não estão dispostos em grandes números, como o setor específico da PF, ou não foi possível o acesso, como os EMuBs. Logo, o diagnóstico deles foi individualizado, sem perfis diversos intra serviço.

quatro blocos temáticos, acompanhando a estruturação dos formulários.

Embora a expectativa fosse alta sobre a participação da maioria das unidades dos dez serviços no início da pesquisa, o número de adesão mostrou-se, no geral, aquém do desejado⁴ em relação à lista atual do Ministério das Mulheres. Contudo, foi uma grata surpresa constatar que várias outras unidades de diversos serviços, não presentes nessa lista, responderam ao seu respectivo formulário. Muito provavelmente, houve uma comunicação efetiva entre as unidades, disseminando o formulário entre elas.

Logo, não vale a pena cotejar o número de participantes de alguns serviços com o universo do qual se partiu para a realização do levantamento. Vale afirmar que os resultados apresentados em cada um dos serviços, ainda assim, foram significativos, uma vez que chamaram a atenção para diversos aspectos importantes investigados e sugeriram a existência de dinâmicas relevantes para melhor compreender e aprimorar a relação deles com o Ligue 180 e em suas inserções na malha intersetorial.

Ordem dos relatórios dos 10 serviços:

LEMBRETE: tirar a capa de cada um

1. Delegacias de Polícia (setor de atendimento à mulher)
2. Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs)
3. Polícia Federal (PF)
4. Ministério Público
5. Casas da Mulher Brasileira (CMBs)
6. Serviços de Abrigamento
7. Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs)/Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs)
8. Varas Especializadas/Juizados (JVDFMs)
9. Defensorias Públicas (Núcleos Especializados /NUDEMs)
10. Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs)

⁴ Exceção ocorreu em relação às 11 Casas da Mulher Brasileira (CMBs), que se apresentaram em 100%.

1. DELEGACIAS DE POLÍCIA (SETOR DE ATENDIMENTO À MULHER) E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAMS)

1.1 Introdução

O surgimento das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) ocorreu como resposta às reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres no Brasil, iniciadas no fim da década de 1970. Visavam a criação de um espaço específico para o atendimento especializado e a investigação qualificada de crimes cometidos contra as mulheres (Arruda da Silva et al., 2012).

Foi o Conselho da Condição Feminina de São Paulo o primeiro a propor a criação de uma delegacia especializada, em 1985. A Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), assim nomeada, foi então instituída a partir da publicação do Decreto 23.769 de 1985, sendo uma inovação brasileira. Embora as delegacias tenham como objetivo responder a todas as formas de violência contra as mulheres, foi a divulgação midiática dos homicídios femininos e da contínua absolvição dos respectivos assassinos, o deflagrador da sua fundação (Machado, 2002).

Após a criação da primeira delegacia em São Paulo, ainda no ano de 1985, outras seis delegacias foram instaladas, nas seguintes capitais: Belo Horizonte (MG), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Florianópolis (SC), Recife (PE) e Vitória (ES). Ainda que alguns estados utilizem variações do nome Delegacia Especializada de Atendimento a Mulheres (DEAM), há certo consenso em torno da designação.

Desde a sua criação, foi crescente o número de delegacias no país, mas sua distribuição regional foi desigual. Dados da Pesquisa Nacional sobre as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (PNDEAM), em 1999/2000, apontavam a existência de 307 delegacias em todo país. Desse universo, 267 delegacias responderam aos questionários da pesquisa. Se quase todos os Estados em 2000 contavam ao menos com uma delegacia especializada, o Estado de São Paulo concentrava 40% das delegacias e o de Minas Gerais, 13% (Machado, 2010). Em 2008, as Delegacias Especializadas mais os postos de atendimento, localizados em delegacias comuns, chegavam a 404, segundo o II Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM, 2008).

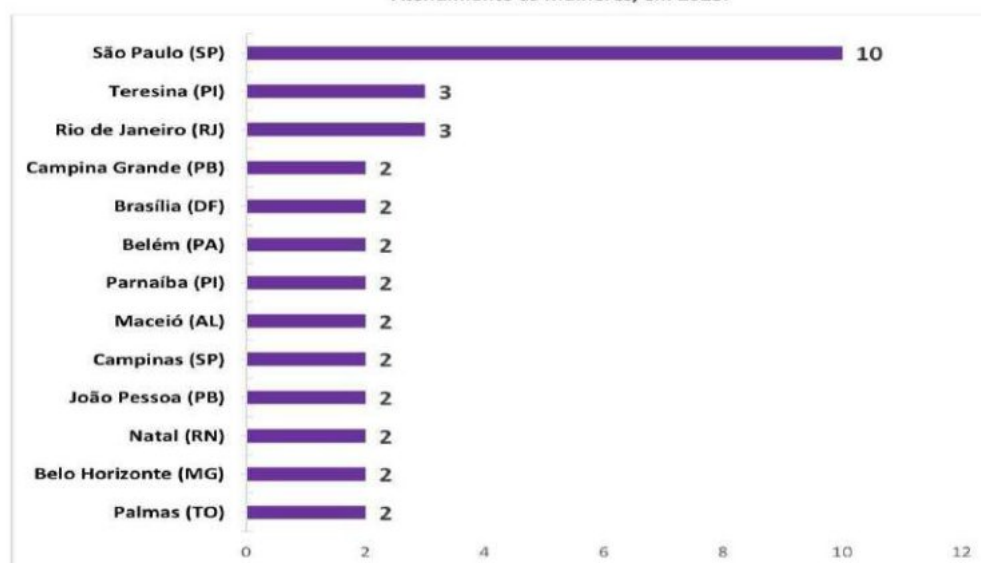
Segundo o 9º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres do presente ano (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2025), eram 549 unidades no país em 2023. Das 509 respondentes a esse diagnóstico, 488 eram delegacias especializadas, as quais se dividiam entre delegacias especializadas no atendimento exclusivo às mulheres (204 DEAMs) e delegacias especializadas no atendimento às mulheres e outros públicos (284). O universo de respondentes também contou com sete Núcleos integrados, três postos de atendimento, uma delegacia online, uma seção de atendimento e nove outros. A Tabela 1 e o Gráfico 1, a seguir, ilustram esse panorama.

Tabela 1 – Total de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, por Região e UF, em 2022 e 2023.

Brasil, Regiões e UF	2022		2023		Var. % 2023/2022
	Absoluto	Percentual	Absoluto	Percentual	
Região Norte	49	9,7%	48	9,4%	-2,0%
Acre	1	0,2%	2	0,4%	100,0%
Amazonas	3	0,6%	1	0,2%	-66,7%
Amapá	3	0,6%	3	0,6%	0,0%
Pará	22	4,3%	20	3,9%	-9,1%
Rondônia	8	1,6%	8	1,6%	0,0%
Roraima	1	0,2%	1	0,2%	0,0%
Tocantins	11	2,2%	13	2,6%	18,2%
Região Nordeste	108	21,3%	104	20,4%	-3,7%
Alagoas	5	1,0%	6	1,2%	20,0%
Bahia	15	3,0%	12	2,4%	-20,0%
Ceará	10	2,0%	10	2,0%	0,0%
Maranhão	20	4,0%	15	2,9%	-25,0%
Paraíba	12	2,4%	14	2,8%	16,7%
Pernambuco	11	2,2%	15	2,9%	36,4%
Piauí	15	3,0%	11	2,2%	-26,7%
Rio Grande do Norte	12	2,4%	12	2,4%	0,0%
Sergipe	8	1,6%	9	1,8%	12,5%
Região Centro-Oeste	45	8,9%	45	8,8%	0,0%
Distrito Federal	2	0,4%	2	0,4%	0,0%
Goiás	22	4,3%	22	4,3%	0,0%
Mato Grosso do Sul	13	2,6%	13	2,6%	0,0%
Mato Grosso	8	1,6%	8	1,6%	0,0%
Região Sudeste	223	44,1%	236	46,4%	5,8%
Espírito Santo	17	3,4%	16	3,1%	-5,9%
Minas Gerais	63	12,5%	65	12,8%	3,2%
Rio de Janeiro	14	2,8%	14	2,8%	0,0%
São Paulo	129	25,5%	141	27,7%	9,3%
Região Sul	81	16,0%	76	14,9%	-6,2%
Paraná	20	4,0%	21	4,1%	5,0%
Rio Grande do Sul	30	5,9%	25	4,9%	-16,7%
Santa Catarina	31	6,1%	30	5,9%	-3,2%
Brasil	506	100,0%	509	100,0%	0,6%

Fonte: 8º e 9º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres (Ministério da Justiça e Segurança Pública). Período: Anos-base 2022 e 2023.

Gráfico 1 – Municípios com maior quantidade de Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, em 2023.



Fonte: 9º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres (Ministério da Justiça e Segurança Pública). Período: Ano-base 2023.

Ao se observar estes últimos 40 anos, percebe-se que a expansão foi contínua, embora regionalmente desigual, mantendo a concentração no Sudeste e, nos demais estados, criando-se delegacias nas capitais e cidades de grande ou médio porte, conforme se verifica na tabela e gráfico expostos, referentes aos anos 2022 e 2023. Por outro lado, foram expandidos, em diversos municípios, núcleos de atendimento a mulheres em delegacias comuns.

As DEAMs são um importante canal de proteção para as mulheres em situação de violência e atuam em conjunto com outros órgãos de segurança e assistência, como Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para garantir uma resposta mais eficiente. Além do atendimento policial, as DEAMs oferecem apoio psicológico e jurídico às vítimas, em parceria com a Defensoria Pública e órgãos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A implantação da Lei Nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, determinou os atuais procedimentos para encaminhamento das denúncias pelas DEAMs. Depois de registrá-las em Boletins de Ocorrências (BOs), a instauração de inquéritos passou a ser obrigatória. As delegacias solicitam medidas protetivas de urgência aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Varas com a competência destes, instauram inquéritos para apuração das infrações penais que, após finalizados são também encaminhados ao judiciário, bem como outras medidas, de ofício, ou por determinação judicial. Estão vinculadas à Polícias Civil, às secretarias estaduais de Segurança Pública, e integram a “Política nacional de

prevenção, enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher” (Ministério da Justiça, 2010).

Em consonância à Lei Maria da Penha, encontra-se a Norma Técnica de Padronização das DEAMs (2010), a qual reforça às delegacias uma posição de órgão preventivo-repressor, especialmente com essas atribuições:

- 1) Profissionalização (de todo o grupo gestor e operacional);
- 2) Prevenção (abarcando o sentido final de prevenir o delito, “seja por dissuasão, eficiência e eficácia do método investigativo, seja pelo papel proativo de interlocução”);
- 3) Educação e cidadania (“especialmente pela correta audição do público atendido”);
- 4) Investigação (ação investigativa em que polícia civil, militar e outros órgãos e serviços responsáveis mantenham relações “de solidariedade ética e técnica”, favorecendo o ciclo de ações do sistema) (Ministério da Justiça, 2010:28-29).

Em 2023, a Lei 14.541/2023 dispôs sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Nela, destacam-se algumas determinações: o funcionamento ininterrupto dessas delegacias, inclusive nos feriados e fins de semana; o atendimento de todas as mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, o recebimento dos crimes contra a dignidade sexual e feminicídios; o atendimento das mulheres em sala reservada e preferencialmente por policiais do sexo feminino e, nos municípios onde não houver, a delegacia existente deverá priorizar o atendimento da mulher vítima de violência por agente feminina especializada. E, ainda, estabelece que os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública poderão ser utilizados pelos Estados para a criação das Delegacias Especializadas. Essa Lei acaba por exigir a atualização da Norma Técnica de Padronização das DEAMS de 2010.

A importância estratégica das DEAMs tem sido sistematicamente ratificada pelas políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, como no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007) (SPM/PR), no PRONASCI (MJ), no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (2007), e no II Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM, 2008), o qual inclui a plena implementação da Lei Maria da Penha entre seus objetivos.

Por serem as DEAMs um dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, cabe ao Ligue 180 informar sobre a localidade delas no território nacional, encaminhar a elas denúncias recebidas, assim como registrar reclamações e elogios a seu respeito, levando-os ao conhecimento dos órgãos fiscalizadores.

1.2 Respostas ao formulário da Meta 6 – TED

Do conjunto de 699 delegacias e núcleos no país, para o qual o Ministério das Mulheres enviou via e-mail o formulário da Meta 6 do TED, 258 respostas foram obtidas no período de 20/05/2025 até 25/06/2025 (37 dias). Contudo, apenas 241 foram respostas consideradas válidas, uma vez que as 17 desprezadas à descrição e análise eram repetidas. Diante das repetidas, procedeu-se à escolha das respostas que foram preenchidas por último, uma vez que, no geral, mostraram-se mais completas que as anteriores.

Outra observação importante é que, dentre as 241, 62 delas não estavam na lista do Ministério das Mulheres. Provavelmente, algumas unidades desse serviço, ao receberem o formulário para preenchimento, o repassaram a outra unidade que não se encontrava no universo, ampliando o escopo inicial das 699 delegacias. Os estados que apresentaram esse adicional foram: AL (1), MT (7), MG (51) e RO (3). Os demais estados (AC, AM, ES, GO, PA, PB, PR, PE, RN, SC, SE e TO) mantiveram o número de respostas abaixo do apresentado no rol do ministério ou igual, como o caso único de RR. Nenhuma resposta foi computada do DF, RJ, SP, RS, CE, PI, AP, MA, BA e MS.

Dezessete foram, então, as Unidades da Federação (UFs) que participaram da presente pesquisa. MG aparece em primeiro lugar, com 118 das respostas; PR com 18, MT com 15, PE com 15, GO e SC com 13, RO com 11, RN com 9, AL e SE com 6, ES com 5, PB e TO com 4 e os demais estados participantes com 1 (RR, AC, AM e PA).

Por região no Brasil, desenhou-se o seguinte panorama das participações das UFs:

Norte - AM, AC, RO, PA, TO e RR (faltou AP) – 19 respostas

Nordeste - PE, PB, RN, SE, AL (faltaram PI, MA, BA e CE) – 40 respostas

Centro-Oeste - MT e GO (faltaram DF e MS) – 28 respostas

Sudeste - ES e MG (faltaram RJ, SP) – 123 respostas

Sul - PR e SC (faltou RS) – 31 respostas

Desse modo, o método utilizado para o levantamento de dados não foi probabilístico. Embora 241 respostas seja um número expressivo, não representa a realidade nacional em sua integralidade. Além disso, esse resultado impossibilita afirmar a correspondência percentual desse quantitativo total e de cada UF, uma vez que se tornou nítida a suposição inicial de que o universo de 699 delegacias poderia estar desatualizado. As considerações a seguir, portanto, apresentam um retrato preliminar e pontual desse serviço, apontando para a necessidade de se empreender investigações mais aprofundadas futuramente.

Tabelas e gráficos, referentes às respostas obtidas, serão expostos nas seções seguintes, juntamente às suas descrições e análises. A consulta ao painel das respostas, que é interativo, pode ser feita nele diretamente, facultando identificar as respostas de cada estado, município etc.⁵

1.3 NOMES das unidades respondentes

Os títulos das unidades apresentaram-se muito diversos. Para facilitar a identificação delas, foram formados quatro grupos por afinidade expressa nos nomes, exatamente conforme grafados nos formulários pelas/os respondentes. Os nomes que se encontram nesses grupos possuem, então, o registro tal qual foi feito no formulário (caixa alta, caixa baixa, com ou sem crase, referência à sigla do estado etc.), nada foi neles modificado.

Delegacias de atendimento às mulheres reuniram 130 respostas; Delegacias comuns e núcleos para mulheres dentro de delegacias comuns computaram 57; Delegacias especializadas, não exclusivas para mulheres, somaram 22; Outros constituíram 32.

⁵ O link de acesso ao painel é:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibGhYzlhMjUtYjJmOC00M2E0LTk1OTEtMTA4YTEzM2YxNjEzIiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZyMGItNGQyYi1iODMzLWM4ZTZkNDhmODA1OSJ9>

Grupo 1: Delegacias específicas de atendimento às mulheres e seu quantitativo de 130 respostas foram assim autodesignadas:

Tabela 2 - Nome do serviço e quantitativo

NOME	QUANT.
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	15
DEAM	7
Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher	7
DELEGACIA DA MULHER	6
ATENDIMENTO À MULHER	2
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM	2
DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER	2
02ª DEAM – PCPE	1
11ª DEAM-SALGUEIRO	1
14ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	1
15ª DELEGACIA DA MULHER DE OLINDA	1
1ª DEAM	1
1ª DRPC/DEAM/CURVELO/MG	1
2ª DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE PALMAS	1
4ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER - CARUARU/PE	1
4DRPC Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres Formiga MG	1
5ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER DO PAULISTA	1
7ª DEAM - Surubim (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher)	1
9ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER	1
DEAEM - Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher	1
DEAM Caratinga	1
Deam de Capelinha	1
DEAM Divinópolis	1
DEAM Itabira	1
DEAM Ponte Nova	1
Deam zlos	1
DEAM/VESPASIANO	1
DEAMs	1
DELEGACIA DA MULHER – PCPR	1
Delegacia da Mulher de Apucarana	1
DELEGACIA DA MULHER DE ARAUCÁRIA	1
DELEGACIA DA MULHER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1
Delegacia da Mulher de Campina Grande Oeste	1
delegacia da mulher de cascavel	1
DELEGACIA DA MULHER DE FRANCISCO BELTRÃO	1
DELEGACIA DA MULHER DE GUARAPUAVA	1
Delegacia da Mulher de Londrina	1
DELEGACIA DA MULHER DE PATO BRANCO	1
DELEGACIA DA MULHER DE PONTA GROSSA	1
Delegacia da Mulher de Senador Canedo – GO	1
DELEGACIA DA MULHER DE Umuarama	1
Delegacia da Mulher-NUCRIA de Cianorte	1
Delegacia de Atendimento à Mulher	1
DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE DIAMANTINA	1
DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER DE LEOPOLDINA	1
Delegacia de atendimento a mulher -DEAM GUANHÃES	1
DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	1
Delegacia de Atendimento Especializado a Mulher	1
DELEGACIA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER	1
DELEGACIA DE MULHER DE NOVA LIMA	1
Delegacia de Polícia de Proteção à Mulher da cidade de Iturama	1
Delegacia Especializada da Mulher	1
Delegacia Especializada da Mulher de Queimadas-PB	1

Tabela 2 - Nome do serviço e quantitativo (Continuação)

NOME	QUANT.
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - 16ª DEAM – Palmares	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Colatina/ES	1
Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – DEAM	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAM GUAXUPÉ	1
Delegacia Especializada De Atendimento a Mulher - DEAM SABARÁ	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER - DELEGADA TITULAR VALQUIRIA CARVALHO BARRETO (MASP 14926547)	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / João Monlevade	1
Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher 2	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DE BARBACENA/MG	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Caldas Novas	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DE CAMPO BELO	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Conselheiro Lafaiete	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DE GOVERNADOR VALADARES/MG	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Guarabira/PB	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ituiutaba-MG	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Lavras	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DE NOVA SERRANA	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de OURO PRETO-MG	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DE PASSOS – MG	1
Delegacia Especializada de atendimento à mulher de patrocínio	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ribeirão das Neves	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de São João del-Rei	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DE TAIÓBEIRAS	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de UBERLÂNDIA-MG	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Unai	1
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/Santa Luzia	1
Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres de Três Corações	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTOS A MULHERES DE JUATUBA	1
Delegacia especializada em crimes contra mulher – DECCM	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER	1
Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher - DEAM Virtual	1
Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Aparecida de Goiânia-GO	1
Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Mossoró/RN	1
Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Novo Gama	1
Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Rio Verde/GO	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER DE TRINDADE (DEAM)	1
Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher-DEAM de Formosa	1
Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher	1
Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)	1
PROJETO POLY (Delegacia Virtual da Mulher)	1

Grupo 2: Delegacias comuns e núcleos para mulheres dentro de delegacias comuns e seu quantitativo de 57 respostas.

Tabela 3 - Nome do serviço e quantitativo

NOME	QUANT
Delegacia de Polícia Civil	2
19ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUARANI	1
1ª Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia Do Oeste/RO	1
2ª Delegacia de Polícia Civil de Mateus Leme	1
35ª Delegacia de Polícia de Palma/MG	1
36ª DPC Carangola 37ª DPC Divino e 39ª DPC Fervedouro	1
3ª Delegacia de Polícia Civil de São Joaquim de Bicas	1
4ª Delegacia de Polícia Civil de Igarapé	1
4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ESMERALDAS	1
5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BRUMADINHO	1
5ª Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Paranaíba	1
5ª DPC Bonfim	1
81DP - Delegacia de Jequiá da Praia	1
Delegacia; Delegacia de Polícia	1
Delegacia de Polícia	1
Delegacia de Polícia Civil	1
Delegacia de Polícia Civil - Cartório de Proteção à Mulher	1
Delegacia de Polícia Civil - Mercês – MG	1
Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas	1
Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru	1
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CLÁUDIO-MG	1
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE FLORESTAL	1
Delegacia de Polícia Civil de Itaguara	1
Delegacia de Polícia Civil de Itapeçerica/MG	1
Delegacia de Polícia Civil de Itaúna	1
Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Formosa	1
Delegacia de Polícia Civil de Machado	1
Delegacia de Polícia Civil de Padre Paraíso	1
Delegacia de Polícia Civil de Presidente Olegário	1
Delegacia de Polícia Civil de São Gotardo	1
Delegacia de Polícia Civil de São Sebastião do Paraíso	1
Delegacia de Polícia da Comarca de Luz	1
Delegacia de polícia de Arcos	1
DELEGACIA DE POLÍCIA DE BAMBUI	1
Delegacia de Polícia de Carmo do Rio Claro	1
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IGUATAMA	1
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAOBIM	1
Delegacia de Polícia de Juína - sala da mulher	1
Delegacia de Polícia de Medina	1
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA MUTUM	1
Delegacia de polícia de Pompéu (setor de atendimento à mulher)	1
Delegacia de Polícia de Vera - Núcleo de atendimento especializado aã mulheres e vulneráveis	1
Delegacia de Polícia Judiciária Civil	1
Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Alta Floresta - Núcleo Especializado de Atendimento a Mulheres e Vulneráveis	1
Delegacia de Rio Paranaíba	1
Delegacia de São Gonçalo do Abaeté	1
DELEGACIA MUNICIPAL DE CAPELA	1
Delegacia Regional de Arapiraca	1
Núcleo de Atendimento à Mulher – Matipó	1
NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER E VULNERÁVEIS DE COMODORO	1
NUCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER	1
Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher e Vulneráveis	1
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER E VULNERÁVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	1
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER E VULNERÁVEIS DE CANARANA	1
Núcleo Especializado no Atendimento à Mulher	1

Grupo 3: Delegacias especializadas, não exclusivas para mulheres e seu quantitativo de 22 respostas.

Tabela 4 - Nome do serviço e quantitativo

NOME	QUANT
DPCAMI	3
Delegacia de proteção à criança, adolescente, mulher e idoso	2
10ª Delegacia Especializada no Atendimento a mulher e vulneráveis	1
8ª DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER E VULNERÁVEIS	1
9 Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis de Gurupi - 9ª DEAMV-Gurupi-TO	1
Delegacia da Mulher e do Adolescente	1
Delegacia de Atendimento À Mulher e Demais Grupos Vulneráveis	1
DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER E DEMAIS GRUPOS VULNERÁVEIS DE ESTÂNCIA – DEAGV	1
Delegacia de Atendimento à Mulher e demais Grupos Vulneráveis de Lagarto/SE	1
DELEGACIA DE ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO À FAMÍLIA, DELEGACIA DE ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO A FAMÍLIA DE ARAGUARI	1
Delegacia de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e Idoso	1
Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso	1
DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, À MULHER E AO IDOSO – DPCAMI	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER E PROTEÇÃO A FAMÍLIA DE PARÁ DE MINAS	1
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER, CRIANÇA E IDOSO DE VÁRZEA GRANDE	1
Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, da Criança e do Idoso de Primavera do Leste	1
DPCAMI CANOINHAS	1
DPCAMI DE ITUPORANGA	1
DPCAMI Rio do Sul - Polícia Civil	1

Grupo 4: outros e seu quantitativo de 32 respostas. Chama a atenção este conjunto por indicar que a/o respondente inseriu nome de, provavelmente, quem preencheu o formulário ou da delegada titular ou de alguma ação relacionada ao enfrentamento à violência contra as mulheres etc. Ou seja, este conjunto é muito diverso em si, sendo incompreensível o tipo de unidade à qual o nome se refere, exclusivamente por ele. Mas ao se verificar a resposta à questão “Como se identifica o serviço?”, é possível saber com maior precisão de que se trata. Nesse sentido, uma terceira coluna foi inserida na tabela correspondente a este grupo.

Tabela 4 - Nome do serviço e quantitativo

NOME	QUANT	SERVIÇO
Polícia Civil de Minas Gerais	3	1 DEAM e 2 Núcleo/Posto/Seção em Delegacia Especializada ou Comum
Policial	2	Núcleo/Posto/Seção em Delegacia Especializada ou Comum
ALINE MOSQUER DUTEL	1	Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher em Delegacia Especializada ou Comum
Atendimento	1	DEAM
Atendimento à Mulher na Delegacia e encaminhamento para assistência social	1	DEAM
ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	1	Núcleo/Posto/Seção em Delegacia Especializada ou Comum
Atendimento policial para vítimas de violência doméstica	1	Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher em Delegacia Especializada ou Comum
CARTÓRIO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER/ALMENARA	1	Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher em Delegacia Especializada ou Comum
Cartório de EAMP	1	Núcleo/Posto/Seção em Delegacia Especializada ou Comum
CASA DA MULHER ALAGOANA	1	DEAM
Coordenadoria da Defesa dos Direitos da Mulher e das Minorias	1	Núcleo/Posto/Seção em Delegacia Especializada ou Comum
Encaminhamento de Medidas Protetivas e instauração de Inquéritos Policiais para apuração dos fatos envolvendo violência contra a mulher	1	Núcleo/Posto/Seção em Delegacia Especializada ou Comum
Francisco matheus almeida Sousa	1	DEAM
Investigação de crimes contra a mulher	1	DEAM
Não há serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência	1	Núcleo/Posto/Seção em Delegacia Especializada ou Comum
NEAVM STZ	1	Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher em Delegacia Especializada ou Comum
PCMG	1	DEAM
Pesquisa sobre serviços da rede especializada de atendimento a mulher	1	DEAM
PLANTÃO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL DE CUIABÁ	1	Delegacias da "Família" ou Delegacias que atendem públicos específicos além das mulheres

Tabela 4 - Nome do serviço e quantitativo
(Continuação)

NOME	QUANT.	SERVIÇO
POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	DEAM
PROJETO REMODELAGEM ORGANIZACIONAL – DEAM	1	DEAM
Resposta	1	DEAM
Sala de Acolhimento	1	Núcleo/Posto/Seção em Delegacia Especializada ou Comum
Sala Mulheres	1	Núcleo/Posto/Seção em Delegacia Especializada ou Comum
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	1	Delegacias da “Família” ou Delegacias que atendem públicos específicos além das mulheres
Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Crime	1	DEAM
Serviço especializado de atendimento a mulher vítima de violência doméstica familiar	1	DEAM
SERVIÇO PÚBLICO	1	DEAM
setor de atendimento a mulher	1	Núcleo/Posto/Seção em Delegacia Especializada ou Comum
SUBINSPETORA	1	DEAM

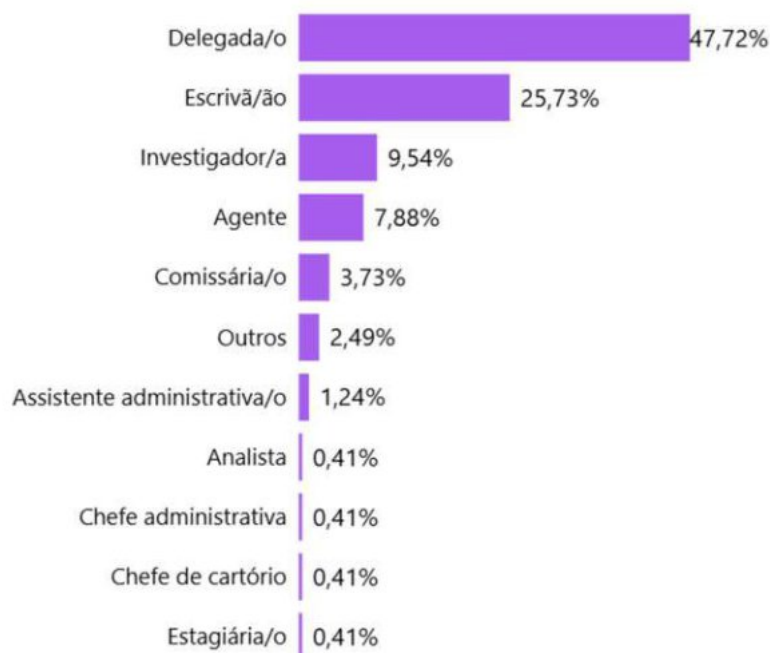
1.4 Dados básicos do serviço e da/o respondente

Os retornos obtidos nesse primeiro bloco de questões foram:

- Cargo da/o respondente do formulário

A grande maioria dos instrumentos de pesquisa foi respondida por delegadas/os 72% (115 formulários), escritvãs/ães surgem em segundo lugar com 25,73% (62) dos preenchimentos, investigador/a com 9,54% (23), agente com 7,88% (19) e os demais somam 9,10% (22). O fato de delegadas/os terem liderado essa resposta foi bastante positivo, oferecendo confiabilidade nas informações prestadas.

Gráfico 2 - Respondentes por cargo

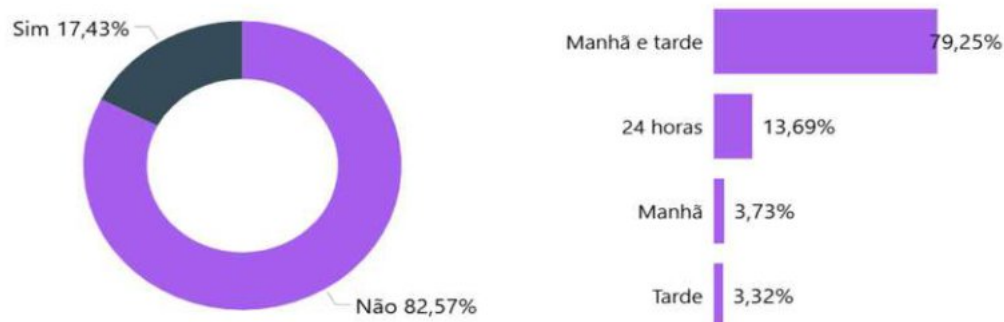


1.5 Perfil do serviço

- Funcionamento do serviço:

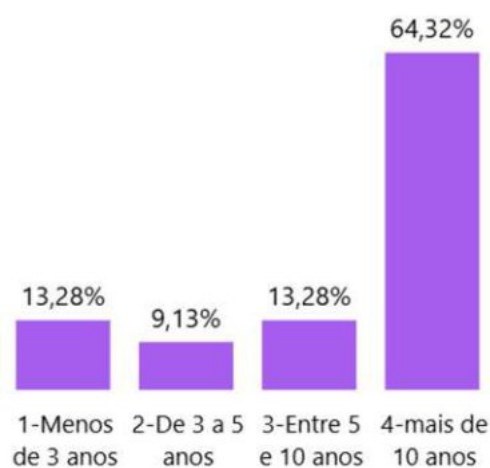
Apenas 17,43% (42 unidades) funcionam no fim de semana e nos feriados. A maioria de 82,57% (199) não. O baixo percentual de 13,69% (33) dos respondentes atua 24h, já 79,25% (191) manhã e tarde, 3,73% (9) só pela manhã e 3,32% (8) apenas no período vespertino. Dado esse preocupante, pois revela um período restrito de prestação do serviço às mulheres em situação de violência no dia a dia. A Lei 14.541/2023 para ser cumprida, provavelmente necessita de mais recursos e pessoal para efetivar a mudança significativa requerida, já que os dados de 1999/2000 indicavam que 77% das Delegacias Especializadas não tinham Plantão 24 horas e 76% não tinham plantão nos fins de semana (Machado, Lia, 2010).

Gráficos 3 e 4 - Horário e dia de funcionamento do serviço



O tempo em que o serviço está em funcionamento varia entre: mais de dez anos (64,32%, 155 unidades) e menos de três anos (13,28%, 32 unidades). 9,13% (22) foram criados entre três e cinco anos, bem como 13,28% (32) criados entre cinco e dez anos. Um alto número de respostas de unidades existentes há mais de uma década, com larga experiência no atendimento. Esses quantitativos sugerem insuficiente investimento na implantação de delegacias nos últimos dez anos.

Gráfico 5 - Tempo de funcionamento do serviço



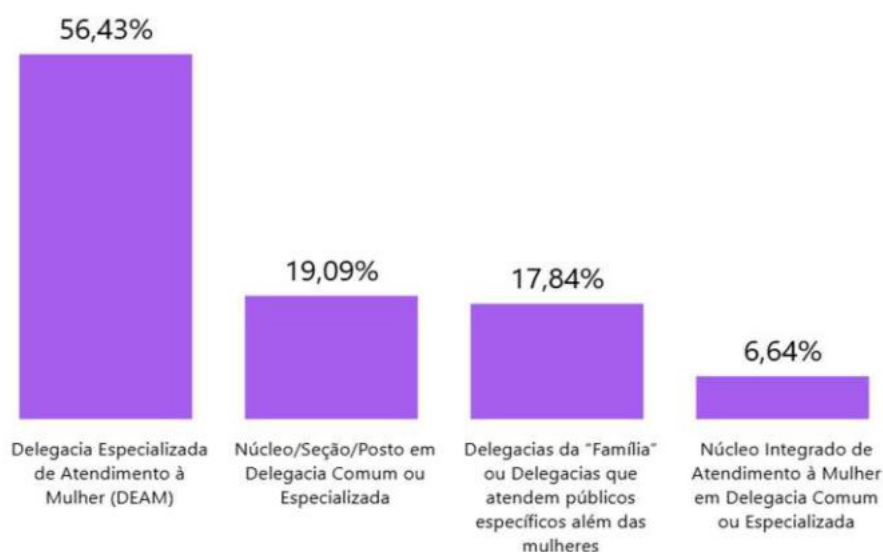
- Atendimento do serviço:

Do conjunto das 241 respostas, 64,32% (155) não atende apenas mulheres, enquanto 35,68% (86), sim. Embora os nomes das unidades sejam muito variados, 56,43% (136) se consideram Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), 19,09% (46) são apenas Núcleos/Seção/Posto em Delegacia Comum ou Especializada e 17,84% (43) são Delegacias da “Família” ou Delegacias que atendem públicos específicos além de mulheres. Por fim, 6,64% (16) entendem-se núcleos integrados de atendimento à mulher em Delegacia Comum ou Especializada.

Gráfico 6 - Destinação do serviço exclusiva para mulheres



Gráfico 7 - Identificação do serviço



As DEAMs se dividem entre 51,47% que atendem apenas mulheres e 48,53% que não. 100% das delegacias de família ou que também se voltam a outros públicos não restringem o atendimento às mulheres. Os núcleos de atendimento à mulher em delegacia comum ou especializada também se dividem entre 43,75% que se dirigem a vários grupos e 56,25% apenas às mulheres. Por fim, os núcleos/seções/postos em delegacias comuns ou especializadas acolhem diversos grupos em 84,78% dos respondentes e 15,22% exclusivamente mulheres.

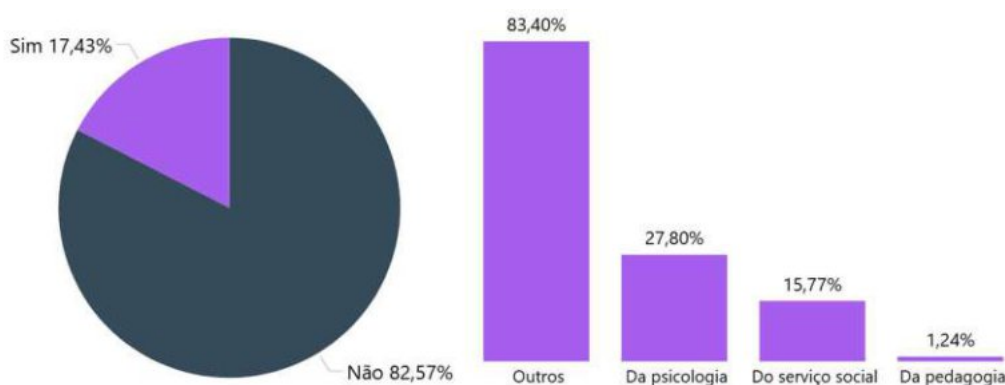
Parecem estar operando duas lógicas que, possivelmente, operavam nos anos 1999/2000, segundo análise dos dados da Pesquisa Nacional sobre as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (PNDEAM): “uma das lógicas torna similar todas as vítimas de violência ocorridas no interior das relações afetivas, familiares, ou no campo das relações sexuais. (...) Em sentido oposto, a força simbólica de manter a importância do atendimento específico às mulheres, continua a operar em nome do seu lugar social e cultural de ‘subordinação’ e de ‘inferioridade’ na hierarquia social de gênero.” (Machado, 2010, p.38 e 39). Naqueles anos, além das mulheres, 69,6% das delegacias especializadas atendiam crianças e adolescentes (na sua maioria meninas); 28,8% homossexuais masculinos e 10,1% atendiam homens vítimas de violência doméstica. Comparando-os com os dados obtidos na atual pesquisa do TED, ainda que não representativos de sua integralidade e regionalidade, e sabendo que nenhuma das duas pesquisas têm representatividade estatística, mas apenas indicativa, pode-se inferir que o número de delegacias especializadas (em atendimento às mulheres) que atendem outros públicos vem crescendo. Afinal, apenas 51,47% das delegacias responderam atender exclusivamente mulheres.

Dentre os grupos específicos atendidos (na maioria, referem-se a categorias diversas de mulheres, também inclui homens trans, crianças e adolescentes sem especificar o gênero) tem-se na seguinte ordem decrescente (o/a respondente pode marcar mais de uma resposta): Mulheres idosas (93,36%, 225 unidades), Crianças e adolescentes (86,31%, 208), Mulheres trans/travestis (84,23%, 203), Filhas/os de mulheres em situação de violência e Mulheres com deficiência (81,74%, 197), Mulheres Rurais (78,42%, 189), Mulheres em situação de violência que vivem na rua (75,93%, 183), Mulheres de comunidades tradicionais (59,75%, 144), Mulheres Indígenas (50,62%, 122), Mulheres quilombolas (45,64%, 110), Homens trans (38,59%, 93), Refugiadas/imigrantes (36,93%, 89) e Vítimas de tráfico (23,31%, 61). Chama a atenção os grupos específicos de mulheres na mais alta proporção, o que sugere a necessidade de ações interseccionais direcionadas às mulheres idosas, trans/travestis, com deficiência e rurais. Igualmente, o fato de se ter refugiadas/imigrantes e vítimas de tráfico com percentual

significativo aponta para a importância de se articular ações com serviços determinados, como a Polícia Federal.

Quanto à divisão de gênero das pessoas encarregadas do atendimento, as delegacias com atendimento feito apenas por mulheres, representam um percentual baixo de 17,43% (42) contra a negativa em 82,57% (199), o que não é louvável para o atendimento especializado voltado a mulheres em situação de violência. A área de formação das/os funcionárias/os é baixa em psicologia (27,80%), serviço social (15,77%) e pedagogia (1,24%). A expressiva maioria encontra-se em outras áreas de formação (83,40%). Nesse quesito da formação profissional, foi possível marcar mais de uma resposta.

Gráficos 8 e 9 - Atendimento exclusivo por mulheres e área de formação



Os contextos abrangidos nos atendimentos são: Violência doméstica e familiar 100% (241 unidades). Também marcaram mais respostas em relação à Violência sexual 96,27% (232), Tentativa de feminicídio ou consumado 80,50%, (194), Violência facilitada pela tecnologia 74,27% (179), Violência em outros contextos que não o doméstico 49,38% (119), Tráfico de mulheres 24,48% (59). Assim, os principais tópicos das diversas formas de violências contra as mulheres estão sendo demandados e recebendo atendimentos. O resultado significativo da violência facilitada pela tecnologia reforça a ideia de que a capacitação das/os servidoras/es nessa área nova precisa ser urgente e sempre atualizada diante do avanço constante das interações sociais no ambiente virtual.

Tabela 5 - Contexto das violências atendidas pelo serviço

Quais contextos de violência são abrangidos nos atendimentos?	Qtd	%
Violência doméstica e familiar	241	100,00%
Violência sexual	232	96,27%
Feminicídio tentado ou consumado	194	80,50%
Violência facilitada pela tecnologia (Exemplo: virtual, internet, redes sociais, etc)	179	74,27%
Violência em outros contextos que não o doméstico	119	49,38%
Tráfico de mulheres	59	24,48%
Total	241	100,00%

A proporção média mensal de atendimento às mulheres no último ano varia entre de 1 a 50 (31,54%, 76 unidades) a mais de 300 (26,97%, 65). Nesse intervalo, há de 51 a 100 atendimentos (17,43%, 42), de 101 a 150 (9,96%, 24) e de 151 a 300 (14,11%, 34). Esses dados apontam para a intensidade da chegada de denúncias, pois apenas 31,54% das delegacias atendem mensalmente menos que 50 demandas.

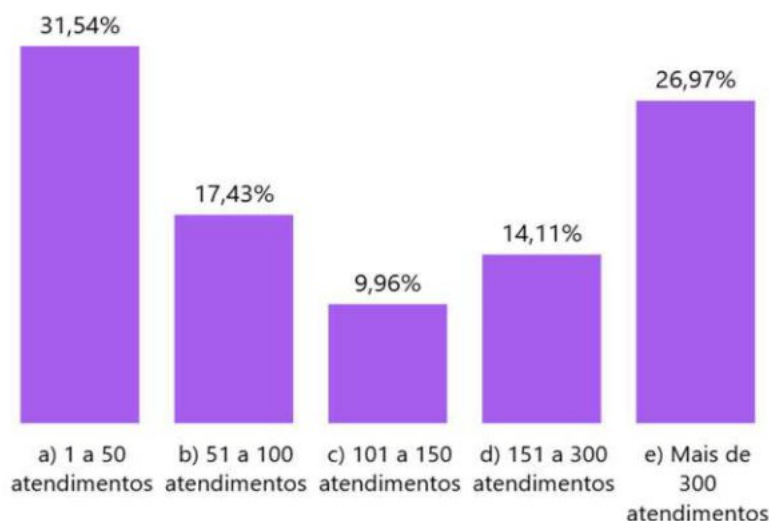
Essas delegacias, que apresentam de 1 a 50 atendimentos, somam 76 unidades e encontram-se localizadas em 12 UFs (AL, ES, GO, MT, MG, PB, PR, PE, RN, RO, SC e SE). Dentre essas, 64,47% funcionam há mais de 10 anos, logo são delegacias antigas. Concentram-se dentre aquelas que não se destinam a atender exclusivamente mulheres (72,37%). É quase unânime o fato de atenderem, majoritariamente, mulheres idosas (92,11%), crianças e adolescentes (89,47%), filhas/os de mulheres em situação de violência (82,89%) e mulheres rurais (80,26%). Os demais públicos não alcançam 80%. Todas abrangem os variados contextos e formas de violência, sendo que 100% delas atendem violência doméstica e familiar e, em menor número, tráfico de mulheres (32,89%). A equipe em número reduzido é o maior desafio delas (89,63%).

Tal desafio poderia estar impactando no baixo número de seus atendimentos, mas as 65 unidades com mais de 300 atendimentos, igualmente, apontam a equipe em número reduzido ser o seu maior desafio, com percentual idêntico de 89,63%. Outra semelhança é que também são antigas, pois 73,85% delas funcionam há mais de 10 anos, bem como se localizam nas mesmas 12 UFs e em outras quatro (AC, AM, RR e TO). Chama a atenção o fato desse conjunto

terem as mulheres trans/travestis enquanto seu público privilegiado (93,85%), seguido por mulheres idosas (90,77%), mulheres em situação de violência que vivem na rua (89,23%) e mulheres com deficiência (87,69%), sendo os demais públicos com alcance menor de 80%. Todas atendem, de modo prioritário, violência doméstica e familiar (100%), além das demais formas e contextos de violência. Tráfico de mulheres aparece em última posição (20,00%).

Enfim, os dois conjuntos de delegacias muito se aproximam em vários aspectos, embora apresentem número de atendimento bastante diverso entre si.

Gráfico 10 - Volume de atendimento mensal pelo serviço



Em relação à estrutura existente no serviço, tem-se: computadores (97,51%, 235 unidades) e internet (95,85%, 231) são os itens mais presentes. Na sequência, aparecem: veículo/s (87,14%, 210), telefone (85,48%, 206), sistema informatizado (79,67%, 192), sala específica para atendimento de mulheres (59,34%, 143), sede alugada (45,64%, 110), brinquedoteca (44,81%, 108), segurança (41,49%, 100), sede própria (49,42%, 95), agendamento eletrônico (19,92%, 48) e fraldário (10,79%, 26). Foi facultado à/ao respondente marcar mais de uma resposta. Com certeza, a infraestrutura tecnológica considerada inadequada por 73,4% das delegacias nos anos de 1999/2000, na pesquisa (PNDEAM), foi superada. Em 2025, mais de 95% das delegacias respondentes têm acesso a computadores e internet e, quase 80%, acesso a sistema informatizado.

Tabela 6 - Estrutura do serviço

De que estrutura o serviço dispõe?	Qtd	%
Computador(es)	235	97,51%
Internet	231	95,85%
Veículo(s)	210	87,14%
Telefone	206	85,48%
Sistema informatizado	192	79,67%
Sala específica para o atendimento de mulheres	143	59,34%
Sede alugada	110	45,64%
Brinquedoteca	108	44,81%
Segurança (armada, patrimonial, polícia militar, guarda municipal, etc.)	100	41,49%
Sede própria	95	39,42%
Agendamento eletrônico	48	19,92%
Fraldário	26	10,79%
Total	241	100,00%

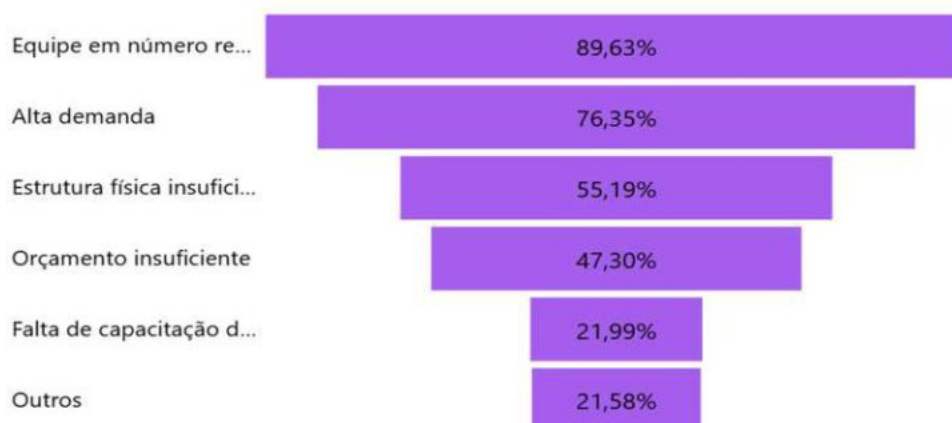
O encaminhamento de mulheres para outros serviços da rede especializada apresenta o CREAS em primeiro lugar (77,59%, 187), seguido pelo CRAS (68,88%, 166), Casa Abrigo (44,40%, 107), CRAM ou CEAM (39,00%, 94), outros serviços (31,12%, 75), grupos de mulheres (14,11%, 34), não encaminha (4,98%, 12) e CMB (4,15%, 10). Mais de uma resposta era possível no formulário. Ainda que a rede de atendimento possa e deva atingir cada vez mais efetividade, interessante ressaltar que, nos anos 1999 e 2000, a articulação com outras instituições era um futuro apenas almejado. “85,8% das delegacias queriam criar sistemas de articulação entre delegacias, IML e sistema de saúde” e “80,1% das delegacias queria definir acordos de procedimentos e/ou responsabilidades das diferentes instituições responsáveis pelos atendimentos às mulheres vítimas de violência” (Machado, 2010).

Gráfico 11 - Rede de encaminhamentos realizados pelo serviço



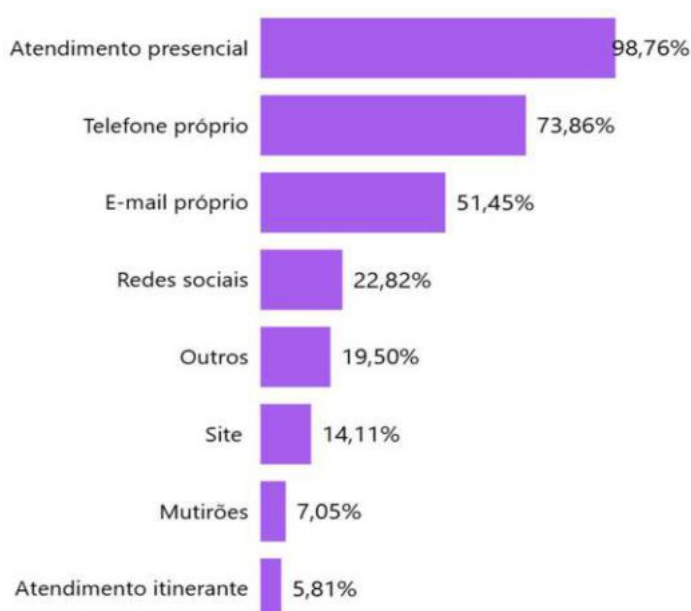
Os principais desafios do serviço assim se evidenciaram, podendo ser indicada mais de uma opção no formulário: equipe em número reduzido (89,63%), alta demanda (76,35%), estrutura física insuficiente ou inadequada (55,19%), orçamento insuficiente (47,30%), falta de capacitação da equipe de atendimento (21,99%) e outros (21,58%). Comparando-se com os dados obtidos em 1999/2000 (PNDEAM) relativos à infraestrutura de pessoal, parece haver reconhecimento no presente de maior alcance na qualidade da capacitação da equipe. Em 1999/2000, eram 53,2% as delegacias que apontavam a inexistência de agentes especializados em violência contra a mulher e 50,9% que consideravam a infraestrutura de pessoal inadequada. Quanto à infraestrutura física, eram 46,1% as delegacias que a consideravam inadequada.

Gráfico 12 - Desafios do serviço



Quanto às formas de contato da população com o serviço, tem-se o atendimento presencial em primeiro lugar (98,76%), seguido por telefone (73,86%), e-mail (51,45%), redes sociais (22,82%), outros (19,50%), site (14,11%), mutirões (7,05%) e, por fim, atendimento itinerante (5,81%), dentre as respostas, que poderiam ser indicadas. Importante notar que o telefone continua a ser a segunda forma de contato. No entanto, há um percentual ainda grande de delegacias sem telefone, pois aproximadamente 85% das delegacias afirmam ter telefone.

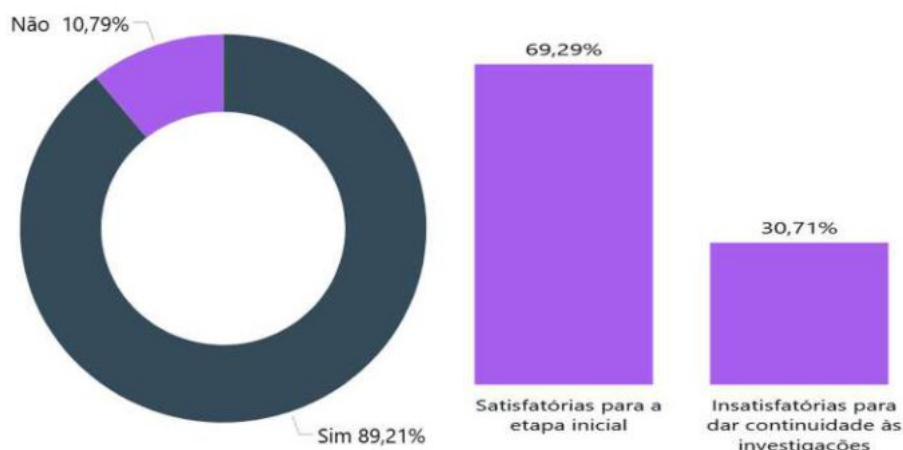
Gráfico 13 - Forma de contato da população com o serviço



1.6 Relação do serviço com o Ligue 180

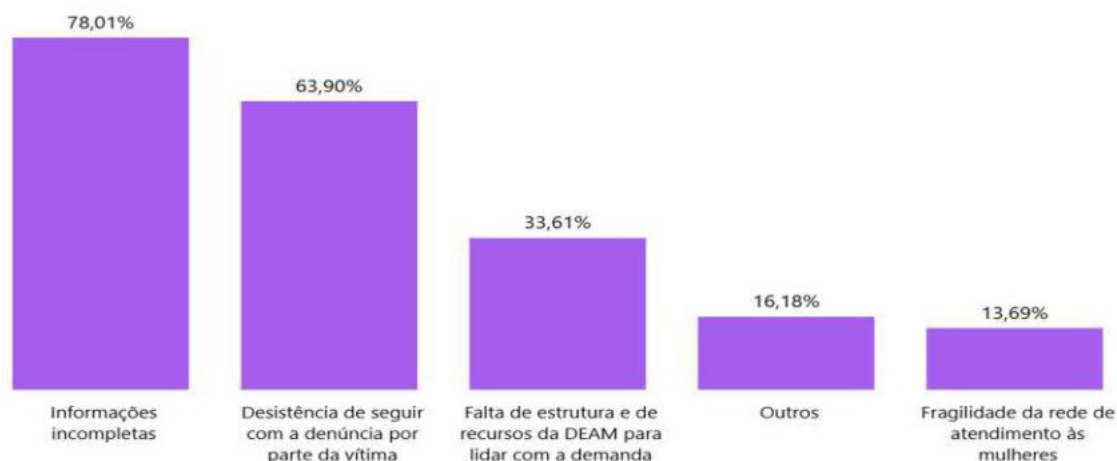
Em relação à divulgação do Ligue 180, a resposta positiva foi maciça (89,21%, 215 unidades) contra apenas 10,79% (26) que não o divulga. Já, 69,29% (167) das/os respondentes avaliam ser satisfatórias as informações sobre as denúncias repassadas pelo Ligue 180 ao serviço, enquanto 30,71% (74) as consideram insatisfatórias.

Gráficos 14 e 15 - Divulgação e avaliação do Ligue 180 pelo serviço



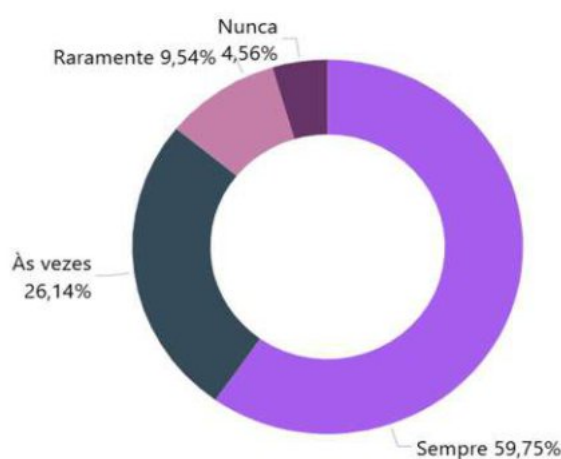
Contudo, quando se busca entender melhor as dificuldades para o bom andamento do trabalho das delegacias, tem-se o fato de que 78,01% afirmaram serem as informações incompletas o principal desafio para a abertura de inquérito policial nos casos oriundos do Ligue 180, 63,90% indicaram como desafio a desistência de seguir com a denúncia por parte da vítima, 33,61%, a falta de estrutura e de recurso da delegacia para lidar com a demanda, 16,18%, seriam outros motivos e, por fim, 13,69% apontaram a fragilidade da rede de atendimento às mulheres. Logo, as informações repassadas pelo Ligue 180 ainda se mostram incompletas para o serviço das delegacias, que é justamente aquele que mais recebe suas denúncias. Além disso, em pesquisas futuras, seria interessante buscar compreender que contradição aparece no fato de 78,01% dizer que as informações são incompletas, mas 63,90% corresponder à desistência das mulheres seguirem com a denúncia.

Gráfico 16 - Desafios abertura de inquérito nos encaminhamentos do Ligue 180



O retorno do serviço ao Ligue 180 apareceu como “sempre” em 59,75% (144) dos formulários, “às vezes” em 26,14% (63), “raramente” em 9,54% (23) e “nunca” em 4,56% (11). Surpreende esse dado de “sempre” haver retorno ao Ligue 180 ao cotejarmos com as informações obtidas nos relatórios da Meta 1 do TED de que há baixo número de retornos em geral, inclusive das delegacias.

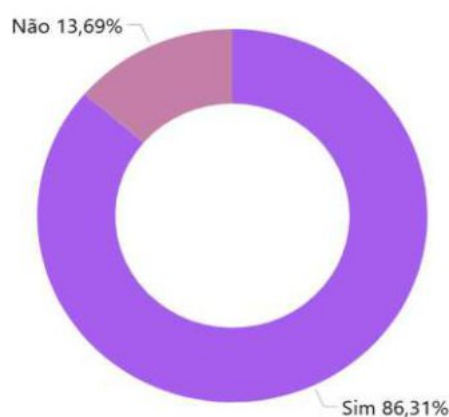
Gráfico 17 - Retorno ao Ligue 180 pelo serviço



1.7 Integração do serviço à rede

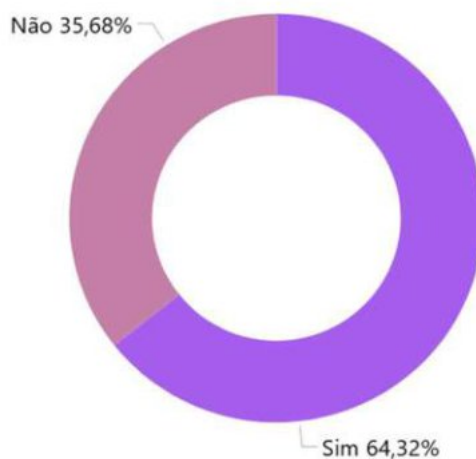
A integração a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência pelo serviço foi respondida “sim” por 86, 31% (208) dos respondentes. A negativa foi em apenas 13,69% (33).

Gráfico 18 - Integração com outros serviços



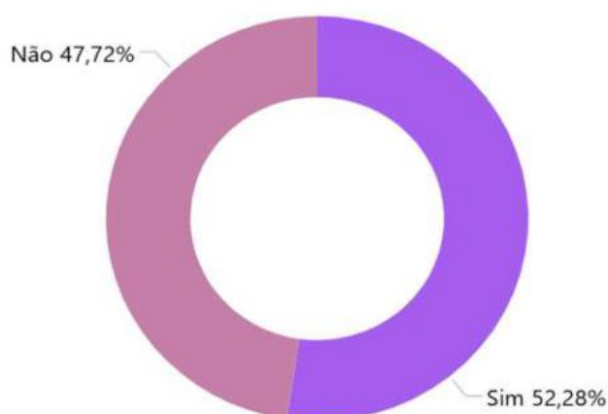
Também foi relativamente alta a resposta positiva em relação à participação da/o gestor/a do serviço em algum fórum/comitê/grupo de trabalho, o que correspondeu a 64,32% (155) das respostas, em oposição a 35,68% (86) do “não”. Contudo, esperava-se que o percentual positivo fosse ainda maior por ser tão relevante essa articulação para as delegacias.

Gráfico 19 - Participação em fórum/comitê/grupo de trabalho pelo serviço



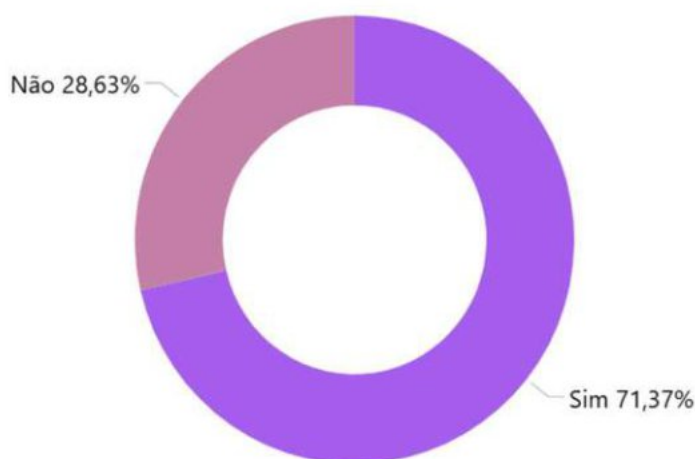
A presença de convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas consta em 52,28% (126) do total do serviço. 47,72% (115) não contam com essa presença. Apresenta-se aí o desafio de construção de redes de encaminhamento, fundamentais para a prevenção da violência.

Gráfico 20 - Existência de convênios/acordos de cooperação/parcerias



As unidades do serviço que mantêm vínculos com OPMs perfazem 71,37% (172), contra 28,63% (69) que não os possuem.

Gráfico 21 - Existência de vínculo com OPMs



1.8 Considerações finais

Em relação às determinações da Lei 14.541/2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher no país, várias respostas estão de acordo com alguns dos itens requeridos, mas diversas respostas estão muito aquém de outros itens estabelecidos:

As unidades que se consideram DEAMS e que atendem à referida Lei, no que tange ao atendimento à violência sexual (crimes contra a dignidade sexual), alcançam 96,27% (232 respostas); ao atendimento de tentativas de feminicídio ou consumado, alcançam 80,50% (194 respostas); à existência de sala específica para atendimento de mulheres, alcançam 59,34% (143 respostas). Nos demais itens exigidos, o atendimento é abaixo da metade.

O funcionamento 24h é de apenas 13,69% (33). O atendimento feito apenas por mulheres, apresenta percentual baixo de 17,43% (42). A área de formação das/os funcionárias/os também é baixa em psicologia (27,80%), embora 56,43% (136) se considerem Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e, de acordo com a Lei deveriam estar oferecendo assistência psicológica e acolhimento em perspectiva humanizada.

Embora as formações das/dos funcionários em serviço social (15,77%) e pedagogia (1,24%) possam também ser eficazes e adequadas para o acolhimento em perspectiva humanizada, elas são também baixas. Contudo, há que se ressaltar que as delegacias consideram adequada a capacitação de sua equipe; apenas 21,99%, a consideram inadequada. Possivelmente a diversidade de outras formações profissionais como o direito ou as capacitações especializadas das/os funcionárias/os são consideradas adequadas e eficazes. Contudo, há que se fortalecer as formações capazes de oferecerem assistência psicológica, jurídica e acolhimento eficazes.

Por outro lado, todas as delegacias especializadas e núcleos de atendimento às mulheres estão atendendo violência doméstica e familiar 100% (241 respostas).

Já o 9º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres apresentou a quantidade das unidades por UF, nos anos de 2022 e 2023, o que mostra o levantamento do TED ter alcançado número próximo em alguns estados ou o suplantado, conforme quadro abaixo. Ou seja, nos estados de MG e RO, o número de respostas obtidas foi maior no TED, nos estados de PE e AM foi equivalente ao número em 2023, RR equivalente nos anos de 2022 e 2023, PR, RN, AL, SE e AC chegaram próximo. Nesses 10 estados, portanto, o resultado obtido pelo levantamento ora realizado pelo TED foi altamente expressivo, assim como o resultado foi próximo ao se considerar quatro estados da região nordeste - PE, RN, AL e SE. Isso significa que os dados individuais de todos esses estados são bastante significativos para a compreensão da realidade específica de cada um. Essa busca individual por estado pode ser feita via o painel das respostas das delegacias⁶.

Tabela 7 - Comparação entre os quantitativos de respostas por estado entre o TED e o 9º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres

Estado	TED	2022	2023
MG	118	63	65
PR	18	20	21
MT	15	8	8

⁶ Link:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiazhjbYzlhMjUtYjJmOC00M2E0LTk1OTEtMTA4YTEzM2YxNjEzIiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZyMGltNGQyYi1iODMzLWM4ZTZkNDhmODAlOSJ9>

Tabela 7 - Comparação entre os quantitativos de respostas por estado entre o TED e o 9º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres (continuação)

Estado	TED	2022	2023
PE	15	11	15
GO	13	22	22
SC	13	31	30
RO	11	8	8
RN	9	12	12
AL	6	5	6
SE	6	8	9
ES	5	17	16
PB	4	12	14
TO	4	11	13
RR	1	1	1
AC	1	1	2
AM	1	3	1
PA	1	22	20

Fonte: Tabela elaborada por Tânia Mara Almeida

Legenda da Tabela:

As marcações em azul indicam os estados que suplantaram o número de unidades no TED em relação ao número de unidades do 9º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres em 2022 e/ou 2023; as marcações em cinza equivalem aos indicativos de unidades desse diagnóstico; e, as marcações em amarelo indicam os estados que se aproximaram do quantitativo delas.

1.9 Referências

ARRUDA DA SILVA, Priscila et al. Violência contra a mulher no âmbito familiar: estudo teórico sobre a questão de gênero. *Enfermería Global*, v. 11, n. 2, p. 251-258, 2012.

MACHADO, Lia Zanotta. Eficácia e desafios das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres: o futuro dos direitos à não-violência, 2002.

MACHADO, Lia Zanotta. Feminismo em Movimento. Editora Francis, 2010. Cap.1: A Invenção das Delegacias Especializadas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Norma Técnica de Padronização das DEAMs. 2010.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. 9º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres. 2025.

2. ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES (OPMS)

2.1 Introdução

Os OPMs são espaços de gestão e articulação interfederativas, por meio das quais o Ministério das Mulheres realiza a concretização de diretrizes nacionais nos territórios brasileiros. São estruturas públicas de caráter administrativo, político e governamental, idealmente presentes em todos os entes federados (União, Estados e Municípios). Atualmente, no âmbito do governo federal, o OPM é o Ministério das Mulheres. No estadual, são as secretarias estaduais de políticas para as mulheres, ao passo que, nos municípios, são as secretarias municipais de políticas para as mulheres. Pode ser que, nos âmbitos estadual e municipal, haja configurações diversas da estrutura, tais como diretorias, coordenações e subsecretarias.

Por meio de diálogo constante com os estados e municípios, representados pelas gestoras estaduais e municipais, o Ministério exerce o papel de coordenação nacional das políticas para mulheres, o que faz respeitando a autonomia política e organizativa dos demais entes federativos. Essas estruturas político-administrativas representam importantes mecanismos de formulação, implementação e integração das políticas públicas voltadas para as

mulheres, com o objetivo de garantir direitos e enfrentar desigualdades, discriminações e todas as formas de violência.

A existência e a atuação dos OPMs justificam-se pelos problemas públicos de maior relevância nas sociedades contemporâneas: as desigualdades e violências vivenciadas pelas mulheres nas mais diversas dimensões da vida, que englobam os relacionamentos íntimos, o mundo do trabalho, a política, a comunidade, o acesso às políticas públicas e a Justiça (MARCONDES; FARAH, 2021). Esses lugares refletem hierarquias que se explicam pelos marcadores de sexo/gênero, raça, etnia e classe, que, na experiência das mulheres, mantêm subalternidades e discriminações. Por isso, a oposição não apenas ao sexismo, mas ao racismo, à misoginia, ao capacitismo, ao etnocídio e à pobreza é uma estratégia necessariamente concomitante e integrada para a promoção da equidade. Nesse sentido, a ampla criação de OPMs não apenas promove espaços de participação política, como viabiliza a implementação de políticas públicas.

No processo de pactuação com os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, é imprescindível a existência de OPMs para a celebração de acordos federativos e consequente implementação de políticas no território nacional. Logo, os OPMs constituem espaços de formulação, monitoramento e coordenação das políticas que promovem a defesa dos direitos das mulheres. Em cada uma das esferas de atuação, são representantes da autonomia dos governos subnacionais perante o governo central e da distribuição do poder político em mais de um nível territorial, atuando em consonância com as especificidades locais e com os planos e pactos nacionais.

Portanto, os OPMs atuam como mecanismos governamentais com poder executivo nos âmbitos locais, sendo representados pelas secretarias e coordenadorias de mulheres, bem como pelos núcleos de políticas para as mulheres. É importante, entretanto, que a prioridade seja dada para a criação de estruturas administrativas com status de secretarias estaduais e municipais, a fim de que possam estar equiparadas, em termos de espaço na agenda governamental, de participação e de orçamento, a outras estruturas do Poder Executivo.

2.2 Tratados internacionais e marcos legais de fundamentação do serviço

Tratados e pactos internacionais - como a CEDAW (1979), a Convenção de Belém do Pará (1994), a Conferência de Pequim (1995) e Conferência de Durban (2011) - estabeleceram a proteção à dignidade humana de mulheres em seu sentido mais amplo e incentivaram que políticas locais fossem realizadas nessa direção. Dessa forma, os países deveriam se comprometer com alterações nos marcos legais a fim de alicerçar políticas destinadas à garantia dos direitos humanos de mulheres e enfrentar a discriminação de gênero e a desigualdade de gênero em diversas áreas da sociedade.

A Constituição Federal de 1988 assegura a igualdade formal entre homens e mulheres (art. 5º, inciso I) e impõe ao Estado o dever de coibir a violência no âmbito das relações familiares (art. 226, §8º). Nesse aspecto, esses dispositivos legais constituem fundamentos importantes para a formulação e implementação de políticas públicas afirmativas voltadas às mulheres brasileiras. Assim, no Brasil, os compromissos internacionais e a Constituição Federal de 1988 influenciaram a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) em 2003, que consolidou a institucionalização dessas políticas no nível federal, integrando a perspectiva de gênero ao planejamento estatal. A partir de 2004, os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM) organizaram metas e diretrizes para o enfrentamento à violência, a partir de uma lógica intersetorial que articulou áreas como saúde, justiça e segurança pública, além da criação de serviços especializados, como os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs).

A sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representou um marco ao reconhecer a violência doméstica como violação de direitos humanos e ao responsabilizar o Estado pelo seu enfrentamento. A lei trouxe avanços paradigmáticos ao tipificar formas específicas de violência, criar mecanismos de prevenção e proteção, e incorporar a perspectiva de gênero no sistema jurídico. Com isso, conflitos antes tratados no âmbito privado passaram a ser reconhecidos como problemas públicos, exigindo a criação de políticas especializadas e articuladas para atender mulheres e meninas em situação de violência.

Os OPMs passaram a ser estruturados em todo o país, seguindo diretrizes do governo federal, embora dependam de regulamentações locais para garantir autonomia técnica e orçamentária. O ordenamento jurídico brasileiro continuou a evoluir com marcos importantes

como a Lei nº 12.015/2009, que redefiniu os crimes sexuais, e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), que qualificou o assassinato de mulheres por razões de gênero. Tais avanços refletem o impacto das normativas internacionais e do ativismo feminista na consolidação de políticas públicas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres.

2.3 Perfil do serviço

O primeiro destaque é que 24 OPMs responderam ao *survey* da Meta 6 do TED, “Reestruturação da Central de Atendimento às Mulheres: diagnóstico e diretrizes de registro do Ligue 180 para atendimento especializado, humanizado e com perspectiva de gênero”⁷.

A amostra, portanto, apresenta uma limitação (2,48%) frente ao número de OPMs mapeados no Brasil, que seriam 968 em nível municipal, de acordo com o “Diagnóstico e Monitoramento de Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs): a gestão de políticas para mulheres no Brasil” (no prelo), estudo realizado em 2025 a partir de parceria entre o Ministério das Mulheres e a Universidade Federal da Bahia (UFBA) em cooperação com a Universidade de Brasília (UnB). Considerando os OPMs estaduais, as estruturas político-administrativas totalizam 995 em todo o território nacional.

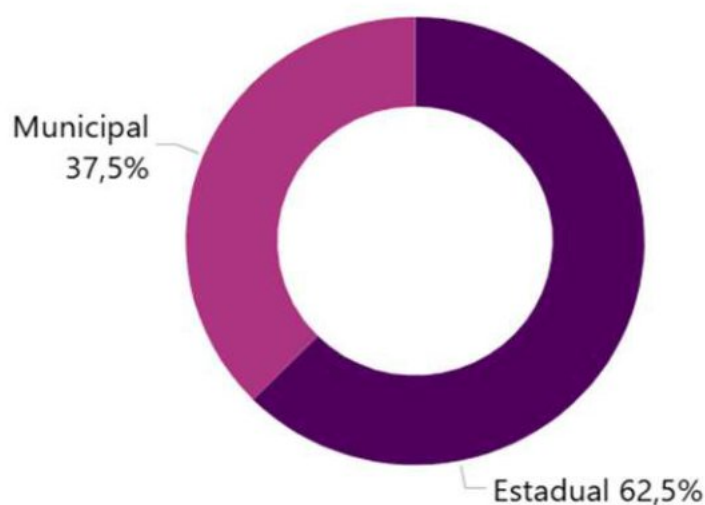
O referido documento indica que a média nacional do serviço é de 0,93 OPMs por 100 mil mulheres. Os dados levantados revelam grande diversidade regional no que tange à presença e à capacidade de atuação dos OPMs.

As regiões Sudeste e Sul, que concentram parte expressiva da população, apresentam as menores taxas de OPMs por habitante, o que evidencia a necessidade de estratégias específicas de expansão desses organismos nos territórios mais populosos. Já as regiões Norte e Nordeste, apesar dos desafios estruturais, geográficos e orçamentários, registram melhor desempenho proporcional, especialmente em Estados onde há maior priorização institucional das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

No presente estudo, das 24 respostas recebidas, 62,5 % foram de serviços de entes estaduais e 37,5% municipais.

⁷ Essas respostas encontram-se na íntegra no seguinte *link* de acesso a um painel interativo: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMTY2M2E4MTktODQ0Yy00Y2FiLTlkY2UtZjQ4YTtk0YzI5ZDNkIiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZyMGltNGQyYi1iODMzLWM4ZTZkNDhmODAlOSJ9>

Gráfico 1 - Ente federativo ao qual o órgão pertence



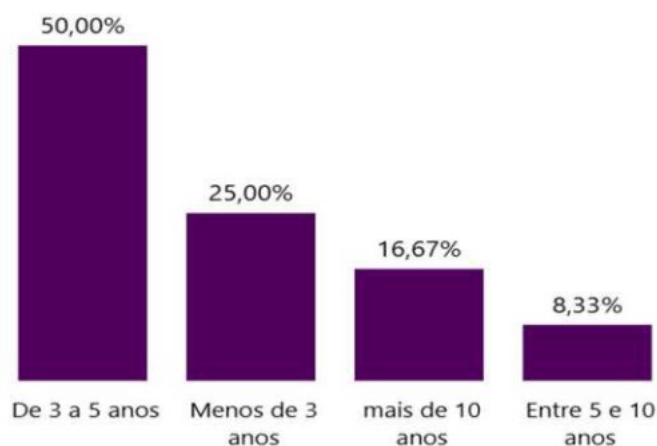
Das 24 respostas, 45,83% foram respondidas pelo/a gerente de enfrentamento à violência, 12,50% pela coordenadora do CRAM, 4,17% pela diretora de proteção e enfrentamento à violência, 4,17% pela diretora da mulher e proteção social, 4,17% pela diretora do departamento, 4,17% pela gerente estadual de políticas para as mulheres, 4,17% pela secretária executiva de enfrentamento à violência contra a mulher e 4,17% pela secretária municipal, 8,33% pela assistente social, 8,33% pela psicóloga. Destaca-se alta concentração das respostas (mais de 80%) por pessoas ocupantes de cargos de gestão.

Gráfico 2 - Cargo da/o respondente



Dos 24 serviços que responderam, 50% deles estão em funcionamento de três a cinco anos, 25% deles têm menos de três anos, 16,67% mais de dez anos e 8,33% entre cinco a dez anos. 87,5% deles funcionam de manhã e de tarde e 12,5% funcionam 24 horas.

Gráfico 3 - Tempo de existência do serviço



No que tange à infraestrutura física e às condições de trabalho, todos os serviços possuem computador e internet; 95,83% possuem veículos, 91,67% telefone, o que permite conexão com redes de atendimento, bem como meios para mobilidade e comunicação. 87,50% dos serviços tem sala específica para o atendimento a mulheres, 75% tem a sede alugada e 25% tem sede própria; 70,83% possuem segurança (armada, patrimonial, polícia militar, guarda municipal), 14% brinquedoteca, 13% agendamento eletrônico e sistema informatizado e 4,17% fraldário.

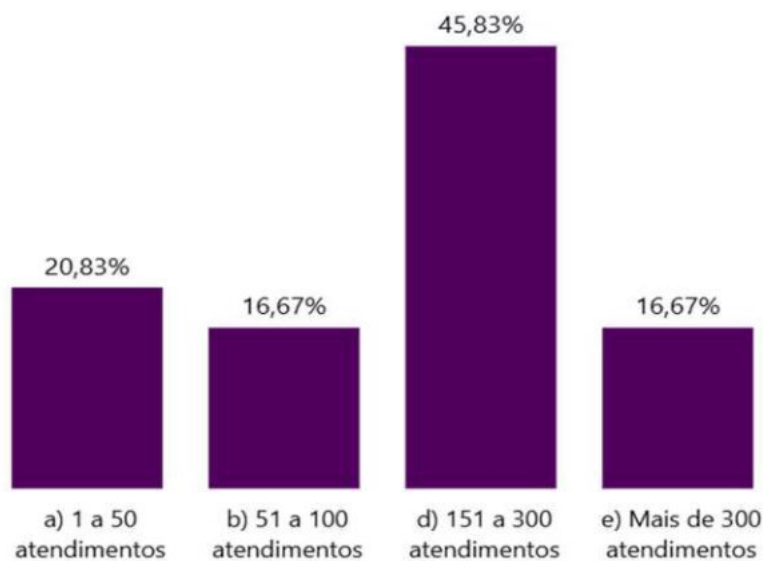
Tabela 1 - Estrutura que o serviço dispõe

Estrutura que o serviço dispõe	Qtd	%
Computador(es)	24	100,00%
Internet	24	100,00%
Veículo(s)	23	95,83%
Telefone	22	91,67%
Sala específica para o atendimento de mulheres	21	87,50%
Sede alugada	18	75,00%
Segurança (armada, patrimonial, polícia militar, guarda municipal,etc.)	17	70,83%
Brinquedoteca	14	58,33%
Agendamento eletrônico	13	54,17%
Sistema informatizado	13	54,17%
Total	24	100,00%

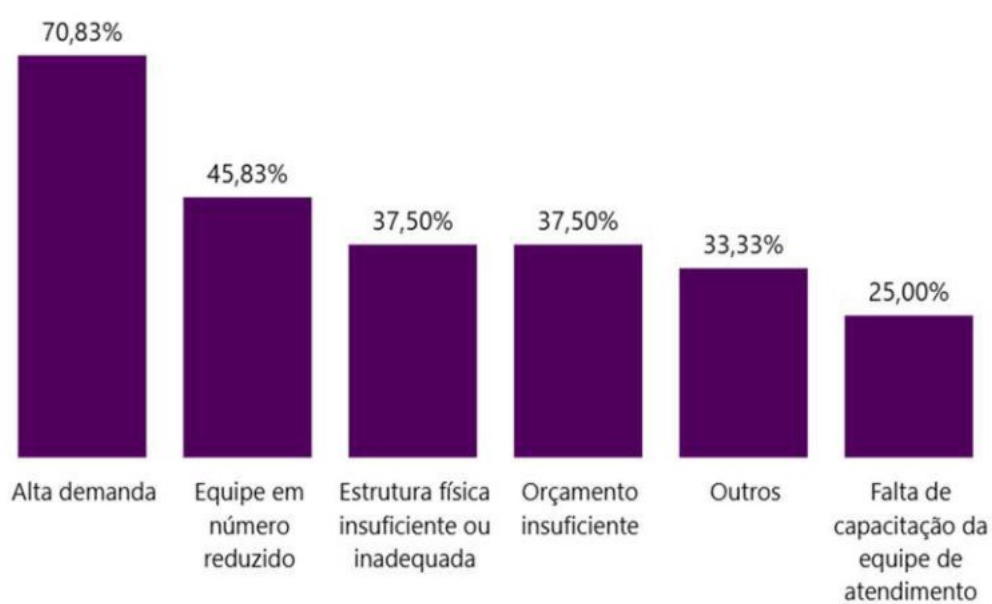
Destaca-se a pouca presença de espaços adequados para acolhimento de bebês e de crianças menores nas sedes dos OPMs, como brinquedoteca e fraldário, assim como baixo índice de serviço informatizado e eletrônico, o que pode comprometer a celeridade no encaminhamento. Igualmente, 29,17% dos serviços não possuem segurança, o que pode comprometer a integridade de funcionárias e mulheres atendidas. Por fim, a ampla maioria das sedes dos OPMs estão em prédio alugado, o que denota possível fragilidade institucional da estrutura quanto à continuidade da execução da política pública.

Sobre o público a que as políticas de responsabilidade das OPMs abrangem, em 95,83% das respostas foram citadas as mulheres em situação de violência que vivem na rua, 95,83% mulheres rurais, 91,67% mulheres com deficiência, 91,67% mulheres trans/travestis, 87,50% mulheres de comunidades rurais, 87,50% mulheres indígenas, 79,17% filhos/as de mulheres em situação de violência, 79,17% refugiadas/imigrantes, 75% quilombolas, 58,33% vítimas de tráfico, 20,83% crianças e adolescentes, 12,50% homens trans. Importante destacar que, segundo o Diagnóstico e Monitoramento de Organismos de Políticas para as Mulheres: a gestão de políticas para mulheres no Brasil (2025, no prelo), apesar da abordagem interseccional e territorializada dos OPMs, detecta-se a necessidade de ampliar investimento em formação, recursos e estrutura para atendimento especializado a mulheres com múltiplas identidades e especificidades (trans, indígenas, com deficiência, etc.).

O número de atendimentos realizados por mês no último ano nos OPMs foram: 20,83%, de um a 50 atendimentos; 16,67%, de 51 a 100 atendimentos, 45,83%, de 151 a 300 atendimentos e 16,67%, mais de 300 atendimentos. Destaca-se que a maioria dos serviços, 62,50%, podem realizar ao menos 300 atendimentos por mês, ainda que sua função primordial não seja realizar o atendimento direto de mulheres em situação de violência e sim atuar na gestão de políticas públicas nos territórios.

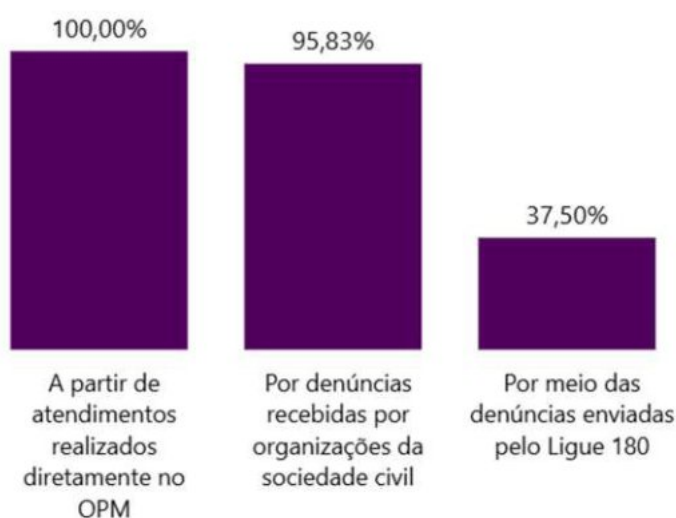
Gráfico 4 - Média mensal de atendimentos do serviço no último ano

Os principais desafios da estrutura político-administrativa assinalados pelos respondentes foram: 70,83%, alta demanda; 45,83%, equipe em número reduzido; 37,50%, estrutura física e orçamento insuficientes. Logo, há uma alta demanda inversamente proporcional à disponibilidade de equipe, estrutura física e orçamento.

Gráfico 5 - Principais desafios do serviço

Sobre as formas como são feitos os encaminhamentos das mulheres à rede de atendimento, os 24 OPMs responderam que fazem o encaminhamento a partir dos atendimentos realizados diretamente no órgão; 95,83% por denúncias recebidas por organizações da sociedade civil e 37,50% por meio das denúncias enviadas pelo Ligue 180.

Gráfico 6 - Forma dos encaminhamentos de mulheres à rede de atendimento



Sobre os meios utilizados para o encaminhamento à rede, os dados revelam serem feitos por e-mail (95,83%), whatsapp (87,50%), processo informatizado (45,83%). 87,5% fazem por telefone e whatsapp. Desse universo, 45,83% fazem por processo informatizado. Destaca-se que 83,33% dos serviços informaram que fazem encaminhamento por outros meios (sem especificação) e 29,17% que também fazem o encaminhamento das mulheres para a rede de modo informal. Esse dado é relevante, pois pode indicar necessidade de fortalecimento da articulação intersetorial da rede. Segundo o Diagnóstico e Monitoramento de Organismos de Políticas para as Mulheres: a gestão de políticas para mulheres no Brasil (2025, no prelo), em todas as regiões do país detectou-se falta de protocolos padronizados, fragilidade na intersetorialidade, ausência de sistema de dados unificado e desconexão entre os entes federativos.

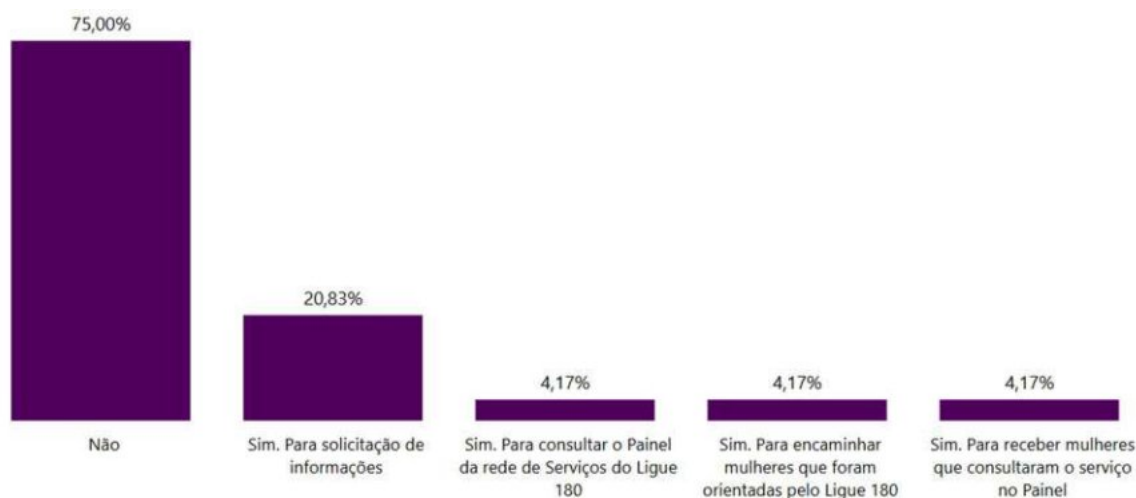
Gráfico 7 - Meios utilizados para os encaminhamentos



2.4 Relação com o Ligue 180

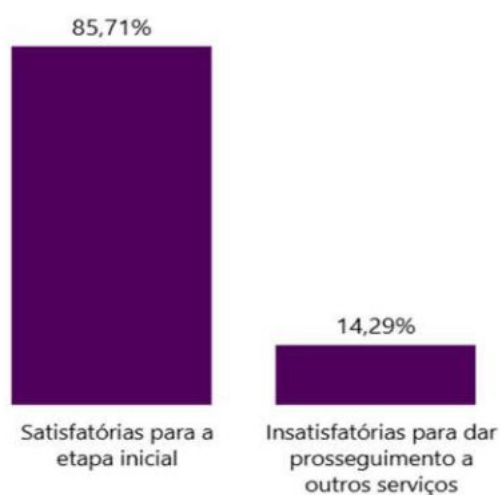
Os dados coletados na presente pesquisa indicam que 75% dos OPMs respondentes não entram em contato com o Ligue 180, seguidos dos 20,83% que entram em contato para a solicitação de informações. 4,17% responderam que entram em contato para consultar o Painel da rede de serviços do Ligue 180. O mesmo percentual de OPMs menciona encaminhar mulheres que foram orientadas pelo Ligue 180 e outros 4,17% confirmaram receber mulheres que consultaram o serviço por meio do Painel da rede de serviços do Ligue 180. Os dados, referentes às 24 respostas encaminhadas, indicam que as relações dos OPMs nos Estados e Municípios com o Ligue 180 podem ser aprimoradas para que a conformação de uma rede seja efetivamente estabelecida e mantida no território brasileiro.

Gráfico 8 - OPM em contato com o Ligue 180



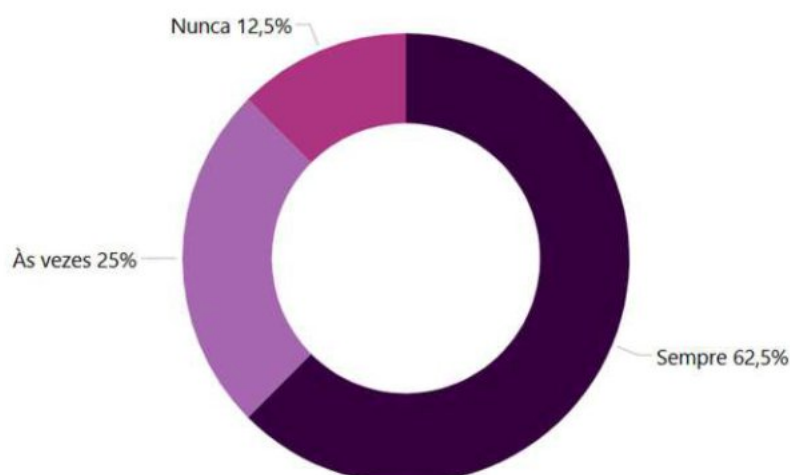
Entre aqueles OPMs que recebem denúncias do Ligue 180, 85,71% das respondentes reputam satisfatórias, para a etapa inicial, as informações repassadas pela Central aos órgãos. Apenas 14,29% julgam as informações insatisfatórias para prosseguir com encaminhamentos à rede.

Gráfico 9 - Avaliação das informações que são repassadas pelo Ligue 180



Sobre o retorno dos OPMs ao Ligue 180 ao serem acionados, 62,5% indicam sempre fazê-lo. 25% responderam “às vezes” e 12,5% “nunca”. Uma vez que o retorno dos órgãos é um indicador de efetividade da responsividade do Estado diante de denúncias de violência, os resultados desta questão sinalizam para o melhoramento das políticas de comunicação interinstitucional entre o Ligue 180 e os OPMs.

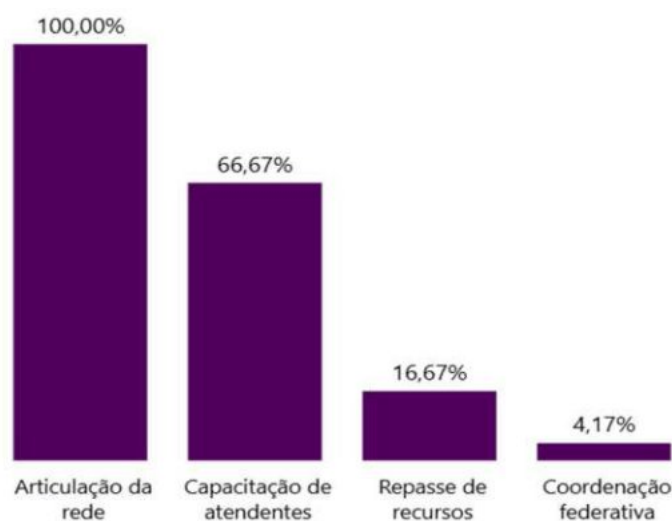
Gráfico 10 - Retorno do OPM ao Ligue 180



2.5 Relação com a rede (análise de intersectorialidade)

Ao serem perguntados sobre a relação mantida entre o OPM e os serviços destinados a mulheres em situação de violência, 100% assinalaram “articulação da rede”, 66,67% indicaram “capacitação das atendedoras”, 16,67% marcaram “repasse de recursos” e 4,17% assinalaram a coordenação federativa dentre suas atividades de relacionamento. Observa-se, dentre as respostas, a articulação como tarefa reconhecidamente típica de OPMs, o que não ocorre quanto à coordenação, que foi assinalada por uma quantidade muito reduzida de OPMs. A questão orçamentária também é tema de destaque, o que requer maiores aprofundamentos a respeito da influência de OPMs sobre o repasse de recursos de governos estaduais e municipais a equipamentos públicos.

Gráfico 11 - Relação OPM e serviços a mulheres em situação de violência



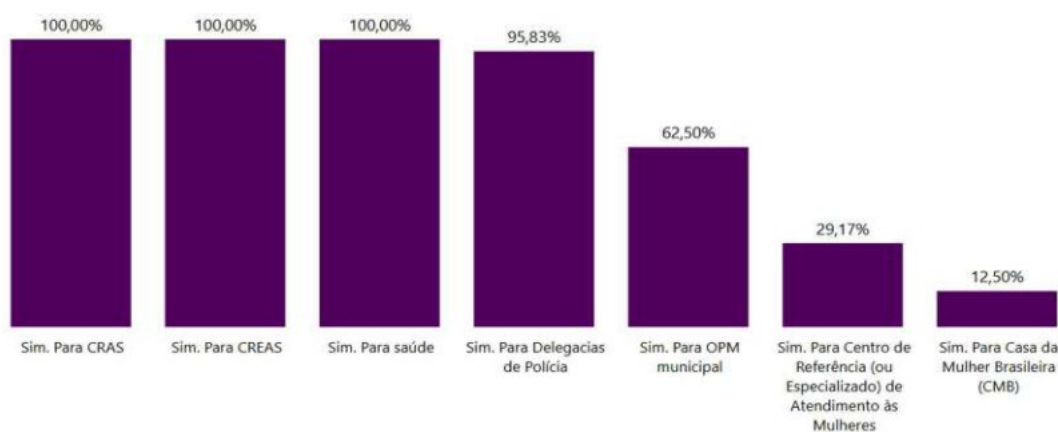
Sobre o encaminhamento de mulheres à rede especializada, os serviços mais acionados são o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e os serviços de saúde, com 100% dos OPMs indicando que realizam encaminhamentos para esses órgãos. Em seguida, as delegacias de polícia também aparecem como destino frequente, sendo mencionadas por 95,83% dos OPMs respondentes. Esses resultados sugerem que a rede socioassistencial (ainda que não especializada) e os

serviços de saúde e segurança pública são os principais parceiros institucionais nos fluxos de atendimento e encaminhamento de mulheres.

Os equipamentos mais especializados na temática — como o Centro de Referência ou Especializado de Atendimento às Mulheres (CRAM/CEAM) e a Casa da Mulher Brasileira (CMB) — aparecem com percentuais significativamente mais baixos: 29,17% e 12,50%, respectivamente. Isso pode refletir uma distribuição desigual desses equipamentos no território nacional, bem como a falta de articulação sistemática entre os OPMs e esses serviços especializados.

Tais dados reforçam a importância da ampliação da cobertura territorial e da integração interinstitucional para garantir respostas mais eficazes e qualificadas às mulheres em situação de violência, conforme previsto nos marcos legais e nas diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

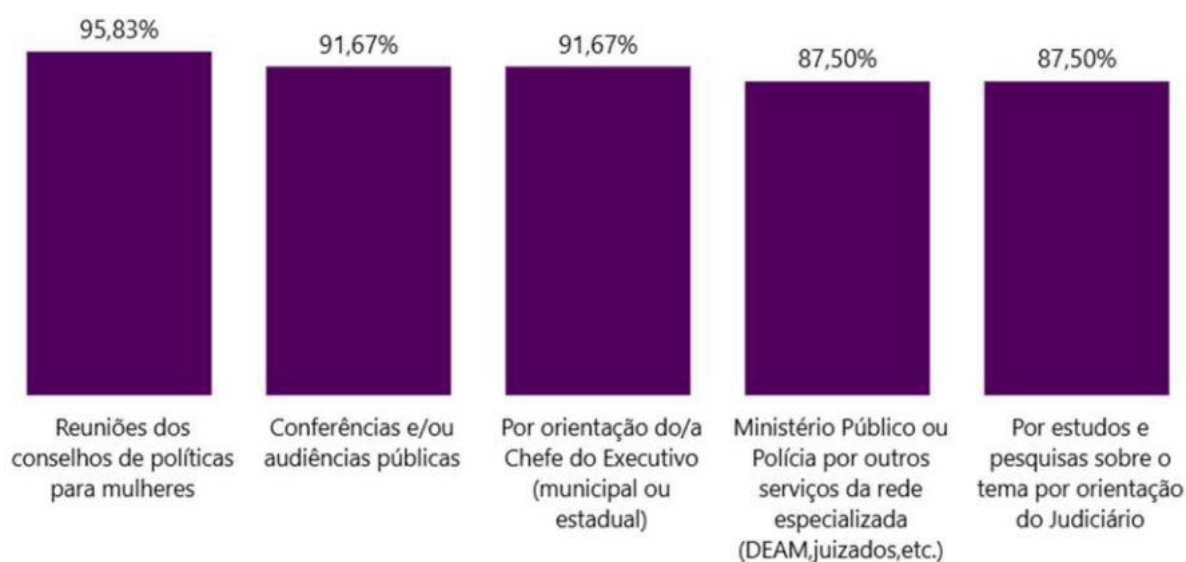
Gráfico 12 - Encaminhamento de mulheres a outros serviços da rede



A respeito da forma de elaboração e do planejamento de políticas públicas e outras ações, as reuniões dos Conselhos de Políticas para Mulheres foram consideradas o espaço principal, com 95,83% das respostas; seguidas de conferências e/ou audiências públicas, com 91,67%; da orientação do/a Chefe do Executivo, com 91,67%; por escuta ao Ministério Público, Polícia ou outros serviços da rede, com 87,50% e por estudos e pesquisas sobre o tema, com 87,50% das respostas. Apesar de ter havido significativa vinculação a todas as modalidades

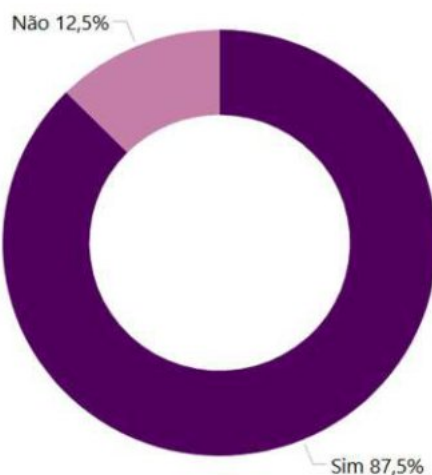
elencadas de planejamento, chama a atenção a atuação dos Conselhos de Políticas no planejamento, bem como a menor adesão às pesquisas e estudos, comparativamente.

Gráfico 13 - Forma de elaboração do planejamento de políticas públicas e ações



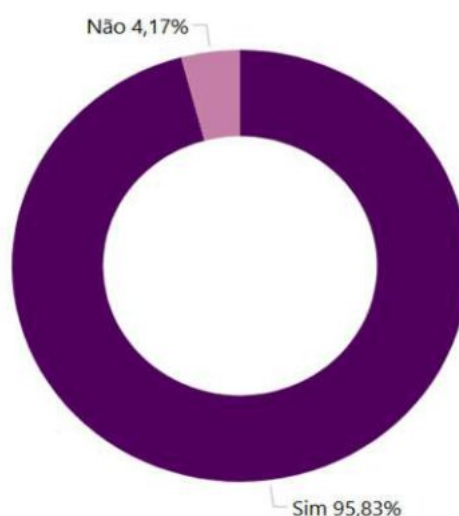
No que tange à existência de convênios, acordos de cooperação ou parcerias do OPM com serviços da rede destinados a mulheres em situação de violência, realizados por meio de vínculo formal, 87,5% das respondentes assinalaram positivamente. Isso denota utilização de instrumentos formais de redes de políticas públicas e de gestão interorganizacional, o que requer estudos futuros para maiores detalhamentos.

Gráfico 14 - Parceria com outros serviços



Ainda sobre a integração dos organismos à rede, 95,83% dos OPMs confirmaram participar de algum fórum, comitê ou grupo de trabalho onde se reúnem regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência, contra apenas 4,17% que não participam, o que denota o cumprimento do papel de integração da rede cumprido por essas estruturas.

Gráfico 15 - Participação em fórum, comitê ou grupo de trabalho



Quanto à atuação do OPM, 100% das/os respondentes assentiram positivamente quanto à elaboração de protocolos, diretrizes e normas técnicas para os serviços de atendimento a mulheres em situação de violência. Esta adesão sublinha a efetiva responsabilidade dos OPMs respondentes em relação à coordenação das políticas públicas nos territórios em que estão presentes, uma vez que atuam para organizar e contribuir com a gestão das políticas públicas para mulheres por meio de instrumentos institucionais.

2.6 Considerações finais

O levantamento traz evidências sobre avanços e desafios enfrentados pelos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs). Nota-se um predomínio de respostas de órgãos estaduais (62,5% do total de respostas recebidas são de OPMs estaduais), conduzidas em sua maioria por gestoras, o que reforça o caráter institucional da participação.

Metade dos OPMs tem entre 3 e 5 anos de existência, o que demonstra relativa persistência da política para mulheres no âmbito governamental dentre os respondentes. Quanto ao público a quem as políticas se destinam, observa-se esforço para contemplar uma diversidade de mulheres em situação de vulnerabilidade, incluindo indígenas, trans, quilombolas e refugiadas, mas a pesquisa aponta a necessidade de ampliar recursos e capacitação para atendimento especializado com perspectiva interseccional.

No campo da infraestrutura dos OPMs na escala estadual e municipal, ainda que a ampla maioria dos serviços possua computadores, internet e veículos, há relativamente baixa presença de sistemas informatizados e elementos importantes para o acolhimento humanizado, como brinquedotecas e fraldários. A grande maioria dos serviços está em imóvel alugado, o que pode fragilizar a continuidade institucional. Os dados também mostram que estruturas político-administrativas realizam um volume significativo de atendimentos, alguns deles realizam até mais de 300 por mês (16,7% do total das respostas), muito embora o atendimento direto não seja o foco desses órgãos. Sobre os desafios, os OPMs respondentes destacaram alta demanda, equipes reduzidas e estruturas físicas inadequadas.

Quanto às atividades de gestão dos OPMs, destaca-se o modo como se relacionam com o conjunto das organizações públicas para o planejamento das políticas, especialmente com os Conselhos de Políticas Públicas para Mulheres, que foram mencionadas em quase todas as respostas. A atuação dos OPMs é, na realidade, tecnopolítica, que na dimensão organizacional, refere-se a um tipo de gestão, típicas das sociedades democráticas, que supera a dicotomia entre política e técnica, promovendo a atuação de “gestores e administradores públicos com capacidades e habilidades para formular, implementar e avaliar políticas públicas, a partir de uma formação tecnopolítica com foco na democracia” (FREITAS; ALMEIDA; MARTINS, 2025, p. 288).

Isso sublinha o papel fundamental dos OPMs não apenas na melhoria do caráter técnico da gestão, mas também no aspecto político, visto sua potencialidade de fomentar a participação social e a articulação entre redes de políticas públicas, bem como a qualidade da atuação política e institucional, fortalecendo políticas de governo e de Estado.

2.7 Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Código Penal para tratar dos crimes sexuais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 ago. 2009.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o Código Penal para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

CEDAW – Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women. Adopted in 1979 by the United Nations General Assembly.

CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Belém do Pará, 1994.

CONFERÊNCIA DE PEQUIM. Declaração e Plataforma de Ação. Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher. Pequim, 1995.

CONFERÊNCIA DE DURBAN. Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas. Durban, África do Sul, 2001.

FREITAS, Christiana; ALMEIDA, Lindjane; MARTINS, Ana Paula Antunes. O conceito de tecnopolítica como ação pública e suas representações no Campo de Públicas. Rev. Campo de públ.: con. e exp., Belo Horizonte, v. 4, n. 1, p. 277-301, jan./jun. 2025 - eISSN 2764-6009.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022: resultados preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

MARCONDES, Mariana; FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas: avanços e desafios. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas – FGV EAESP, 2021.

UFBA; UNB; MINISTÉRIO DAS MULHERES. Diagnóstico e Monitoramento de Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs): a gestão de políticas para mulheres no Brasil. Brasília: Ministério das Mulheres, 2025 (NO PRELO).

3. POLÍCIA FEDERAL

3.1 Introdução

A Polícia Federal (PF) é um dos órgãos da segurança pública, previstos no artigo 144, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Instituída pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, como órgão permanente, organizado e estruturado em carreira, atualmente vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), cabe-lhe conforme disposto no artigo 144 §1º:

- I - Apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
- II - Prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- III - Exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras; III - Exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- IV - Exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União;
- [...].

Nas funções de polícia judiciária da União, a atribuição da Polícia Federal segue a competência da Justiça Federal, consoante as normas do artigo 109 da CF/1988:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

- [...]
- IV - *os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas*, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;
- V - *os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente*;
- [...]
- VI - *os crimes contra a organização do trabalho* e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;
- [...]
- IX - os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;
- X - os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, [...]
- XI - *a disputa sobre direitos indígenas*.

A lei requerida no inciso I do §1º do artigo 144 foi editada em 2002 (Lei nº 10.446, de

8/05/2002). Nos termos do seu artigo 1º, quando houver repercussão interestadual ou internacional que exija repressão uniforme, poderá o Departamento de Polícia Federal sem prejuízo da responsabilidade de outros órgãos de segurança pública, em especial das Polícias Militares e Cíveis dos estados, proceder à investigação, *dentre outras*, das seguintes infrações penais:

[...]

I – sequestro, cárcere privado e extorsão mediante sequestro, se o agente foi impelido por motivação política ou quando praticado em razão da função pública exercida pela vítima;

II – formação de cartel; e

III – *relativas à violação a direitos humanos, que a República Federativa do Brasil se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados internacionais de que seja parte;* e

IV – furto, roubo ou receptação de cargas, inclusive bens e valores, transportadas em operação interestadual ou internacional, quando houver indícios da atuação de quadrilha ou bando em mais de um estado da Federação.

IV – furto, roubo ou receptação de cargas, inclusive dos produtos controlados a que se refere o Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, especialmente pólvoras, explosivos e artigos pirotécnicos, transportadas em operação interestadual ou internacional, quando houver indícios da atuação de quadrilha ou bando em mais de um estado da Federação;

V - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais e venda, inclusive pela internet, depósito ou distribuição do produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado;

VI - furto, roubo ou dano contra instituições financeiras, incluindo agências bancárias ou caixas eletrônicos, quando houver indícios da atuação de associação criminosa em mais de um Estado da Federação;

VII – *quaisquer crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres;*

VIII – furto, roubo ou dano contra empresas de serviços de segurança privada especializadas em transporte de valores.

Parágrafo único. Atendidos os pressupostos do caput, o Departamento de Polícia Federal procederá à apuração de outros casos, desde que tal providência seja autorizada ou determinada pelo Ministro de Estado da Justiça. (grifos nossos)

O "Comunica PF" é um canal online oficial da Polícia Federal, acessível pelo site da PF (GOV.BR). As leis acima referidas estão indicadas no site, para orientar a/o cidadã/o acerca da competência investigativa do órgão.

Considerando a perspectiva do Ligue 180 como canal de denúncia de todas as formas de violência de gênero contra as mulheres e em vários contextos, não apenas o da violência doméstica, familiar e de relações íntimas de afeto, destaca-se a atribuição da Polícia Federal para apurar crimes eleitorais e crimes praticados em razão da função pública federal exercida pela vítima; os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no país, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; os crimes contra a organização do trabalho; relativas à violação a direitos humanos, que a

República Federativa do Brasil se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados internacionais de que seja parte; quaisquer crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.

Não há um rol taxativo dos crimes, pois várias questões precisam ser analisadas nos casos em concreto.

Na relação institucional estabelecida entre o Canal Ligue 180 e a Polícia Federal, o Ligue 180 recebe relatos de tráfico de pessoa (vítima mulher), crime que o Brasil se obrigou a reprimir, conforme o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, promulgado pelo Decreto presidencial nº 5.017, de 12 de março de 2004. O crime de tráfico de pessoa foi inserido no Código Penal pela Lei n.º 13.344, de 6 de outubro de 2016, com a numeração Artigo 149-A, nos seguintes termos:

Art. 149-A. Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de:

- Remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo;
- Submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo;
- Submetê-la a qualquer tipo de servidão;
- Adoção ilegal; ou
- Exploração sexual.

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa

§ 1º A pena é aumentada de um terço até a metade se:

- O crime for cometido por funcionário público no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las;
- O crime for cometido contra criança, adolescente ou pessoa idosa ou com deficiência;
- O agente se prevalecer de relações de parentesco, domésticas, de coabitação, de hospitalidade, de dependência econômica, de autoridade ou de superioridade hierárquica inerente ao exercício de emprego, cargo ou função;
- A vítima do tráfico de pessoas for retirada do território nacional.

§ 2º A pena é reduzida de um a dois terços se o agente for primário e não integrar organização criminosa.

Considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei n.º 10.446, em leis e decretos, bem como a taxonomia implantada pelo Ligue 180, a PF poderia ser acionada para atuar em casos de:

- Violência doméstica e familiar contra brasileira residente no exterior, observado o artigo 7º do Código Penal que trata da extraterritorialidade;
- Violência contra mulher em razão do gênero quando praticada em razão da função pública exercida pela vítima;

- Violência institucional contra mulher no âmbito da administração pública federal;
- Violência política de gênero (Lei nº 14.192/2021);
- Violência contra mulheres indígenas em território indígenas;
- Crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino (Lei nº 13.642/2018);
- Tráfico interno e externo de pessoa;
- Redução a condição análoga à de escravo.

No site da PF, é possível encontrar dados abertos relacionados aos principais temas e locais de atuação como dados sobre os inquéritos policiais instaurados, os movimentos migratórios nos postos de fronteira no Brasil, os imigrantes no Brasil e as informações sobre operações deflagradas e apreensões.

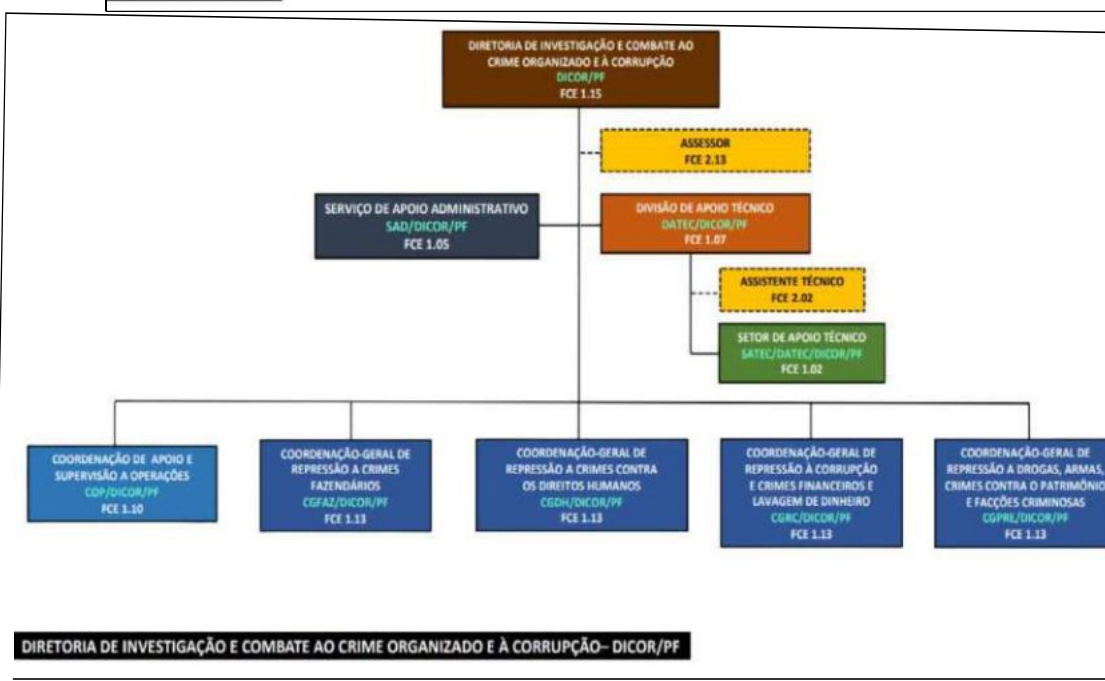
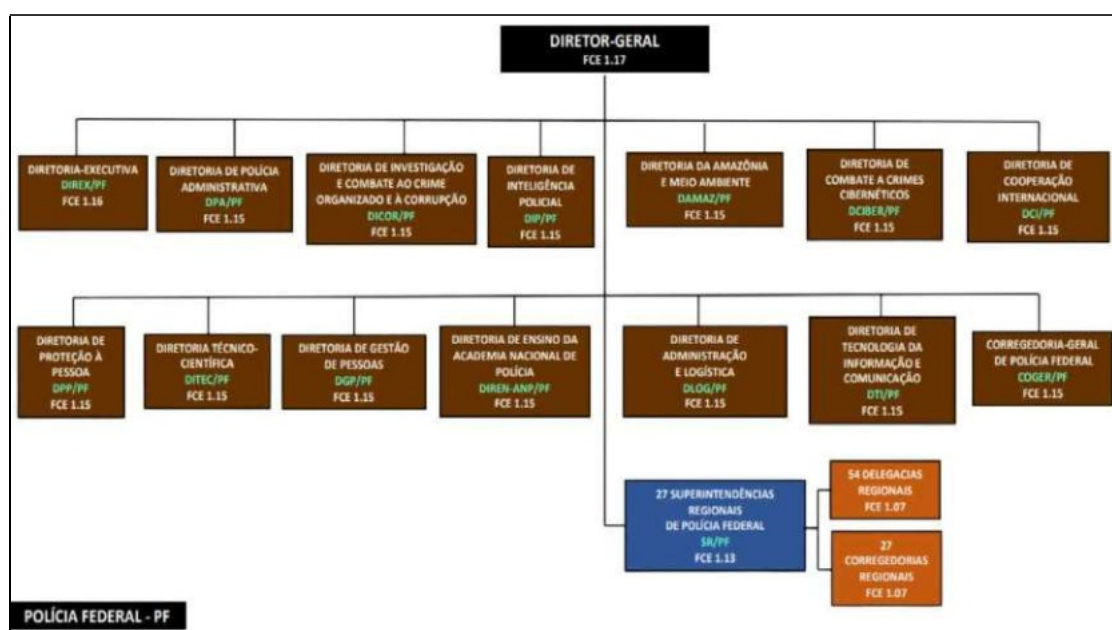
Na apuração dos fatos, a PF se articula com o Ministério Público Federal (MPF), a Justiça Federal (JF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e com organizações internacionais, como a Interpol, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

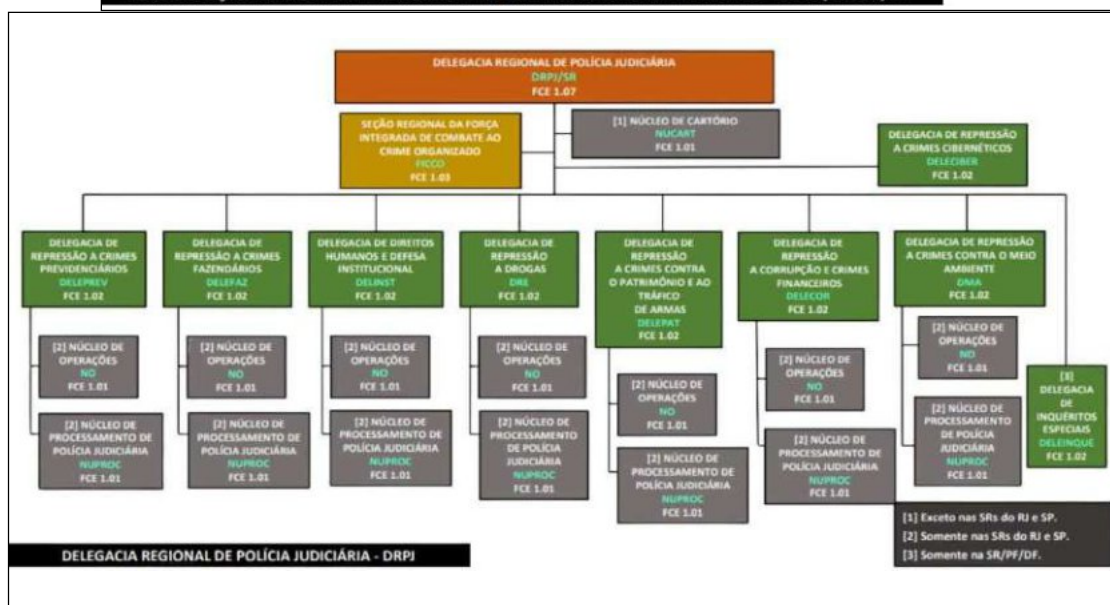
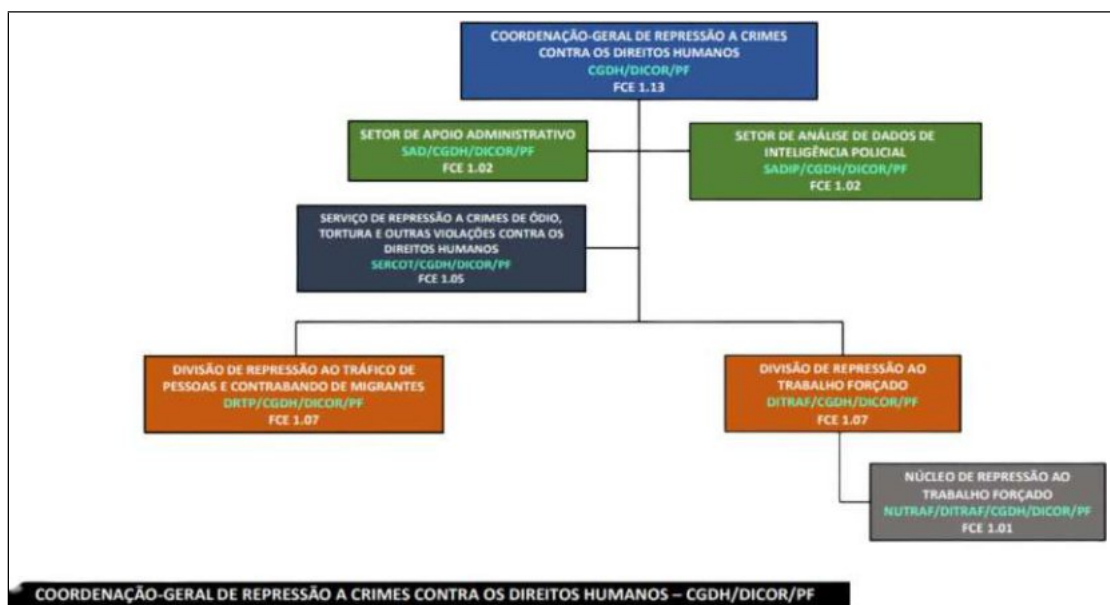
Abaixo, seguem organogramas que descrevem parcialmente a estrutura da Polícia Federal. O primeiro deles se refere ao primeiro escalão de autoridades, composto pelo Diretor-Geral, 13 diretores e um Corregedor-Geral. Todas com atuação em Brasília/DF. Dentre as diretorias, destacamos a Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção (DICOR/PF). Nos estados e no Distrito Federal (DF), existem 27 Superintendências Regionais chefiadas por Superintendentes, com 54 Delegacias Regionais, bem como 27 Corregedorias Regionais.

O segundo organograma mostra a distribuição dos serviços e cargos da DICOR/PF. Nele, aparece o segundo escalão hierárquico da unidade central composto por cinco coordenadorias, dentre as quais destacamos a Coordenação-Geral de Repressão aos Crimes contra os Direitos Humanos (CGDH).

O próximo organograma detalha a CGDH no terceiro nível da escala hierárquica, com duas divisões. Uma delas é a Divisão de Repressão ao Tráfico de Pessoas e ao Contrabando de Migrantes (DRTP).

O último organograma corresponde às Delegacias Regionais de Polícia Judiciária, vinculadas às Superintendências Regionais (DRPJ/SR), sediadas nos estados e no Distrito Federal, cada uma com sete delegacias. Dentre elas, a Delegacia de Direitos Humanos e Defesa Institucional.





Os organogramas acima apresentados espelham a estrutura organizacional da Polícia Federal definida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Instrução Normativa nº 270, de 15 de dezembro de 2023, alterada pela IN nº 286, de 9 de agosto de 2024, que estabelece as competências específicas das unidades centrais e descentralizadas da Polícia Federal, e as atribuições de seus dirigentes.

3.2 Resposta ao formulário da Meta 6 – TED

Foi encaminhado apenas um único exemplar do formulário da pesquisa survey do TED, “Reestruturação da Central de Atendimento às Mulheres: diagnóstico e diretrizes de registro do

Ligue 180 para atendimento especializado, humanizado e com perspectiva de gênero”, à Polícia Federal, para ser preenchido pela unidade do serviço que recebe costumeiramente os relatos de tráfico de mulheres cis e trans no exterior, registrados pelo Ligue 180. Ou seja, trata-se da Divisão de Repressão do Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (DRTP), subordinada à Coordenação Geral de Repressão a Crimes contra os Direitos Humanos (CGDH), por sua vez subordinada à Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção, que é subordinada à Direção-Geral da Polícia Federal.

O formulário foi enviado em 20/05/2025, pelo Ministério das Mulheres, e preenchido pelo Delegado de Polícia Federal Eduardo Benevides Bonfim, na qualidade de chefe substituto da DRTP. Tendo em vista a necessidade de esclarecimentos sobre as respostas dadas, uma vez que inexistia acordo de cooperação técnica ou protocolo que disponha sobre a forma de encaminhamento, troca de informações e registro de dados, mas tão somente uma prática estabelecida de comum acordo, foi feita uma reunião on line, no dia 24/09/2025, com a Delegada Janine Henrique Bastos, atual chefe, que sucedeu o anterior Delegado Henrique. Essa reunião foi articulada por Anita Cunha Mionteiro, da coordenação da Central de Atendimento à Mulher-Ligue 180 do Ministério das Mulheres.

De acordo com as respostas recebidas por escrito e complementadas pelos esclarecimentos feitos na reunião, levantamos as seguintes informações que podem interessar o Ligue 180 a melhorar ou ampliar o fluxo de encaminhamentos de relatos à Polícia Federal.

O fluxo existente atualmente entre o Ligue 180 e a DRTP tem como objeto o tráfico de mulheres para o exterior, com fundamento no artigo 5º, V, “d” da Instrução Normativa DG/PF nº 270, de 15 de dezembro de 2023, alterada pela Instrução Normativa DG/PF nº 286, de 9 de agosto de 2024. A unidade já funcionava antes, com base no artigo 27 da IN nº 13, de 2005, como Serviço de Proteção aos Direitos Humanos e ao Depoente Especial, da Divisão de Direitos Humanos.

A quantidade média mensal de atendimentos, em 2024, foi na faixa de um a 50, abrangendo os crimes de tráfico de pessoa e de contrabando de migrantes, sendo vítimas mulheres cis ou transgênero, refugiadas e migrantes. Os atendimentos consistem no recebimento de denúncias oriundos de diversas fontes tais como: Comunica PF, Ligue 180, adidos policiais no exterior, polícias estrangeiras. Do Ligue 180, em 2024, foram recebidos quatro casos.

É feita uma análise para decidir se a denúncia deve ser arquivada por falta de elementos mínimos ou de atribuição da PF, ou encaminhada para providências de outros órgãos da PF. Os encaminhamentos são feitos a uma das 27 Superintendências Regionais, nas capitais dos estados ou no Distrito Federal ou a Delegacia de Direitos Humanos e Defesa Institucional (Delint) de uma das 54 Delegacias Regionais. Se o crime tiver sido consumado no interior do estado, o encaminhamento é feito para uma delegacia descentralizada, se houver.

O resultado do encaminhamento dado pela DRTP pode ser obtido por meio do Sistema de Gestão da Atividade de Polícia Judiciária - ePol, que implementa o inquérito policial eletrônico. O programa permite interface com banco de dados e capacidade de integração com os principais sistemas do Poder Judiciário, Ministério Público e outras instituições parceiras.

A equipe da Divisão resume-se a dois delegados (a chefe e o substituto) e a três agentes para dar conta da demanda dos atendimentos e de outras tarefas administrativas atinentes a um órgão vinculado à Direção-Geral da Polícia Federal.

Foram apontados como desafios da Divisão a alta demanda, a equipe em número reduzido e um orçamento restrito para promover operações ou capacitações, por exemplo.

No que diz respeito à interação com o Ligue 180, a DRTP não divulga o Ligue 180 às vítimas, pois na sua configuração institucional não proporciona contato com elas. Entretanto, solicita informações ao Ligue 180 e sempre lhe dá retorno sobre as providências tomadas quanto à denúncia recebida ou sobre qualquer outra demanda. De modo geral, as informações que são encaminhadas à DRTP não são satisfatórias para a etapa inicial de investigação, por serem incompletas, em grande parte porque não são do conhecimento das vítimas ou de terceiros que relataram o tráfico ao Ligue 180.

A DRTP está integrada, formal ou informalmente, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência decorrentes do tráfico, mantendo diálogo com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), em especial com a Divisão de Assistência Consular (DAC), e com a Defensoria Pública da União. A relação com o MRE melhorou depois da edição do Protocolo Operativo Padrão de Atendimento às Vítimas Brasileiras do Tráfico Internacional de Pessoas (OIM, 2024). Atualmente o MRE comunica à Polícia Federal contatos feitos pelas vítimas no exterior e avisa quando ocorre a repatriação.

A chefe da Divisão e seu substituto participam de reuniões, treinamentos, comitês,

grupos de trabalho para discutir as políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoa e ao contrabando de migrantes, sempre que designados ou autorizados pelas autoridades dos níveis hierárquicos superiores.

Os convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com serviços destinados a mulheres em situação de violência dependem também das instâncias superiores da instituição.

3.3 Considerações Finais

Em consulta ao “Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados 2021 a 2023”, publicado em 2024, pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e a Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CGETP/SENAJUS/MJSP, verificamos que o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania/Disque 100 e o Ministério das Mulheres/Ligue 180 enviaram dados quantitativos oficiais (p. 70), que estão indicados na Tabela 3 (p.32), na Tabela 4 (p.34), no Gráfico 5 (p.35), na Tabela 5 e Gráfico 7 (p.38), no Gráfico 10 (p.40), na Tabela 10 e Gráfico 14 (p. 45), copiados a seguir.

Tabela 3. Gênero das vítimas de acordo com denúncias recebidas pelo Ligue 180 e Disque 100

Ano	Gênero e Idade								Total
	Mulheres	%	Homens	%	Criança gênero feminino	%	Criança gênero masculino	%	
2021	69	53%	24	18%	27	21%	11	8%	131
2022	116	61%	28	15%	34	18%	13	7%	191
2023	131	61%	37	17%	38	18%	9	4%	215
Total	316	59%	89	17%	99	18%	33	6%	537

Fonte: Ligue 180 e Disque 100.

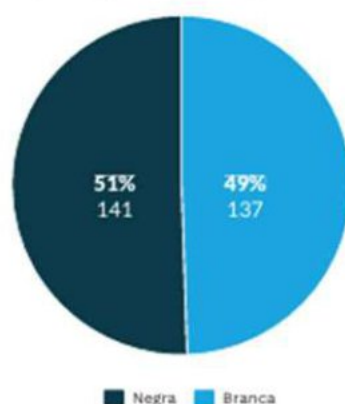
No momento do envio dos dados, o registro de idade e gênero do Ligue 180 e Disque 100 era computado de forma unificada pela Central de Atendimento de Direitos Humanos.

Tabela 4. Raça de possíveis vítimas de acordo com denúncias recebidas pelo Ligue 180 e Disque 100

Ano	Raça / cor					Total
	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	
2021	34	2	22	1	0	59
2022	63	10	31	0	0	104
2023*	40	17	59	0	0	116
Total	137	29	112	1	0	279

Fonte: Ligue 180 e Disque 100.

Gráfico 5. Raça de possíveis vítimas de acordo com denúncias recebidas pelo Ligue 180 e Disque 100



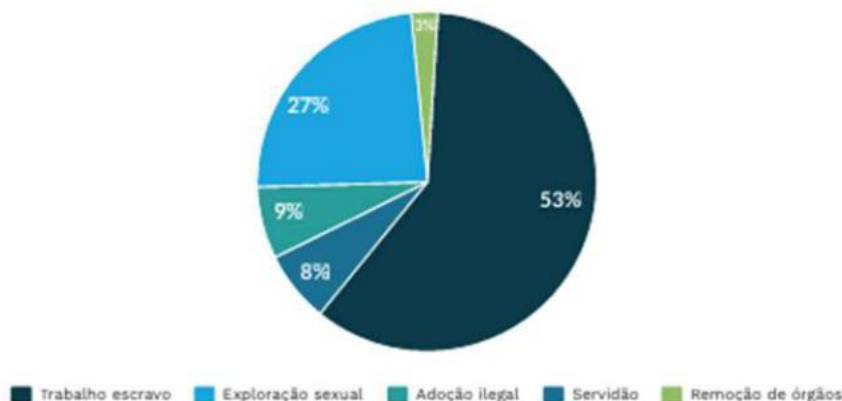
Fonte: Ligue 180 e Disque 100.

Tabela 5. Quantidade de inquéritos por finalidades de tráfico de pessoas registrados pela Polícia Federal

Ano	Remoção de órgãos	Trabalho escravo	Servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
2021	3	21	3	3	13	43
2022	0	13	4	1	7	25
2023	0	16	1	4	5	26
Total	3	50	8	8	25	94

Fonte: PF

Gráfico 7. Inquéritos por finalidades de tráfico de pessoas registrados pela Polícia Federal entre 2021 e 2023



Fonte: PF

Gráfico 10. Finalidades do Tráfico de Pessoas 2021 a 2023 denunciadas no Ligue 180 (Nacional e Internacional)

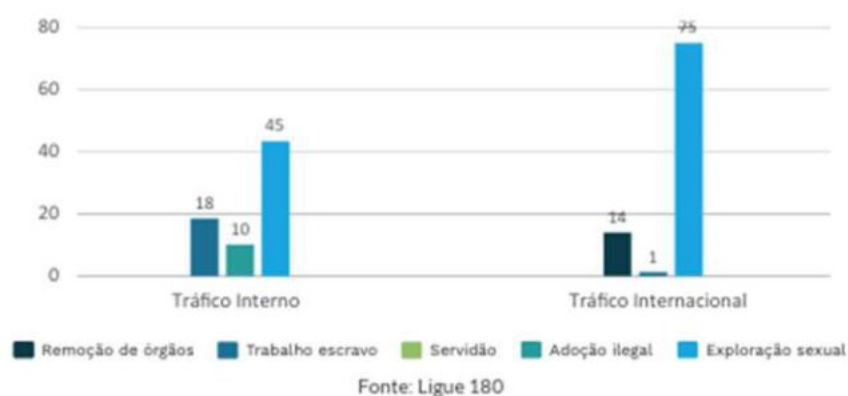


Gráfico 14: Finalidades do Tráfico de Pessoas 2021 a 2023 denunciadas no Disque 100 (Interno e Internacional)

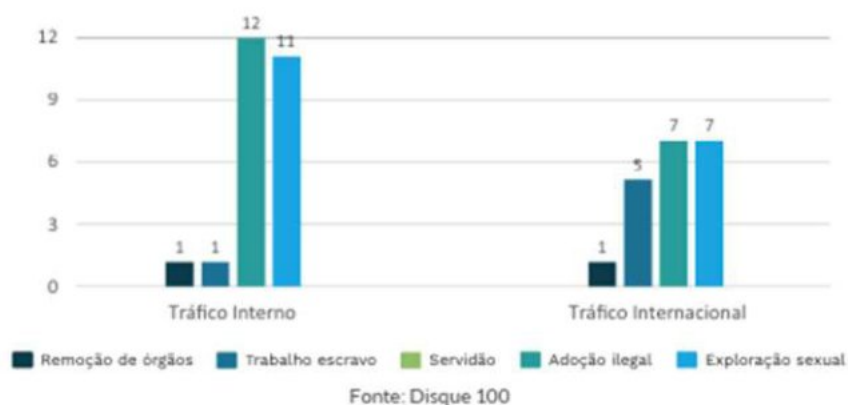


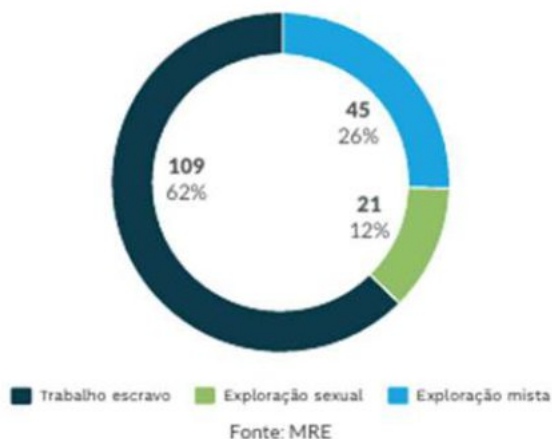
Tabela 10. Denúncias recebidas no Disque 100

Tráfico Interno						
Ano	Remoção de órgãos	Trabalho escravo	Servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
2021	1	1	0	6	3	11
2022	0	0	0	2	8	10
2023	0	0	0	4	0	4
Total	1	1	0	12	11	25
Tráfico Internacional						
Ano	Remoção de órgãos	Trabalho escravo	Servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
2021	1	3	0	7	6	17
2022	0	1	0	0	1	2
2023	0	1	0	0	0	1
Total	1	5	0	7	7	20

Fonte: Disque 100

Abaixo, o Gráfico 13 (p. 42) traz dados sobre os Consulados brasileiros.

Gráfico 13. Registro nos postos consulares brasileiros de possíveis vítimas de tráfico de pessoas em 2022



No cruzamento de informações coletadas no relatório dos Espaços da Mulher Brasileira (EMUBs) no âmbito deste TED, no exterior, identificamos, como importantes demandas recebidas nesses Espaços, pedidos de apoio a vítimas do tráfico internacional de pessoa para fins de exploração sexual, bem como de violência doméstica e familiar. Dados oficiais, explicitados nesse relatório, apontam que mais de 1.500 brasileiras no exterior registraram situações de violência de gênero ou doméstica em consulados brasileiros apenas em 2023, demonstrando a importância da implementação de políticas nacionais no exterior que tenham como objetivo a proteção e o enfrentamento a essas violências.

Vale destacar, ainda, que, no relatório das Delegacias de Polícia Estaduais, elaborado no âmbito deste TED, consta a seguinte ordem decrescente de grupos específicos de mulheres atendidos (o/a respondente podia marcar mais de uma resposta):

Mulheres idosas (93,36%, 225 unidades), Crianças e adolescentes (86,31%, 208), Mulheres trans/travestis (84,23%, 203), Filhas/os de mulheres em situação de violência e Mulheres com deficiência (81,74%, 197), Mulheres Rurais (78,42%, 189), Mulheres em situação de violência que vivem na rua (75,93%, 183), Mulheres de comunidades tradicionais (59,75%, 144), Mulheres Indígenas (50,62%, 122), Mulheres quilombolas (45,64%, 110), Homens trans (38,59%, 93), Refugiadas/imigrantes (36,93%, 89) e Vítimas de tráfico (23,31%, 61). (grifo nosso)

Ainda que a percentagem dos grupos de refugiadas/imigrantes e vítimas de tráfico seja a menor, não é desprezível. Aponta para a necessidade de uma articulação entre as polícias estaduais e federal no enfrentamento das violências de gênero praticadas contra esses grupos vulnerabilizados.

Na reunião realizada com a Delegada de Polícia Federal Janine Henrique Bastos, foi discutida a possibilidade de ampliar o encaminhamento de relatos de violência de gênero contra mulheres, em quaisquer contextos inclusive doméstico e familiar, quando algumas situações se enquadrarem nas hipóteses constitucionais e legais de competência da Justiça Federal. Para alcançar esse propósito é necessária uma solicitação da Coordenação do Ligue 180 direcionada ao Diretor-Geral da Polícia Federal para firmar um Acordo de Cooperação Técnica (ACT), no qual serão definidos a lista de tipos penais e o fluxo de encaminhamento.

3.4 Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016. *Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 out. 2016.

BRASIL. Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, *cria a Coordenação-Geral de Repressão a Crimes contra os Direitos Humanos*.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Relatório Anual Ligue 180 – 2023. Brasília, 2023.

BRASIL. *Dados Abertos da Polícia Federal*. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/policia-federal> Acesso em: 5 jun. 2025.

BRASIL. Polícia Federal. Organograma – Unidades Centrais. Brasília, DF: Polícia Federal, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura/@@download/file> Acesso em: 18 jul. 2025.

BRASIL. *Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados 2021 a 2023*. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CGETP/SENAJUS/MJSP).

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 270, de 15 de dezembro de 2023
Disponível em: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=Comunica+PF+IN+270/2023> Acesso em: 03 out. 2025.

OIM BRASIL. Protocolo Operativo Padrão de Atendimento às Vítimas Brasileiras do Tráfico Internacional de Pessoas. OIM Brasil; Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/sop_final_online_b-1.pdf Acesso em: 07 out. 2025.

4. MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1 Introdução

O Ministério Público (MP) é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, com autonomia funcional, administrativa e orçamentária, conforme estabelece o artigo 127 da Constituição Federal de 1988. Embora formalmente vinculado à estrutura do Estado, o MP não se subordina a nenhum dos três poderes, atuando na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) define:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

- I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;
- II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
- III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
- IV - promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;
- V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;
- VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;
- VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;
- VIII - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;
- IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

O MP possui como principal objetivo garantir o cumprimento da Constituição e das leis, promovendo ações judiciais e extrajudiciais que assegurem direitos fundamentais, em especial aqueles relacionados aos grupos historicamente vulnerabilizados. Faz parte do sistema de justiça, mas mantém importantes interfaces com os setores de segurança pública e socioassistencial, inclusive na promoção e defesa dos direitos das mulheres em situação de violência. Sua atuação ultrapassa a esfera penal, estendendo-se às funções protetivas e preventivas, ao controle da política pública e à articulação com outros serviços.

Cabe ressaltar a atuação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), previsto no art. 130-A da CRFB/88, por força da Emenda Constitucional nº 45/2004. Este é um órgão de controle externo e normatização administrativa e funcional do MP em todo o país. Fiscaliza e orienta a atuação do próprio MP.

A CRFB/88 ainda prevê a criação de ouvidorias do MP para o recebimento de reclamações e denúncias, conforme art. 130-A, §5º:

§ 5º Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.

De acordo com a CRFB/88, art. 128, o MP estrutura-se em Ministério Público da União e Ministérios Públicos dos Estados:

Art. 128. O Ministério Público abrange:

I - o Ministério Público da União, que compreende:

- a) o Ministério Público Federal;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) o Ministério Público Militar;
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II - os Ministérios Públicos dos Estados.

As Leis Orgânicas Estaduais e do Distrito Federal (DF) disciplinam as funções institucionais do MP em cada estado, os Ministérios Públicos Estaduais (MPEs) e, no DF, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)⁸.

4.1.1 Institucionalização do ponto de vista legal e normativo do MP na defesa dos direitos das mulheres

A atuação do MP na proteção dos direitos das mulheres encontra-se institucionalizada no ordenamento jurídico brasileiro, bem como orientada por normas e tratados internacionais.

Quanto à proteção das mulheres, no plano interno, a CRFB/88 estabelece um compromisso com os direitos humanos e com a igualdade de gênero. O seu artigo 226, §8º, dispõe que "o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações".

⁸ Este relatório não abrange os Ministérios Públicos Federal, do Trabalho e o Militar.

No plano internacional, destacam-se a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que obriga os Estados a adotar medidas contra todas as formas de discriminação e violência de gênero (ONU, 1979), ratificada pelo Decreto N° 4.377, de 13 de setembro de 2002, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher — Convenção de Belém do Pará (1994), que estabelece como dever do Estado a criação de mecanismos de proteção e repressão à violência contra mulheres (OEA, 1994), ratificada pelo Decreto 1.973/1996.

Com o advento da Lei Maria da Penha em 2006 (Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006) ao criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos seus artigos 25 e 26 do Capítulo III, legisla-se diretamente sobre a atuação do MP em relação às causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica, familiar e íntima de afeto contra a mulher:

Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

I - requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

II - fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;

III - cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Assim, a Lei Maria da Penha é o principal marco legal específico para a atuação do MP no enfrentamento da violência contra a mulher. A atuação dos MPEs e do MPDFT deve ocorrer nos casos em que o MP faz parte e, nos que não fizer parte, deve realizar o acompanhamento e fiscalização.

O CNMP passou a exercer papel relevante no acompanhamento e fiscalização de todos os MPs, apresentando recomendações que orientam as unidades e os ramos do MP a adotarem medidas específicas. Em relação às diretrizes relativas aos direitos das mulheres, apresentou a Recomendação de Caráter Geral n° 3/2025 da Corregedoria Nacional, que orienta a incorporação da perspectiva de gênero nas ações do MP, assim como a participação feminina no próprio MP.

O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) é uma entidade associativa dos procuradores-gerais de justiça dos estados e da União, tendo entre suas funções indicar membros para o CNMP. Por meio de uma de suas comissões, a COPEVID, Comissão

Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do CNPG, reúne membros do MP para discutir, analisar e propor ações para combater a violência contra a mulher, fortalecer a implementação da Lei Maria da Penha e colaborar na formulação de políticas públicas. A COPEVID formula continuamente enunciados para a aplicação da Lei Maria da Penha. Em 2023, produziu 63 enunciados⁹.

Dessa forma, a política pública de proteção às mulheres não apenas se encontra normativamente consolidada, mas também é objeto de indução e monitoramento contínuos no interior das estruturas do MP brasileiro.

4.1.2 Perfil dos serviços do MP: promotorias, núcleos de gênero e ouvidorias

As promotorias especializadas em violência doméstica e familiar foram criadas para atender os processos decorrentes da Lei Maria da Penha e seus Juizados Especializados. Sua função é

mover ação penal pública, solicitar à Polícia Civil o início ou o prosseguimento das investigações e ao Poder Judiciário a concessão de medidas protetivas de urgência nos casos de violência contra a mulher e podem ainda fiscalizar os estabelecimentos públicos e privados de atendimento à mulher em situação de violência¹⁰.

Em alguns estados, foram acrescidas essas funções específicas de defesa das mulheres em situação de violência, a todas as promotorias de justiça, mantendo-se a plenitude de suas atribuições anteriores. Muitas das decisões estaduais também se deram atribuindo essas funções não a todas, mas a apenas algumas das promotorias, que, por sua vez, também continuaram com suas atribuições anteriores. Em outros estados, como, a título de exemplos, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal, foram estruturadas promotorias de justiça especializadas: as promotorias de justiça de defesa dos direitos das mulheres e/ou as promotorias criminais com atribuição em violência doméstica, variando sua nomenclatura.

A atuação dos MPEs e do MDFT possui um perfil jurídico, que vem se transformando nas últimas décadas, sobretudo a partir da Lei Maria da Penha. Esta lei impulsionou uma visão interdisciplinar, aproximando a atuação ministerial dos campos da Psicologia, Assistência

⁹ https://www.mprj.mp.br/documents/20184/4771411/enunciados_copevid_atualizados_2023.pdf

¹⁰ Disponível em <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/promotorias-justica-menu/promotorias-de-justica-de-defesa-da-mulher-em-situacao-de-violencia-domestica-e-familiar>

Social e Direitos Humanos para dar melhor resposta à violência contra as mulheres. A integração dessas diferentes profissões no interior da instituição não se dá sem percalços, mas resulta em ganhos no enfrentamento à violência de gênero contra mulheres, como analisado por Izis Reis (2017).

Impulsionados pela expansão dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM) e das Promotorias especializadas, bem como pela relevância da violência contra as mulheres e do crescimento de feminicídios, os MPEs e o MPDFT ganharam espaço na opinião pública em função das movimentações feministas e de Direitos Humanos. Passaram a criar e manter Núcleos de Gênero ou Centros de Apoio Operacional com o objetivo de apoiar e articular a atuação de promotores(as) na temática, desenvolver políticas institucionais e fomentar o diálogo interinstitucional.

As denúncias recebidas sobre mulheres em situação de violência pela Central Ligue 180, atualmente mantida e supervisionada pelo Ministério das Mulheres, podem ser encaminhadas aos MPEs e ao MPDFT para apuração, adoção de medidas protetivas e eventual propositura de ação penal. A propósito, ressalta-se que as promotorias podem requerer diretamente Medidas Protetivas de Urgência (MPU) e que mostra ser fundamental estreitar os vínculos entre o Ligue 180 e os MPEs e o MPDFT.

A articulação dos MPEs e do MPDFT com o Ligue 180, com os movimentos feministas e as organizações da sociedade civil é imprescindível para fortalecer o caráter democrático e participativo da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, garantindo que as políticas públicas não se restrinjam à punição, mas incluam prevenção, educação e promoção de direitos. Afinal, o MP integra essa rede, podendo fiscalizar a efetividade e a qualidade dos serviços, requisitar providências, conectar políticas públicas e, quando necessário, propor ações civis públicas.

Muitos MPEs e o MPDFT, a partir da previsão na CRFB/1988 e posterior criação das Ouvidorias no MP, passaram a criar Ouvidorias de atendimento às Mulheres, impulsionados pela Lei Maria da Penha e pela institucionalização e expansão dos JVDFMs pelo país. Foi criada, além da Ouvidoria Geral no CNMP, a Ouvidoria Nacional para atender as mulheres, vinculada ao CNMP. Foram criadas, em quase todos os estados, ouvidorias especializadas em

cada MPE e no MPDFT. Onde não tenham sido criadas, há campanhas para que as mulheres se dirijam às Ouvidorias estaduais não específicas¹¹.

Seguem as análises dos três tipos de serviços do MP: promotorias, núcleos de gênero e ouvidorias, a partir das respostas dadas aos formulários específicos a cada um deles e encaminhados pelo Ministério das Mulheres em uma pesquisa do tipo *survey*, no âmbito do TED “Reestruturação da Central de Atendimento às Mulheres: diagnóstico e diretrizes de registro do Ligue 180 para atendimento especializado, humanizado e com perspectiva de gênero”. A apresentação das análises individualizadas encontra-se nas partes que ora seguem neste relatório.

4.2 PARTE I: PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS

4.2.2 Introdução: A Rede de Promotorias

O Ministério das Mulheres enviou um formulário específico para todas as instituições vinculadas ao MP, listadas no Painel da Rede de Atendimentos e sob o título “Promotorias Especializadas e Núcleos de Gênero nos Ministérios Públicos” (<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180/painel-da-rede-de-atendimento>). Das 107 unidades que nele aparecem estão incluídas nomenclaturas diversas, que permitem perceber quatro tipos de serviços: 1) núcleos e centros de apoio e projetos que possuem a característica de apoiarem as promotorias nos respectivos estados e no DF; 2) Ouvidoria; 3) Secretarias Criminais Executivas e 4) Promotorias. Ao se verificar nomenclaturas e endereços correspondentes nessa lista, chega-se ao número de 18 Núcleos e/ou Centros de Apoio, incluído um projeto (Sempre Viva). Somando a estes, tem-se uma Ouvidoria e duas Secretarias Criminais Executivas, o que resulta em 21 serviços.

Retirados esses 21 serviços, as Promotorias especializadas arroladas constituem, de fato, 86 das unidades no Painel. Foram criadas e são mantidas pelos MPEs e pelo MPDFT de acordo com sua autonomia e regimentos. As configurações das promotorias presentes nesse painel tendem a obedecer a uma entre duas lógicas distintas. Uma das lógicas é derivada da criação e manutenção de poucas promotorias especializadas com o desígnio de atenderem uma grande amplitude: uma cidade inteira ou mesmo um Estado inteiro. A outra lógica é a de serem criadas

¹¹ No link a seguir é possível encontrar os contatos das ouvidorias nos estados: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Ouvidoria_Nacional/Ouvidoria_das_Mulheres/Ouvidoria_das_Mulheres_nos_estados/CONTATOS_PROMOTORIAS2.pdf

e mantidas em maior número e serem territorializadas, isto é, criadas em locais ou bairros específicos e voltadas especialmente, mas não exclusivamente, para o atendimento dessas localidades. As duas lógicas estão presentes em estados diferentes e podem ser encontradas na mesma Unidade da Federação (UF).

O centro da análise do presente relatório será a descrição e caracterização das 13 promotorias que responderam ao *survey*, entre as 86 promotorias do Painel, antecedido pela apresentação do perfil do conjunto de promotorias dos estados e do DF onde se situam as 13 respondentes. A análise buscará ainda apontar brevemente dados que podem ser significativos para melhor dimensionar a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência para além dos dados constantes no Painel do Ligue 180¹².

De início, foi feita uma pequena incursão em portais dos MPEs e do MPDFT. Foi, então, verificada a possibilidade de atribuição por esses MPs da competência de Violência Doméstica contra as Mulheres a várias promotorias, sem que se as considere especializadas e sem que integrem a lista das promotorias especializadas do Painel do Ligue 180.

4.2.3 Descrição e Análise das respostas ao formulário

Das 86 promotorias arroladas no Painel, aquelas que responderam ao formulário, somaram 13. Uma resposta adicional veio da Central de Coordenação da Mulher de Rochedo (MS), que não constitui uma Promotoria, mas uma organização municipal de políticas das mulheres. Por isso, não foi mantida nesse conjunto.

Dado o baixo número de respostas, a análise levou em conta o conjunto indiferenciado da proveniência de promotorias por UF, sejam exclusivas ou não exclusivas ao atendimento das mulheres, fazendo algumas inferências dessas comparações quando identificada alguma significância. Quanto à diversidade de conformação das Promotorias advinda das decisões políticas dos MPEs e MPDFT, as referências serão feitas em relação ao número e à variedade das Promotorias no seu todo, não diretamente na análise das respostas dadas ao formulário.

¹² O painel interativo estatístico com os dados obtidos nesse *survey* encontra-se disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaWU2Mzk2ODgtYjU4Yy00Y2FmLTg5ODItMmU1M2YwZTE1NjFlIiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZMGltNGQyYi1iODMzLWM4ZTZkNDhmODA1OSJ9>

4.2.4 Perfil das Promotorias e Cargos das/os Respondentes

As promotorias são de estados e regiões distintas: uma de Belém (Pará/Norte), três de Caruaru (Pernambuco/Nordeste), uma de Salvador (Bahia/Nordeste), uma de Campo Grande (Mato Grosso do Sul/Centro-Oeste), duas de Brasília (DF/Centro-Oeste), três do estado do Rio de Janeiro (Sudeste), sendo uma da cidade do Rio de Janeiro, uma de Belford Roxo e uma de Nova Iguaçu, uma de São Paulo (São Paulo/Sudeste) e uma de Curitiba (Paraná/Sul).

Os MPEs e o MPDFT organizaram, cada um, suas formas de atuação em resposta às transformações legislativas e do modo de operação do Judiciário, concernentes aos efeitos da introdução da Lei Maria da Penha em 2006 e da instalação em diversos municípios de JVDFMs e/ou da atribuição dessa competência a Varas criminais comuns¹³.

É importante expor o contexto diverso das Promotorias especializadas nos estados de onde vieram as respostas recebidas aos formulários: PA, PE, BA, MS, DF, RJ, SP e PR. Contudo, a análise estará restrita ao modo como foram arroladas as promotorias no Painel do Ligue 180 e breves comentários, quando procedentes, relativamente aos dados dos portais dos MPEs e do MPDFT.

A tendência à territorialização ou descentralização das Promotorias aparece em vários estados, mas está longe de atingir a maioria deles. Em alguns, foram estabelecidas Promotorias articuladas diretamente a JVDFMs ou a territórios localizados. Em outros, foram estabelecidas promotorias que deveriam atender a toda sua comarca ou a todo o seu município ou a todo o seu estado. Em outros, ainda, somente atribuíram a competência de violência contra a mulher para algumas promotorias, atribuição sempre modificável.

No estado do Rio de Janeiro, estão listadas oito promotorias na capital e em diferentes bairros: Tijuca, Bangu, quatro no Centro, Barra da Tijuca e Jacarepaguá. Há ainda um Centro de Apoio na região central. E são 13 as promotorias em cidades do estado, cada uma contando com uma promotoria: Belford Roxo, Cabo Frio, Duque de Caxias, Itaboraí, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, São Gonçalo, São João do Meriti, Três Rios e Volta Redonda.

¹³ As tendências dos MPEs e MPDFT se diversificaram na fundação de Promotorias especializadas conforme recursos disponíveis e avaliações políticas, assim como ocorreu entre os Tribunais de Justiça estaduais e do DF ao decidirem sobre os Juizados especializados.

No estado de São Paulo, estão listadas sete Promotorias na capital e em diferentes bairros: Centro, Penha, Vila Prudente, Barra Funda, Santana (no Fórum), Vila Carolina (no Fórum São Miguel Paulista) e Santo Amaro. Nas outras cidades, só consta uma Promotoria em Taboão da Serra.

No DF, são 16 as Promotorias especializadas nas seguintes Regiões Administrativas (Ras): Brazlândia, Guará, Ceilândia, Brasília, São Sebastião, Santa Maria, Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Gama, Sobradinho, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Águas Claras e Samambaia. Estão ainda listados: um Núcleo de Gênero em Brasília e um Projeto, nominado Sempre Viva, em Ceilândia. No Portal do MPDFT, foram encontradas 32 Promotorias especializadas, incluídas na relação das Promotorias de Justiça das RAs.

No Pará, constam quatro Promotorias de justiça da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na cidade de Belém, no centro da cidade, ou seja, na Cidade Velha. Há ainda um Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher na mesma localidade.

Em Pernambuco, aparecem apenas, a 1ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica em Recife, no bairro Joana Bezerra, e um Núcleo da Mulher também em Recife, no bairro Santo Amaro. Não estão listadas nenhuma Promotoria em outras cidades e não estão listadas as três Promotorias de Caruaru que responderam ao formulário *survey* e que declararam existir entre cinco e dez anos. Consultado o portal do MP de Pernambuco, foi encontrada a notícia sobre a atribuição a um novo promotor de Justiça ao qual se designava a vaga de uma Promotoria criminal de Caruaru em 2017, com a competência específica de mulheres em situação de violência. A existência de outras duas Promotorias em Caruaru que lidam com violência contra a mulher, por sua vez, indica que Promotorias com plena atribuição, podem, caso necessário, atender casos de mulheres em situação de violência.

Na Bahia, encontram-se: um Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em defesa dos Direitos das Mulheres no bairro de Nazaré em Salvador e uma Secretaria Criminal no centro de Salvador. Nenhuma promotoria especializada. A resposta ao formulário veio do MP em Salvador, que faz atendimentos. Consultado o portal do MP da Bahia, foi encontrada notícia de abertura de vagas para promotores em diversas localidades¹⁴. Dentre essas vagas, a maioria era definida como de ampla competência, mas, para as demais, as atribuições eram específicas, ainda que múltiplas. Por exemplo, a 1ª Promotoria de Justiça de Ubatã com as atribuições de Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal), além de outras

¹⁴ Arquivo: Procuradorias e Promotorias de Justiça vagas até 12/9/2025.

atribuições. No mesmo caso de violência contra a mulher, vê-se: a 1ª promotoria de Justiça de Ubaitaba, a 2ª promotoria de Justiça de Esplanada, a 2ª promotoria de Justiça de Morro do Chapéu, a 2ª promotoria de Justiça Luís Eduardo Magalhães, a 5ª Promotoria de Justiça de Serrinha, entre outras.

No estado do Mato Grosso do Sul estão elencadas quatro Promotorias de justiça especializadas no Atendimento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Campo Grande, duas no centro e outras duas no bairro Itanhangá. Fora da capital, aparece apenas a cidade de Dourados com uma Promotoria especializada.

No estado do Paraná, estão arroladas quatro Promotorias de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar, em Curitiba: duas no bairro do Cabral e duas no Alto da Glória. Consta um Núcleo de Apoio às Vítimas de Estupro (NAVES) no centro da cidade.

Seguem os nomes das Promotorias especializadas e os cargos das/os respondentes. Das 13 respostas, quase a metade foi proveniente de promotores/as, seguida por dois auxiliares administrativos, dois técnicos e um de cada um dos seguintes cargos: assessora ministerial, oficial de promotoria e procuradora de justiça.

Tabela 1 e gráfico 1: Nome do serviço e cargo respondente

Nome do serviço	Qtd	Cargo da/o respondente	
11 PJ Criminal de Caruaru	1	Promotor/a de Justiça	46,15%
11ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru-PE	1		
11ª Promotoria de Justiça de Caruaru	1		
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Itapoã	1	Auxiliar administrativo	15,38%
3ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica de Belém-PA	1		
6ª procuradoria de Justiça	1	Assessora Ministerial	7,69%
72ª PROM OTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE	1		
Ministério Público Estadual	1	Oficial de Promotoria	7,69%
Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga	1		
Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - Núcleo Norte	1	Procuradora de Justiça	7,69%
Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga	1		
Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Belford Roxo	1	Técnico administrativo	7,69%
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE NOVA IGUAÇU E MESQUITA.	1	Técnico II	7,69%
Total	13		

4.2.5 Perfil de atendimento exclusivo e instrumentos para solução de demandas

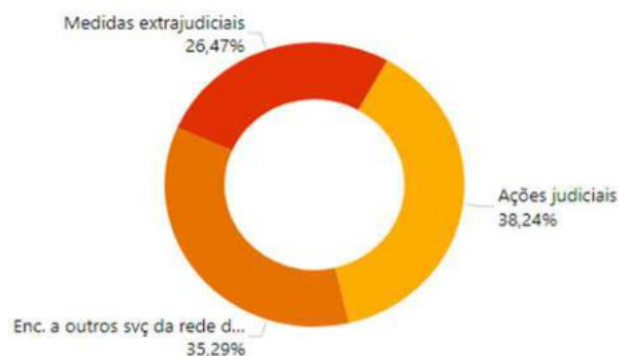
Um pouco menos da metade das Promotorias respondentes se declarou realizando atendimento exclusivo às mulheres em situação de violência. São elas: a 11ª promotoria de Justiça Criminal de Caruaru (a segunda promotoria respondente listada), a de Belém, a de Curitiba, a de Campo Grande, a de Brasília/Taguatinga (nona respondente) e a de Taguatinga (décima primeira respondente). As outras sete, um pouco mais da metade, aliavam atendimentos gerais de Promotorias de justiça àqueles específicos às mulheres.

Gráficos 2 e 3: Atendimento exclusivo e instrumentos para solução dos casos

Atendimento exclusivo de mulheres em situação de violência



Instrumentos utilizados para solução das demandas



Todas elas, no entanto, entendem que os instrumentos que utilizam para a solução de demandas se dividem entre medidas extrajudiciais, ações judiciais e encaminhamento a outros serviços, ressalvadas uma Promotoria que não se referiu a encaminhamento a outros serviços e duas Promotorias que não se referiram a utilizar medidas extrajudiciais. No seu conjunto, tem-se que a maioria se divide entre medidas judiciais (38,24%) e encaminhamentos a outros serviços da rede de atendimento (35,29%) e, em menor proporção, a medidas extrajudiciais (26,47%).

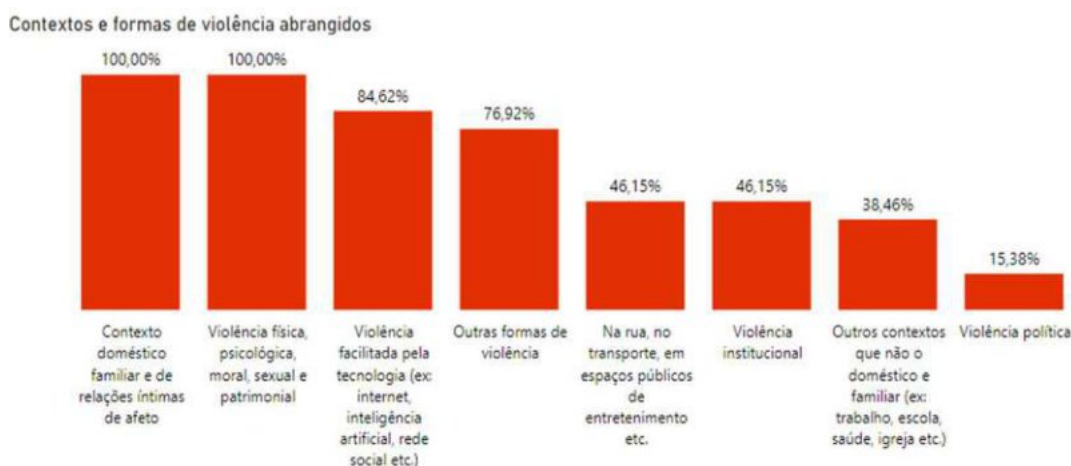
Interessante ressaltar algumas respostas individualizadas sobre a identificação do serviço que são significativas para entender a multiplicidade de tarefas das Promotorias: atendimentos diretos e presenciais às vítimas, análises processuais, atuação em ações penais, e atuação extrajudicial na prevenção e combate à violência contra as mulheres.

A resposta da Promotoria de Campo Grande permite elencar as múltiplas atividades de competência das Promotorias especializadas. Nas ações penais distribuídas às Varas da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, oficiam nas MPUs, no recebimento de autos de prisão em flagrante, liberdade provisória e demais cautelares, além de oficiarem nas execuções penais. Podem, ainda, atender vítimas de violência e seus familiares no decorrer das MPUs, tomar providências diante dos pedidos do Ligue 180 e, se for o caso, instaurar procedimento administrativo e/ou ajuizar ação civil pública, visando a proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relacionados às situações de violência doméstica contra a mulher no âmbito cível.

4.2.6 Contextos, formas de violência, públicos atendidos e profissionais

Focando o conjunto das Promotorias, os atendimentos são feitos por todas as respondentes no que tange à violência no contexto doméstico, familiar e de relações íntimas de afeto, assim como nas violências física, psicológica, sexual e patrimonial. Essa unanimidade se deve à desejada força da inserção da Lei Maria da Penha no sistema judiciário e seus efeitos no âmbito do MP. Mas os movimentos sociais e as novas leis estendem os sentidos das violências contra as mulheres para diferentes contextos, não só doméstico, e a busca cresce por atendimento.

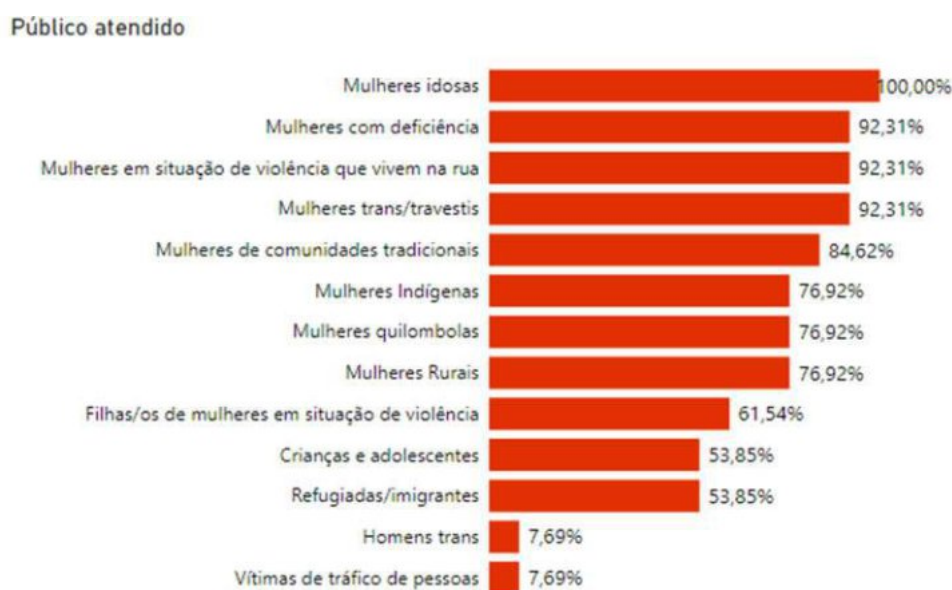
Gráfico 4: Contextos e formas de violência



Ainda que de forma majoritária, atendem violência facilitada pela tecnologia (84,62%) e “outras formas de violência”, embora não explicitadas (76,92%). Menos da metade (cerca de 46%) recebem casos de violência na rua e nos espaços públicos e casos de violência institucional. Apenas 38% atendem casos em contextos de trabalho, saúde, igreja e escola. Aparecem casos de violência política, mas chegam a poucas Promotorias (15,38%). Ou seja, as Promotorias parecem não restringir qualquer atendimento à violência contra as mulheres, mas, muitas formas e contextos de violência parecem não chegar a elas, ou não serem majoritários.

Ao se comparar as Promotorias que se declaram exclusivas para atendimento às mulheres em situação de violência (a segunda respondente listada de Caruaru, a de Belém, a de Curitiba, a de Campo Grande, a de Brasília e a de Taguatinga) e as que não se declaram exclusivas, não foi encontrada diferença significativa nas formas de violência abrangidas. Possivelmente pelo fato que, mesmo nas exclusivas, todas as situações de violência são abrangidas, quer seja em ambiente doméstico e familiar, quer seja, em qualquer outro contexto.

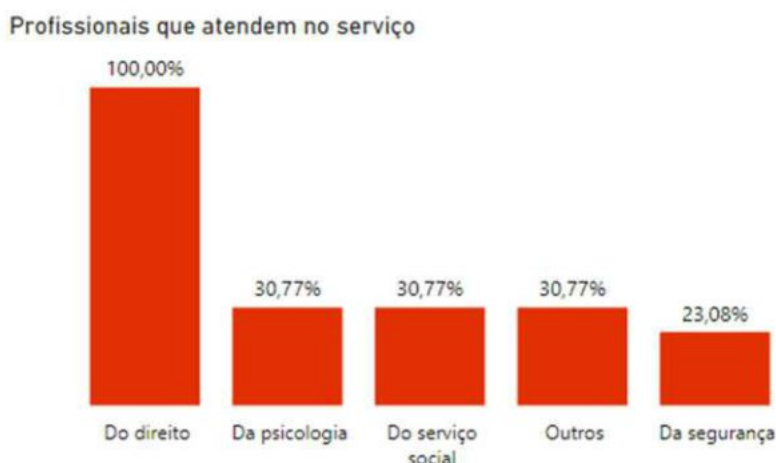
Gráfico 5: Público atendido



As mulheres idosas fazem parte do público atendido por todas as Promotorias. Próximas à unanimidade (cerca de 92% delas), estão as mulheres com deficiência, as mulheres em situação de violência que vivem nas ruas e as mulheres trans e travestis. Seguem-se as mulheres das comunidades tradicionais (84%), indígenas, quilombolas e rurais (76%). Mais da metade atendem filhos/as de mulheres em situação de violência (61%), crianças e adolescentes e

refugiadas e imigrantes (53%). São minoritárias as que atendem homens trans (7%) e vítimas de tráfico de pessoas (7%). O grau de diversidade do público não é significativo comparando-se Promotorias exclusivas e não exclusivas.

Gráfico 6: Equipe



Todas as 13 Promotorias contam com profissionais de Direito, mas somente quatro com profissionais de Psicologia, quatro com profissionais de Serviço Social, três com profissionais de Segurança e quatro com outros profissionais, provavelmente de apoio. Em parte, essa diferença da conformação da equipe profissional se articula com o atendimento exclusivo às mulheres em situação de violência. Das quatro Promotorias que contam com profissionais de Serviço Social, três são exclusivas. Das quatro que contam com psicólogos, duas são exclusivas.

Há somente duas Promotorias que contam, além de profissional jurídico, com psicólogo e assistente social: uma delas se autodeclara exclusiva (Brasília/Taguatinga) e outra não exclusiva (Nova Iguaçu).

Possivelmente, sendo exclusivas ou não, foi o fato de se trazer a questão da violência contra a mulher para as atribuições das Promotorias, que fez emergir a necessidade da equipe multidisciplinar. Esse tipo de violência carrega consigo, quase sempre, reações emocionais íntimas e fortes, bem como se dá em geral em relações interpessoais e atingem a dignidade íntima. Seu enfrentamento, portanto, exige não só resposta jurídica, também resposta social e psicológica, capaz de interromper essa situação.

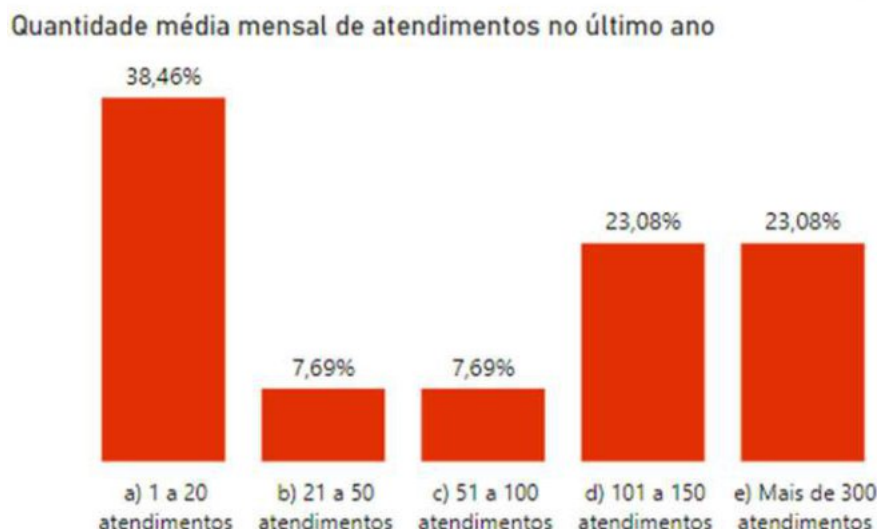
4.2.7 Estrutura do serviço, média de atendimentos e desafios

Contar com telefone, internet, sistema informatizado e agendamento eletrônico parecem ser os itens considerados, nesta ordem, mais necessários para operar uma Promotoria, segundo as decisões políticas e econômicas de sua criação e manutenção. Das 13 respondentes, 12 contam com telefone e internet, dez com sistema informatizado e nove com agendamento eletrônico. Não é a totalidade das Promotorias que conta com essa estrutura, mas, ao menos, a sua maioria. Segurança também se inclui como prioridade. São 11 aquelas que declaram contar com segurança. Apenas sete contam com veículo.

Gráfico 6: Estrutura

De que estrutura o serviço dispõe?	%	Qtd
Agendamento eletrônico	69,23%	9
Brinquedoteca	23,08%	3
Fraldário	15,38%	2
Internet	92,31%	12
Sala específica para o atendimento de mulheres	30,77%	4
Segurança (armada, patrimonial, polícia militar, guarda municipal, etc.)	84,62%	11
Sistema informatizado	76,92%	10
Telefone	92,31%	12
Veículo(s)	53,85%	7
Total	100,00%	13

Itens importantes para atender em especial as pessoas que demandam atendimento, como sala específica para as mulheres, brinquedoteca e fraldário, são mais difíceis de serem colocados à disposição, ainda que se constituam em direitos das mulheres, mães e filhos/as. São quatro as promotorias que contam com sala para mulheres, 3 com brinquedoteca e 2 com fraldário. De forma geral, há uma estrutura de serviço montada e operante, mas faltam itens importantes.

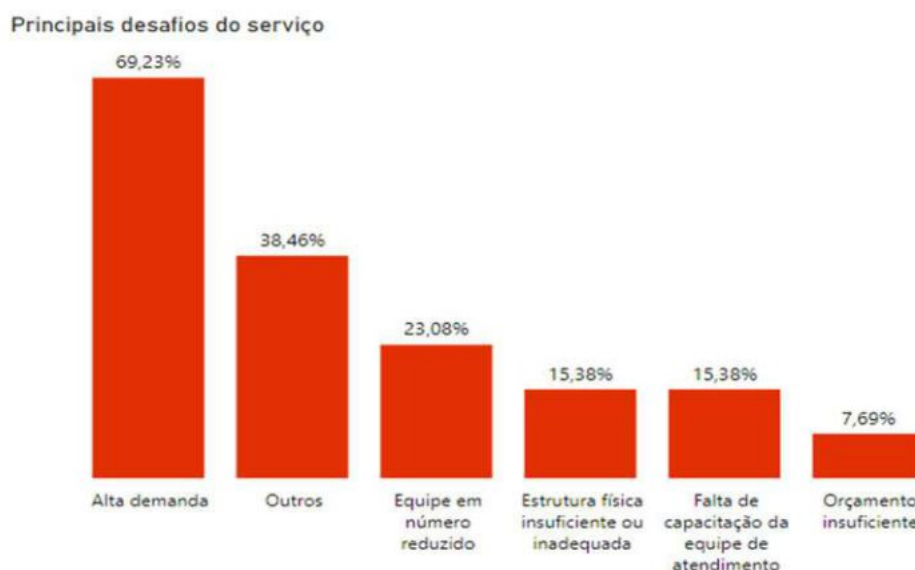
Gráfico 7: Quant. média mensal atendimento último ano

A média mensal de atendimentos do último ano é muito diversa. Enquanto cinco das promotorias declaram realizar de um a 20 atendimentos, três promotorias fazem mais de 300 atendimentos. Situam-se entre esses polos, uma com 21 a 50 atendimentos, outra com 51 a 100 atendimentos e três outras com 101 a 150 atendimentos.

As promotorias que realizam mais de 300 atendimentos são as de Curitiba, Campo Grande e Nova Iguaçu. As três têm o perfil de atender as respectivas cidades e as duas primeiras, nas capitais, estão abertas ao atendimento do estado inteiro. Comparadas as estruturas físicas delas, vê-se grande diversidade nas suas estruturas físicas e na composição de seus profissionais.

A Promotoria de Curitiba (exclusiva) é a mais recente: menos de três anos e dispõe somente de sistema informatizado e segurança. Entre seus profissionais, somente do Direito. A de Campo Grande, (exclusiva) com mais de dez anos, dispõe de agendamento eletrônico, internet, sala específica para mulheres, segurança, sistema informatizado e telefone. Entre os profissionais, conta com os de Direito e Serviço Social. A de Nova Iguaçu (não exclusiva), com mais de dez anos, dispõe de internet, segurança, sistema informatizado e telefone. Entre os profissionais conta com os de Direito, Psicologia e Serviço Social.

Gráfico 8: Desafios do serviço



São nove as Promotorias cujo principal desafio é a alta demanda. Contudo, apenas três delas afirmam fazer mais de 300 atendimentos mensais. Mesmo tendo níveis comparativos de atendimento muito mais baixos, consideram este o maior desafio.

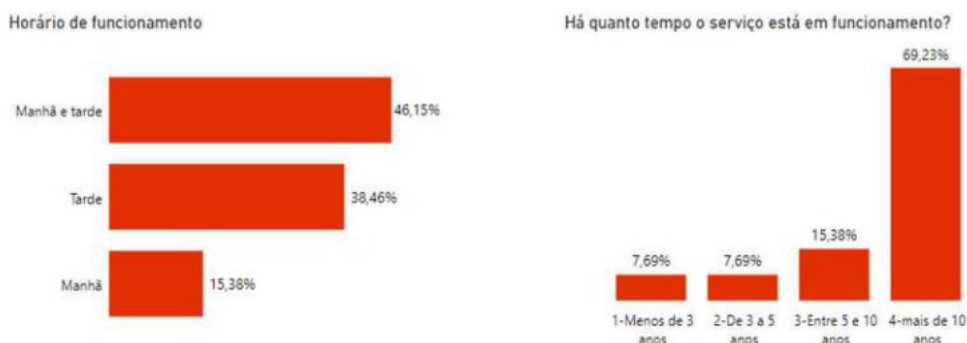
Ainda que a atual análise tenha apontado a equipe reduzida em função de sua composição majoritariamente restrita a profissionais de Direito, apenas três indicaram como principal desafio a equipe reduzida. Somente duas apontaram a falta de capacitação da equipe e uma, o orçamento insuficiente. Se a análise revelou que a realidade da estrutura física poderia e deveria ser melhor provida, apenas duas Promotorias indicaram a estrutura física insuficiente ou inadequada.

O apontamento por cinco das respondentes de que os principais desafios também se situam em “outros”, sem especificá-los, expõe o quanto sua avaliação depende de uma ponderação sobre a realidade específica de cada Promotoria.

4.2.8 Tempo de funcionamento e horário disponível

O tempo de funcionamento das Promotorias mostra maior concentração entre as com mais tempo desde a sua criação: são nove as Promotorias que contam com mais de dez anos, representando 69,23%. Apenas duas se encontram instaladas entre cinco e dez anos. Outras duas são recentes: uma com três a cinco anos e outra com menos de três anos.

Gráficos 9 e 10: Horário e tempo de funcionamento

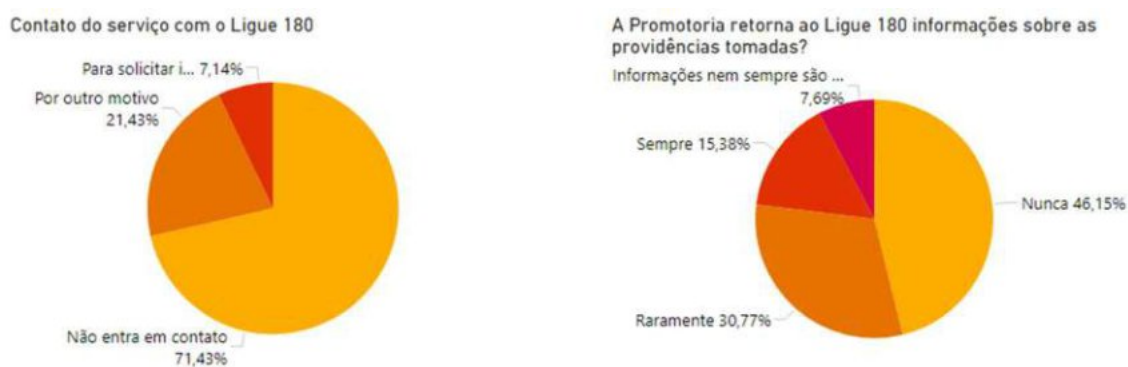


O horário de funcionamento das promotorias é variado. Das 13 respondentes, seis funcionam de manhã e à tarde, cinco à tarde e duas pela manhã. As decisões e possibilidades de estabelecer horários parecem não depender do tempo em que atuam.

4.2.9 Integração das promotorias com o Ligue 180

O Ligue 180 estabelece relação com as Promotorias pelo encaminhamento de denúncias.

Gráficos 11 e 12: Contato com o Ligue 180 e retorno sobre as providências



A minoria das Promotorias entra em contato com o Ligue 180 para solicitar informações. Apenas uma afirma entrar em contato para solicitar informações e três por outro motivo, sem explicitá-los. A ampla maioria (10) não entra em contato.

O retorno ao Ligue 180 para oferecer informações sobre as providências tomadas é feito sempre, apenas por duas promotorias, enquanto raramente é feito por quatro. Das promotorias,

quase a metade (6) nunca retorna. Uma outra afirma que as informações nem sempre são suficientes para permitir a tomada de providências.

A se levar em conta os desafios que declaram encontrar para o prosseguimento dos casos oriundos do Ligue 180, o desejável seria que os contatos, de pedidos de informação e de retorno, pudessem ser incentivados e aprimorados. A maioria delas (9) considera incompletas as informações que recebe do Ligue 180, dificultando o prosseguimento da denúncia.

Gráfico 13: Desafios para prosseguimento dos casos oriundos do Ligue 180

Principais desafios para o prosseguimento dos casos encaminhados pelo Ligue 180



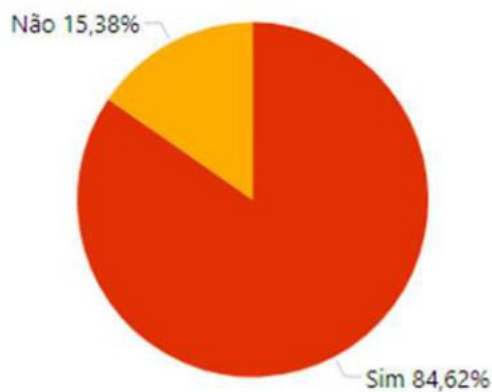
Entre os principais desafios para prosseguimento dos casos encaminhados pelo Ligue 180, a maioria das Promotorias (9) aponta que as informações recebidas são incompletas. Outras razões somáveis são apresentadas. Delas, cinco indicam o desinteresse da vítima, três, a falta de estrutura e de recursos dos serviços da Rede de Atendimento psicossocial e duas, a fragilidade da Rede. Dentre elas, apontando também ou não essas razões, três são as Promotorias que encaminham os casos para a Delegacia da Mulher ou para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

4.2.10 Integração das promotorias com a Rede de Atendimento

Sobre a recepção, pelas Promotorias, de mulheres em situação de violência oriundas de outros serviços, a ampla maioria responde afirmativamente (11) e apenas duas negativamente. Ao que parece, ocorre uma efetiva integração, mas não se sabe sua frequência e intensidade.

Gráfico 14: Recebimento de mulheres de outros serviços

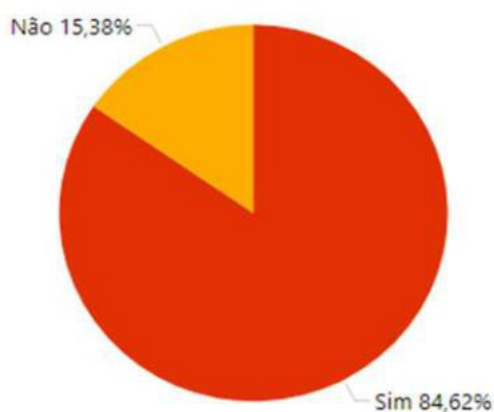
O serviço recebe mulheres encaminhadas por outros serviços?



A intensidade de participação na Rede de Atendimento pode ser vista por outros indicadores como vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), participação em fóruns que reúnam serviços destinados às mulheres em situação de violência e existência de convênios ou acordos de cooperação com outros serviços da Rede.

Gráfico 15: Vínculos com OPMs

O serviço mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (Municipal, Estadual/Distrital, Federal)?

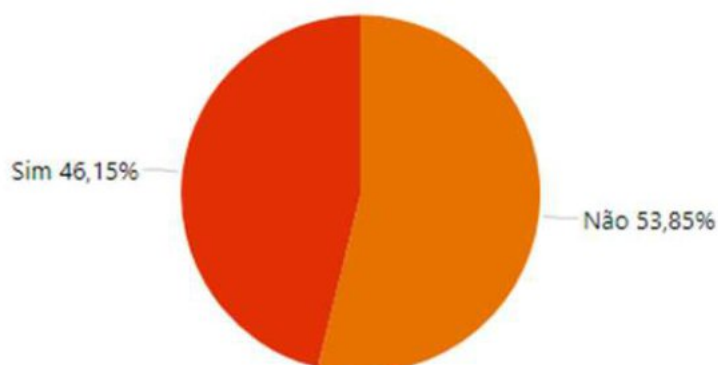


Gráficos 16 e 17: Participação em fórum/comitê/GT e convênios, acordos e parcerias

Participação de fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnem os serviços destinados a mulheres em situação de violência



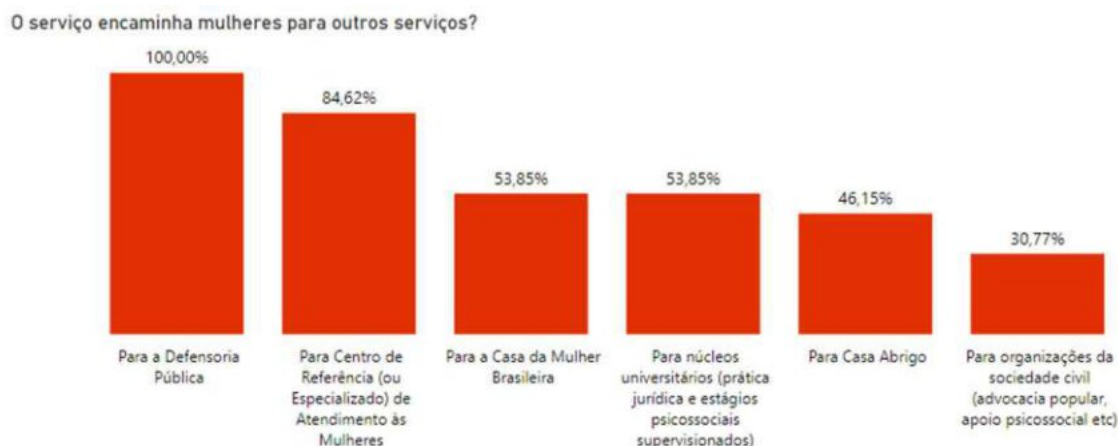
Existência de convênios, acordos de cooperação ou parcerias com outros serviços da rede



As respostas obtidas revelam que as promotorias dão maior importância para estabelecer vínculos com os OPMs. A ampla maioria (11) afirma estabelecer relações. Já a participação em fóruns ou grupos de trabalho se dá apenas em menos da metade delas (6) e, igualmente, menos da metade menciona a existência de convênios ou acordos de cooperação.

Os encaminhamentos efetivos de mulheres atendidas pelas Promotorias a outros serviços é um dos indicadores mais importantes da integração na Rede de Atendimento.

Gráfico 18: Encaminhamento do serviço para outros serviços



Todas as 13 Promotorias encaminham para a Defensoria Pública. A maioria ampla (11) encaminha para Centro de Referência de Atendimento às Mulheres (CRAM) e um pouco mais da metade (7) para a Casa da Mulher Brasileira (CMB) e para Núcleos Universitários. A Casa Abrigo é espaço de encaminhamento para seis das Promotorias e as organizações da sociedade civil para quatro delas.

4.2.11 Considerações finais

A discussão e a análise das 13 participações no *survey* apontou dados e levantou informações que podem ser significativos para melhor dimensionar a rede de Promotorias no país, para além das informações atuais constantes no Painel do Ligue 180.

Disso é possível, portanto, extrair como sugestão para o Ministério das Mulheres a sua articulação com os MPEs e o MPDFT com vista a organizar e disponibilizar listas de Promotorias com atribuição específica de competência em violência contra as mulheres, como também daquelas não constituídas enquanto especializadas. Desse modo, ficariam acessível às mulheres em situação de violência e a terceiros em todo o território nacional.

Em particular, como sugestão para o Ligue 180, seria a intensificação de esforços à obtenção, sempre que possível, de denúncias mais completas, recebidas por suas atendentes e enviadas às Promotorias. Igualmente, chama a atenção a necessidade de intensificação do contato ativo delas com o Ligue 180.

Quanto à integração das Promotorias à Rede de Atendimento, em caráter geral, as respostas revelam que dão maior importância aos vínculos com os OPMs e que a participação delas em fóruns/grupos de trabalho e o estabelecimento de acordos/convênios são baixos. Contudo, os encaminhamentos de mulheres atendidas pelas Promotorias a outros serviços é um dos indicadores mais relevantes da integração à Rede, o qual é mais afirmativo. Logo, há integração, mas também há indícios que precisa ser fortalecida.

Quanto à estrutura física, a composição profissional e a capacidade de atendimentos pelas equipes multidisciplinares foram consideradas pelas/os respondentes como relativamente positivo, por serem capazes de darem certa fluidez aos casos, ainda que a alta demanda se coloque na posição de desafio prioritário. Grosso modo, há uma estrutura de serviço montada e operante, mas ainda faltam itens importantes às Promotorias.

4.3 PARTE II: NÚCLEOS DE GÊNERO

4.3.2 Introdução: A Rede de Núcleos de Gênero

Ao se analisar nomenclaturas e endereços correspondentes às 107 instituições vinculadas ao MP, disponíveis no Painel do Ligue 180 (<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180/painel-da-rede-de-atendimento>), sob o título “Promotorias Especializadas e Núcleos de Gênero nos Ministérios Públicos”, chega-se ao número de 17 Núcleos e/ou Centros de Apoio. Foi acrescentado a esse conjunto um autodenominado projeto (“Projeto Sempre Viva), porque também opera como centro de apoio. Tem-se assim 18 unidades que podem ser caracterizadas como Núcleos¹⁵.

Dessa forma, o envio do formulário específico, por parte do Ministério das Mulheres para a realização da pesquisa *survey*, incluiu os 18 Núcleos e/ou Centros de apoio. As respostas obtidas foram em número de oito e encontram-se disponível em painel estatístico interativo ¹⁶.

¹⁵ Para se identificar esse número, conforme explicitado na Parte I deste relatório, foram excluídas das 107 unidades do Painel Ligue 180, as Promotorias, uma Ouvidoria e duas Secretarias Criminais Executivas.

¹⁶ <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibNDNhZDU2ZmItMzRiMC00MzhiLTlkMzYtNGFiOGJiODEwZWYwIiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZyZmGltNGQyYi1iODMzLWM4ZTZkNDhmODAlOSJ9>

4.3.3 Descrição e análise das respostas ao formulário

As oito unidades participantes encontram-se nas capitais das seguintes UF's: Minas Gerais (MG), Goiás (GO), Rio de Janeiro (RJ), Bahia (BA), Espírito Santo (ES), Tocantins (TO), Ceará (CE) e Distrito Federal (DF). Representam as regiões Sudeste (MG, RJ e ES), Centro-Oeste (DF, GO e TO) e Nordeste (BA e CE). Denominam-se:

Tabela 1: Nome do serviço

Nome do serviço	Qtd	Qual a sigla e o nome por extenso do serviço?	Qtd
Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		CAOVD - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	1
Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público do Estado de Goiás	1	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher- CAOVD	1
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro / Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (CAOVD)	1	Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade	1
NEVID	1	Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres - NEVID	2
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES - NEVID - MPES	1	Núcleo de Gênero - NG	1
Núcleo de Gênero do MPDFT	1	Núcleo Maria da Penha - NMP	1
Núcleo Maria da Penha - Ministério Público do Estado do Tocantins	1	Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza	1
Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza	1	Total	8
Total	8		

O impulso para a criação dos Núcleos e Centro de Apoio, específicos de gênero ou defesa dos direitos das mulheres, nos MPES e no MPDFT vieram da criação e expansão dos JVDFMs com o advento da Lei Maria da Penha. Esta, por sua vez, impulsionou a criação e expansão de Promotorias especializadas em defesa da mulher em situação de violência, assim como o crescimento de Promotorias relativas à Lei Maria da Penha.

Ou seja, em 2010, eram 48 Juizados e Varas exclusivas para Violência contra a Mulher, além de varas criminais com atribuição cumulativa dos feitos da Lei Maria da Penha. Em 2016 passaram a ser 109, 154 em 2020 e 167 em 2025. No atual Painel do Ligue 180, estão 86 Promotorias, às quais se deve acrescentar um número não conhecido de uma variedade de Promotorias, às quais foram atribuídas as competências relativas à Lei Maria da Penha.

A instalação dos Núcleos e Centros de Apoio visa, sobretudo, oferecer suporte às Promotorias responsáveis pelos feitos da Lei Maria da Penha e as demandas das mulheres em situação de violência, através do acompanhamento e fiscalização dos casos. O impulso para sua

fundação e permanência adveio em grande parte das demandas dos movimentos sociais, especialmente feministas, por políticas de judiciárias que lidem com o tema.

4.3.4 Perfil dos Núcleos, Cargo Respondentes e Tempo de Atividade

Para facilidade de exposição, a referência aos Núcleos, Centros e às várias outras designações será a de “Núcleos”. Estes serão identificados por meio dos nomes dos estados onde se localizam ou do DF, quando for o caso. Como se verá, as designações são de enorme diversidade: Núcleo, Centro, Comissão, Secretaria executiva. Todas serão, a partir de agora, referidas como Núcleos, acrescidos do nome dos estados.

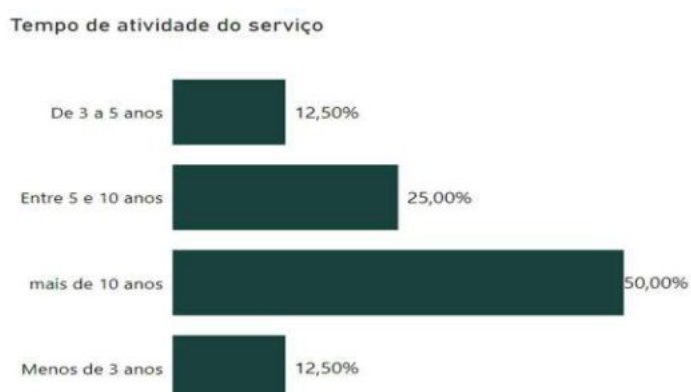
Seguem o cargo de suas/seus respondentes. Das oito respostas, sete foram fornecidas por Promotoras de Justiça e a oitava por assessora jurídica.

Gráfico 1: Cargo respondente



A grande maioria dos Núcleos, que responderam ao formulário, declararam mais de 10 anos de atividade, ou seja, foram criados antes de 2015, provavelmente entre os anos de 2010 e 2015 quando cresciam os JVDfMs.

Gráfico 2: Tempo do serviço



Metade dos oito Núcleos apresentam mais de 10 anos de atividade: DF, ES, TO e CE. Dois deles, entre cinco e 10 anos: MG e RJ. Um deles entre três e cinco anos: GO. E, por fim, apenas um há menos de três anos: BA.

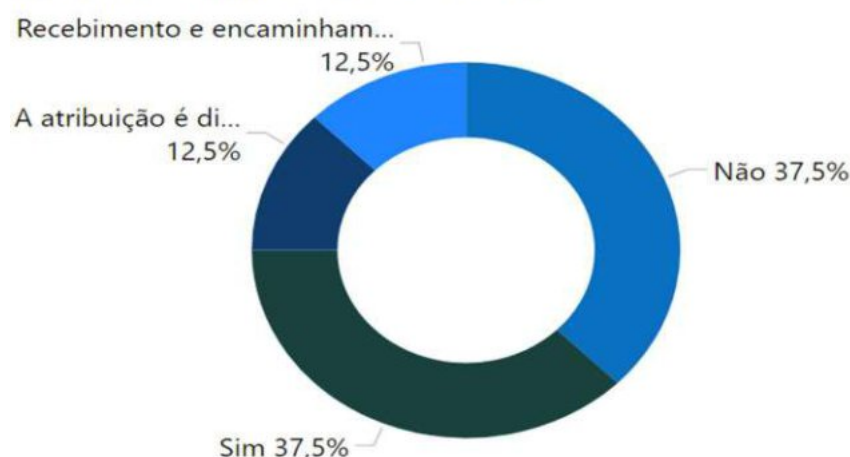
4.3.5 Perfil de atendimento exclusivo à promoção e fiscalização das políticas de gênero para mulheres e perfil exclusivo de atuação extrajudicial

Somente três dos Núcleos afirmaram atendimento exclusivo à promoção e fiscalização das políticas de gênero para os direitos coletivos das mulheres cis e trans, tal como explicitado na pergunta do formulário: os núcleos do RJ, BA e DF.

Os outros cinco afirmaram não oferecer atendimento exclusivo à promoção e fiscalização das políticas para as mulheres. O Núcleo de GO se autodenomina Gênero e Raça, explicitando sua dupla pertinência. O Núcleo de TO tem suas atribuições divididas com outra instituição, o Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher - CAOCCID. O Núcleo de MG e o do ES não se declaram como exclusivamente voltados à promoção e fiscalização das políticas para as mulheres. O Núcleo do CE indica que também não se coloca com atendimentos exclusivos às políticas para mulheres, pois tem atribuições de recebimento e encaminhamento para Promotorias de justiça.

Gráfico 3: Destinação do serviço

O serviço destina-se à promoção e fiscalização de políticas públicas de gênero, exclusivamente direcionadas aos direitos coletivos das mulheres cis e trans?



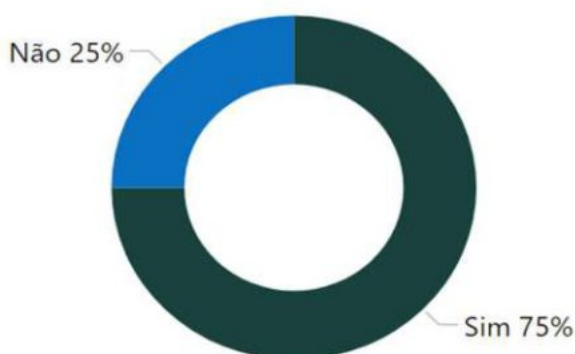
Diversificadas também são suas formas de atuação e utilização de instrumentos extrajudiciais ou também judiciais. Os núcleos do DF, MG, GO, ES, TO e CE constituem seis entre oito que declaram que sua atuação é exclusivamente extrajudicial. Os Núcleos do RJ e BA declaram utilizar instrumentos extrajudiciais e judiciais.

Gráfico 4: Outras destinação do serviço

Outras destinações do serviço

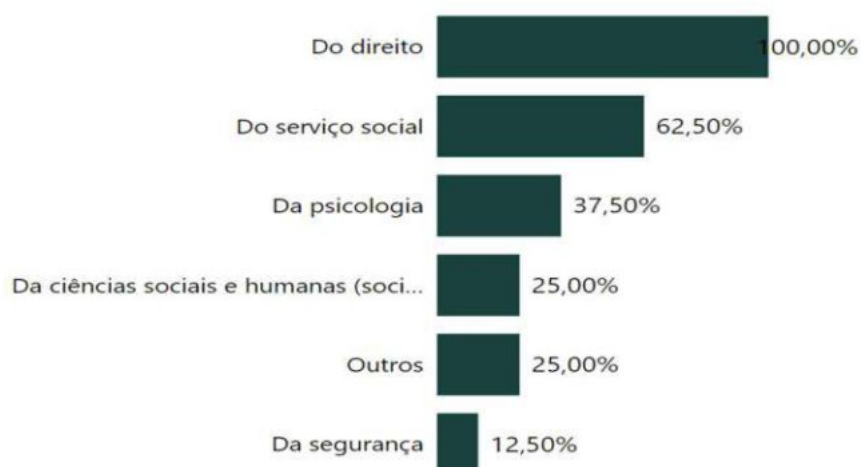
Recebimento e encaminhamento de demandas para as Promotorias de Justiça
A atribuição é dividida com outro órgão do Ministério Público, o CAOCCID

A atuação é exclusivamente extrajudicial?



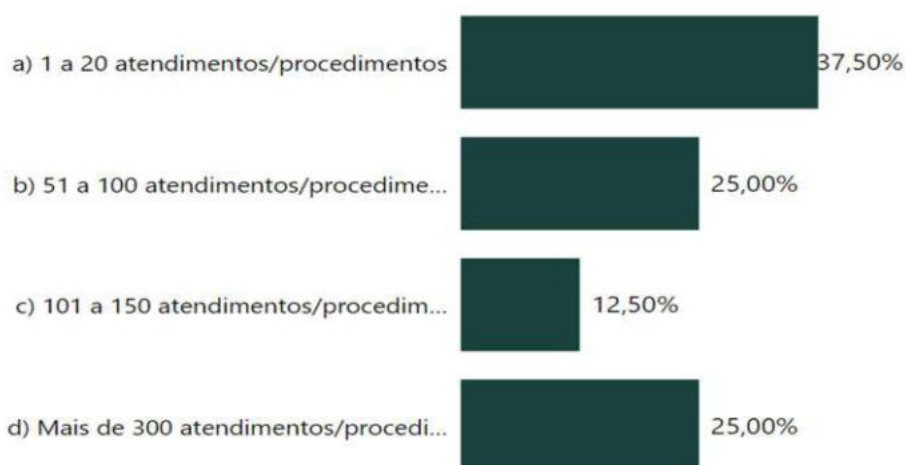
4.3.6 Composição da equipe de profissionais e média de atendimentos

Os atendimentos extrajudiciais realizados por todos os núcleos se subdividem em uma enorme variedade, como a recepção e escuta de mulheres em situação de violência e a realização de procedimentos que implicam a análise de processos em andamento ou encaminhamento de novos processos, além das ações de promoção de enfrentamento à violência contra as mulheres. Considerando essa variedade de funções, é possível entender a presença e a importância de uma equipe que conte, para além dos profissionais de Direito, profissionais de Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais e Humanas.

Gráfico 5: Equipe**Profissionais que atendem no serviço**

Todos os oito núcleos contam com profissionais de Direito. Cinco deles contam com profissional de Serviço Social, três com profissional de Psicologia, dois com profissionais de Ciências Sociais e Humanas. Dos oito núcleos, cinco têm, ao menos, um profissional multidisciplinar e três contam somente com profissionais de Direito.

É fundamental fazer a pergunta sobre os efeitos possíveis da composição multidisciplinar da equipe na capacidade dos Núcleos realizarem atendimentos para o enfrentamento à violência de gênero. Antes, porém, é necessário visualizar a capacidade média mensal de atendimentos dos Núcleos no último ano.

Gráfico 6: Média mensal de atendimentos último ano**Média mensal de atendimentos no último ano**

São três os Núcleos que realizam números mensais de atendimentos abaixo de 20 (1 a 20) e cinco os que realizam acima de 50 atendimentos. Dentre eles, dois dos Núcleos chegam a fazer mais de 300 atendimentos mensais.

Torna-se necessário verificar se há correlação possível entre a composição das equipes e a capacidade média de atendimentos mensais de natureza tão diversa e variável que ocorrem nos Núcleos. Levanta-se a hipótese de que as equipes multidisciplinares contribuem significativamente para o aumento da capacidade dos Núcleos em realizar atendimentos e procedimentos de ordens variadas, exigidas pela especificidade das questões enunciadas pelas Promotorias e levadas aos Núcleos, bem como pelas formas de atender às situações de violência. Importante é ir além dos gráficos totalizados e chegar a identificar quais são os Núcleos que respondem pelo maior número de atendimentos e se são eles que contam com equipes multidisciplinares.

Os cinco núcleos que alcançam mais de 50 atendimentos mensais são: DF, RJ, MG, BA e ES. São eles os que contam com profissionais de Psicologia e/ou Serviço Social e/ou Ciências Sociais e Humanas.

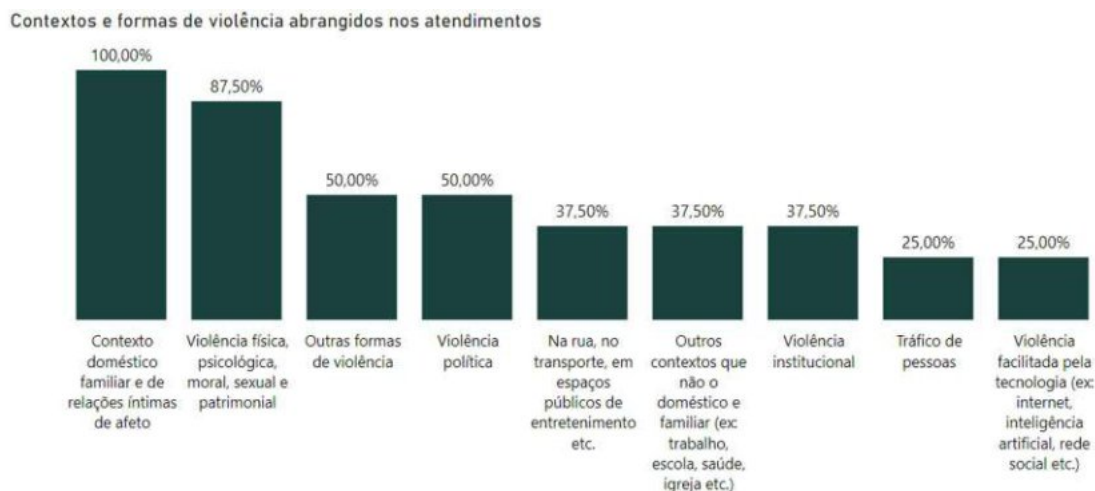
DF e RJ chegaram a mais de 300 atendimentos mensais em média no último ano, BA se situou no intervalo de 101 a 150 atendimentos, MG e ES no intervalo entre 51 e 100 atendimentos mensais.

Os Núcleos que contam exclusivamente com profissionais de Direito e de “outros” administrativos de apoio são GO, TO e CE. Estes mesmos Núcleos, que não contam com equipes multidisciplinares, apresentaram média mensal de menos de 20 atendimentos no último ano.

4.3.7 Contextos, formas de violência e públicos

É amplo o espectro de casos de violência referidos na atuação dos Núcleos. Os oito Núcleos atendem mulheres em situação de violência que ocorre no contexto doméstico, familiar e de relações íntimas de afeto, seguido por sete Núcleos que atendem as formas de violência física, moral sexual e patrimonial. Esse contexto e essas formas de violência são os clássicos listados literalmente na Lei Maria da Penha. Seguem-se as não definidas “outras formas de violência” (4) e depois contextos diversos: violência política (4); na rua, no transporte, em espaços públicos (3); no trabalho, escola, saúde, igreja (3); violência institucional (3); tráfico de pessoas (2) e violência facilitada pela tecnologia (2).

Gráfico 7: Contextos e formas de violência



Não há diferença significativa no atendimento aos casos de violência pelos três Núcleos que se declaram de exclusivo atendimento às mulheres (DF, RJ e BA) e pela maioria que não são exclusivos. Se todos os Núcleos tendem a enfatizar as formas de violência contra as mulheres, tal como estão na Lei Maria da Penha, a metade ou pouco menos da metade já se vê atendendo os tipos de violência contra mulheres em outros contextos que, até poucos anos atrás, não eram tão enfatizados pela opinião pública ou mesmo pelos trabalhos acadêmicos.

Quanto aos públicos beneficiados pela atuação do serviço, foi interessante perceber que cinco Núcleos, incluindo o Núcleo do DF quanto o do RJ, que se caracterizam pelo atendimento exclusivo às mulheres, colocaram a palavra “outros” como os públicos beneficiados. Não apontaram as mulheres na sua diversidade.

Gráfico 8: Público atendido

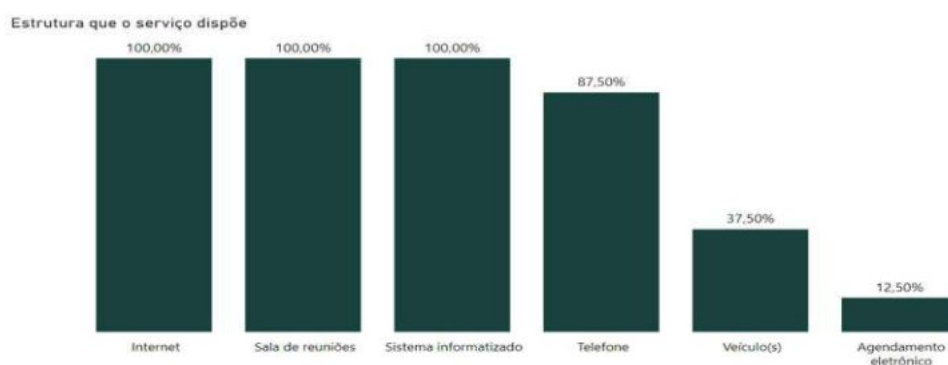
Quais sujeitas/os são beneficiados pela atuação do serviço?	%	Qtd
Outros	62,50%	5
Mulheres idosas	50,00%	4
Mulheres com deficiência	37,50%	3
Mulheres de comunidades tradicionais	37,50%	3
Mulheres em situação de violência que vivem na rua	37,50%	3
Mulheres quilombolas	37,50%	3
Mulheres rurais	37,50%	3
Mulheres trans/travestis	37,50%	3
Refugiadas/imigrantes	37,50%	3
Jovens adultas	25,00%	2
Mulheres indígenas	25,00%	2
Mulheres presas	25,00%	2
Filhos/as de mulheres em situação de violência	12,50%	1
Homens trans	12,50%	1
Total	100,00%	8

Metade dos Núcleos apontou as mulheres idosas e, menos da metade deles, as mulheres com deficiência, em situação de rua, quilombolas, rurais, trans/travestis, refugiadas/imigrantes, seguidas pelas jovens adultas, indígenas, presas, filhos/as de mulheres em situação de violência e homens trans.

4.3.8 Estrutura do serviço e principais desafios

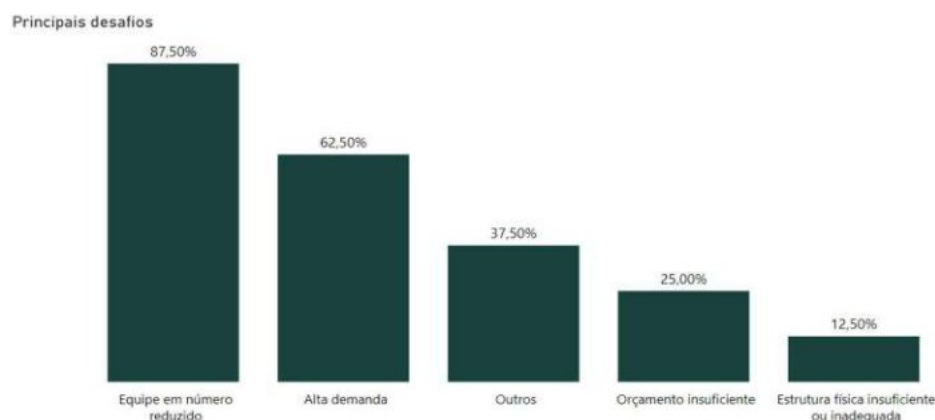
Internet, sistema informatizado e sala de reuniões são os três itens da estrutura física que todos os Núcleos têm à disposição. Telefone está disponível para sete deles, veículo para três e agendamento eletrônico para apenas um.

Gráfico 9: Estrutura



O agendamento eletrônico somente está disponível para o Núcleo do ES, que alcançou o número médio mensal de 51 a 100 atendimentos no último ano. Os itens da estrutura física não diferem por quantidade de atendimentos.

Gráfico 10: Principais desafios



A estrutura física parece ser adequada e suficiente pela ampla maioria dos Núcleos, com exceção de um deles: o de MG, com atuação entre três e cinco anos. O orçamento é considerado insuficiente para dois dos Núcleos: TO, com mais de dez anos de atuação, e BA, com menos de três anos de atuação.

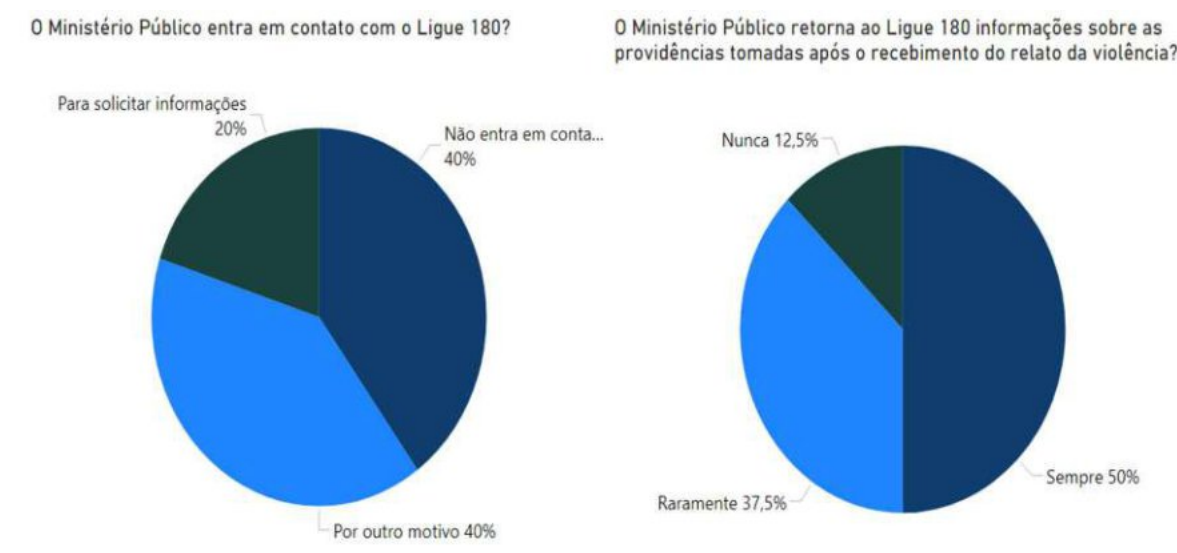
Os principais desafios para a maioria dos Núcleos (7) se concentram em equipe em número reduzido. Para cinco deles, se constitui também desafio a alta demanda, ainda que apenas dois atinjam, de fato, mais de 300 atendimentos mensais. O Núcleo do DF com mais de 300 atendimentos mensais aponta alta demanda e equipe reduzida. Da mesma forma, o Núcleo do RJ aponta equipe reduzida em relação à alta demanda (cerca de mais de 300 atendimentos mensais).

Quanto aos demais, três, que não se caracterizam por alta demanda, afirmam a comparada e efetiva defasagem entre número de profissionais e número de demandas. Este é o caso do Núcleo de MG, que, além de apontar a estrutura física inadequada, entende que seus desafios estão na relação entre a demanda e o tamanho da equipe, embora não se inscreva entre aqueles com maior demanda, apresentando cerca de 51 a 100 atendimentos mensais.

4.3.9 Relação do Serviço com o Lige 180

Sobre o contato dos Núcleos com o Lige 180 e o retorno das ligações para informar sobre as providências tomadas, tem-se:

Gráficos 11 e 12: Contato e retorno ao Lige 180



40% dos Núcleos não entram em contato com o Ligue 180, enquanto outros 40% entram em contato por razões diversas e 20% dos Núcleos contactam o Ligue 180 para solicitar informações.

Os dados revelam que 50% dos Núcleos fazem o retorno ao Ligue 180 sobre as providências que foram adotadas, enquanto 37,5% dos Núcleos apresentam retorno apenas raramente. Em apenas 1 caso (12,5%), nunca há retorno. Trata-se do Núcleo Maria da Penha de Palmas/TO. Paradoxalmente, a análise cruzada revela que alguns destes mesmos Núcleos (25%) posteriormente retornam sobre as providências adotadas, indicando fluxos de comunicação não padronizados.

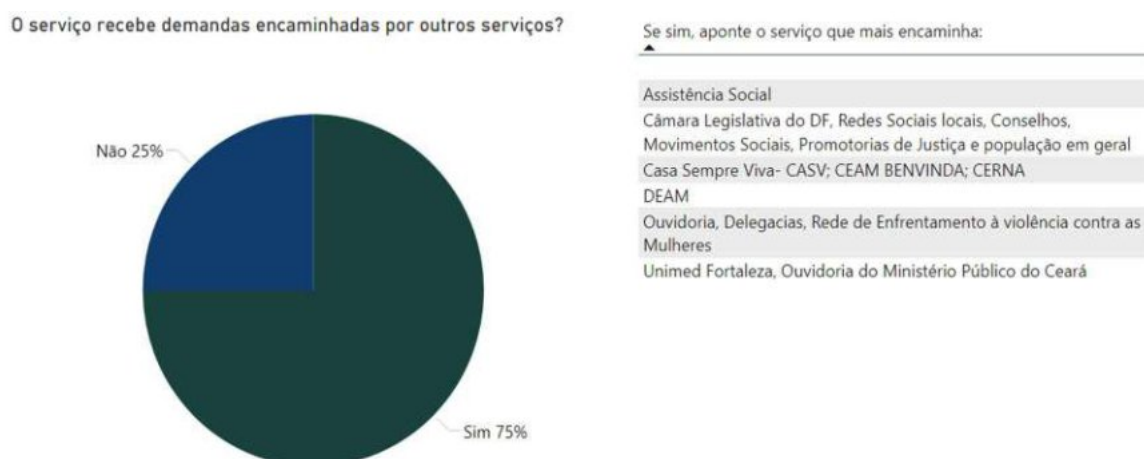
O Núcleo de TO, único caso de ausência total de retorno sobre as medidas adotadas, é preocupante, pois interrompe a comunicação institucional, o que é essencial para a efetividade dos serviços prestados. Em relação aos demais respondentes, há um isolamento desse Núcleo.

A maior parte dos Núcleos, que mais estabelecem contato com o Ligue 180 (3 de 4), também possuem equipe multidisciplinar. São os do DF, BA e ES.

4.3.10 Integração do Serviço à Rede de Atendimento

75% dos serviços recebem demandas encaminhadas por outros órgãos, enquanto 25% não recebem e não participam dessa articulação interinstitucional.

Gráfico 13 e Tabela 1: Recebimento de demandas e por quais serviços



Destaca-se que as unidades que compõem os 25% dos Núcleos que não recebem demandas (ES e GO) entram em contato com o Ligue 180.

Há uma predominância de encaminhamentos, o que indica a existência de uma Rede de Atendimento relativamente articulada no enfrentamento à violência contra as mulheres. Porém, o percentual de 25%, que não recebe encaminhamentos, sugere que a relação interinstitucional ocorre principalmente com o Ligue 180, sendo necessária maior integração com outras instituições também responsável pelo acolhimento de mulheres.

Dos casos em que os Núcleos recebem demandas encaminhadas por outros serviços, verifica-se uma grande diversidade das fontes. Há menção aos serviços mais conhecidos como Delegacias, Promotorias, Ouvidorias, redes locais, Movimentos Sociais. O Núcleo de MG aponta serviços específicos como Casa Sempre Viva, CEAM benvinda e CERNA. Chama atenção o fato do Núcleo de Fortaleza/CE receber encaminhamentos da Unimed. A informação comprova a importância das instituições de saúde na identificação e enfrentamento de casos de violência e o devido encaminhamento. Além disso, o dado indica que, provavelmente, os profissionais da instituição privada estão capacitados suficientemente para realizar o encaminhamento para os Núcleos.

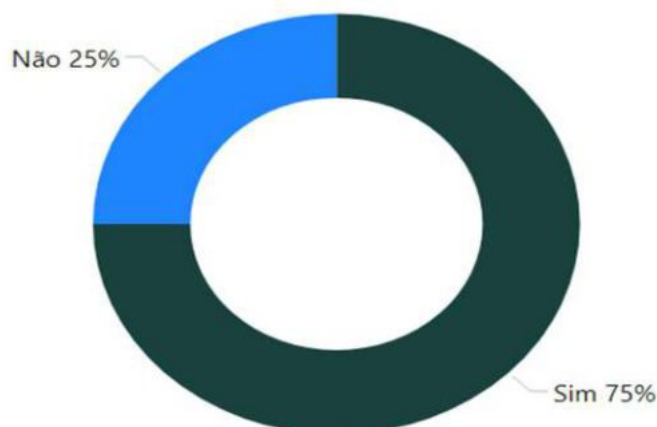
4.3.11 Participação em fórum/comitê/grupo de trabalho

Todos os Núcleos, 100%, possuem representantes que participam de fórum/comitê/grupo de trabalho que se reúnem regularmente para tratar sobre os serviços ofertados. A unanimidade na participação sugere o reconhecimento da importância de participação nesses espaços e da articulação que eles possibilitam. A participação sistemática favorece a padronização de fluxos, o alinhamento dos serviços e a construção de protocolos de atendimento.

75% dos participantes no *survey* possuem convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outras instituições da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, enquanto 25% não estabelecem esse tipo de pactuação formal.

Gráfico 14: Convênios, acordos e parcerias

Existência de convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência

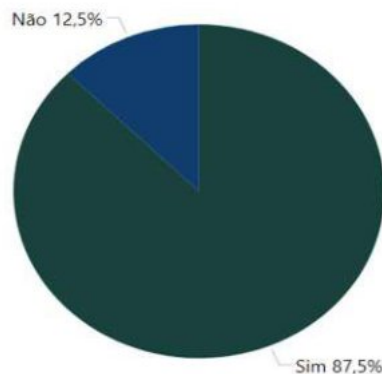


O alto percentual de Núcleos (6 entre 8) que formalizam parcerias contribui para o fortalecimento da Rede de Atendimento, pois instrumentos jurídicos conferem maior estabilidade na relação, além de estabelecer maiores diretrizes para a relação e a criação de fluxos com a atribuição de competências específicas. Em muitos casos, ainda são criados mecanismos de monitoramento da qualidade dos encaminhamentos.

As unidades que não possuem formalização de parcerias com outros serviços são o Núcleo de GO, nominado Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público de Goiás, e o Núcleo do CE, nominado Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza/CE. A ausência de parcerias demonstra certa fragilidade para a Rede, especialmente a do MPGO que também trata de outras demandas de Direitos Humanos. Em relação ao CE, por se tratar de Secretaria Executiva, é possível que as parcerias sejam formuladas por outras entidades do mesmo MP.

Gráfico 15: Vínculos com OPMs

O serviço mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (municipal, estadual/distrital, federal)?



O gráfico demonstra que 87,5% dos serviços (7 em 8) mantêm vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) nas diferentes esferas governamentais, enquanto apenas 12,5% não estabelecem essa articulação, o que é referente a um caso, o do CE. Assim, a ausência de vinculação a OPMs parece estar relacionada à natureza da Secretaria Executiva, pois ela fornece suporte administrativo operacional às Promotorias.

4.3.12 Ações promovidas pelo serviço

Todos os Núcleos, com exceção do CE, promovem ações. A modalidade "Maria da Penha vai à escola ou programa similar na área da educação" representa 50% das ações. A categoria "Outros" representa 30% e "Grupos reflexivos para Autores de Violência", 10%:

Gráfico 16: Ações do serviço

Ações promovidas pelo serviço



Nota-se a priorização de estratégias educacionais que são essencialmente preventivas e desenvolvidas por vários dos Núcleos. A promoção de "Grupos Reflexivos para Autores de Violência" é do Núcleo de GO, Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade de Goiânia/GO. Além de manter esses Grupos reflexivos, participa das ações de Maria da Penha vai à escola. Essa ação é uma modalidade de intervenção para interrupção do ciclo de violência através da responsabilização dos agressores e se trata de uma medida protetiva obrigatória ao autor.

4.3.13 Considerações Finais

Embora o universo de participantes do *survey* tenha sido de oito Núcleos, é possível confirmar a efetividade e o trabalho qualificado de suas atuações. Eles não se situam na ponta dos atendimentos como as Promotorias, mas as acompanham de perto e são buscados por elas mesmas ou por instituições da Rede de Atendimento ou ainda por mulheres em situação de violência.

Todos os Núcleos têm exercido ativamente articulação com os demais serviços da Rede de Atendimento. Um dos que não recebe encaminhamentos, por exemplo, realiza pedidos de informação ao Ligue 180. Há circulação de informações entre o Ligue 180 e os Núcleos, mas poderia ser ainda mais efetiva. A realidade dos Núcleos poderia ser um ponto nevrálgico de articulação entre o Ligue 180 e os MPes e do DF para estreitarem a desejada articulação do Ligue 180 em rede com os MPs e o conjunto de suas Promotorias.

4.4 PARTE III: OUVIDORIAS

4.4.2 Introdução: A Rede de Ouvidorias

A Ouvidoria das Mulheres, no âmbito da Ouvidoria Nacional do MP, foi instituída pela Portaria CNMP-PRESI nº 77/2020, com o objetivo de “estabelecer um canal especializado de recebimento e encaminhamento às autoridades competentes das demandas relacionadas à violência contra a mulher” (BRASIL, 2020, p. 1).

Vincula-se ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e tem como competência receber as demandas de violência contra mulheres dirigidas a esse Conselho, encaminhá-las às autoridades competentes, promover sua integração com as unidades do MP e

com outras instituições que atuam na prevenção e no combate à violência contra a mulher, bem como propor parceria com instituições públicas e privadas para o aperfeiçoamento de sua atuação e da atuação do MP:

Art. 3º Compete à Ouvidoria das Mulheres:

I – receber as demandas relacionadas à violência contra a mulher que sejam dirigidas ao CNMP;

II – encaminhar as demandas relacionadas à violência contra a mulher às respectivas autoridades competentes para atuar no caso;

III – promover a integração entre a Ouvidoria das Mulheres, as unidades do Ministério Público e as demais instituições envolvidas na prevenção e no combate da violência contra a mulher;

IV – propor o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela própria Ouvidoria das Mulheres e pelo Ministério Público. (BRASIL, 2020: 2)

Em 2022, o CNMP editou a Recomendação nº 88, que dispôs sobre a instituição das Ouvidorias das Mulheres em todos os ramos do MP. Tal iniciativa fundamenta-se na necessidade de ampliação dos canais de recebimento de denúncias, em razão do significativo volume de comunicações referentes a crimes contra mulheres, identificados pela Ouvidoria Nacional. A criação dessas estruturas especializadas contribui para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres em situação de violência e a consolidação de uma atuação mais coordenada e integrada das unidades ministeriais. (BRASIL, 2022).

A Recomendação revela caráter inovador ao atribuir às Ouvidorias das Mulheres a incumbência de garantir o acesso à justiça, compreendido sob a perspectiva da celeridade e efetividade na tramitação das demandas apresentadas. Estabelece, ainda, a necessidade de capacitação continuada das equipes técnicas, com vistas à prestação de um atendimento humanizado às vítimas. Ademais, recomenda a realização de pesquisas institucionais voltadas à análise das práticas de assédio sexual, assédio moral, violência doméstica e violência institucional de gênero, especialmente no que se refere às servidoras do MP.

Em 2025, realizou-se o 1º Encontro das Ouvidorias das Mulheres do MP, com o objetivo de compartilhar projetos e ações desenvolvidos pela Ouvidoria Nacional junto aos(as) ouvidores(as) dos MPEs e do MPDFT. O evento buscou promover a aproximação entre as unidades, além de aprimorar o fluxo de atuação das Ouvidorias. (CNMP, 2025). Como resultado, foi elaborada a minuta de um pacto de integração, articulação e fortalecimento dos canais das Ouvidorias das Mulheres no enfrentamento à discriminação e à violência contra as mulheres. O documento estabelece diretrizes e ações conjuntas das Ouvidorias-Gerais do MP

sobre a temática e foi encaminhado à deliberação do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP).

O site do CNMP disponibiliza um mapa com os MPs que possuem Ouvidoria das Mulheres, as quais estão em quase todos os estados e no Distrito Federal. Há, ainda, a Ouvidoria vinculada ao CNMP. Não há Ouvidoria no Maranhão, na Bahia e no Paraná:

Figura 1 – Mapa das Ouvidorias das Mulheres



Fonte: Ouvidoria das Mulheres - canais de atendimento e informações¹⁷.

As informações apresentadas auxiliarão na compreensão dos resultados encontrados no *survey* realizado. Para se fazer chegar o formulário específico das Ouvidorias das Mulheres a essas unidades, o Ministério das Mulheres contou com a intermediação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no âmbito dos MPEs e do MPDFT.

4.4.3 Descrição e análise das respostas ao formulário

Das 27 Ouvidorias das Mulheres existentes, 18 apresentaram resposta ao formulário, além da Coordenação da Mulher de Rochedo (MS), que não se institui como ouvidoria, mas como um Organismo de Política para as Mulheres (OPM). Assim, não foi mantido nesse conjunto. Em razão da ausência de participação de 9 unidades e do perfil de um *survey*, foi

¹⁷ Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/ouvidoria-ouvidoria-da-mulher/apresentacao-ouvidoria-mulher>
Data de acesso: 13 set. 2025.

conduzida uma análise de caráter exploratório dos dados¹⁸, com o objetivo de identificar as principais características e padrões da atuação das Ouvidorias das Mulheres, bem como sua articulação com o Ligue 180.

4.4.4 Perfil das Ouvidorias e Cargos das/os Respondentes

As 18 Ouvidorias encontravam-se todas vinculadas às capitais, abrangendo as seguintes Unidades Federativas (UFs): Acre (AC), Alagoas (AL), Amapá (AP), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Maranhão (MA), Mato Grosso do Sul (MS), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN), Rio Grande do Sul (RS), Rio de Janeiro (RJ), Rondônia (RO), Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP). Observa-se que foi apresentada uma resposta por UF. Ademais, não foi identificada manifestação por parte da Ouvidoria Nacional.

Ao se organizar as informações por regiões brasileiras, verifica-se a seguinte distribuição: 4 respostas provenientes da região Norte, 5 do Nordeste, 3 do Centro-Oeste, 4 do Sudeste e 2 do Sul.

A Resolução nº 88/2022 do CNMP que instituiu as Ouvidorias das Mulheres não estabelece diretrizes específicas acerca da forma de atuação dessas unidades, de modo que sua organização ocorre de maneira particular em cada instituição. Nesse sentido, o documento elaborado durante o 1º Encontro das Ouvidorias das Mulheres pode contribuir para uma atuação mais coordenada. Ainda assim, cada MPE e o MPDFT apresentam suas próprias especificidades.

Quanto ao nome do serviço, 11 se identificaram como Ouvidoria das Mulheres, 4 como Ouvidoria do Ministério Público, 1 como Ministério Público, 1 como atendimento à mulher vítima de violência e 1 como Pesquisa do Perfil do Ministério das Mulheres. Esta última não corresponde ao nome do serviço, mas sim ao *survey*. Entretanto, foi essa a informação fornecida.

Quanto aos cargos, há 5 formulários respondidos por ouvidores, sendo possível identificar que, ao menos, 4 são promotores de justiça. 3 formulários foram respondidos por

¹⁸ O painel estatístico e interativo com esses dados encontra-se disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizGE3Zjg5Y2MtMmJjNC00YjgzLWlwMzUtOTU4ZDBlMDcxYzdkIiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZyMGltNGQyYiIiODMzLWw4ZTZkNDhmODAlOSJ9>

assessora, 2 por assistente, 2 por coordenadores, 1 por promotora que não se identificou como ouvidora, 2 por secretária executiva, 2 por técnico e 1 por psicóloga responsável pela Ouvidoria. Seguem-se os nomes das Ouvidorias e os cargos de suas/seus respondentes:

Tabelas 1 e 2: Nome do serviço e cargo respondente

Nome do serviço	Qtd	Cargo da/o respondente	Qtd
Atendimento a mulher vítima de violência	1	Assessora da Ouvidoria-Geral do MPPA	1
Ministério Público do Estado de Goiás	1	Assessora Especial da Ouvidoria do MPES	1
Ouvidoria da Mulher - Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão	1	Assessora Jurídica da Ouvidoria	1
Ouvidoria da Mulher do Ministério Público	1	Assistente Administrativa	1
Ouvidoria das Mulher do Ministério Público do Estado do Amapá	1	Assistente de Procuradoria de justiça/ responsável pelo canal de atendimento a mulher vítima de violência	1
Ouvidoria das Mulheres	3	Coordenador da Ouvidoria	1
Ouvidoria das Mulheres (MPPA)	1	COORDENADORA ADM	1
Ouvidoria das Mulheres do Ministério Público de São Paulo	1	Ouvidor do MPSC	1
Ouvidoria das Mulheres do Ministério Público do Estado de Minas Gerais	1	Ouvidora do Ministério Público do Amapá/Procuradora de Justiça	1
Ouvidoria das Mulheres do Ministério Público do Estado do Ceará	1	Procuradora de Justiça/Ouvidora	1
OUIDORIA DAS MULHERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	Promotor de Justiça e Ouvidor do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	1
Ouvidoria do Ministério Público	2	Promotora de Justiça	1
Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	1	Promotora de Justiça - Coordenadora da Ouvidoria da Mulher	1
Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Acre	1	Psicóloga responsável pela Ouvidoria das Mulheres	1
Pesquisa de Perfil do Ministério das Mulheres	1	Secretária Executiva	1
Total	18	Secretária Executiva da Ouvidoria do MPRO	1
		Técnica Ministerial	1
		Técnico do MPRN	1
		Total	18

4.4.5 Canal para recepção de denúncias e identificação do serviço

Todas as Ouvidorias possuem canal especializado para a recepção das denúncias. Em sua maioria, o canal especializado se identifica como Ouvidoria das Mulheres (15 no total). Em 2 das respostas, a identificação é formulário, um eletrônico (CE) e o outro, próprio para o registro de manifestações (AP). Além disso, a resposta de AL, a qual o nome do serviço é atendimento à mulher vítima de violência, informou que há atendimento presencial com escuta especializada e on-line.

As respostas isoladas da maioria, ou seja, que não se identificaram como “Ouvidoria das Mulheres” correspondem à forma como o atendimento ocorre.

Tabela 3: Identificação do serviço

Se existe, como se identifica o serviço?	Qtd
Ouvidoria das Mulheres	8
Ouvidoria da Mulher	2
Canal "Ouvidoria das Mulheres"	1
Formulário eletrônico	1
formulário próprio para registro de manifestações	1
Ouvidoria da Mulher - telefone 127	1
Ouvidoria das Mulheres	1
Ouvidoria das Mulheres do Ministério Público do Estado de Goiás	1
Ouvidoria das Mulheres do MPMG	1
Presencialmente: as mulheres vítimas de violência recebem todo o atendimento da forma mais acolhedora possível com a escuta especializada. On-line o aplicativo de combate à violência da mulher,	1
Total	18

4.4.6 Contextos e formas de violência

Todas as Ouvidorias prestam atendimento às mulheres que sofreram, ou sofrem, “violência no contexto doméstico e familiar e de relações íntimas de afeto” e em casos de “violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial”.

O atendimento em casos de “violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial” ocorre, nas 18 unidades, apenas no contexto doméstico e familiar, pois consta que 14 Ouvidorias (77,88%) abrangem outros contextos. Sendo assim, em 4 Ouvidorias (AP, AL, PI e RN) o atendimento das formas de violência mencionadas se restringem ao contexto doméstico e familiar, portanto, ao previsto na Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

Dentre as 18 Ouvidorias analisadas, 15 (83,33%) atendem casos de violência facilitada pela tecnologia. Aquelas que não fazem atendimento a esses casos são as do AP, PI e RN. Assim, conforme demonstram as respostas, além das Ouvidorias do AP, PI e RN abarcarem apenas o contexto previsto na Lei Maria da Penha, não abarcam situações em que a violência foi facilitada pela tecnologia.

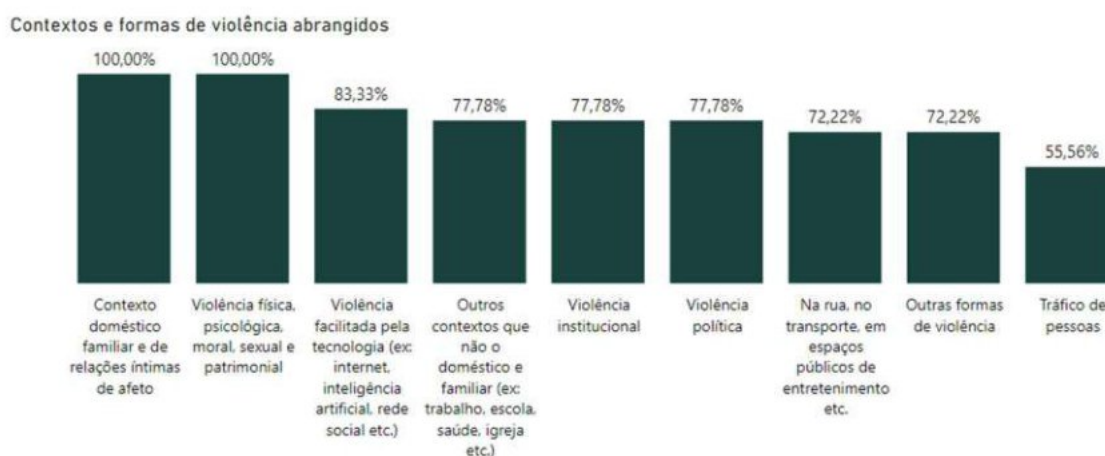
O serviço ofertado por 14 Ouvidorias (77,78%) abrange violência institucional, e violência política de gênero. 4 Ouvidorias não abrangem essas formas de violência, correspondendo exatamente às que restringem ao atendimento de casos no contexto doméstico e familiar, as do AP, AL, PI e RN.

O atendimento de 13 Ouvidorias abrange demandas de violência ocorrida na rua, no transporte, em espaços públicos de entretenimento etc. Não abrangem esses casos também as Ouvidorias que se restringem aos casos de contexto familiar e doméstico (AP, AL, PI e RN) e a Ouvidoria de GO.

13 Ouvidorias recebem demandas de outras formas de violência. Não recebem essas demandas, as Ouvidorias do AP, DF, GO, PI e RN. A partir desse dado, é possível concluir que ao Ouvidoria de AL acolhe apenas demandas do contexto doméstico e familiar, mas as formas de violência não se restringem à da Lei Maria da Penha.

Por fim, pouco mais da metade das Ouvidorias (10, o que equivale a 55,56%) acolhe demandas de tráfico de pessoas. Os atendimentos que abrangem esses casos são o do AC, CE, DF, MA, MS, MG, RS, RJ, RO e SP. As Ouvidorias de AL, AP, ES, GO, PA, PI, RN e SC não abrangem os casos de tráfico de pessoas.

Gráfico 1: Contextos e formas de violência



A maior parte das Ouvidorias restringem-se a colher demandas restritas ao contexto previsto na Lei Maria da Penha, o que é um problema, considerando-se que os contextos de violência contra as mulheres e as formas de violência são mais amplos.

O atendimento não deveria ter restrição temática, devendo ser realizado o recebimento de todas as demandas de violência contra as mulheres que cheguem às Ouvidorias, em atenção ao art. 6º, *caput*, da Resolução nº 95/2013 do CNMP:

Art. 6º. As manifestações dirigidas à Ouvidoria não possuem limitação temática e poderão ser feitas pessoalmente ou por meio dos canais de comunicação eletrônicos, postais, telefônicos ou outros de qualquer natureza.

4.4.7 Tempo atividade, Quantidade de atendimentos e Recebimento demandas

Apenas 1 Ouvidoria funciona há mais de 5 anos, a do PA. A maioria das Ouvidorias (55,56%, 10 delas) atende há mais de 3 anos e menos de 5 anos. As demais Ouvidorias, 7 (38,89%), atendem há menos de 3 anos.

Quanto ao tempo de funcionamento, relembra-se que a Recomendação nº 88/2022 do CNMP responsável por instituir as Ouvidorias das Mulheres nas unidades do MP em todo o país foi publicada em 2022, tendo pouco mais de 3 anos. Sendo assim, o dado indica que a maior parte delas foram criadas justamente após a edição dessa Recomendação.

Gráficos 2 e 3: Tempo de atividade e quant. média mensal de atendimentos

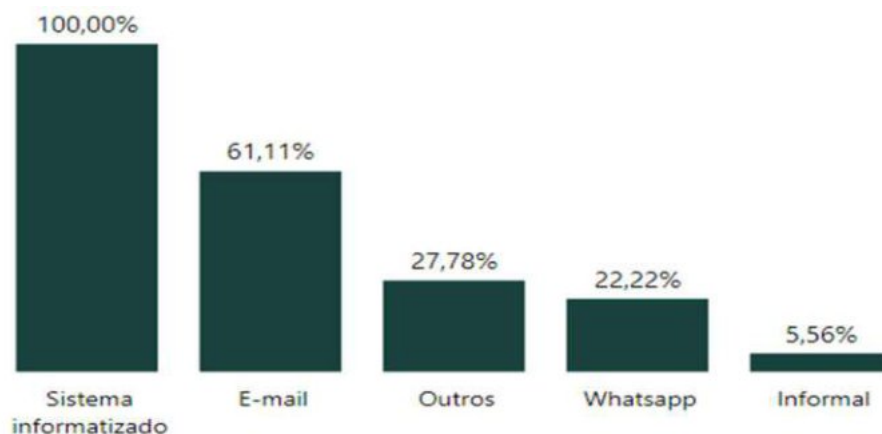


8 Ouvidorias (44,44%) atenderam, em média, de 1 a 20 demandas mensais no último ano. 5 Ouvidorias (27,78%) realizaram de 21 a 50 atendimentos, 1 Ouvidoria (5,56%) de 51 a 100 atendimentos, 1 (5,56%) de 101 a 150 atendimentos e 3 (16,67%), mais de 300 atendimentos.

A maior dos atendimentos das Ouvidorias é realizado por meio de sistema informatizado (100%). 11 Ouvidorias (61,11%) recebem demandas por e-mail, 4 (22,22%) atendem por whatsapp, 5 (27,78%) recebem demandas por outros meios e 1 (5,56%) por meio informal.

Há uma inconsistência no dado a respeito da informatização do sistema, pois 17 Ouvidorias responderam que possuem internet.

Gráfico 4: Formas de atendimento



Os dados, aliado ao fato de apenas 1 Ouvidoria ter sinalizado que realiza atendimento presencial como apresentado no tópico 2.2, indicam que as Ouvidorias das Mulheres, em sua maioria, não observam as diretrizes das ouvidorias do MP, estabelecidas na Resolução nº 95/2013 do CNMP.

Conforme art. 5º da Resolução, todas as Ouvidorias deveriam estar localizadas em espaço físico de fácil acesso à população:

Art. 5º. A Ouvidoria terá estrutura material, tecnológica e de pessoal permanente e adequada ao cumprimento de suas finalidades e será localizada em espaço físico de fácil acesso à população.

Parágrafo único. Por ato próprio e de acordo com sua estrutura, cada ouvidoria poderá determinar seus critérios de atendimento presencial ao cidadão, dando ampla divulgação ao público. (Incluído pela Resolução nº 153, de 21 de novembro de 2016) (BRASIL, 2013, p.3)

4.4.8 Período de funcionamento e Estrutura do serviço

Apenas 2 Ouvidorias (11,11%) atendem 24h, enquanto 3 (16,67%) somente pelas manhãs e 5 (27,78%), durante à tarde. 8 Ouvidorias (44,44%) atendem de manhã e à tarde.

Todas as Ouvidorias contam com telefone, 17 (94,44%) têm internet e sistema informatizado, 13 (72,22%) têm sala reservada para o atendimento presencial, 9 (50%) disponibilizam o agendamento eletrônico, 7 (38,89%) possuem funcionário direcionado para realizar a segurança do local, 5 (27,78%) contam com veículo, 3 (16,67%) com brinquedoteca e apenas 1 (16,67%) com fraldário.

Gráfico 5 e Tabela 4: Período de funcionamento e estrutura



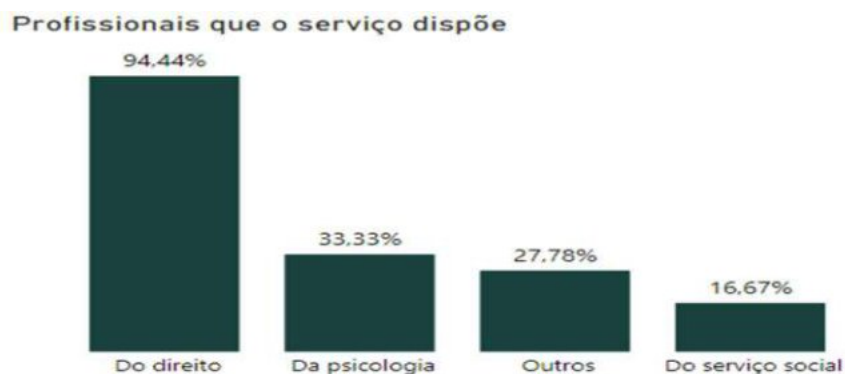
Estrutura que o serviço dispõe	Qtd	%
Agendamento eletrônico	9	50,00%
Brinquedoteca	3	16,67%
Fraldário	1	5,56%
Internet	17	94,44%
Sala reservada para atendimento presencial	13	72,22%
Segurança (armada, patrimonial, polícia militar, guarda municipal etc)	7	38,89%
Sistema informatizado	17	94,44%
Telefone	18	100,00%
Veículo(s)	5	27,78%
Total	18	100,00%

C

4.4.9 Profissionais do serviço

17 Ouvidorias (94,44%) possuem profissionais do Direito. Assim, 1 ouvidoria não o possui. 6 Ouvidorias (33,33%) possuem profissionais da Psicologia, 3 (16,67%) profissionais do Serviço Social e 5 (27,78%) profissionais de outras áreas.

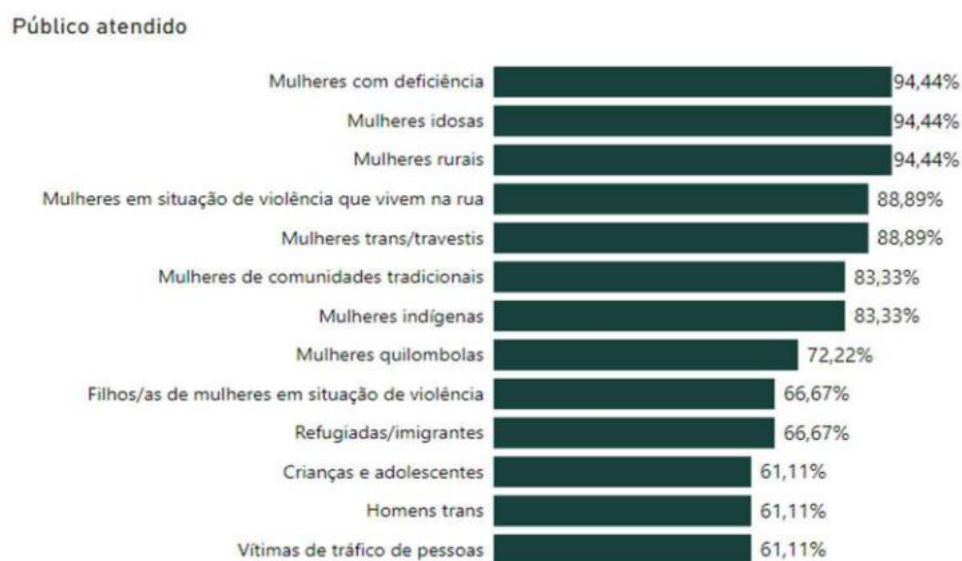
Gráfico 6: Equipe



4.4.10 Público atendido e principais desafios

17 Ouvidorias (94,44%) atendem mulheres com deficiência, idosas e mulheres rurais. 16 Ouvidorias (88,89%) atendem mulheres em situação de violência em situação de rua e mulheres trans e travestis. 15 (83,33%) atendem mulheres de comunidades tradicionais e indígenas, 13 (72,22%), mulheres quilombolas, 12 (66,67%) atendem filhos/as de mulheres em situação de violência e 11 (61,11%) atendem crianças e adolescentes, homens trans e vítimas de tráfico de pessoas.

Gráfico 7: Público atendido



As respostas apresentadas pelas Ouvidorias provavelmente refletem o público que é, em geral, atendido e não a possibilidade do atendimento. De todo modo é essencial garantir que todas as mulheres tenham acesso ao serviço, uma vez que este é voltado para o atendimento de mulheres, como determina o art. 1º da Resolução nº 88/2022 do CNMP.

Gráfico 8: Principais desafios



4 Ouvidorias (22,22%) compreendem que os principais desafios do serviço estão relacionados à alta demanda ou à equipe em número reduzido. Apenas 1 (5,56%) entende que o principal desafio é a estrutura insuficiente ou inadequada ou falta de capacitação de equipe de atendimento. 8 (44,44%) entendem que os principais desafios são de outra ordem dos que foram disponibilizados para preenchimento.

4.4.11 Contato das Ouvidorias com o Ligue 180 e Retorno

Observa-se que aproximadamente metade das Ouvidorias (47,83%) utiliza o Ligue 180 para solicitar esclarecimentos, indicando a necessidade de complementação das informações que são por ele prestadas. O percentual de 43,48% que recorre "por outro motivo" sugere diversidade nas demandas institucionais. Apenas 8,7% não estabelece contato, o que demonstra uma boa integração entre os serviços.

Gráficos 9 e 10: Contato e retorno ao Ligue 180



A predominância da resposta "Sempre" (72,22%) indica certa consistência no retorno institucional dado pelas Ouvidorias das Mulheres em relação ao Ligue 180. Os percentuais de "Nunca" (16,67%), "Às vezes" (5,56%) e "Raramente" (5,56%) demonstram que a ausência de retorno não é a regra. O percentual, significativo, aliado ao resultado anterior, sugere que há boa comunicação entre os serviços, ainda assim, requerendo aprimoramento.

4.4.12 Principais desafios para o prosseguimento dos casos encaminhados

O resultado revela obstáculos sistêmicos significativos e indica a necessidade de aprimoramento nas informações prestadas. O percentual absoluto de "informações incompletas" (100%) indica deficiência crítica na qualidade dos dados fornecidos pelo Ligue 180, o que compromete a efetividade dos encaminhamentos.

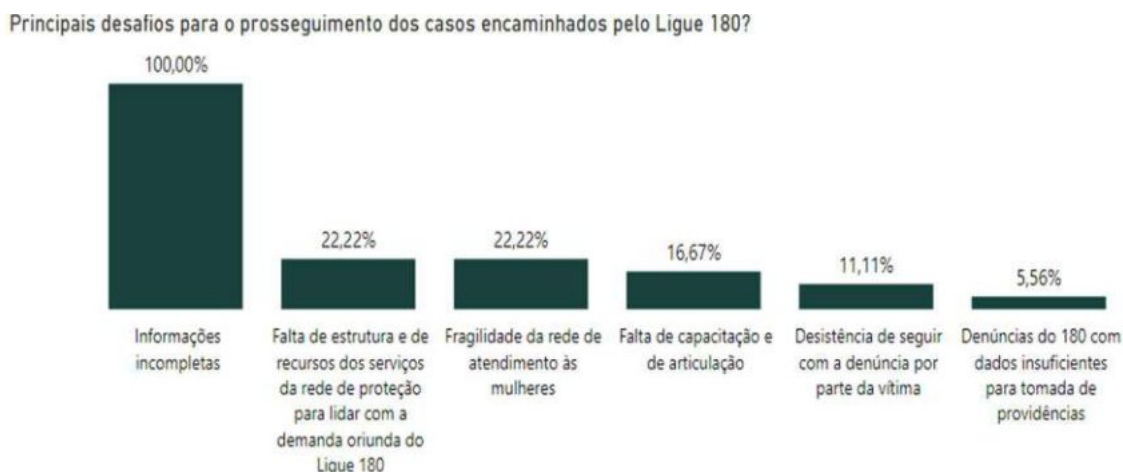
A equivalência entre "falta de estrutura/recursos" e "fragilidade da rede de atendimento" (22,22% cada) evidencia insuficiências materiais das Ouvidorias e fragilidade na integração do serviço com as demais estruturas do MP.

Observa-se dificuldade material no cumprimento do art. 2º da Resolução nº 88/2022 do CNMP que garante o acesso à justiça das mulheres por meio de um fluxo rápido e eficaz, além da atuação em rede das Ouvidorias com outros serviços.

A "falta de capacitação e de articulação" (16,67%) aponta para necessidades de qualificação profissional da equipe das Ouvidorias. A "desistência de seguir com a denúncia por parte da vítima" (11,11%) sugere vulnerabilidades no acompanhamento das vítimas,

enquanto "denúncias do 180 com dados insuficientes para a tomada de providências" (5,56%) reforça a existência de problemas na coleta inicial. Esses dados indicam as áreas a serem trabalhadas para a melhoria do serviço oferecido.

Gráfico 11: Desafios para prosseguimento dos casos oriundos do Ligue 180



4.4.13 Serviços mais denunciados/reclamados e serviços mais elogiados

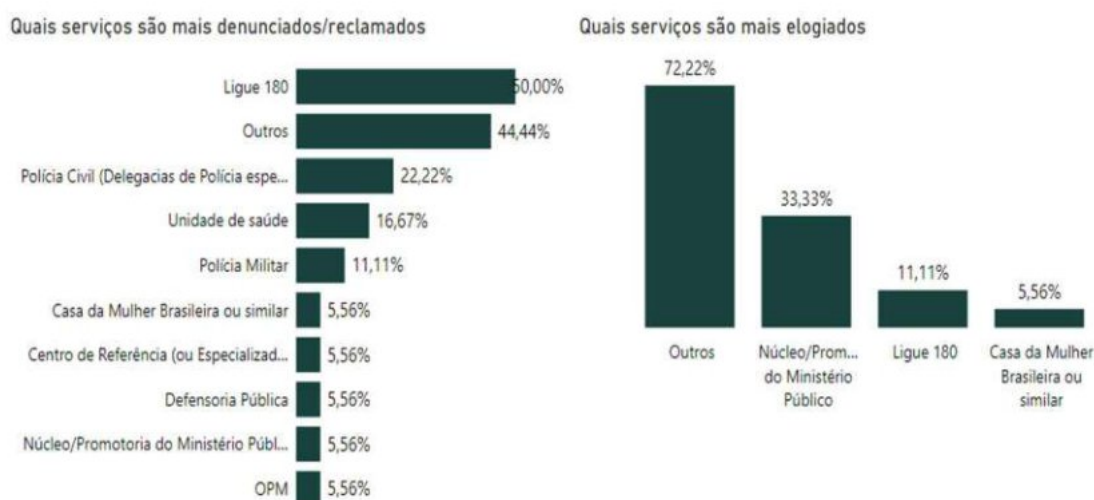
A análise dos serviços mais denunciados/reclamados revela a centralidade do Ligue 180 (50%), o que sugere deficiências no serviço ofertado e, principalmente, o modo como mulheres têm percebido o serviço.

A categoria "Outros" (44,44%) indica diversidade significativa nas demandas, englobando serviços que não foram categorizados.

A Polícia Civil (22,22%) apresenta índice relevante, refletindo críticas ao atendimento ofertado pelas Delegacias nos casos de violência. Esse dado aliado a reclamações contra as Unidades de Saúde (16,67%) e a Polícia Militar (11,11%) indicam que há problemas na primeira linha de atendimento.

A baixa incidência de reclamações contra Casa da Mulher Brasileira, Centro de Referência, Defensoria, MP e OPM (5,56% cada) pode indicar que os serviços são os menos utilizados ou que há maior satisfação das mulheres por eles atendidas.

Gráficos 12 e 13: serviços mais reclamados e elogiados



A análise dos serviços mais elogiados apresenta complementos para a compreensão dos dados em relação às reclamações.

Há predominância da categoria "Outros" (72,22%), o que sugere diversidade significativa nos serviços bem avaliados.

O destaque do Núcleo/Promotoria do MP (33,33%) evidencia reconhecimento do serviço prestado pelas Ouvidorias, indicando sua efetividade, embora necessite de ajustes e maior integração com o Ligue 180.

O Ligue 180 (11,11%) recebe elogios moderados. Por outro lado, há muitas reclamações, como apresentado acima. O dado comprova a necessidade de aprimoramento da Central de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência.

A baixa menção à Casa da Mulher Brasileira (5,56%) aliado à quantidade de unidades no Brasil que já foram implementadas, reflete menor cobertura nacional ou mesmo menor utilização do serviço quando comparado a outros.

4.4.14 Integração do serviço, Convênios, acordos de cooperação e parcerias

Há um percentual expressivo da resposta afirmativa (83,33%). Os dados demonstram forte integração do serviço prestado pelas Ouvidorias com outros serviços da rede que não

sejam o Ligue 180. Indica cumprimento, em sua maior parte, das diretrizes da Resolução nº 88/2022 do CNMP.

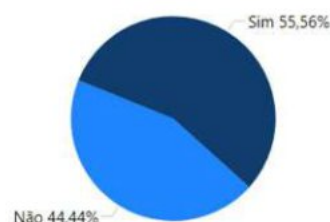
A maioria das Ouvidorias estabelece vínculos formais com a rede. Nesses casos, além da aplicação da Resolução nº 88/2022 do CNMP, há forte integração do funcionamento de diferentes serviços que são ofertados. Porém, ainda há um número expressivo (44,44%) que não possui tais instrumentos. Nesse sentido, há um potencial de expansão para que sejam realizadas cooperações formais, o que poderia fortalecer a integração dos serviços ofertados pela rede, bem como a efetividade das ações de enfrentamento às violências contra as mulheres.

Gráficos 14 e 15: Recebimentos de outros serviços e convênios/cooperação/parcerias

Há recebimento de mulheres encaminhadas por outros serviços da rede de proteção?



Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência?



4.4.15 Encaminhamento das mulheres

O alto percentual de encaminhamentos para Delegacias de Polícia (61,11%) demonstra a centralidade da via criminal no enfrentamento à violência contra mulheres. Há uma equivalência desses casos com "outros" serviços (61,11%), sendo possível o encaminhamento até mesmo para outros órgãos do MP. Entretanto, considerando-se que a pesquisa foi quantitativa, não é possível precisar quais sejam esses casos.

O Centro de Referência (55,56%) e a Defensoria Pública (50%) demonstram que as Ouvidorias reconhecem a importância de uma atuação interdisciplinar, com o atendimento de profissionais de diferentes áreas e o acesso à assistência jurídica gratuita.

O encaminhamento moderado para organizações da sociedade civil (27,78%) indica complementaridade entre Estado e terceiro setor. Os menores percentuais para Casa da Mulher Brasileira, Casa Abrigo e unidades de saúde (16,67% cada) e núcleos universitários (5,56%), podem ocorrer devido à menor cobertura desses serviços. Também, podem indicar

desconhecimento sobre esses serviços e suas contribuições no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Gráfico 16: Encaminhamento para outros serviços

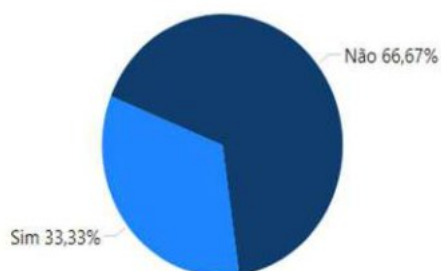


4.4.16 Vínculos com OPMs e Ações de prevenção

Identificou-se um percentual majoritário de respostas negativas (66,67%), o que demonstra desconexão entre as Ouvidorias e os OPMs. Portanto, o dado é preocupante e é um dos principais pontos a serem melhorados, pois pode representar a dificuldade que mulheres têm para ter acesso a políticas públicas que contribuam para sua segurança ou, nos casos de violência doméstica, para que possam romper com o ciclo da violência.

Gráficos 17 e 18: Vínculos com OPMs e ações de prevenção

Existência de vínculos com organismo de políticas para mulheres/OPMs (municipal, estadual/distrital, federal)



Há ações de prevenção à violência contra as mulheres promovidas pelo serviço?



O percentual expressivo de respostas afirmativas (77,78%) às ações de prevenção indica que a maioria das Ouvidorias das Mulheres ultrapassa a função de recebimento de demandas, havendo um forte engajamento até mesmo em ações de prevenção. A minoria que não desenvolve essas ações (22,22%) pode apresentar diferentes fatores, seja uma compreensão limitada do que o serviço deve oferecer ou mesmo limitações de recursos.

Esse panorama sugere potencial de consolidação de uma cultura institucional preventiva, alinhada às diretrizes da Lei Maria da Penha e às políticas públicas de enfrentamento integral à violência contra as mulheres.

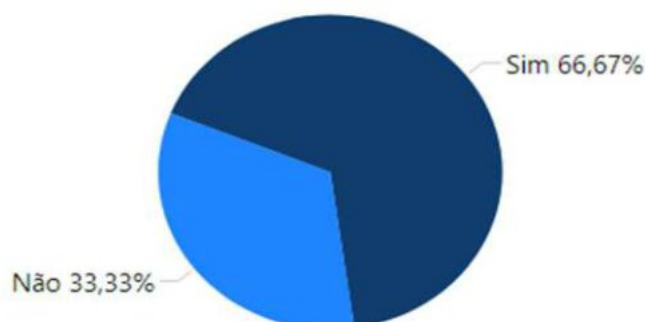
4.4.17 Participação em fórum/comitê/grupo

O percentual majoritário de participação (66,67%) indica que a maioria das Ouvidorias integra espaços colegiados da rede. Essa participação contribui para o fortalecimento da rede, para a troca de experiências e, conseqüentemente, para a realização de melhorias, seja nas tratativas dadas por cada órgãos seja na comunicação entre diferentes instituições.

O terço que não participa (33,33%) pode refletir inexistência de encontros em alguns territórios, limitações de recursos orçamentários e humanos ou compreensões diferentes sobre os espaços que as Ouvidorias devem participar.

Gráfico 19: Participação em fórum, comitê/GT

Participação de fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnem regularmente os serviços direcionados a mulheres em situação de violência



4.4.18 Considerações Finais

Ressalta-se, dentre as análises desenvolvidas ao longo desta parte do relatório do MP dedicada às Ouvidorias das Mulheres, a evidência positiva no retorno delas ao Ligue 180 em relação às providências tomadas nos casos por ele encaminhados. De todo modo, para o aprimoramento da integração da rede e dos serviços prestados às mulheres em situação de violência, sugere-se que sejam reforçadas orientações às Ouvidorias nesse quesito pelo Ministério das Mulheres.

O repasse dessas orientações contribuirá para que as mulheres e terceiros, que registraram suas denúncias via o Ligue 180, tenham acesso, mais facilmente, às medidas que foram adotadas a partir de então. Certamente, a iniciativa contribuirá para a confiança da população nos serviços prestados e na celeridade do fluxo interno à rede.

Paralelamente, nota-se que há necessidade de aprimoramento nas informações prestadas às Ouvidorias no tocante ao Ligue 180. Chama atenção o percentual absoluto de "informações incompletas" (100%), indicando deficiência crítica na qualidade dos dados fornecidos pela Central de Atendimento do Ministério das Mulheres e, por conseguinte, trazendo à tona uma das áreas a ser trabalhada para a melhoria do trabalho do Ligue 180.

4.5 Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Portaria CNMP-PRESI n.º 77, de 21 de maio de 2020. Institui a Ouvidoria das Mulheres no âmbito da Ouvidoria Nacional do Ministério Público. Diário Eletrônico do CNMP, Brasília, 21 maio 2020. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2020/2020.Portaria-CNMP-PRESI.77.2020-Institui-a-Ouvidoria-das-Mulheres.pdf. Acesso em: 13 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Recomendação nº 88, de 27 de janeiro de 2022: institui a Ouvidoria das Mulheres em todos os ramos e unidades do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2022. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendacoes/Recomendao-n-88-2022.pdf>. Acesso em: 13 set.2025.

BRASIL. Conselho Nacional Do Ministério Público. *Resolução nº 952*. Brasília: CNMP, [ano da publicação]. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o-0952.pdf> Acesso em: 14 SET. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Resolução nº 254, de 26 de julho de 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
<https://www.cnmp.mp.br/portal/ouvidoria-ouvidoria-da-mulher/contatos-das-promotorias>

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1º Encontro das Ouvidorias das Mulheres. Youtube. 26 de fevereiro de 2025. 4h40min25s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=nSouw3loSGM>. Acesso em: 13 set. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNMP realiza o 1º Encontro das Ouvidorias das Mulheres do Ministério Público. **Portal CNMP**, Brasília, 5 mar. 2025. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/18344-cnmp-realiza-o-1-encontro-das-ouvidorias-das-mulheres-do-ministerio-publico>. Acesso em: 13 set. 2025.

COPEVID.(<https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/promotorias-justica-menu/promotorias-de-justica-de-defesa-da-mulher-em-situacao-de-violencia-domestica-e-familiar>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.
<https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/promotorias-justica-menu/promotorias-de-justica-de-defesa-da-mulher-em-situacao-de-violencia-domestica-e-familiar>).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), 1979.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), 1994.

REIS, Izis Moraes Lopes dos. Diálogos e Conflitos entre Campos de Conhecimento: o Ministério Público após a Lei Maria da Penha, Tese de Doutorado em Antropologia Social, UnB, 2017.

5. CASAS DA MULHER BRASILEIRA (CMBS)

5.2 Introdução

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) constitui-se em uma estratégia inovadora de política pública voltada à promoção do acesso integral, humanizado e qualificado das mulheres em situação de violência aos serviços especializados de atendimento. Com base em uma abordagem intersetorial, a CMB tem como diretrizes gerais articular, em um único espaço físico, órgãos da justiça e da segurança pública, apoio psicossocial, de saúde, acolhimento e, ainda, viabilizar transporte para outros equipamentos a essas mulheres com suas filhas e filhos. Além disso, visa promover a autonomia econômica das mulheres em situação de violência.

A CMB constitui-se em um espaço estratégico para o atendimento integral a essas mulheres no cumprimento das metas de intersetorialidade, que visam ultrapassar os obstáculos na estruturação de redes de atendimento em âmbito municipal e que visam a prestação de um serviço público de qualidade, que garanta um atendimento digno, não revitimizador e que permita diálogo e continuidade institucional (MARTINS; MADUREIRA, 2020).

O serviço integra o programa "Mulher, viver sem violência", instituído pelo Decreto nº 8.086/2013, idealizado pela então Ministra Eleonora Menicucci, durante o governo da Presidenta Dilma Rousseff e retomado em março de 2023 pelo Ministério das Mulheres. Trata-se hoje de uma das principais ações do Governo Federal, sob coordenação do Ministério das Mulheres. Seu funcionamento se dá em regime de cooperação interfederativa, por meio de articulação entre União, estados e municípios.

Por meio desse serviço, busca-se garantir a integração da rede e um atendimento qualificado às mulheres em situação de violência, fortalecendo o caráter protetivo da rede, dada a dimensão comunicativa acentuada por meio de um serviço integrador. A dimensão da escuta, salientada por Araújo e Almeida (2023), apresenta-se como aspecto central tanto do atendimento das mulheres quanto do gerenciamento dos diferentes serviços ofertados, para que a intersetorialidade seja efetiva. Escutar significa reconhecer os danos da violência nas suas diferentes dimensões (física, emocional, sociocultural e econômica), bem como estabelecer mecanismos de diálogo interinstitucional para evitar revitimização e responsividade institucional.

5.3 Institucionalização legal e normativa

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) está amparada em instrumentos jurídicos nacionais e internacionais, que reconhecem o enfrentamento à violência de gênero como dever do Estado e direito das mulheres. Entre os seus principais marcos legais, destacam-se:

- A Constituição Federal de 1988;
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU, 1979), ratificada pelo Decreto N° 4.377, de 13 de setembro de 2002.
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher — Convenção de Belém do Pará (1994), ratificada pelo Decreto 1.973/1996;
- A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- O Decreto nº 8.086/2013, que institui o programa "Mulher, viver sem violência".

Tais normativas consolidam o compromisso do Estado brasileiro com a proteção dos direitos das mulheres e a estruturação de uma rede de serviços de atendimento integrada e eficaz.

A primeira Casa da Mulher Brasileira foi inaugurada em 2015, em Campo Grande (MS), servindo de modelo para a expansão do programa em outras Unidades da Federação (UFs). Atualmente, 11 unidades da CMB estão em funcionamento em diferentes regiões do país, tendo sido inauguradas em diferentes épocas e em todas as cinco regiões do país:

1. Campo Grande – MS (2015)
2. Ceilândia – DF (2015)
3. Curitiba – PR (2016)
4. São Luís – MA (2017)
5. Fortaleza – CE (2018)
6. Boa Vista – RR (2019)
7. Salvador – BA (2020)
8. São Paulo – SP (2021)
9. Palmas – TO (2022)
10. Ananindeua – PA (2023)
11. Teresina – PI (2024)

Conforme Diretrizes Gerais e Protocolo de Atendimento da Casa da Mulher Brasileira¹⁹ (2015), cada unidade deve ser estruturada para oferecer atendimento humanizado, multisetorial e integrado por meio dos seguintes serviços:

- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;
- Juizado ou Vara especializada em violência doméstica;
- Atendimento psicossocial e jurídico;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Alojamento de passagem;
- Serviços voltados à autonomia econômica, como qualificação profissional e acesso a políticas de emprego e renda;
- Central de transportes;
- Brinquedoteca;
- Serviços de saúde.

5.4 Respostas ao formulário da meta 6 – TED

Como parte integrante da pesquisa realizada pelo TED “Reestruturação da Central de Atendimento às Mulheres: diagnóstico e diretrizes de registro do Ligue 180 para atendimento especializado, humanizado e com perspectiva de gênero”, o Ministério das Mulheres encaminhou um formulário, também elaborado no âmbito dessa pesquisa, às 11 Casas da Mulher Brasileira (CMBs) existentes hoje no país que cumprem com os requisitos básicos da concepção das CMBs, sendo efetivamente consideradas como serviço. Novas CMBs estão em andamento e previstas para serem inauguradas em breve, conforme Painel de Monitoramento das Casas da Mulher Brasileira²⁰.

A descrição e análise das respostas obtidas por meio desse levantamento tipo *survey* da Meta 6 do referido TED encontra-se no presente relatório, o qual apresenta considerações

¹⁹ <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/9497>

²⁰ <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/casa-da-mulher-brasileira/paineldemonitoramento>

relevantes acerca do funcionamento, dos desafios institucionais enfrentados por esse serviço e de sua articulação com o Ligue 180²¹.

5.5 Perfil do serviço

Foram preenchidos e devolvidos 11 formulários enviados às CMBs, o que significa a adesão de 100% das unidades, a totalidade do universo desse serviço, apresentando-se nas cinco regiões brasileiras. Na Tabela 1, é possível observar as diferentes designações dadas a cada CMB:

Tabela 1. Designação das CMBs

Nome do serviço	Qtd
Casa da Mulher Brasileira	6
Casa da Mulher Brasileira de Boa Vista	1
CASA DA MULHER BRASILEIRA DE SALVADOR	1
Casa da Mulher Brasileira de Teresina	1
Casa da Mulher Brasileira do Ceará	1
CASA DA MULHER BRASILEIRA SÃO PAULO	1
Total	11

Tabela 2. Localização das CMBs

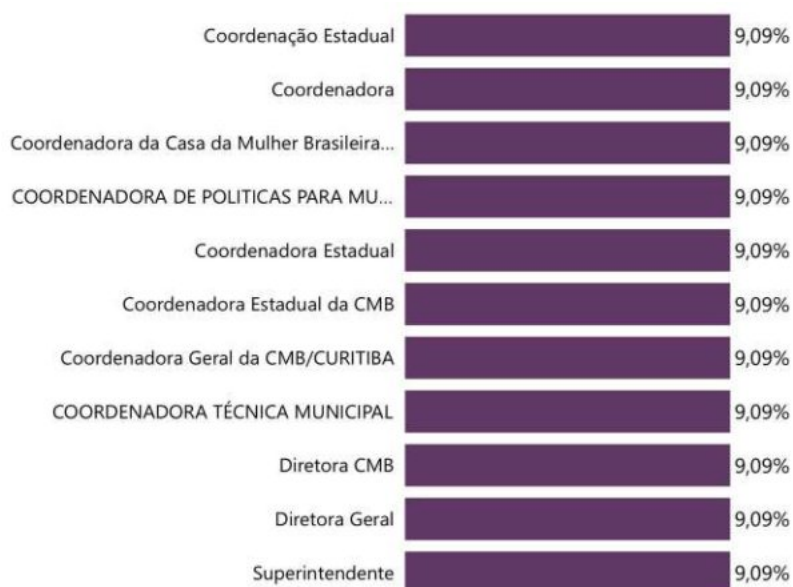
UF	Cidade	Qtd
Bahia	SALVADOR	1
Ceará	Fortaleza- CE	1
Distrito Federal	Ceilândia	1
Maranhão	São Luis	1
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	1
Pará	Ananindeua	1
Paraná	Curitiba	1
Piauí	Teresina	1
Roraima	Boa Vista	1
São Paulo	SAO PAULO	1
Tocantins	Palmas	1
Total		11

²¹ O conjunto dessas respostas encontra-se sistematizado estatisticamente, para consultas, no painel interativo disponível no *link*

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibG9jaWNGJlMmFiZDEtMGJmYS00ZDZlLWFiYWItZjJmMmNlMWFIZTQxIiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZyMGltNGQyYiIiODMzLWM4ZTZkNDhmODAlOSJ9>

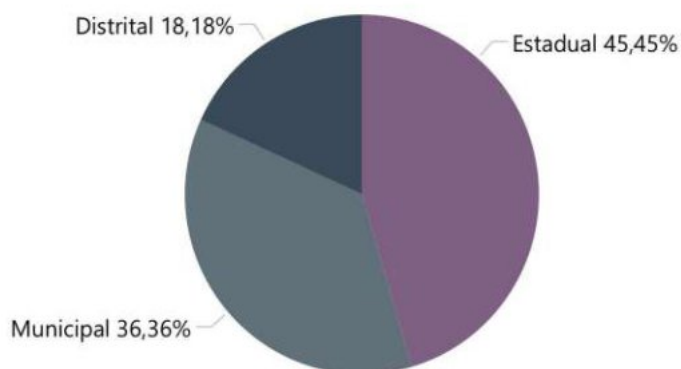
Já o Gráfico 1 permite identificar o cargo da respondente, o qual recebeu nomes distintos em cada uma das CMBs, apesar de alguns evidenciarem a mesma função:

Gráfico 1. Dados básicos do serviço e da respondente



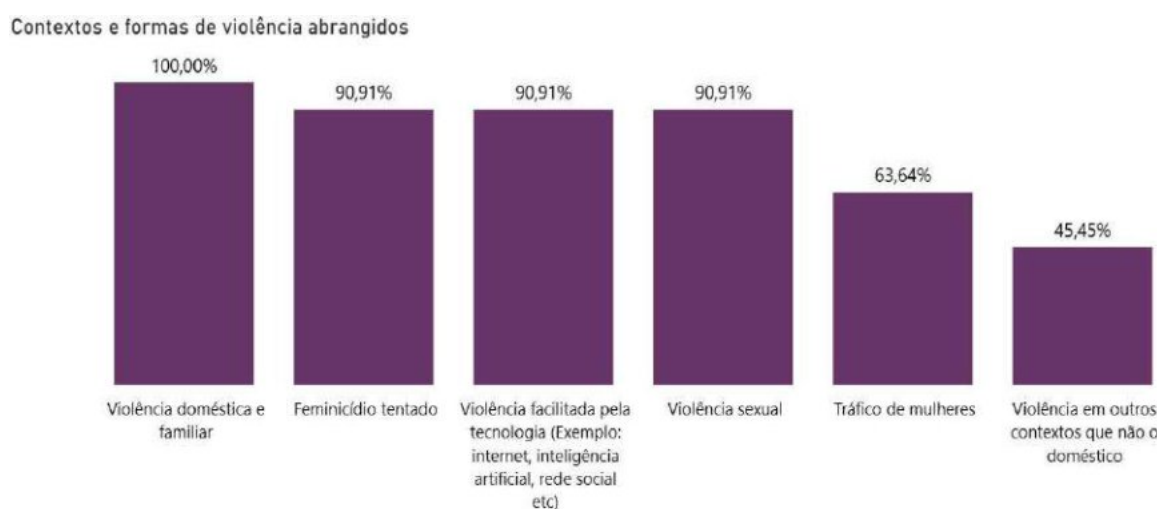
No que diz respeito ao perfil do serviço, todas as respondentes confirmaram que se destina exclusivamente a atender mulheres em situação de violência, sendo distintas no que tange os entes de pertencimento, conforme demonstra o Gráfico 2.

Gráfico 2. Entidade de pertencimento do serviço



No que diz respeito aos atendimentos prestados pelas CMBs, o gráfico a seguir demonstra quais os contextos em que ocorrem e quais as formas de violência predominantes. Embora ocorram violências em contextos distintos do ambiente doméstico (5 respostas, totalizando 45,45% dos dados), todas as respostas convergiram para a ocorrência de violência doméstica e familiar. As tentativas de feminicídio, a violência facilitada pela tecnologia e a violência sexual, cada uma com dez respostas, totalizando 90,91% dos dados, também são preponderantes. Foram relatados, além disso, situações de tráfico de mulheres atendidas no serviço (7 respostas, representando 63,64%).

Gráfico 3. Contextos de ocorrência e formas de violência

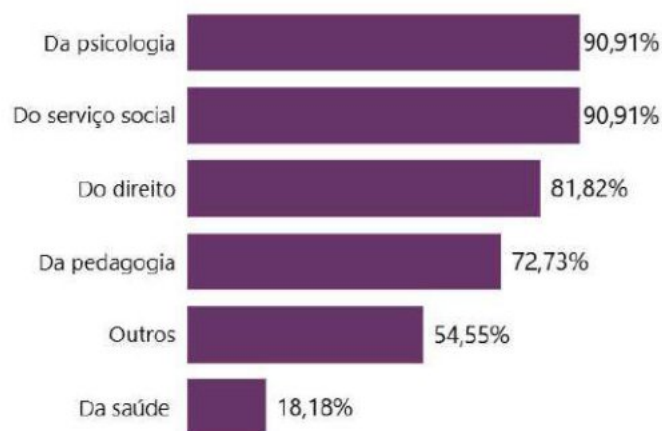


O horário de atendimento de dez (90,91%) das Casas abrange as 24 horas, tendo apenas uma delas reportada funcionamento pela manhã e à tarde. O tempo de funcionamento das Casas varia entre cinco e dez anos (63,64% ou sete respostas) e menos de três anos (36,36%, 4 casos).

Em relação aos atendimentos prestados no último ano, em 90,91% das respostas, é superior a 300 casos mensais. Apenas uma CMB reportou atender entre 151 e 300 casos mensais e as profissionais envolvidas no processo estão demonstradas no Gráfico 4. Destes dados, sublinha-se que os serviços psicossociais estão presentes na quase totalidade das CMB e que o atendimento pelos serviços de saúde é garantido a partir do encaminhamento das usuárias, por meio da Central de Transporte, conforme preconizado pelas Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento da Casa da Mulher Brasileira.

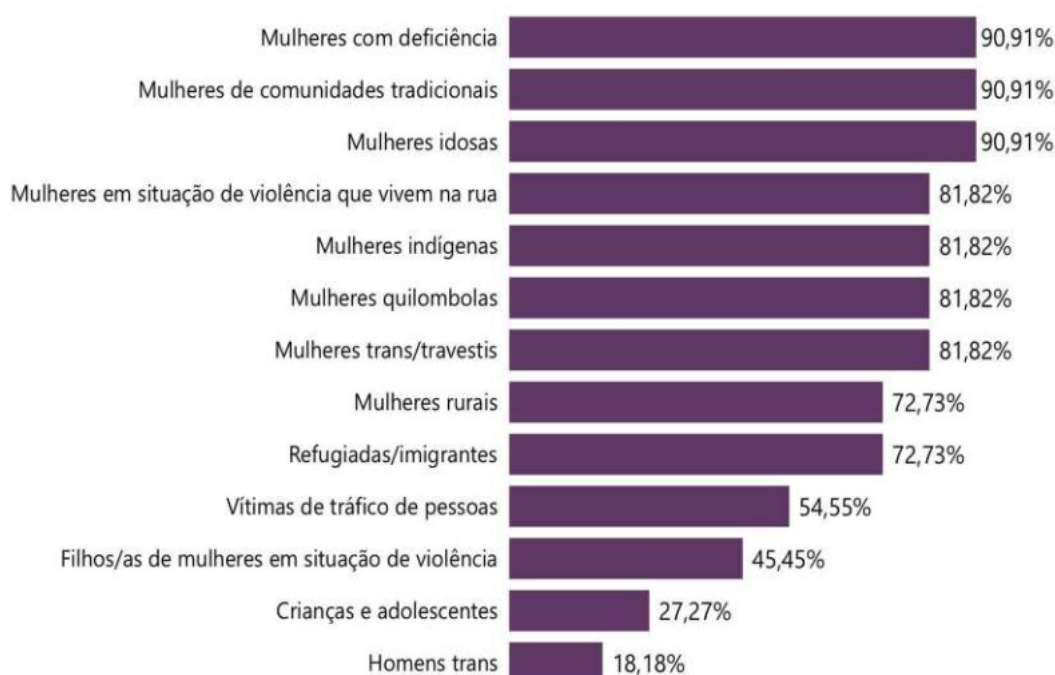
Gráfico 4. Equipe

Profissionais que atendem no serviço



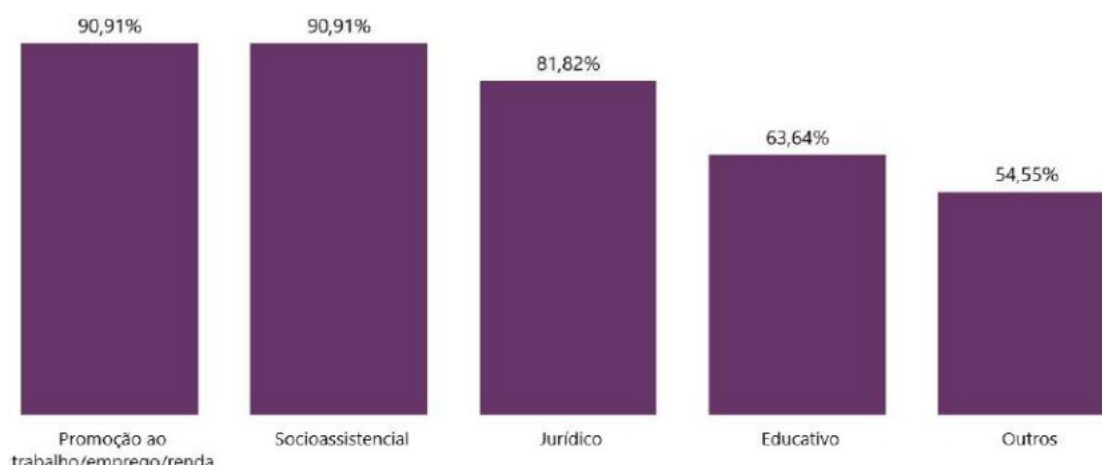
O público atendido é composto, majoritariamente, por mulheres (cis e transgênero), sendo realizado atendimento a homens trans em 18,18% (2 respostas) das CMBs. Mulheres com deficiência, de comunidades tradicionais e idosas são as mais atendidas pelas casas (90,91%), seguidas por mulheres em situação de violência que vivem na rua, indígenas, quilombolas e trans/travestis (81,82% para cada um desses públicos), conforme aponta o Gráfico 5.

Gráfico 5. Público atendido



Os atendimentos realizados pelo serviço estão divididos, prioritariamente, entre a promoção ao trabalho/emprego/renda e o socioassistencial (90,91%), o jurídico (81,82%) e o educativo (63,64%). São realizados, ainda, “Outros” atendimentos não especificados pelas respondentes, que representam 54,55%.

Gráfico 6. Atendimentos ofertados pelo serviço



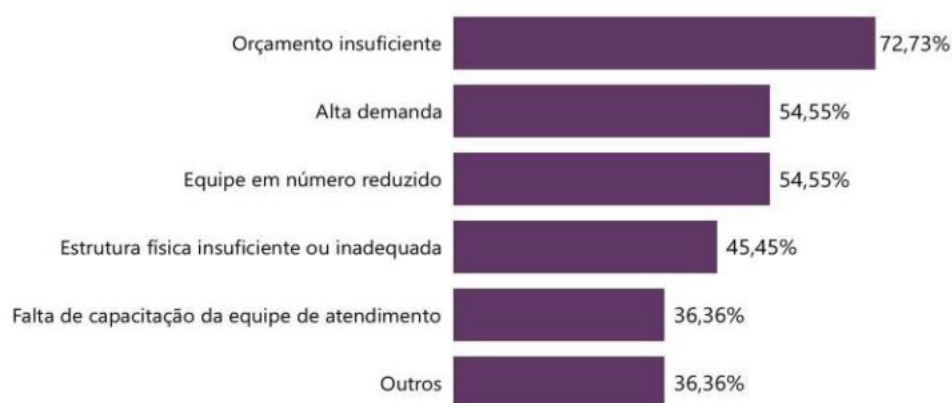
A estrutura do serviço conta, em 100% das CMBs, com Brinquedoteca, Internet e agentes de segurança, sendo que nove delas possuem sede própria (81,82%) e oito contam com veículo(s) próprios (72,72%). Os demais elementos da estrutura podem ser conferidos na Tabela 3.

Tabela 3. Estrutura do serviço

De que estrutura o serviço dispõe?	%	Qtd
Brinquedoteca	100,00%	11
Internet	100,00%	11
Segurança (armada, patrimonial, polícia militar, guarda municipal, etc.)	100,00%	11
Computador(es)	90,91%	10
Sistema informatizado	90,91%	10
Sede própria	81,82%	9
Fraldário	72,73%	8
Telefone	72,73%	8
Veículo(s)	72,73%	8
Biblioteca	18,18%	2
Agendamento eletrônico	9,09%	1
Sede alugada	9,09%	1
Total	100,00%	11

Para além dos desafios inerentes à consolidação e ampliação da CMB enquanto política pública, foram apontados pelas respondentes: o orçamento insuficiente em 72,73% dos casos, a alta demanda e a equipe em número reduzido em mais da metade (54,55%) e a estrutura física insuficiente ou inadequada (45,45%), como demonstra o Gráfico 7. Para inferências mais detalhadas sobre os desafios, estudos complementares sobre a realidade de cada Casa, com abordagens quanti e qualitativas, seriam oportunos, uma vez que redes de políticas públicas são ainda mais bem compreendidas na análise da dinâmica territorial.

Gráfico 7. Principais desafios do serviço



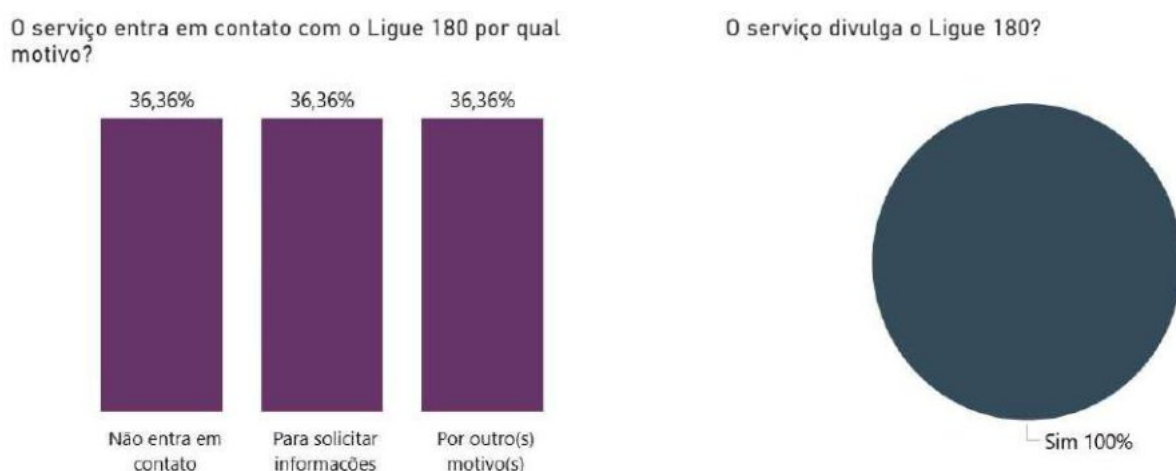
5.6 Relação com o Ligue 180

O Ligue 180, serviço de atendimento telefônico gratuito da Central de Atendimento à Mulher, exerce papel estratégico como porta de entrada para os serviços da rede de atendimento. Embora o Ligue 180 não realize atendimento presencial, seu papel como articulador e divulgador das CMBs fortalece a visibilidade da rede e amplia o acesso das mulheres à proteção institucional.

O Ligue 180 atua orientando as usuárias sobre os serviços disponíveis nas unidades das CMBs. Além disso, registra denúncias, as encaminha às autoridades policiais competentes, bem como aos Organismos de Políticas para Mulheres, para que mobilize a rede de serviços especializada no local da vítima, incluindo as Casas da Mulher Brasileira.

Sobre a relação com o Ligue 180, todas as CMBs responderam afirmativamente à pergunta sobre a divulgação do Ligue 180 entre suas tarefas. 36,36% disseram não entrar em contato com a Central. A mesma proporção disse que entra em contato para solicitar informações e outros 36,36% responderam que contatam a Central por outros motivos.

Gráfico 8: Relação do serviço com o Ligue 180



5.7 Relação com a rede (análise de intersectorialidade)

O modelo da Casa da Mulher Brasileira tem como princípio estruturante a intersectorialidade.

A intersectorialidade pode ser definida como um conjunto de práticas que visa fazer frente a problemas complexos que, de outra forma, não obtiveram êxito. Considera a cidadã e o cidadão em sua totalidade no que diz respeito às suas necessidades e direitos que, quando fragmentados, são parcialmente negligenciados. Mesmo considerando que os problemas sociais aparecem setorialmente, a interdependência entre todas as ações conexas tende a ampliar a equidade e a integralidade dos efeitos da política (MARTINS, MADUREIRA, 2020, p. 54)

A proposta de integração de serviços em um mesmo espaço físico busca enfrentar a fragmentação das políticas públicas e evitar a revitimização das mulheres ao relatarem diversas vezes a mesma situação em diversos atendimentos.

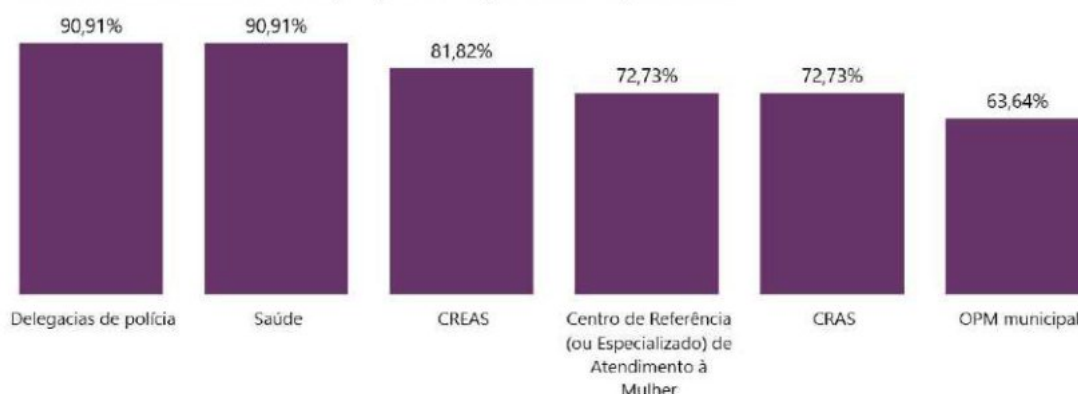
A efetividade da CMB depende da articulação com a rede local e territorial, incluindo serviços de saúde, assistência social, segurança pública, educação e habitação. No entanto, estudos de monitoramento indicam desafios na pactuação de fluxos entre os serviços, na sustentabilidade financeira das unidades e na manutenção de equipes qualificadas (MARTINS; MADUREIRA, 2020). Vale ressaltar que esforços governamentais recentes, a partir de 2023, têm permitido a expansão do número de Casas e estimulado a pactuação entre os serviços no âmbito local.

Investir na governança territorial, na formação continuada e na ampliação do acesso da sociedade civil aos espaços de controle social são condições fundamentais para o aprimoramento do modelo.

Ao serem questionadas no *survey* sobre quais serviços encaminham as mulheres recebidas nas Casas, Delegacias de Polícia e serviços de saúde foram majoritariamente indicados, com 90,91% das respostas cada. OPMs municipais foram citados em 63,64% das respostas, com o menor percentual de indicações.

Gráfico 9. Integração do serviço à rede

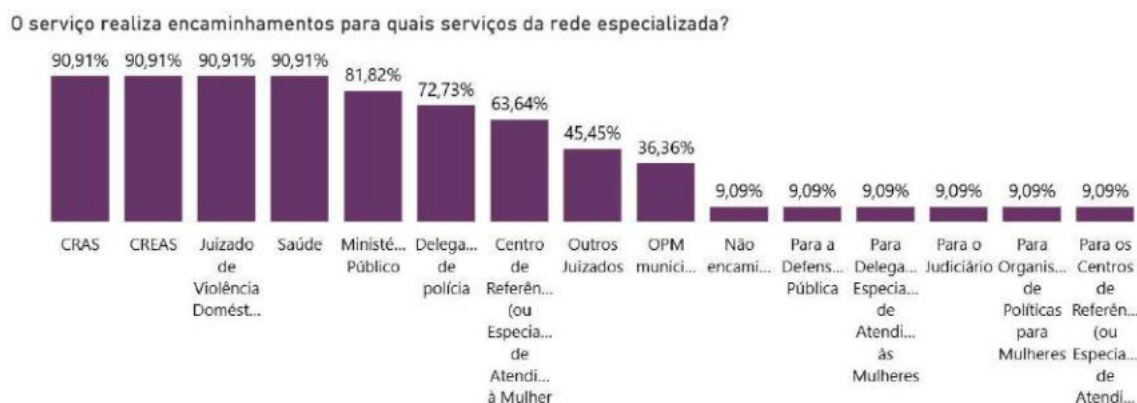
O serviço recebe mulheres encaminhadas por quais serviços da rede especializada?



Sobre os encaminhamentos que as Casas fazem à rede especializada, os serviços mais apontados foram: CRAS, CREAS, Juizados especializados e serviços de saúde. Estudos posteriores sobre tipos de encaminhamentos podem ser úteis para compreender os tipos de situação que ensejam a procura de outros serviços externos à Casa. De todo modo, é possível

compreender a Casa como porta de entrada para outros direitos e políticas públicas além daqueles relacionados à situação de violência vivenciada pelas mulheres.

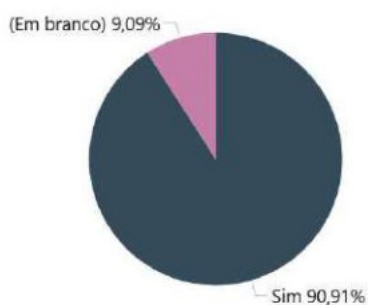
Gráfico 10. Encaminhamento à rede especializada



Perguntadas se estão, formal ou informalmente, integradas a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência, 90,91% das CMBs responderam que sim. Todas elas responderam afirmativamente quando questionadas se a gestora ou representante da CMB participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho (GT) onde se reúnem regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência.

Gráfico 11. Integração a outros serviços e participação em fórum/comitê/GT

O serviço está integrado, formal ou informalmente, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência?



A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnem regularmente os serviços destinados a mulheres...



Sobre a existência de convênios, acordos de cooperação, parcerias formalizadas com outros serviços, todas as CMB responderam que sim, o que é um indicador relevante de intersetorialidade e robustez da rede de políticas públicas.

Por último, as CMBs foram questionadas se mantêm vínculos (estrutura de cargos, diretrizes, normas técnicas etc.) com Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) municipais, estaduais ou distrital, 90,91% responderam afirmativamente. Ao buscar detalhamentos sobre esses vínculos, as Casas mencionaram os órgãos a seguir, e essas relações podem ser mais bem descritas em estudos futuros, mas indica a importância e a presença dos OPMs nos territórios onde as Casas atuam.

Tabela 4: Vínculos com OPMs

Se sim, quais?

Com colegiado gestor, mantém-se o vínculo por meio de regimento interno, diretrizes, fluxo de atendimento e norma técnica.

Distrital

OPM -Estadual e Municipal e Ministério das Mulheres.

OPM Municipal e Estadual

Secretaria de Estado das Mulheres

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial

Secretarias municipais de habitação, saúde, assistência social, educação, universidades etc.

Secretarias municipal , estadual , programas de proteção e rede socioassistencial.

SPMJ- SALVADOR/ SPM-BA/ MINISTÉRIO DAS MULHERES

5.8 Considerações finais

Tendo em vista que foi abrangido o universo de 100% das Casas da Mulher Brasileira (CMBs), é possível verificar a existência de diferenças regionais no que tange à nomenclatura, bem como diferenças relativas às entidades de pertencimento do serviço, sendo 45,45% pertencentes ao âmbito estadual, cerca de 36% ao âmbito municipal e 18,18% ao âmbito distrital. Embora seja premente a ampliação do serviço através da adoção de critérios espaciais, com a diversificação dos territórios, observou-se que as CMBs estão, em sua totalidade,

localizadas nas capitais ou nas regiões metropolitanas dos estados em que já foram consolidadas. Para que isso aconteça, frisa-se a necessidade de investimentos significativos das três esferas federativas, já que a manutenção dos serviços previstos pela Lei Maria da Penha divide-se entre as competências municipais e estaduais.

Reportando realizar até 300 atendimentos mensais, as CMB são serviços com demanda e importância significativa nos territórios onde estão presentes. Sublinha-se o olhar ampliado para o conjunto das interseccionalidades, como mulheres trans, com deficiência, de comunidades tradicionais, idosas, mulheres em situação de violência que vivem na rua, indígenas e quilombolas.

No entanto, para a garantia das necessidades desses e de outros grupos populacionais que são atendidos pelas CMBs em cada território, e para que se tornem efetivamente sujeitos de direito, tendo seus problemas “percebidos, interpretados e vivenciados em sua integralidade e não por segmentos” (JUNQUEIRA, 2014, p. 107), é preciso enfrentar os desafios apontados pelas respondentes do *survey*. Dentre eles, destacaram-se o orçamento insuficiente, a demanda elevada e a equipe reduzida.

Quanto à relação com o Ligue 180, mostrou-se importante o papel de divulgação deste serviço realizado pela integralidade das CMBs. Pelas respostas, pode-se notar relação frequente com demais serviços da rede não especializada, como os CRAS, CREAS e serviços de saúde, o que reflete a importância do papel integrador dos equipamentos públicos no processo de garantia de direitos. Reforça essa interpretação o fato de que a ampla maioria das Casas afirmou estar integrada formal ou informalmente a outros serviços especializados, bem como a participação de todas elas em espaços de reunião e articulação de políticas públicas.

5.9 Referências

ARAÚJO, Marilene; ALMEIDA, Vanessa Therezinha. Casa da Mulher Brasileira e a política pública de atendimento intersetorial prestada à vítima. *Revista de Vitimologia e Justiça Restaurativa*. Ano I, Vol. I, Jan. 2023. Acesso em: 20.set.25. Disponível em: <https://revista.provitima.org/ojs/index.php/rpv/article/view/7/8> Acesso em: 12.set.25.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 12.set.25.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm Acesso em: 12.set.25.

BRASIL. Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013. *Institui o Programa Mulher, Viver sem Violência*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 set. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8086.htm Acesso em: 12.set.25.

JUNQUEIRA, Luciano. Intersetorialidade (verbetes). In: BOULLOSA, Rosana. Dicionário para a formação em gestão social. Salvador: Editora CIAGS/UFBA, 2014.

MARTINS, Ana Paula; MADUREIRA, Raquel. Política Intersetorial de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar: análise da implementação da Casa da Mulher Brasileira (2013-2019). *ENFAM*, Brasília, 2020. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/backup_covid/2020/04/Poli%CC%81tica-Intersetorial-de-Atendimento-a%CC%80s-Mulheres-Ana-Paula-e-Raquel-Madureira-4.9.pdf.

NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW*. Nova York, 1979. Disponível em: <https://www.ohchr.org/pt/instruments-mechanisms/instruments/convention-elimination-all-forms-discrimination-against-women> Acesso em: 12.set.25.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará*. Belém, 1994. Disponível em: <https://www.oas.org/juridico/portuguese/tratados/a-61.html> Acesso em: 12.set.25.

BRASIL. Ministério das Mulheres. *Relatórios de gestão*. Brasília, DF, 2015–2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/assuntos/relatorios-de-gestao> Acesso em: 12.set.25.

6. SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO

6.1 Introdução

O surgimento dos serviços de abrigo no Brasil remonta à trajetória de luta dos movimentos feministas e de organizações da sociedade civil que, ainda na década de 1980, denunciaram a ausência de respostas institucionais diante da escalada da violência contra as mulheres. Esses coletivos foram responsáveis pela criação das primeiras experiências de acolhimento, sustentadas em redes de solidariedade e ativismo político (BANDEIRA, 2014). Com o avanço das políticas públicas de gênero e o reconhecimento da violência contra as mulheres como fenômeno estrutural (SAFFIOTI, 2004; BANDEIRA; ALMEIDA, 2013), os abrigos foram gradualmente incorporados à estrutura estatal, sobretudo nos âmbitos da assistência social, da saúde e da segurança pública, consolidando-se como componentes estratégicos da rede de enfrentamento à violência.

Apesar desses avanços, a literatura evidencia que os serviços permanecem marcados por desigualdade em seus formatos de gestão, diversidade de regras de funcionamento e variações na capacidade de atendimento. Além disso, apresentam fragilidades no acompanhamento das mulheres após o período de acolhimento. Esses desafios revelam a necessidade de maior articulação intersetorial e da definição de parâmetros mínimos de padronização, a fim de garantir a efetividade da proteção, a integralidade do atendimento e a reconstrução da autonomia das mulheres (ESTEVAM; VIEIRA, 2025).

Os serviços de abrigo destinados a mulheres em situação de violência de gênero constituem, portanto, uma das respostas mais emblemáticas e, ao mesmo tempo, mais complexas da rede de enfrentamento no Brasil. Diferentemente de outros equipamentos, esses serviços assumem caráter de última instância de proteção, acionados quando a permanência da mulher em seu território de origem representa risco iminente à sua vida e integridade. Ao mesmo tempo em que asseguram a preservação da vida, impõem desafios relacionados à articulação intersetorial e ao fortalecimento da autonomia das mulheres, conforme destacam as Diretrizes Nacionais para o Abrigo de Mulheres em Situação de Risco e Violência (BRASIL, 2006).

O marco jurídico mais significativo desse processo é a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), cujo artigo 9º determina que o Estado assegure às mulheres em situação de violência o acesso prioritário a políticas integradas de proteção, incluindo o acolhimento em casas-abrigo. A legislação foi posteriormente aperfeiçoada por dispositivos como a Lei n.º 13.505/2017, que prevê o atendimento humanizado e especializado, a Lei n.º 13.641/2018, que criminaliza o descumprimento das medidas protetivas, e a Lei n.º 14.188/2021, que institui o programa de cooperação "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica". Esses marcos reforçam o papel do abrigo no sistema de garantias, sem perder de vista seu caráter emergencial e temporário.

Paralelamente, documentos normativos como a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2004), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (BRASIL, 2005) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) consolidaram a natureza do abrigo como serviço de proteção especial de alta complexidade. O conjunto dessas normativas evidencia que os serviços de acolhimento não podem ser compreendidos como solução isolada, mas como parte de um sistema articulado de proteção social e de políticas públicas voltadas ao empoderamento e à reconstrução da autonomia das mulheres.

Apesar dos avanços, o Painel do Ligue 180 aponta a existência de 122 serviços de abrigo em funcionamento no país — um número que parece insuficiente diante da magnitude da violência de gênero em um país marcado por profundas desigualdades regionais e interseccionalidades entre as mulheres. Haja vista que, de acordo com a pesquisa *Visível e Invisível* (5ª edição, 2025), 37,5% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais relataram ter sofrido algum tipo de violência no último ano, o que corresponde a aproximadamente 21,4 milhões delas e que, em grande parte, podem ter necessitado de abrigo.

A análise proposta neste relatório dialoga com a literatura crítica sobre intersetorialidade, entendida como estratégia de articulação de políticas, práticas e saberes para enfrentar demandas sociais complexas (BRONZO, 2010). Essa perspectiva orienta tanto a análise quanto a proposição de diretrizes, reforçando o papel do TED, ora desenvolvido para subsidiar a reestruturação do Ligue 180, em consolidar esse serviço como canal integrado, resolutivo e orientado pelos direitos das mulheres.

No contexto da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, o Ligue 180 assume um papel estratégico. O canal, um dos principais meios de acesso a essa rede, não realiza encaminhamento direto ao serviço de abrigo. Mas é fundamental que este serviço exista

enquanto uma estrutura articulada, eficiente e acolhedora para que os órgãos acionados pelo Ligue 180 possam efetivar a proteção necessária. Nessa perspectiva, constitui-se em uma alternativa essencial às vítimas que necessitam se afastar com urgência do agressor, assegurando a preservação da vida e integridade física e psicológica delas e de seus dependentes

As Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência (BRASIL, 2006) reforçam esse caráter emergencial e de última instância do acolhimento, destacando que sua efetividade depende da integração com a rede e da resposta rápida dos serviços que dela participam. Assim, conhecer o perfil, a capacidade e os fluxos de funcionamento dessas unidades tornam-se relevante para qualificar as orientações prestadas pelo Ligue 180 e assegurar maior efetividade às políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero no país.

6.2 Sobre os serviços de abrigamento

A constituição e manutenção de serviços de abrigamento encontram respaldo em marcos normativos que consolidaram o acolhimento institucional como resposta de alta complexidade no âmbito da proteção social. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) classificam o acolhimento institucional como serviço de proteção especial de alta complexidade, destinado a pessoas em risco pessoal e social — o que abrange mulheres em risco iminente de feminicídio. Nesse mesmo horizonte, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) determinou, em seu artigo 9º, que o Estado assegure às mulheres em situação de violência o acesso prioritário a políticas integradas de proteção, incluindo o acolhimento em casas-abrigo. Complementarmente, as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência (BRASIL, 2006) estabeleceram parâmetros técnicos e orientações para o funcionamento desses serviços, reforçando seu caráter emergencial, sigiloso e articulado às redes intersetoriais. Esse conjunto normativo fornece a moldura para compreender a realidade atual dos serviços.

6.3 Meta – pesquisa *survey*

O levantamento nacional, realizado por meio dos registros do Painel da Rede de Atendimento do Ligue 180, partiu do universo de 122 unidades de abrigamento em funcionamento no Brasil. Desse conjunto, 24 responderam ao formulário da pesquisa de tipo *survey* do TED, “Reestruturação da Central de Atendimento às Mulheres: diagnóstico e diretrizes de registro do Ligue 180 para atendimento especializado, humanizado e com perspectiva de gênero”, permitindo uma análise de seus perfis²².

6.4 Perfil dos serviços

As 24 unidades que responderam ao formulário estão distribuídas em 12 estados e no Distrito Federal (DF), abrangendo tanto capitais quanto municípios do interior. A distribuição é a seguinte: 07 em São Paulo, 04 no Rio Grande do Sul, 02 em Rondônia, 02 em Roraima e 01 em cada um dos seguintes estados: Alagoas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, além do Distrito Federal. Ressalta-se que apenas serviços localizados em duas capitais participaram: Maceió (AL) e Campo Grande (MS).

Essa dispersão territorial evidencia um panorama heterogêneo, que combina diferentes capacidades de atendimento, disponibilidade de recursos e realidades locais, configurando um cenário que exige múltiplos arranjos intersetoriais adaptados a contextos diversos.

Cabe destacar que a divulgação dos formulários de pesquisa ocorreu por meio de ofício encaminhado pelo e-mail institucional do Ligue 180 (ligue180@mulheres.gov.br), complementada pela circulação de um card digital no grupo de aplicativo de mensagens destinado aos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs). Essa estratégia buscou ampliar o alcance da consulta e garantir maior participação dos serviços.

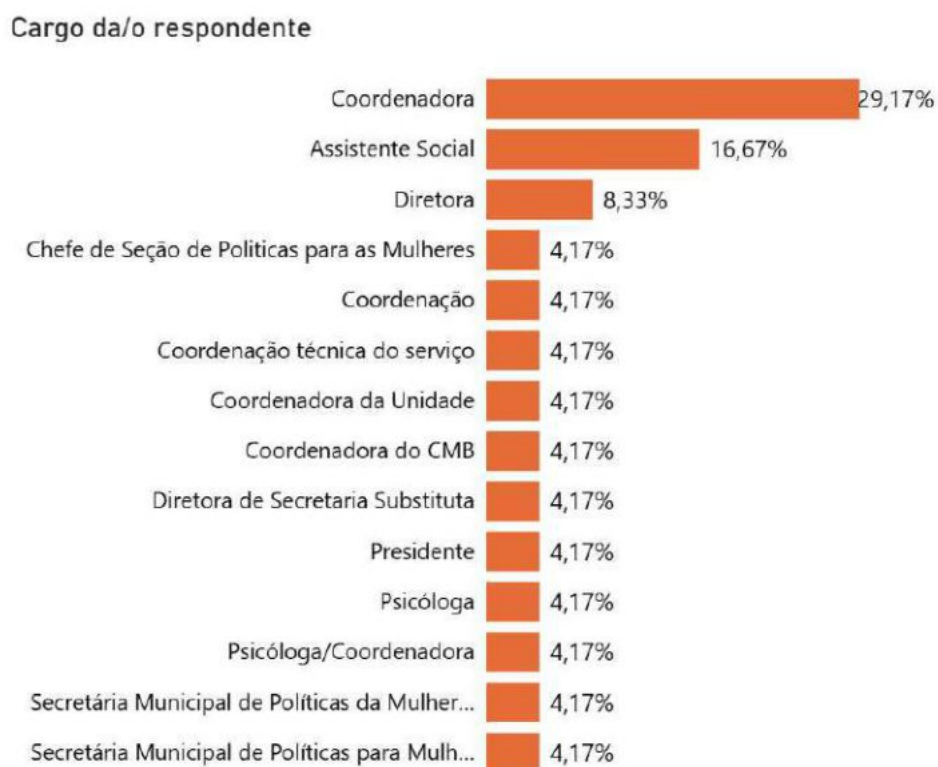
O perfil das respondentes aponta predominância de gestoras com funções de coordenação (29,17%) e assistentes sociais (16,67%), seguidas por diretoras, psicólogas e representantes de secretarias municipais de políticas para mulheres. A presença de profissionais diretamente vinculadas à gestão e execução reforça a relevância das informações levantadas,

²² Estes encontram-se disponíveis em plataforma estatística interativa:

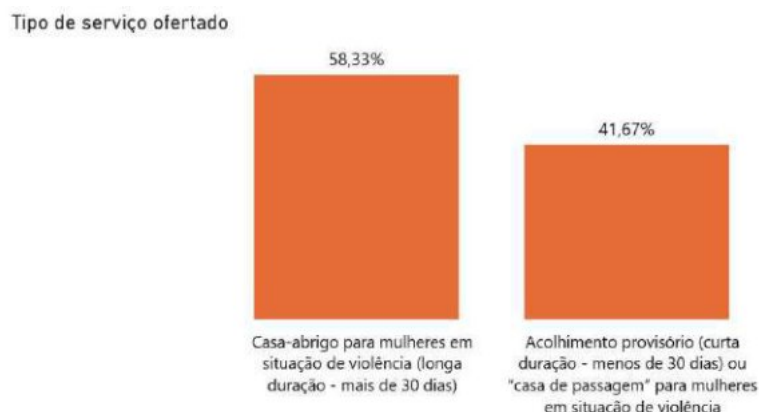
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibNzdiMDFIZWMtMTc2My00MDcyLTg3YWUtYjYxMDQxYTY3YjJlIiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZmGltNGQyYi1iODMzLWM4ZTZkNDhmODA1OSJ9>

pois traduz percepções ancoradas na experiência cotidiana de operacionalização das políticas de acolhimento.

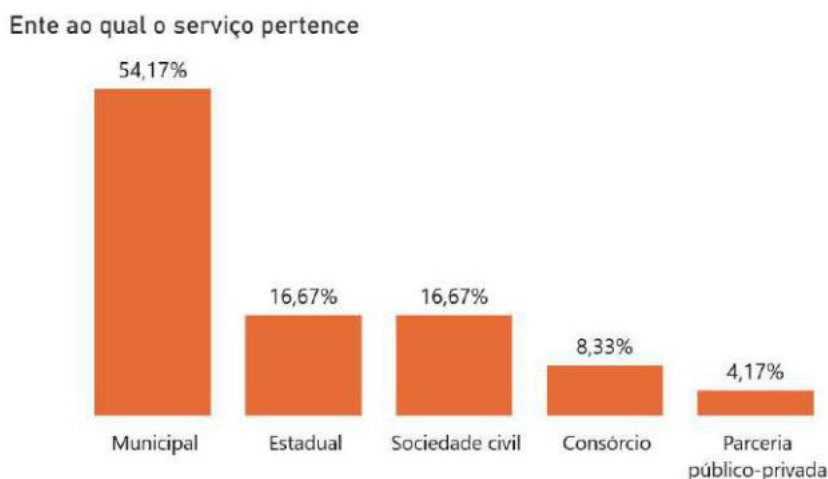
Gráfico 1: Respondente



Em relação à natureza dos serviços, 58,33% correspondem a acolhimentos de longa duração (mais de 30 dias) e 41,67% a casas de passagem (curta duração). Essa coexistência de formatos revela diversidade de respostas institucionais, mas também suscita preocupações sobre a continuidade do cuidado e a articulação pós-desligamento das usuárias, especialmente em contextos em que a rede de apoio é fragmentada ou insuficiente.

Gráfico 2: Serviço ofertado

A gestão é predominantemente municipal (54,17%), seguida por modelos estaduais e por organizações da sociedade civil (16,67% cada), além de experiências por consórcios (8,33%) e parcerias público-privadas (4,17%). Essas variações refletem diferentes arranjos de financiamento e gestão, com implicações diretas sobre estabilidade institucional, fluxo de atendimentos e capacidade de articulação intersetorial. Como destacam Estevam e Vieira (2025), a heterogeneidade da rede de abrigos revela tanto a fragilidade dos parâmetros nacionais quanto a dependência da capacidade local de cada ente federado, o que gera desigualdades na oferta e na qualidade da proteção. De forma complementar, a *Revisão de Políticas Públicas para Equidade de Gênero e Direitos das Mulheres* (ONU MULHERES, 2023) ressalta que a ausência de mecanismos de cooperação e de pactuação federativa consolidados compromete a sustentabilidade das iniciativas, reforçando a necessidade de instrumentos nacionais que orientem, induzam e apoiem a gestão dos serviços em todo o território.

Gráfico 3: Pertencimento do serviço

A capacidade de atendimento apresenta grande desigualdade entre as unidades. Do total, 33,33% dispõem de uma a dez vagas, 37,5% oferecem entre 11 e 20 vagas, 4,17% contam com 21 a 30 vagas, enquanto apenas 25% possuem estrutura para abrigar mais de 30 mulheres simultaneamente.

Além disso, o perfil territorial revela que metade das unidades (50%) acolhe mulheres provenientes de outros municípios ou estados, funcionando como polos regionais de referência, enquanto a outra metade restringe o atendimento a residentes dos locais). Essa condição evidencia que parte dos serviços absorve demandas externas sem contar, em muitos casos, com pactuações ou apoios intergovernamentais formalizados, o que amplia as desigualdades e pode comprometer a continuidade da proteção oferecida.

Gráfico 4: Vagas para mulheres

Número de vagas para atendimento de mulheres

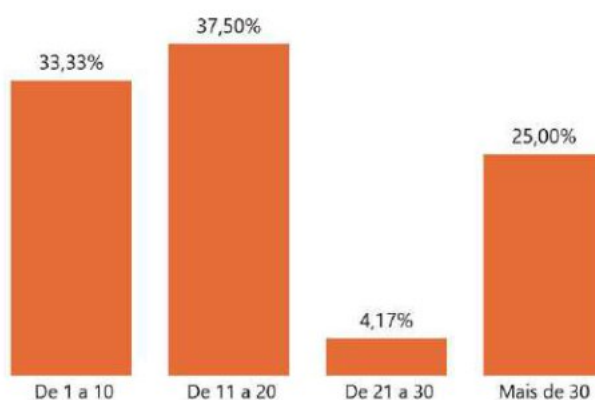
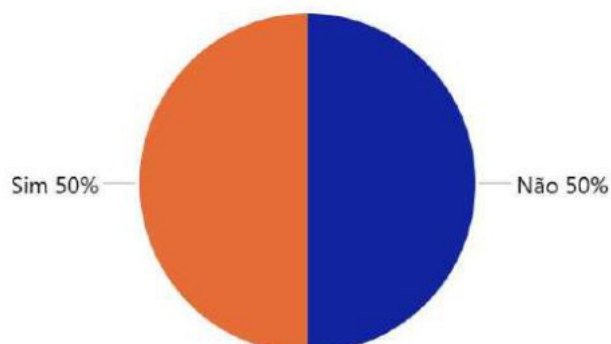


Gráfico 5: Mulheres de outros municípios/UFs

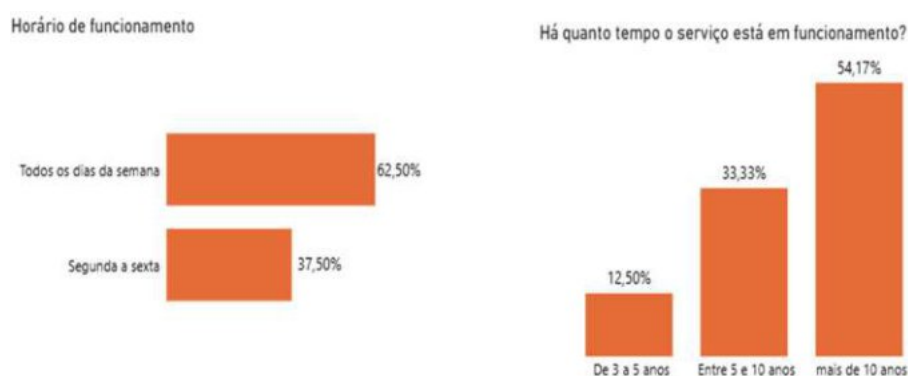
Atendimento de mulheres residentes em outros municípios/estados



Quanto ao funcionamento, 62,5% das unidades operam todos os dias da semana, enquanto 37,5% informaram funcionamento restrito de segunda a sexta-feira. Esse dado suscita questionamentos importantes: não está nítido se, nesses casos, há interrupção completa das atividades aos finais de semana ou apenas suspensão de novas admissões, mantendo-se o acompanhamento das mulheres já acolhidas. A ausência dessa informação limita a compreensão sobre a real disponibilidade do serviço e reforça a necessidade de parâmetros melhor definidos de registro e monitoramento.

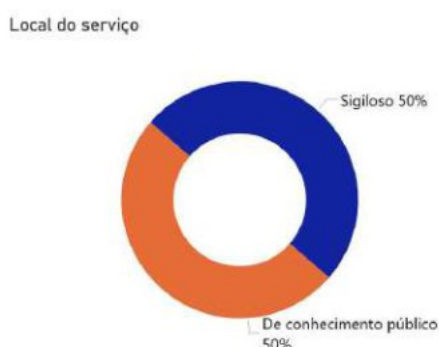
Em termos de trajetória institucional, 54,17% possuem mais de dez anos de existência, revelando acúmulo de experiência, enquanto 33,33% têm entre cinco e dez anos, e 12,5% até cinco anos de atuação. Esses dados evidenciam tanto a consolidação de serviços históricos quanto a presença de unidades mais recentes, ainda em processo de estruturação.

Gráficos 6 e 7: Horário de funcionamento e tempo do serviço



A segurança institucional também apresenta variações: 50% operam com endereço sigiloso, conforme diretrizes de proteção, enquanto a outra metade atua em locais de conhecimento público, o que chama atenção por demandar avaliação rigorosa de riscos e adoção de medidas protetivas complementares.

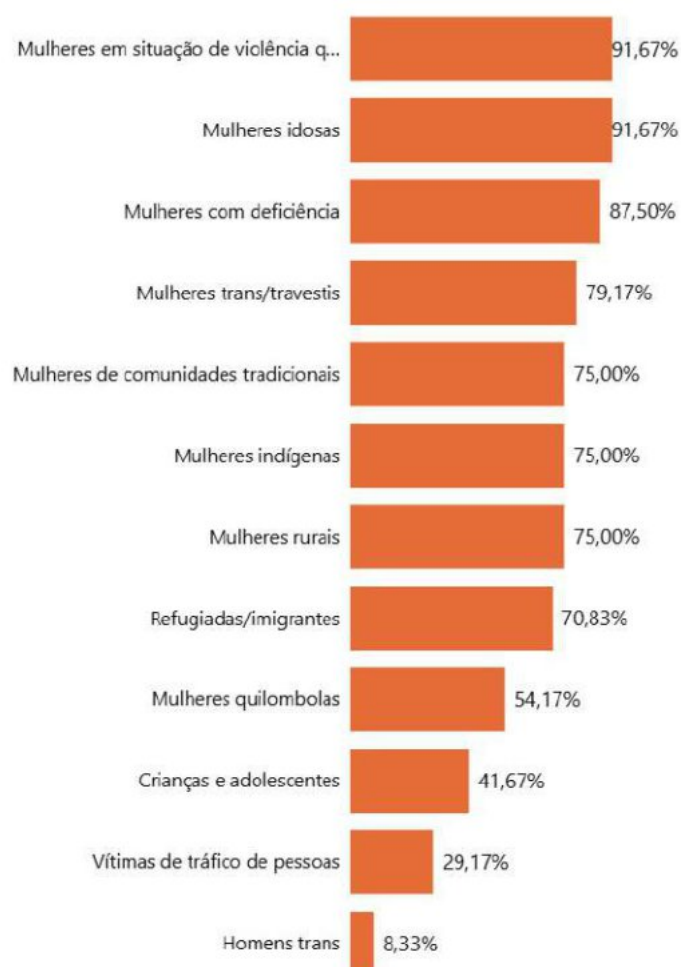
Gráfico 8: Local do serviço



O perfil do público atendido evidencia de forma clara as interseccionalidades presentes na experiência da violência: além de mulheres em situação de violência (91,67%), destacam-se idosas (91,67%), mulheres com deficiência (87,5%), trans/travestis (79,17%), indígenas e mulheres rurais (75% cada), refugiadas e imigrantes (70,83%), quilombolas (54,17%) e, em menor proporção, homens trans (8,33%). Crianças e adolescentes estão presentes em 41,67% dos acolhimentos e vítimas de tráfico em 29,17%, o que reforça a necessidade de protocolos sensíveis à diversidade de perfis e vulnerabilidades. Esses dados confirmam que as mulheres não constituem um grupo homogêneo, mas enfrentam a violência atravessadas por múltiplos marcadores de desigualdade.

Gráfico 9: Público atendido

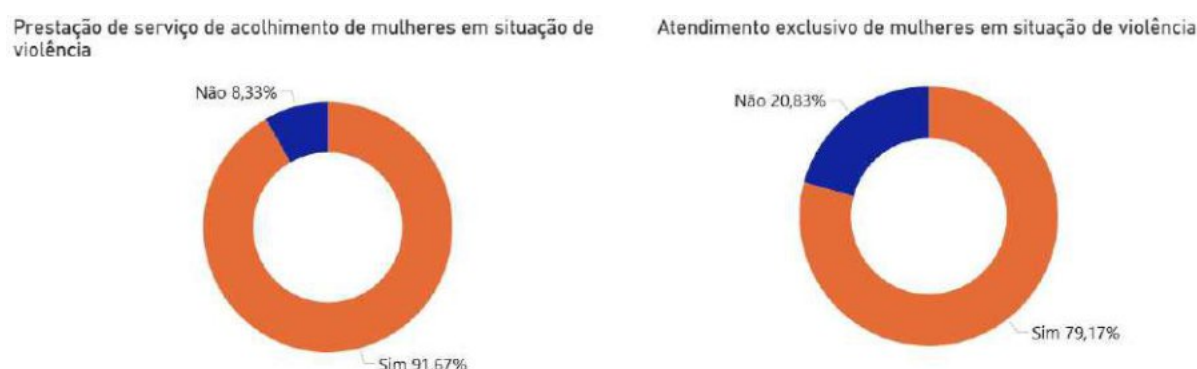
Público atendido pelo serviço



Em complemento, observa-se que 91,67% das unidades declaram prestar atendimento direto a mulheres em situação de violência, mas apenas 79,17% indicam que esse atendimento é exclusivo para esse público. Essa diferença revela que, em parte dos serviços, o acolhimento

é compartilhado com outros perfis de usuárias, o que demanda maior atenção para que as necessidades específicas das mulheres em situação de violência sejam plenamente respeitadas, em conformidade com a Lei Maria da Penha e com as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento (BRASIL, 2006). Como aponta Collins (2021), essas diferenças devem ser compreendidas a partir da matriz de dominação que articula gênero, raça, classe, idade, deficiência e identidade de gênero, produzindo formas específicas de opressão. Esse olhar também dialoga com normativas nacionais que reconhecem direitos específicos, como o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017). Ao evidenciar tais marcos, reafirma-se a importância de protocolos interseccionais nos serviços de abrigo, capazes de assegurar proteção adequada a cada grupo social em sua singularidade, em consonância também com as recomendações da ONU Mulheres (2022).

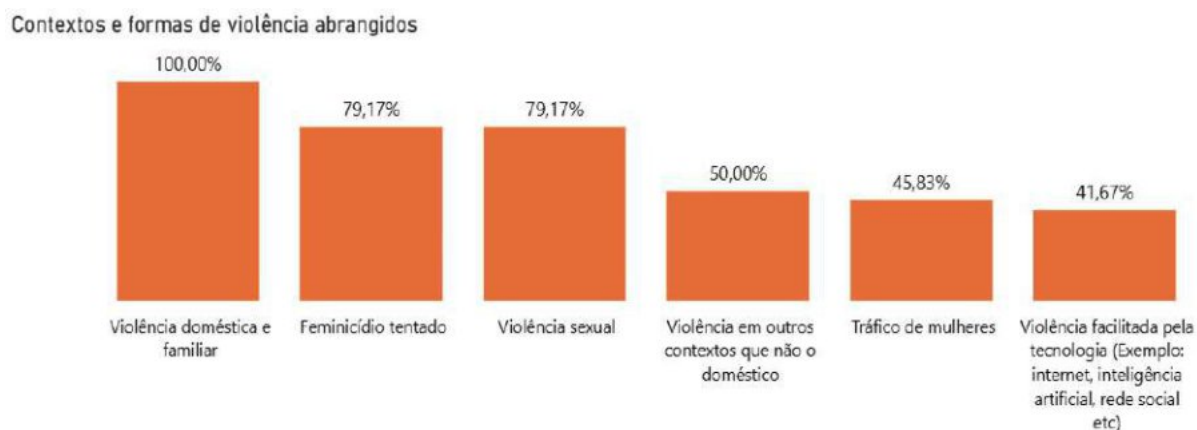
Gráficos 10 e 11: Serv. mulheres em situação de violência e atendimento exclusivo



A ampla gama de formas de violência atendidas demonstra a complexidade das demandas: 100% das unidades acolhem casos de violência doméstica e familiar; 79,17% recebem vítimas de feminicídio tentado e violência sexual; 50% lidam com ocorrências fora do âmbito doméstico; 45,83% atendem tráfico de mulheres; e 41,67% registram violências mediadas por tecnologias digitais. Essa diversidade confirma que a violência de gênero não se apresenta de forma isolada, mas como um fenômeno estrutural, multifacetado e contínuo, que se expressa em diferentes esferas da vida das mulheres (BANDEIRA, 2014). Nessa perspectiva, a resposta institucional não pode se limitar a categorias estanques de atendimento, mas deve reconhecer a interconexão entre as diversas formas de violência e seus efeitos cumulativos,

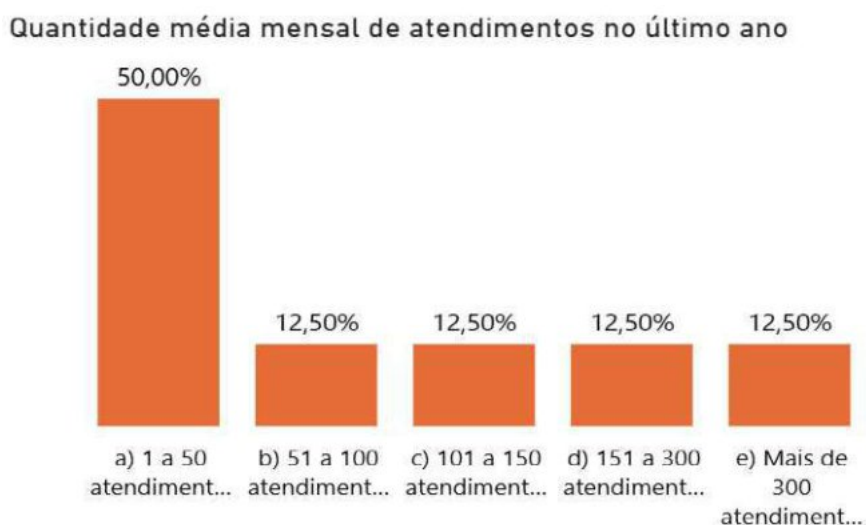
reforçando a necessidade de equipes capacitadas e de uma interlocução permanente com políticas de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e direitos humanos.

Gráfico 12: Contextos e formas de violência



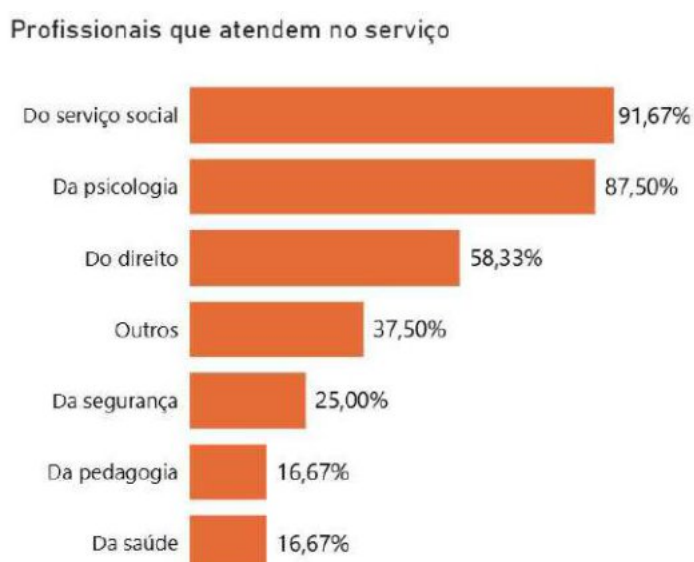
Em termos quantitativos, 50% realizam entre um e 50 atendimentos mensais, enquanto o restante distribui-se de forma equilibrada nas faixas entre 51 e mais de 300 atendimentos, todas com 12,5% de ocorrência. Esse cenário revela tanto variação de porte institucional quanto desigualdade no acesso, especialmente em regiões que funcionam como polos de referência para municípios vizinhos — situação observada em metade dos serviços, que recebem mulheres de outras localidades sem apoio intergovernamental formalizado.

Gráfico 13: Quant. média mensal atendimento último ano



As equipes técnicas são compostas majoritariamente por assistentes sociais em 91,67% dos serviços pesquisados e por psicólogas em 87,5%. Profissionais do direito estão presentes em 58,33% desses serviços, seguidos por profissionais da segurança (25%), de pedagogia e de saúde 16,67% cada. Embora a presença de equipes interdisciplinares seja um avanço, a ausência de determinados perfis em parte das unidades aponta para lacunas na abordagem integral, podendo comprometer a efetividade do atendimento e a articulação satisfatória com a rede de serviços. Esse dado dialoga com os parâmetros estabelecidos no âmbito do SUAS, em especial pela NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2006), que recomenda a constituição de equipes multiprofissionais compatíveis com o nível de complexidade dos serviços de acolhimento. A ausência de profissionais do direito em quase metade das unidades, de pedagogos e educadores sociais em contextos que atendem crianças e adolescentes, e de profissionais de saúde em casos que envolvem deficiência ou violência sexual, evidencia lacunas que comprometem a integralidade prevista na política. Esses vazios revelam que, embora o desenho normativo aponte para a interdisciplinaridade, a realidade institucional ainda reproduz equipes restritas, com forte concentração em serviço social e psicologia, mas insuficientes para responder à complexidade das demandas.

Gráfico 14: Equipe do serviço



O conjunto dos dados evidencia que os serviços de abrigo cumprem papel estratégico na proteção de mulheres em situação de violência, mas ainda enfrentam fortes

desigualdades regionais, arranjos de gestão heterogêneos e fragilidades institucionais. A diversidade de públicos atendidos revela a necessidade de protocolos sensíveis às múltiplas vulnerabilidades e de um olhar interseccional que garanta respostas adequadas a cada realidade. Ao mesmo tempo, a composição das equipes técnicas, embora avance na interdisciplinaridade, ainda apresenta lacunas que comprometem a integralidade do atendimento. Esses elementos reforçam que a efetividade dos serviços depende não apenas de sua ampliação numérica, mas também do fortalecimento institucional, da consolidação de equipes completas e da incorporação de práticas que assegurem proteção integral, equitativa e continuada em todo o território nacional.

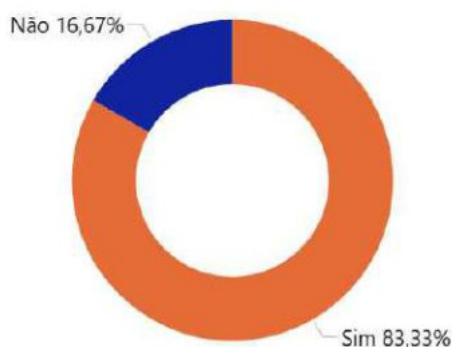
6.5 Integração institucional e relação com o Ligue 180

A integração entre os serviços de abrigo, o Ligue 180 e a rede especializada de atendimento às mulheres constitui elemento estruturante para a efetividade das ações de proteção e enfrentamento à violência de gênero. A literatura aponta que a intersetorialidade, enquanto princípio organizativo das políticas públicas, pressupõe a coordenação intencional e sistemática de esforços, fluxos e competências entre diferentes setores e níveis de governo, a fim de responder de forma integral e alinhada às especificidades territoriais (NASCIMENTO, 2010). Essa perspectiva encontra respaldo na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2004), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reforçada pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e complementada pelas Diretrizes Nacionais para o Abrigo de Mulheres em Situação de Risco e Violência (BRASIL, 2006), que reafirmam que a proteção efetiva não depende apenas da existência de serviços, mas de sua articulação em rede, com diretrizes, responsabilidades e fluxos pactuados.

83,33% das unidades informaram divulgar o Ligue 180 como parte das estratégias de orientação e proteção, 16,67% não o fazem. Trata-se de um percentual elevado ativo nessa divulgação, o que é digno de nota.

Gráfico 15: Divulgação do Ligue 180

O serviço divulga o Ligue 180?



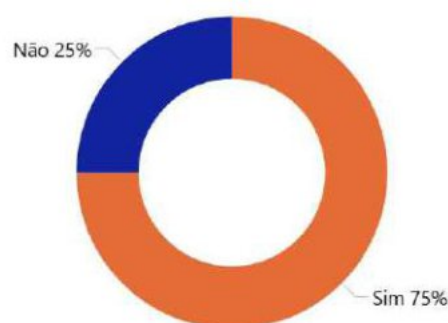
De forma mais ampla, a totalidade das unidades declarou manter algum nível de integração com outros serviços destinados às mulheres em situação de violência, o que se alinha ao princípio da rede de proteção. Contudo, quando se observa a relação com os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), apenas 75% relatam vínculos formais, enquanto 25% não possuem articulação institucionalizada.

Gráficos 16 e 17: Integração do serviço e vínculos com OPMs

Integração do serviço a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência



Vínculos do serviço com OPMs

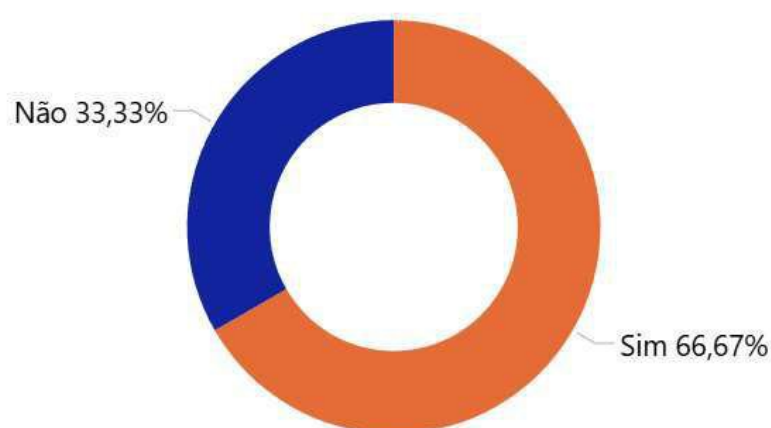


Em 33,33% das unidades não há convênios ou acordos de cooperação firmados. De outro lado, estão as unidades que contam com parcerias formalizadas (66,67%), onde se espera maior estabilidade nos encaminhamentos e continuidade do cuidado. A ausência de instrumentos oficiais, contudo, não apenas fragiliza a rede ao mantê-la dependente de arranjos informais e relações pessoais — como observa Araújo (2024) —, mas também indica a

inexistência de investimentos recentes e a falta de priorização política para a consolidação desses serviços. Esse quadro compromete a previsibilidade institucional e limita a capacidade de planejamento a médio e longo prazo.

Gráfico 18: Convênios, acordos ou parcerias

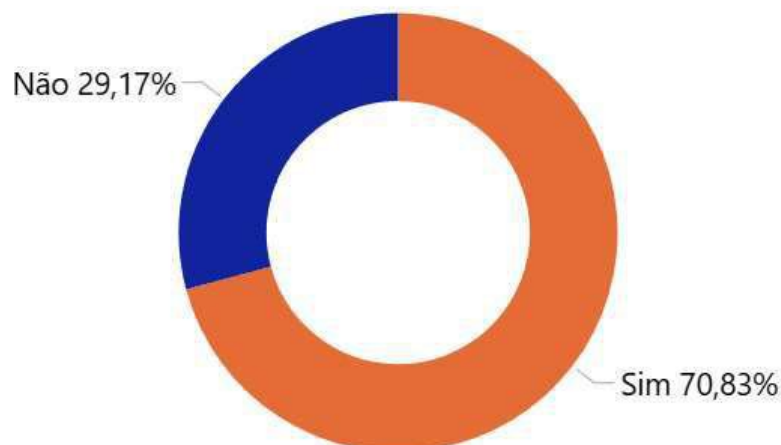
Existência de convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência



Outro dado relevante diz respeito à participação em fóruns, comitês ou grupos de trabalho: 70,83% das respondentes afirmaram integrar esses espaços, enquanto 29,17% não participam. A ausência de parte das unidades em instâncias coletivas compromete a construção de agendas comuns e a capacidade de influenciar políticas públicas locais e estaduais. Esse resultado dialoga com as contribuições de Gehre e Martins (2021), que ressaltam, de forma propositiva e pedagógica, a centralidade de espaços coletivos permanentes para o fortalecimento da governança intersetorial e para a consolidação de políticas públicas comprometidas com a transformação social.

Gráfico 19: Participação serv. em fórum/comitê/GT

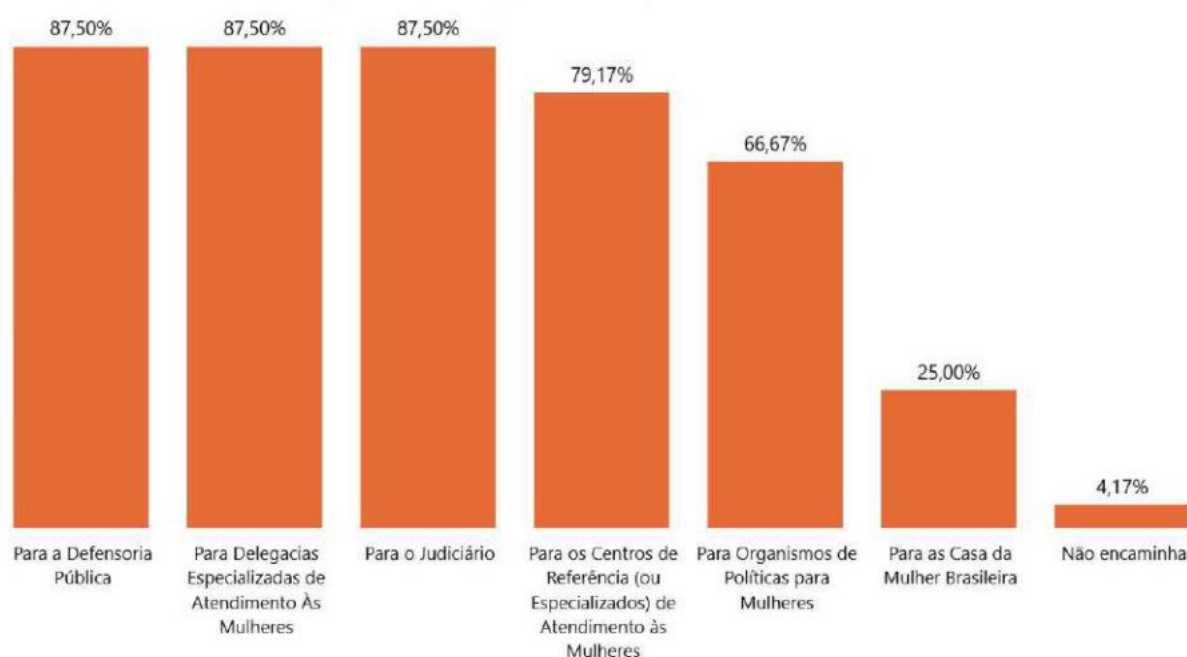
A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnem regularmente os serviços destinados a mulheres em situação ...



Na prática cotidiana, a integração se expressa sobretudo por meio dos encaminhamentos realizados durante o acolhimento. Os principais destinos apontados são a Defensoria Pública (87,5%), as Delegacias Especializadas (87,5%) e o Judiciário (87,5%), seguidos pelos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (79,17%) e pelos OPMs (66,67%). Esses números evidenciam a centralidade do eixo jurídico na rede, mas também levantam o desafio de ampliar a articulação com serviços de caráter psicossocial e com iniciativas integradas, como a Casa da Mulher Brasileira, mencionada por apenas 25% das unidades. Esse cenário dialoga com Almeida et al. (2023), que identificam a necessidade de fortalecer mecanismos de atendimento integrado e multidimensional, evitando que a centralidade exclusiva no eixo jurídico comprometa a proteção integral.

Gráfico 20: Encaminhamento para rede especializada

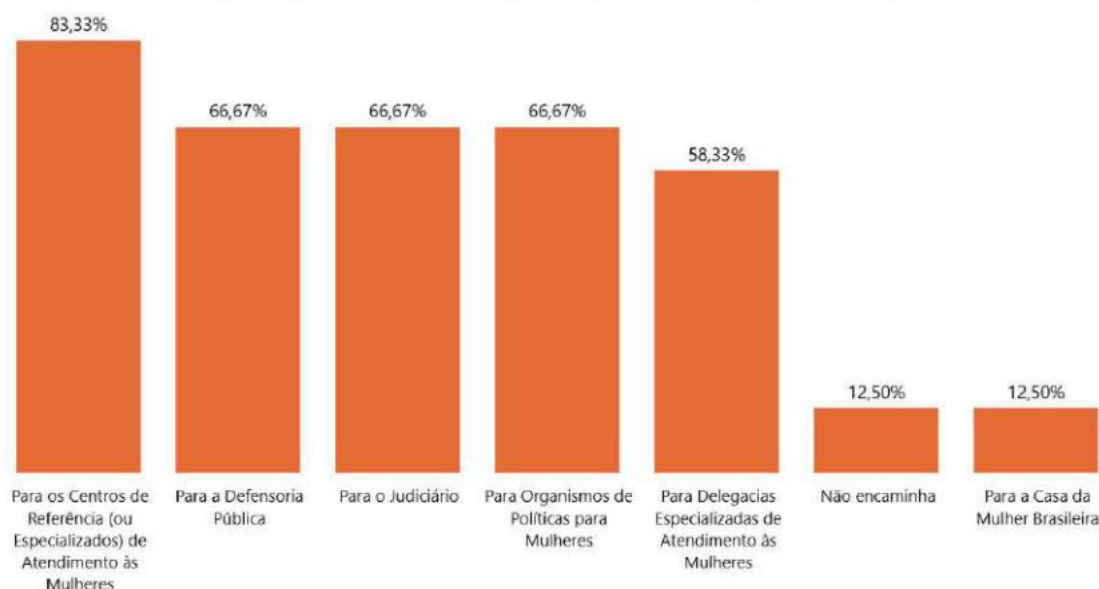
Encaminhamento de mulheres abrigadas para outros serviços da rede especializada



Já no que se refere ao processo de saída do acolhimento, a articulação aparece de forma parcial. As principais referências são os CRAMs (83,33%), a Defensoria Pública (66,67%), o Judiciário (66,67%), os OPMs (66,67%) e as Delegacias Especializadas (58,33%). Entretanto, 12,5% das unidades afirmaram não realizar encaminhamentos ao final do acolhimento, o que acende alerta sobre a vulnerabilidade das mulheres após a saída e evidencia a ausência de um plano estruturado de continuidade do cuidado. Chama a atenção, ainda, a baixa — ou mesmo nenhuma — menção a encaminhamentos para a saúde e para equipamentos específicos da assistência social, como CREAS, CRAS ou programas habitacionais, dimensões previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) como parte integrante da proteção. A ausência desses fluxos compromete a integralidade do atendimento e reforça a necessidade de diretrizes que garantam articulação efetiva com políticas de saúde e assistência social, de modo a assegurar condições concretas de reconstrução da autonomia das mulheres no período pós-acolhimento.

Gráfico 21: Encaminhamento após abrigo para rede especializada

Encaminhamento de mulheres que desejam ou vão sair do abrigo para outros serviços da Rede Especializada



De maneira geral, os dados indicam avanços relevantes na articulação entre os serviços de abrigo e a rede de proteção, mas também evidenciam fragilidades persistentes: a dependência de arranjos locais e informais, a ausência de convênios em parte significativa das unidades, a participação desigual em instâncias coletivas e a centralidade quase exclusiva do eixo jurídico nos encaminhamentos. Soma-se a isso a baixa — ou mesmo nenhuma — menção a fluxos sistemáticos com a saúde e com a assistência social, dimensões previstas na Lei Maria da Penha e indispensáveis para a integralidade da proteção. Nesse contexto, a consolidação de um modelo intersetorial requer não apenas ampliar a cobertura dos serviços, mas institucionalizar a cooperação entre setores, formalizar pactos federativos e estabelecer diretrizes unificadas que assegurem continuidade e resolutividade. Para o Ligue 180, esse fortalecimento é estratégico: quanto mais atualizadas, claras e articuladas forem as informações disponíveis, maior será sua capacidade de transformar a escuta inicial em acesso efetivo a direitos, qualificando encaminhamentos e contribuindo para a proteção de mulheres em situação de violência em todas as etapas do acolhimento.

6.6 Considerações finais

A análise realizada evidencia que, embora o Painel Interativo do Ligue 180 registre atualmente 122 serviços de abrigo em funcionamento no Brasil, a cobertura nacional parece insuficiente e marcada por desigualdades regionais. As informações levantadas junto às

24 unidades respondentes permitem compreender, para além do número absoluto, aspectos qualitativos que impactam a efetividade da proteção: arranjos de gestão diversos, perfis institucionais heterogêneos, fragilidades na infraestrutura e lacunas na articulação com a rede. Esse quadro confirma que o abrigo constitui uma resposta estratégica, mas ainda desigualmente estruturada no território nacional.

Nesse contexto, o Ligue 180 ocupa lugar central como canal de orientação, informação e registro de denúncias. Embora não mantenha contato direto com as Casas Abrigo e os Abrigamentos em geral, a qualidade das informações disponíveis em seu painel e a forma como as denúncias são registradas influenciam decisivamente o acesso das mulheres à rede de proteção. É, portanto, indispensável que a central disponha de dados atualizados e confiáveis sobre o funcionamento dos serviços, de modo a assegurar encaminhamentos humanizados, precisos e articulados com os órgãos competentes.

Os resultados aqui apresentados oferecem subsídios relevantes para o aprimoramento da política nacional de enfrentamento à violência de gênero. Evidenciam a importância de diretrizes nacionais que orientem a gestão em âmbito federativo, da integração de bases de dados, da formação continuada das equipes e do fortalecimento de pactos entre União, estados e municípios. Quando articulados, esses elementos podem contribuir para reduzir desigualdades regionais, ampliar a cobertura e consolidar a rede de enfrentamento como um todo.

Assim, reafirma-se que a efetividade do enfrentamento à violência contra as mulheres depende não apenas da expansão do número de unidades de abrigo, mas também da qualidade técnica, da estabilidade institucional e da capacidade de articulação entre os serviços. Nesse processo, o Ligue 180 cumpre papel estratégico ao viabilizar o acesso inicial, orientar de forma adequada e registrar informações que se convertem em insumos para o fortalecimento das políticas públicas.

Por fim, este levantamento abre espaço para estudos futuros que aprofundem dimensões ainda pouco exploradas, como a efetividade dos encaminhamentos realizados pelo Ligue 180 e seus desdobramentos a serviços que não têm com ele contato direto, a comparação entre diferentes modelos de gestão, o acompanhamento das mulheres no período pós-abrigo e a análise de vazios territoriais. Tais investigações podem oferecer novos subsídios para a formulação de políticas mais integradas, sensíveis às diversidades locais e efetivas na garantia do direito das mulheres a uma vida livre de violência.

6.7 Referências

ALMEIDA, V. T. S. et al. Casa da Mulher Brasileira e a política pública de atendimento intersetorial. *Revista de Vitimologia e Justiça Restaurativa*, Brasília, v. 2, n. 1, p. 1-17, 2023. Disponível em: <https://revista.provitima.org/ojs/index.php/rpv/article/download/7/8/118>.

ARAÚJO, L. C. A intersectorialidade da rede de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher. *Inovação e Tecnologia Social*, Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 1-20, 2024. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/15182>.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, maio/ago. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008>.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. A transversalidade de gênero nas políticas públicas. *Revista do CEAM*, Brasília, v. 2, n. 1, p. 35-46, 2013. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/10075>.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 82-85, 24 nov. 2009.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto da Pessoa Idosa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 1, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Lei de Migração. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm

BRASIL. Lei nº 13.505, de 9 de novembro de 2017. Estabelece o direito da mulher em situação de violência a atendimento policial e pericial especializado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113505.htm

BRASIL. Lei nº 13.641, de 3 de abril de 2018. Altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113641.htm

BRASIL. Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021. Dispõe sobre o programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica e tipifica o crime de violência psicológica contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114188.htm

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2006. Disponível em: https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2023/10/Norma_Operacional_RH-SUAS_2006.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência*. Brasília: SPM, 2006.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: SPM, 2004.

BRONZO, Carla. Intersetorialidade, autonomia e território em programas municipais de enfrentamento da pobreza: experiências de Belo Horizonte e São Paulo. *Planejamento e Políticas Públicas*, v. 35, p. 119–160, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/200>.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. São Paulo: Boitempo, 2021.

COUTO, V. A. Intersetorialidade e ações de combate à violência contra a mulher. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 26, n. 2, p. 1-15, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/FCg8T4wR6DGG8wKkCP33vVq/>.

ESTEVAM, Ricardo; VIEIRA, Elisabeth Meloni. Casas-abrigo no Brasil, instrumentos de proteção à vida: revisão narrativa da literatura. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, v. 153, p. 187-204, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.2025.153.011>.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; DATAFOLHA. Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 4. ed., 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>

GEHRE, Thiago; MARTINS, Ana Paula Antunes (coord.). *Guia de Interseccionalidades na Agenda 2030: para uma educação transformadora*. Brasília, DF: Universidade de Brasília; projeto Selo ODS e as Universidades Brasileiras, 2021. ISBN 978-65-00-29967-0. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2021/09/guia-da-agenda-2030_vf.pdf

MARTINS, Ana Paula Antunes; MADUREIRA, Raquel. Política intersetorial de atendimento às mulheres em situação de violência: análise da implementação da Casa da Mulher Brasileira. *NAU Social*, v. 10, n. 19, p. 51–63, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/33979>

MARTINS, Ana Paula Antunes; MADUREIRA, Raquel. Política Intersetorial de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência: análise da implementação da Casa da Mulher Brasileira. Brasília: ENFAM, 2020. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp->

[content/uploads/backup_covid/2020/04/Pol%C3%ADtica-Intersectorial-de-Atendimento-a%C3%80s-Mulheres-Ana-Paula-e-Raquel-Madureira-4.9.pdf](https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/backup_covid/2020/04/Pol%C3%ADtica-Intersectorial-de-Atendimento-a%C3%80s-Mulheres-Ana-Paula-e-Raquel-Madureira-4.9.pdf)

MARTINS, Ana Paula; MADUREIRA, Raquel. *Política Intersectorial de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar: análise da implementação da Casa da Mulher Brasileira (2013-2019)*. ENFAM, Brasília, 2020. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/backup_covid/2020/04/Pol%C3%ADtica-Intersectorial-de-Atendimento-a%C3%80s-Mulheres-Ana-Paula-e-Raquel-Madureira-4.9.pdf.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Guia prático de cuidado à mulher em situação de violência*. Brasília: ONU Mulheres; Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2025/guia-pratico-de-cuidado-a-mulher-em-situacao-de-violencia.pdf>.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. *Painel Ligue 180 – Serviços de Abrigamento*. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres>.

NASCIMENTO, Sueli. Reflexões sobre a intersetorialidade: gestão das políticas sociais e os desafios do trabalho em rede. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 101, p. 95-120, 2010.

ONU MULHERES. *Guia Interseccionalidade e Políticas Públicas*. Brasília: ONU Mulheres, 2022. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br>.

ONU MULHERES. *Revisão de Políticas Públicas para Equidade de Gênero e Direitos das Mulheres*. Brasília: ONU Mulheres, 2023. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/uploads/Revisao_de_Politicas_Publicas_para_Equidade_de_Genero_e_Direitos_das_Mulheres_6cb057bfb5.pdf

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

7. CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CRAMS) / CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER (CEAMS)

7.1 Introdução

O Brasil é signatário de convenções e tratados internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW, 1979), Declaração de Viena (1993) e a Convenção de Belém do Pará (1994), que asseguram os direitos das mulheres e orientam o enfrentamento à violência contra elas na perspectiva dos Direitos Humanos. A Declaração de Viena reforça que os direitos das mulheres são inalienáveis, enquanto a CEDAW e a Convenção de Belém do Pará abordam a violência em diferentes esferas, desde o ambiente familiar a ações do Estado (Brasil, 2003).

Com os compromissos então assumidos, o Brasil implementou políticas dessa natureza. Em 2003, a Lei nº 10.683 criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), que foi a primeira entidade da federação responsável pela formulação e coordenação de políticas públicas voltadas para as mulheres, incluindo campanhas educativas e o acompanhamento da elaboração e aplicação de legislações voltadas para a igualdade de gênero e defesa da vida digna às mulheres.

A SPM, em parceria com movimentos feministas e sociais, implementou o Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM) em 2004, com foco no enfrentamento da violência de gênero e na capacitação de profissionais envolvidos. A proposta também visou fortalecer a rede de serviços públicos para apoiar as mulheres vítimas de violência, garantindo o acesso a ações e serviços de proteção (Brasil, 2004). Dessa rede, intitulada Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, fazem parte os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMs), que também podem ser denominados por Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs) e, em menor frequência, podem receber outros nomes a depender da localidade.

Em 2006 a SPM lançou a “Norma Técnica de Uniformização (NTU) - Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência”, cujo substrato faz parte da

Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher²³, abrangida pelo referido Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Esse documento edita as normas norteadoras para o atendimento nesses espaços com a finalidade de assegurar a qualidade no serviço, bem como a produção de dados para manutenção, formulação e reformulação das políticas públicas voltadas às mulheres (SPM, 2006).

Segundo a NTU, os (CRAM/CEAM) são estruturas essenciais do Programa de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de iniciativas globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) às mulheres nesses casos. Devem, ainda, exercer o papel de articuladores dos serviços das organizações governamentais e não-governamentais, que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero. São equipamentos socioassistenciais e vinculam-se administrativamente ao órgão gestor das políticas para as mulheres do estado ou município onde estão situados (Brasil, 2006).

Enfim, enquanto centros especializados, elaboram diagnósticos preliminares da situação concreta de violência, ocorrida em qualquer contexto, seja doméstico, familiar, íntimo de afeto ou em outros contextos. Encaminham as vítimas à rede de serviços, acompanham o atendimento e oferecem orientações gerais a elas, bem como oferecem-lhes atendimento psicológico, social e jurídico.

7.2 O atendimento nos CRAMs/CEAMs

Os CRAMs/CEAMs atendem por livre demanda ou por encaminhamento feito pela rede. Prestam acolhimento permanente às mulheres, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas pelas instituições que compõem a rede, instituindo procedimentos de referência. A comunicação com as usuárias por parte deles deve pautar-se na perspectiva crítica das

²³ Na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o conceito de enfrentamento envolve ações integradas de diversos setores (saúde, justiça, segurança, educação e assistência social) voltadas não só ao combate, mas também à prevenção, assistência e garantia de direitos, incluindo a desconstrução de desigualdades, o enfrentamento a padrões sexistas e a promoção do empoderamento feminino. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/pacto-nacional/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf/@/@/download/file>

relações de gênero baseadas na dominação e opressão, as quais têm legitimado e perpetuado as desigualdades e a violência contra as mulheres.

Em linhas gerais, esse atendimento deve ser realizado em quatro fases. Na primeira fase a mulher seria acolhida e informada sobre os serviços disponíveis, podendo decidir sobre sua permanência e adesão ao acompanhamento. Uma vez confirmada a adesão, o atendimento seguiria para a segunda fase, onde espera-se ocorrer diagnóstico inicial por uma equipe de psicólogas/os e assistentes sociais, que elaboram um plano personalizado. Já a terceira fase envolveria o aprofundamento desse diagnóstico, encaminhando a mulher para diferentes tipos de serviços - psicológico, social e jurídico – assegurando-lhe uma abordagem integral e articulada.

Por fim, a quarta e última fase, o Centro deve realizar o monitoramento das próprias sessões, garantindo a continuidade da assistência e a possibilidade de novas intervenções, além de fornecer orientações para a elaboração de planos de segurança pessoal. O desligamento do acompanhamento deve ocorrer apenas quando a mulher superar a situação de violência e alcançar um nível satisfatório de autonomia.

7.2.1 Onde encontrar um CRAM/CEAM?

Em fevereiro de 2024 o Ministério das Mulheres, órgão instituído em 2023, lançou em seu *site* o Painel Ligue 180, que de forma inédita disponibilizou a ferramenta de consulta *online* sobre os serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no país - <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180> . Trata-se de uma base de dados que trouxe o levantamento dos 2.576 serviços cadastrados à época na Central Ligue 180. Em síntese, é um portal eletrônico de orientação à população, ao reunir, de forma intuitiva, a quantidade, a distribuição entre as regiões, os endereços, as modalidades de serviços e os contatos para que qualquer cidadã e cidadão possa consultar diretamente essas informações.

Atualmente²⁴, segundo o Painel Ligue 180, há cerca de 2.607 serviços. Dentre estes, 341 são CRAMs/CEAMs (Ministério das Mulheres, 2025). O painel evidencia, assim, a atuação dessa rede de serviços, que se orienta por uma lógica intersetorial, interseccional e transversal, articulando ações de proteção, prevenção e responsabilização dos agressores. Essa atuação está

²⁴ Consulta realizada em 12 de setembro de 2025.

em consonância com os princípios estabelecidos pelas diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres de 2004 e pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

7.3 Respostas ao formulário da Meta 6 – TED

Em julho de 2025, como parte da pesquisa realizada pelo TED “Reestruturação da Central de Atendimento às Mulheres: diagnóstico e diretrizes de registro do Ligue 180 para atendimento especializado, humanizado e com perspectiva de gênero”, o Ministério das Mulheres encaminhou um formulário específico aos CRAMs/CEAMs dessa listagem constitutiva do painel. Em resposta a esse levantamento do tipo *survey*, obteve o retorno de 92 equipamentos²⁵. A análise dos preenchimentos válidos revela elementos relevantes acerca do funcionamento, das fragilidades e dos desafios institucionais enfrentados por esse serviço no Brasil, bem como traz à tona informações sobre sua articulação com o Ligue 180.

7.3.1 Perfil dos CRAMs/CEAMs

A análise dos dados revelou a predominância de dois grandes grupos, conforme a nomenclatura mais recorrente: os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs) e os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs), que juntos somam 67,39% do total, sendo 45,65% identificados como CRAMs e 21,74% como CEAMs.

Outros serviços similares, a exemplo dos Centros de Referência da Mulher Brasileira (CRMBs), também participaram do *survey*, embora com denominações distintas. Apesar das variações na nomenclatura, CRAMs, CEAMs, CRMBs etc. compartilham a mesma finalidade: são espaços públicos voltados ao acolhimento e ao atendimento humanizado e especializado de mulheres em situação de violência (Brasil, 2025).

²⁵ O conjunto dessas respostas encontra-se sistematizado estatisticamente, para consultas, no painel interativo disponível no *link*:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWZJkOWQ3N2YtNzgwZi00M2EzLTg1YjMtM2UxZTRkYTlmZjhlIiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZyZMGItNGQyYi1iODMzLWM4ZTZkNDhmODAlOSJ9>

Tabela 1: Identificação do serviço

Como se identifica o serviço?	Qtd	%
CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher	42	45,65%
CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher	20	21,74%
	12	13,04%
CRMB – Centros de Referência da Mulher Brasileira	3	3,26%
CAM	1	1,09%
CAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher	1	1,09%
Centro de Referência da Mulher	1	1,09%
Centro de Referência da Mulher de São Leopoldo	1	1,09%
Centro Integrado de Atendimento à Mulher	1	1,09%
Centro Margaridas	1	1,09%
Centro Margaridas Macrorregião Norte	1	1,09%
CIAM - Centro Integrado de Atendimento a Mulher	1	1,09%
Coordenadoria de políticas públicas para mulheres	1	1,09%
CRAS E CREAS	1	1,09%
NAM- Nucleo de Atendimento às Mulheres	1	1,09%
NIAM	1	1,09%
NIAM - Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência	1	1,09%
OUVIDORIA	1	1,09%
Superintendência da Mulher sede própria	1	1,09%
Total	92	100,00%

No total, participaram 20 centros que se identificam como CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher, assim distribuídos em cinco estados e no Distrito Federal: Rio de Janeiro (13), Distrito Federal (3), Alagoas (1), Goiás (1), Mato Grosso (1) e Pernambuco (1). Estes encontram-se nas tabelas a seguir.

Tabela 2: CEAMs

20 Qtd de respostas		Centro de Referência e Atendimento à Mulher		
Nome do serviço	Qtd	UF	Cidade	Qtd
Ceam	3			
Ceam - Centro Especializado de Atendimento à mulher	1			
CEAM MERITI	1			
CEAM Queimados	1			
Centro Especializado de Atendimento à Mulher-CEAM Daiana Borges	1			
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER	1			
Centro Especializado de Atendimento à Mulher	1			
Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM Natividade	1			
Centro Especializado de Atendimento a Mulher (CEAM) Vera Lúcia Pereira	1			
Centro Especializado de Atendimento à Mulher Brasilete Ramos Caiado - CEAM (Lei Municipal Nº 020/2013)	1			
Centro Especializado de Atendimento à Mulher em situação de violência - CEAM Jarede Viana	1			
Centro Especializado de Atendimento à Mulher Mageense	1			
Centro Especializado de Atendimento à Mulher-CEAM	1			
Centro Especializado de Atendimento às Mulheres	1			
Centro Especializado de atendimento às Mulheres - unidade IV	1			
Centro Especializado em atendimento a Mulher-CEAM Mendes	1			
Centro de Referência em Atendimento à Mulher	1			
Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica - Espaço Calíandra	1			
Total	20			
		UF	Cidade	Qtd
		Alagoas	Maceió	1
		Distrito Federal	Brasília	1
		Distrito Federal	Brasília	1
		Distrito Federal	Planaltina	1
		Goiás	Goiás	1
		Mato Grosso	Cuiabá	1
		Pernambuco	Catende	1
		Rio de Janeiro	Duque de Caxias	2
		Rio de Janeiro	Itaboraí	1
		Rio de Janeiro	Magé	1
		Rio de Janeiro	Mendes	1
		Rio de Janeiro	Natividade	1
		Rio de Janeiro	Paracambi	1
		Rio de Janeiro	Queimados	1
		Rio de Janeiro	SÃO JOÃO DE MERITI	1
		Rio de Janeiro	São Pedro da Aldeia	1
		Rio de Janeiro	Valença	1
		Rio de Janeiro	VASSOURAS	1
		Rio de Janeiro	Volta Redonda	1
		Total		20

Já os centros auto-identificados como CRAMs - Centro de Referência de Atendimento à Mulher, enviaram o maior número de respostas, totalizando 42. Esses equipamentos estão distribuídos em 11 estados e no Distrito Federal, com a seguinte participação: Sergipe (17), Paraná (7), Paraíba (4), Rio de Janeiro (4), Bahia (2) e Mato Grosso do Sul (2). Acre, Distrito Federal, Espírito Santo, Piauí, Rio Grande do Sul e Tocantins registraram um centro cada.

Tabela 3: CRAMs

42

Qtd de respostas

Centro de Referência e Atendimento à Mulher

Nome do serviço	Qtd		
Cram	11	Centro de Referência de Atendimento a Mulher	1
Centro de Referência em Atendimento a Mulher	2	Maria Valdete Marques	
Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos	1	Centro de Referência de Mulheres da Maré Carminha Rosa (UFRJ)	1
Centro de Referência da Mulher Brasileira do Juruá - CRAMJU, Centro Especializado de Atendimento à Mulher no Purus - CEAMPU e Centro de Referência da Mulher Brasileira do Alto Acre - CRAMAA	1	Centro de Referência e Atendimento a Mulher	1
Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência Esperança Garcia	1	Centro de Referência e Atendimento a Mulher CRAM - Tia Alice	1
Centro de referência da mulher Flor de Lis	1	Centro de Referência Maria Quitéria	1
Centro de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado	1	Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes	1
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER - MARIA ADRIANA DA COSTA	1	Centro Intermunicipal de Atendimento às Mulheres do Cariri Maria Eliane Pereira dos Anjos	1
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER	1	Centro Margaridas - Central Serrano	1
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	1	CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher	1
Centro de Referência de Atendimento à Mulher	1	CRAM (Centro de referencia e atendimento a mulher vitima de violência)	1
Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM	1	CRAM- CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER	1
Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM Cianorte	1	CRAM ELIANE DE LIMA PURGER	1
Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência	1	Cram Joyce dos Santos Araújo	1
Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência -CRAM	1	CRAM-.Profª. Maria da Graça dos Santos Lima	1
		CRAM/Navirai	1
		Enfrentamento à violência contra mulheres	1
		Total	42

UF	Cidade	Qtd
Acre	Cruzeiro do Sul	1
Bahia	Feira de Santana	1
Bahia	Vitória da Conquista	1
Distrito Federal	Recanto das Emas	1
Espírito Santo	Santa Maria de Jetibá	1
Mato Grosso do Sul	Navirai	1
Mato Grosso do Sul	RIO BRILHANTE	1
Paraíba	BAYEUX	1
Paraíba	Campina Grande	1
Paraíba	PATOS	1
Paraíba	Sumé	1
Paraná	ARAUCÁRIA	1
Paraná	Campo Mourão	1
Paraná	Cianorte	1
Paraná	Irati	1
Paraná	Loanda	1
Paraná	QUATRO BARRAS	1
Paraná	Umuarama	1
Piauí	Teresina	1
Rio de Janeiro	Guapimirim	1
Rio de Janeiro	Petrópolis	1
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	1
Rio de Janeiro	Saquarema	1
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	1
Sergipe	Aracaju	1
Sergipe	Capela	1
Sergipe	Estância	1
Sergipe	Japaratuba	1
Sergipe	Lagarto	1
Sergipe	Macambira	1
Sergipe	MOITA BONITA	1
Sergipe	Nossa Senhora do Socorro	1
Sergipe	Pacatuba	1
Sergipe	Pedrinhas	1
Sergipe	Poço Redondo	1
Sergipe	Porto da Folha	1
Sergipe	Propriá	1
Sergipe	Riachão do Dantas	1
Sergipe	Ribeirópolis	1
Sergipe	Santa Rosa de Lima	1
Sergipe	São Francisco	1
Tocantins	Palmas	1
Total		42

As demais 18 unidades respondentes com nomenclaturas diversas estão distribuídas nos seguintes estados e no Distrito Federal: Rio de Janeiro (5), Paraná (3), Espírito Santo (2), Bahia (1), Goiás (1), Mato Grosso do Sul (1), Pernambuco (1), Rio Grande do Sul (1), Sergipe (1), Tocantins (1) e Distrito Federal (1).

Por se tratar de *survey* nacional sobre os perfis da Rede de Atendimento, 12 centros responderam equivocadamente ao formulário destinado às Casas da Mulher Brasileira (CMBs). Como esses dois formulários (CRAMs/CEAMs e CMBs), em particular, eram bem próximos, estes 12 foram redirecionados para o recorte referente aos CRAMs/CEAMs, ampliando a compreensão desse serviço. Esses centros, também com nomenclatura diversa, estão localizados nos estados de São Paulo (4), Rio de Janeiro (2), Rio Grande do Sul (2), Sergipe (2), Rio Grande do Norte (1) e Roraima (1).

Tabela 4: Nome diversos

Nome do serviço	Qtd	UF	Cidade	Qtd
CDCM	1	Rio de Janeiro	Macaé	1
Ceam	1	Rio de Janeiro	Mesquita	1
Centro de Referência da Mulher - CRM	1	Rio Grande do Norte	MOSSORO	1
CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER BRASILEIRA	1	Rio Grande do Sul	Santana do Livramento	1
Centro de Referência da Mulher Pricila Selau	1	Rio Grande do Sul	Torres	1
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	1	Roraima	Boa Vista	1
Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM	1	São Paulo	Marília	1
Centro Especializado de Atendimento à Mulher Pérola Bichara Benjamim	1	São Paulo	Registro	1
Centro Municipal de Referência da Mulher	1	São Paulo	São Bernardo do Campo	1
Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres - CEPMP	1	São Paulo	São Paulo	1
Cram	1	Sergipe	Boquim	1
CRAM - Centro de Referência e apoio a mulher	1	Sergipe	Riachuelo	1
Total	12	Total		12

De agora em diante, para facilitar a compreensão dos demais dados obtidos, todas as 92 unidades serão designadas neste relatório apenas por “Centros”. Entre aqueles que participaram do *survey*, observou-se uma concentração regional proveniente dos estados do Rio de Janeiro (24) e de Sergipe (20). De acordo com o Painel da Rede Ligue 180, o Rio de Janeiro aparece como o segundo estado com maior número de centros cadastrados (43 unidades), ficando atrás apenas de São Paulo (44 unidades). Nesse cenário, chama atenção o fato de que, embora São Paulo possua o maior número absoluto de serviços registrados na rede, sua adesão ao *survey* foi

discreta (4 unidades, menos de 10% do total), contrastando com a representatividade alcançada pelo Rio de Janeiro (mais de 50%) e por Sergipe (que possui a indicação de 5 unidades no Painel do Ligue 180 e, no *survey*, 20 se manifestaram).

Figura 1: Quantidade UFs respondentes

Acre 1 Qtd	Goiás 2 Qtd	Pernambuco 2 Qtd	Roraima 1 Qtd
Alagoas 1 Qtd	Mato Grosso 1 Qtd	Piauí 1 Qtd	São Paulo 4 Qtd
Bahia 3 Qtd	Mato Grosso do Sul 3 Qtd	Rio de Janeiro 24 Qtd	Sergipe 20 Qtd
Distrito Federal 5 Qtd	Paraíba 4 Qtd	Rio Grande do Norte 1 Qtd	Tocantins 2 Qtd
Espírito Santo 3 Qtd	Paraná 10 Qtd	Rio Grande do Sul 4 Qtd	

Ainda com relação à adesão ao *survey*, observou-se que não foram registradas respostas dos seguintes estados: Amazonas, Amapá, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Rondônia, Santa Catarina. Roraima não possui Centro cadastrado na base de dados do Painel Ligue 180, mas respondeu ao formulário através da Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres - CEPPM.

Em relação aos dados básicos da/o respondente do formulário, tem-se a expressiva maioria do preenchimento realizado pela coordenadora do Centro (40,22%) e, na sequência, a presença de cargos similares: coordenadora do CRAM (4,35%), diretora (3,26%), bem como 11,99% ao se somar 1,09% de advogada e coordenadora, assistente social e coordenadora, chefe de unidade, coordenação, coordenador, coordenadora-psicóloga, coordenadora de equipamento, coordenadora do CEAM, coordenadora do centro, coordenadora interina e coordenadora/psicóloga. No total, pode-se então considerar que 59,82% do instrumento de pesquisa foi respondido por pessoas que conhecem profundamente a realidade de suas unidades, o que é um traço bastante positivo.

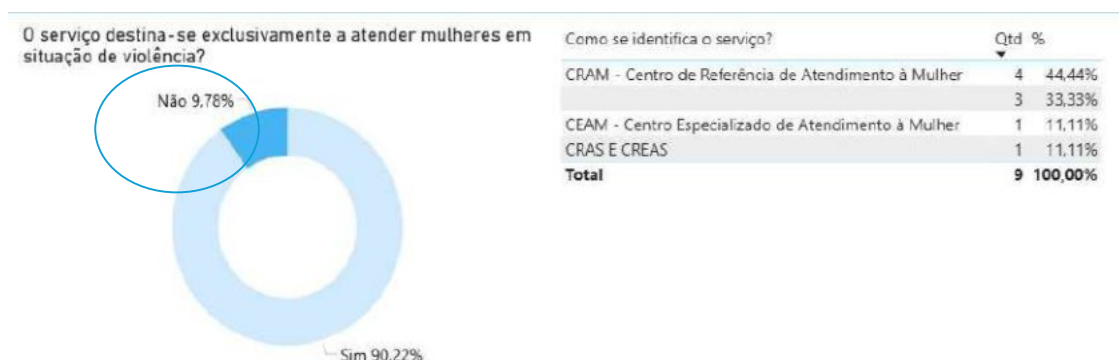
Tabela 5: Cargo respondente



Quanto ao atendimento em contexto de violência, 9 Centros informaram que não realizam atendimentos exclusivamente voltados a esses casos: Sergipe (4), Rio de Janeiro (2), Acre (1), Roraima (1). Já, em Mato Grosso do Sul (1), a unidade respondente declarou-se como CRAS/CREAS, evidenciando a sobreposição de funções.

Nesse sentido, Flora Pereira (2017) observa que, nos municípios onde não existem Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, o atendimento é realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Entretanto, muitas mulheres desconhecem essa alternativa de apoio. Cabe ressaltar que tanto o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2011) quanto a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), estabelecem que, na ausência de serviços especializados, os equipamentos da assistência social têm a responsabilidade de acolher e encaminhar as vítimas (Brasil, 2011).

Gráfico 1: Atendimento exclusivo a mulheres em situação de violência



7.3.2 Contextos e formas de violência

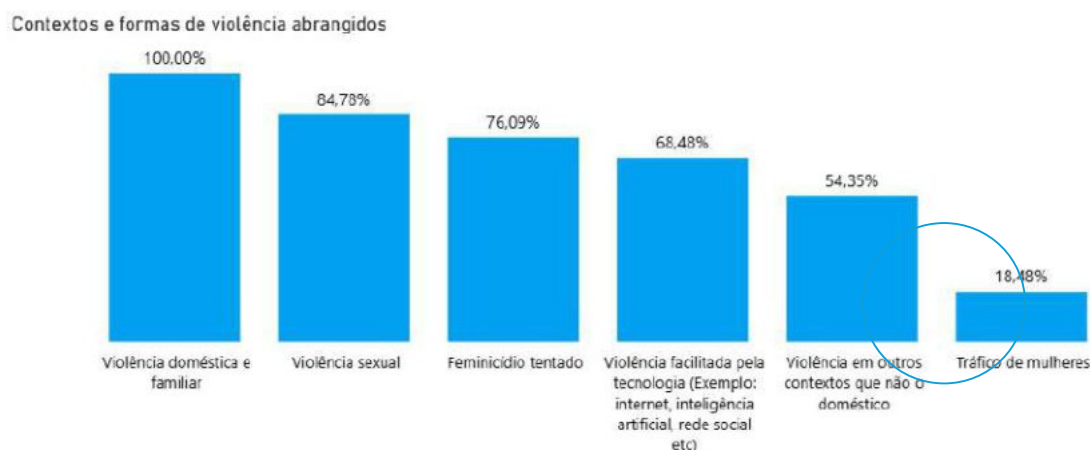
Todos os Centros respondentes informaram atender mulheres em situação de violência no contexto doméstico e familiar. Entre esses: 78 declararam ter capacidade para atender casos de violência sexual; 70 prestar atendimento a vítimas de tentativas de feminicídio; 63 oferecer apoio a mulheres que sofreram violência em contextos virtuais ou facilitados pela tecnologia, evidenciando a ampliação do enfrentamento a novas formas de agressão na rede de atendimento. Esse dado dialoga com o aumento de denúncias de misoginia no ambiente digital, o que indica a necessidade urgente de adaptação dos serviços públicos a considerarem esses meios de perpetração de violência (Safernet, 2022).

Por outro lado, 17 Centros indicaram realizar atendimento a vítimas de tráfico humano de mulheres, concentrando-se majoritariamente no Sudeste, com destaque para o estado do Rio de Janeiro (8 unidades), e baixa cobertura na região Norte. Esse cenário chama a atenção para uma possível lacuna no enfrentamento a essa violência na região, ainda que prevista nas normativas nacionais e internacionais de proteção dos Direitos Humanos.

Estudos recentes reforçam que o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual é uma violação grave e persistente, alimentada por desigualdades sociais, pobreza e vulnerabilidades econômicas. O caso de Manaus (AM), analisado por Esther Souza Rabelo e Mariana Faria Filard (2024), mostra como fatores referentes à localização estratégica, desigualdade de gênero, ausência de oportunidades de emprego e corrupção institucional tornam a região norte particularmente vulnerável. Além disso, as autoras evidenciam que, apesar da existência de marcos legais como o Protocolo de Palermo (2000) e a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006), a eficácia dessas medidas é

comprometida pela falta de articulação intersetorial, pela insuficiência de recursos e pela ausência de atendimento humanizado às vítimas.

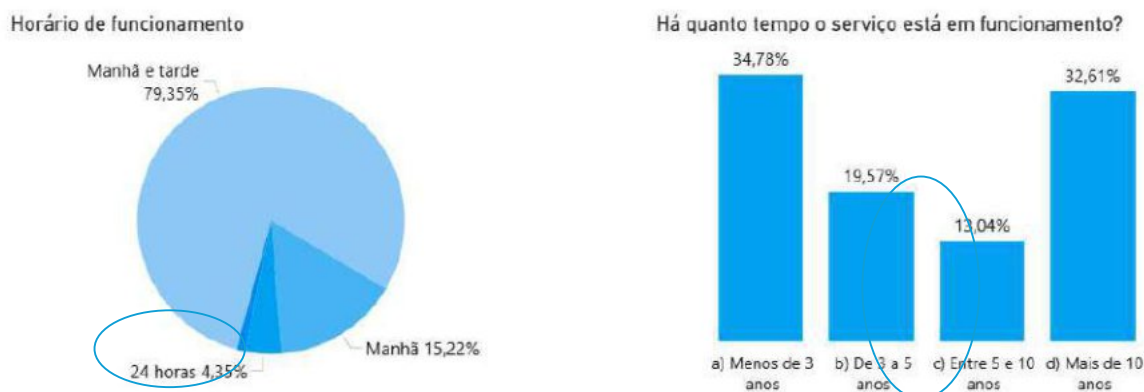
Gráfico 2: Contextos e formas de violência



A maior parte dos Centros respondentes (73) informou funcionar em dois turnos — manhã e tarde. No entanto, 4 unidades relataram oferecer atendimento ininterrupto (24h), entre elas o Centro de Referência da Mulher Maria Neuma, em Caruaru (PE), que também informou estar em atividade há mais de 10 anos. Esse Centro se destaca não apenas pelo horário integral, mas também pelo elevado volume de atendimentos exclusivo a mulheres em situação de violência, que ultrapassou 300 casos por mês, em média, no ano de 2024. Embora o público atendido seja diverso, não contempla atendimento aos homens trans, mulheres refugiadas/imigrantes e vítimas de tráfico de pessoas.

Com relação ao tempo de funcionamento, observou-se que 32 Centros possuem menos de três anos, enquanto 30 estão em operação há mais de dez anos e 12 unidades (13,04%) entre cinco e dez anos. Com base no estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2023), o reduzido número de Centros existentes entre 2016 e 2022 pode ser compreendido à luz do período de descontinuidade e fragilização das políticas públicas no período, que foi marcado por restrições orçamentárias e cortes nas áreas sociais. Essa conjuntura impactou diretamente a expansão e a consolidação da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, limitando a criação de novas unidades e a melhor qualificação das existentes.

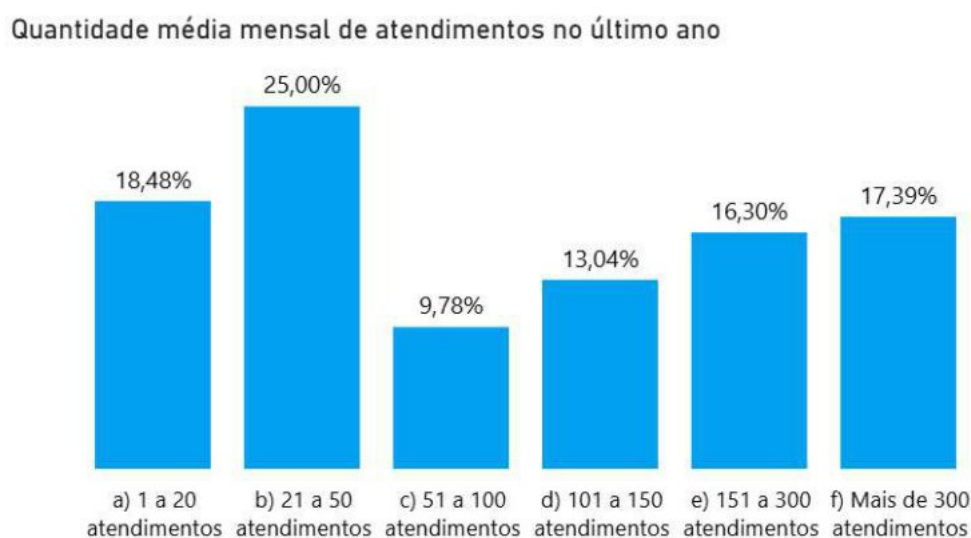
Gráficos 3 e 4: Horário de funcionamento e tempo do serviço



7.3.3 Quantidade de atendimento mensal

A análise dos dados evidencia uma heterogeneidade importante entre os Centros nesse quesito. O gráfico mostra que os dados dos Centros variam bastante em relação ao fluxo mensal de atendimentos do ano anterior, com parte deles registrando baixos volumes (até 20 ou 50 casos) e outros ultrapassando 300 atendimentos.

Gráfico 5: Média mensal de atendimentos no último ano



Nesse sentido, observou-se uma tendência relevante: capitais e cidades médias ou de grande porte concentram os maiores fluxos de atendimento, enquanto municípios do interior ou de menor porte apresentam registros mais baixos. Esse contraste sugere que, além do número

absoluto de Centros, a localização geográfica e o perfil populacional exercem influência direta sobre o uso dos serviços.

O caso de São Sebastião (DF) é ilustrativo. Apesar de ser uma Região Administrativa (RA) do DF conhecida e com população média de 377 pessoas por km² - 98.612 habitantes – apresenta baixa procura do seu Centro (IPEDF, 2023), apenas de 01 a 20 atendimentos em média no último ano, embora seja uma unidade relativamente recente, em operação há menos de 3 anos. Isso não significa ausência de violência: estudo da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF, 2025) aponta aumento nas ocorrências de tentativas de feminicídio na localidade, colocando-a na 6ª posição entre as 35 RAs do DF.

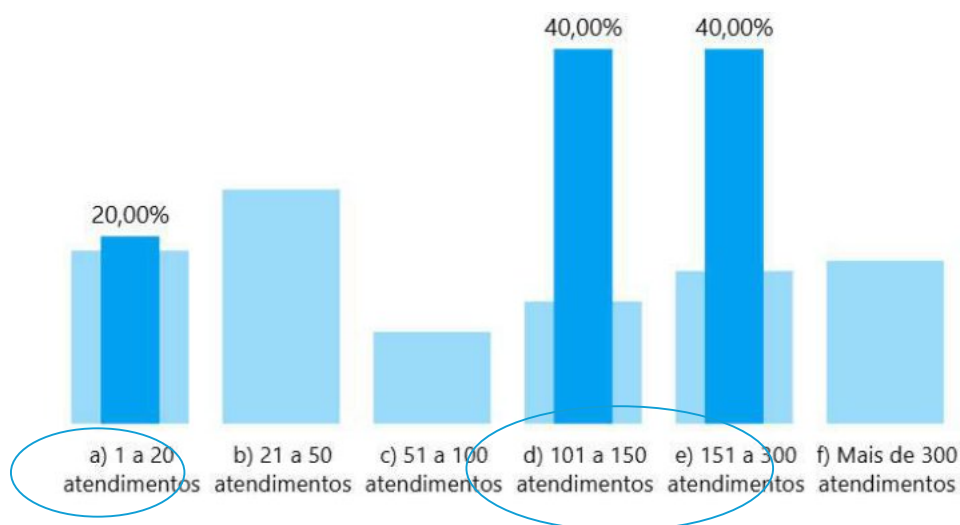
Nesse estudo da SSPDF (2025), identificou-se que outro Centro do Distrito Federal participante do *survey* está localizado na RA Recanto das Emas. Em funcionamento há menos de três anos, o Centro informou realizar entre 101 e 150 atendimentos mensais a mulheres em situação de violência. Embora expressivo, esse número revela-se modesto diante do tamanho da população local — estimada em 148.474 habitantes (CODEPLAN, 2022) — e do elevado índice de violência da região, que ocupa o 3º lugar em ocorrências de tentativas de feminicídio.

Corroborando com esses dados, levantamento do MPDFT (2025) aponta que, em 2024, o Recanto das Emas registrou 1.311 inquéritos policiais relacionados à violência doméstica contra a mulher. A RA São Sebastião também possui alta incidência com 842 inquéritos no mesmo contexto.

Além disso, em análise da SSPDF do ano anterior (2024) indica que os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher tiveram aumento significativo no 1º trimestre de 2024 em comparação com o mesmo período de 2023. Nesse *ranking*, Recanto das Emas e São Sebastião ocupam, respectivamente, o 5º e o 6º lugares em número de ocorrências. Esses dados evidenciam a dimensão do problema apontando, no sentido de haver urgência de fortalecimento, visibilidade e confiança da população desses locais na Rede Especializada.

Além disso, chama a atenção o fato de o DF ser representado nesse *survey* com outros 03 Centros respondentes, que informam realizar de 101 a 300 atendimentos mensalmente, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 6: Quant. média mensal atendimento no DF no último ano



Esse resultado sugere a existência de barreiras de acesso ao serviço especializado, relacionadas ao perfil socioeconômico mais vulnerável da população e a possíveis falhas na articulação da rede. O fluxo de atendimentos não traduz, por si só, a maior ou a menor incidência da violência na região em que se situa cada Centro, mas também nos leva a refletir sobre as condições concretas de acesso e a efetividade de acolhimento oferecido às mulheres.

7.3.4 Perfil do público atendido

O perfil do público atendido revela como os Centros têm buscado contemplar a diversidade das mulheres em situação de violência, ainda que com diferentes níveis de cobertura. A maioria deles (64) declarou atender mulheres com deficiência, de comunidades tradicionais, idosas, rurais, trans/travestis e em situação de violência na rua, evidenciando sensibilidade às demandas de grupos historicamente em condições de vulnerabilidade.

Em seguida aparecem refugiadas e imigrantes, quilombolas e indígenas, que correspondem a menos da metade dos atendimentos, o que pode sugerir limitações de acesso relacionadas a barreiras territoriais e estruturais. Já vítimas de tráfico de pessoas, crianças e adolescentes, bem como homens trans figuram em percentuais bastante reduzidos, o que aponta para lacunas de atendimento e para a persistência da invisibilidade de determinados sujeitos na rede.

Esses dados, analisados à luz da interseccionalidade (Crenshaw, 1991; Collins, 2019; Gonzalez, 2020), evidenciam que a experiência da violência e o acesso à proteção não se distribuem de forma homogênea, mas são atravessados por marcadores sociais de gênero, raça, classe, território, idade e deficiência. Tal realidade reforça a necessidade de estratégias ainda mais específicas para esses grupos de modo a garantir que a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência atue de forma inclusiva e efetiva.

Gráfico 7: Público atendido

Público atendido



7.3.5 Profissionais que atendem no serviço

No que se refere à equipe multidisciplinar, verificou-se que a maior parte dos Centros mantém o número mínimo de profissionais recomendado pela NTU (Norma Técnica de Uniformização - Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, no Quadro 1). Contudo, pelo menos 5 unidades não contam com psicólogos e assistentes sociais, e outras 20 não dispõem de profissionais do direito, descumprindo requisitos básicos para o adequado funcionamento desses equipamentos. Essa carência compromete diretamente a capacidade de acolhimento integral e humanizado, uma vez que o atendimento jurídico, psicológico e social é indissociável no acolhimento aos casos recepcionados pelos Centros.

Gráfico 8: Equipe

Profissionais que atendem no serviço



Quadro 1: Serv. e nº mínimo de profissionais de acordo com NTU

Serviços	Nº mínimo de profissionais de acordo com NTU
Coordenação	1 coordenador(a)
Recepção	2 secretários(as)
Atendimento inicial	1 psicólogo(a), 1 assistente social
Atendimento Jurídico	1 advogado(a)
Atendimento Social	1 assistente social
Atendimento Psicológico	1 psicólogo(a)
Atividades complementares	1 arteterapeuta
Brinquedoteca	1 educador(a)
Serviços Gerais	1 ajudante-geral
Total	11

Fonte: dados do NTU, por Cristiane Olívia do Nascimento

Nesse sentido, Pereira (2018) ressalta que os Centros ocupam papel estratégico no processo de superação da violência doméstica e familiar, sendo indispensável equipes completas e capacitadas para oferecer suporte jurídico, psicológico e social às mulheres. A ausência desses profissionais, portanto, não apenas contraria a NTU, mas também limita a

efetividade desses equipamentos, colocando em risco a consolidação da rede de proteção e a materialização dos princípios previstos na legislação.

7.3.6 Estrutura e desafios

Grande parte dos Centros está organizada em âmbito municipal/distrital e dispõe de uma estrutura física básica, composta geralmente por sede alugada, brinquedoteca, computadores e acesso à internet. Contudo, nota-se que apenas pouco mais de 30 deles contam com veículo próprio e apenas 12 unidades possuem fraldário. Nestes casos, evidenciam-se carências logísticas e de apoio ao cuidado infantil.

Para além dessas limitações físicas, as respostas aos formulários também apontaram fatores recorrentes como orçamento insuficiente (66,29%) e redução das equipes (65,17%), frequentemente associados à alta demanda (32,58%) e à precariedade das instalações (29,21%), bem como outros fatores (29,21%) e falta de capacitação da equipe (22,47%).

Gráfico 9 e 10 – Ente do serviço e principais desafios

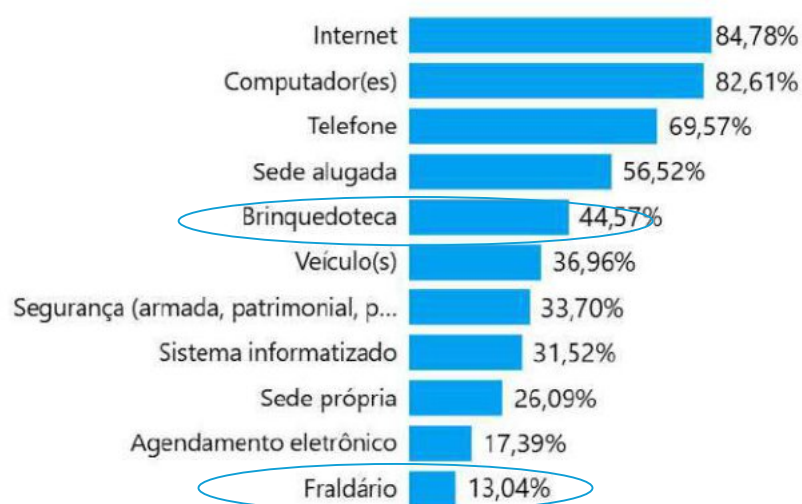


Um dado que chama atenção refere-se às brinquedotecas: embora 41 Centros afirmem possuir esse espaço, somente 15 contam com profissional de pedagogia em seus quadros. De acordo com a NTU (p. 33), cabe ao educador — no caso, o pedagogo — desenvolver atividades lúdicas na brinquedoteca enquanto a responsável pela criança está em atendimento. Esse dado reforça que expressiva parte dos Centros não dispõe da equipe necessária para oferecer atendimento integral, conforme preveem as diretrizes técnicas.

De acordo com Maria Salet Novellino (2016), os Centros devem oferecer assistência integral e multidisciplinar, articulando dimensões psicológicas, sociais, jurídicas e psicopedagógicas no atendimento às mulheres. Essa perspectiva reforça que não se trata de espaços voltados apenas ao acolhimento pontual, pois se destinam à construção permanente da cidadania e ao rompimento dos ciclos de violência, incluindo ações educativas e de apoio ao cuidado infantil. Nesse sentido, a presença de pedagogos torna-se fundamental para a integralidade e multidisciplinaridade do processo.

Gráfico 11 - Estrutura

De que estrutura o serviço dispõe?



7.3.7 Relação com o Ligue 180 e a Rede

O Ligue 180 aparece amplamente divulgado, sendo mencionado em quase a totalidade das respostas analisadas, o que evidencia sua visibilidade como canal nacional de denúncias e informações. Já 58 das unidades participantes informaram não manter contato direto com a Central, o que era resultado esperado, já que os CRAMs/CEAMs não integram a estrutura de recebimento direto das denúncias realizadas via Ligue 180.

No que se refere à Rede, 95% dos Centros recebem usuárias encaminhadas por outros serviços especializados, como DEAMs, CREAS/CRAS, Casas-abrigo, Defensoria Pública e o sistema de justiça. A grande maioria também mantém vínculos com Organismos de Políticas

para Mulheres (OPMs) e participa ativamente de fóruns e comitês locais de enfrentamento, demonstrando a centralidade desses espaços na articulação institucional.

Gráficos 12 e 13 – Encaminhamentos recebidos e fórum/comitê/GT

O serviço recebe mulheres encaminhadas por outros serviços da rede especializada?

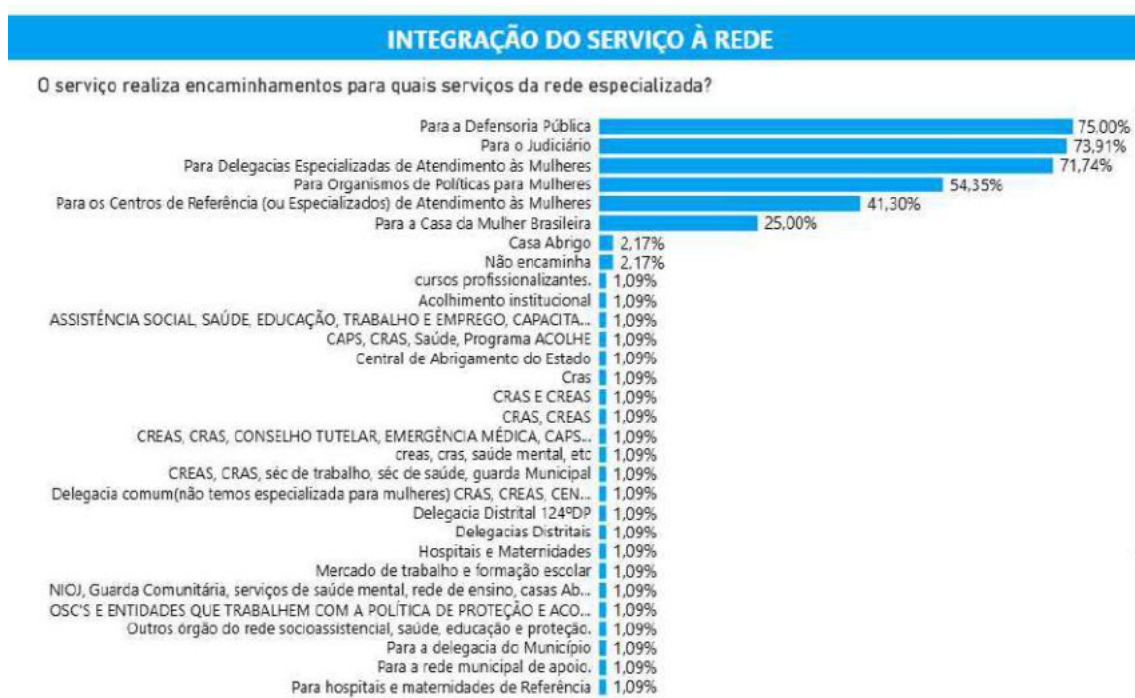


A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnem regularmente os serviços destinados a mulheres em situa...



Igualmente, os Centros encaminham as mulheres para outros serviços da Rede, destacando-se, nos primeiros lugares: Defensoria (69), Judiciário (68) e DEAMs (66). Na sequência, surpreendentemente, aparecem: OPMs (50), outros CRAMs (38), Casas da Mulher Brasileira (2) e Casas Abrigo (2). O não encaminhamento para outro serviço (2) e demais encaminhamentos (1) são em baixíssimo número.

Com relação aos 69 Centros que fazem encaminhamento para as Defensorias, notou-se uma concentração nos estados do Rio de Janeiro (22) e Sergipe (12), seguidos pelo Paraná (7) e pelo Distrito Federal (5). Esses dados sugerem que grande parte das mulheres atendidas nos Centros possuem insuficiência de recursos, já que a Defensoria Pública tem a atribuição de atender quem não tem condições financeiras para constituir um/a advogado/a como representante. Nesse sentido, as Defensorias são equipamentos fundamentais para romper o ciclo da violência, ao oferecer serviço profissional gratuito para resolução de demandas no contexto da violência contra a mulher (CNJ, 2025).

Gráfico 14 – Encaminhamentos para outros serviços


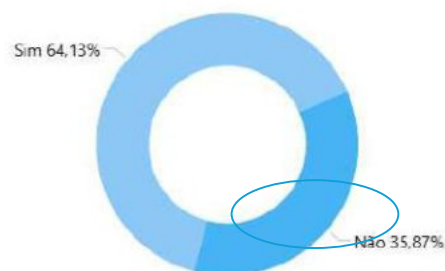
Contudo, no que diz respeito à formalização de convênios, acordos de cooperação ou parcerias com outros serviços destinados às mulheres em situação de violência, a participação mostrou-se bem menos expressiva: 33 unidades relataram não possuir tais instrumentos. Essa discrepância aponta para uma fragilidade recorrente na rede: enquanto a articulação cotidiana se mostra relativamente ativa, a institucionalização das parcerias e o apoio financeiro por meio de convênios ainda é incipiente, o que pode comprometer a continuidade e a eficácia das ações em médio e longo prazo.

Gráficos 15 e 16 – Vínculos com OPMs e convênios, acordos e parcerias

O serviço mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (Secretaria Municipal e/ou Estadual/Distrital de Mulheres)?



Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência?



7.4 Considerações Finais

A descrição e elaboração dos dados obtidos por meio do *survey* aos Centros evidenciam os seguintes destaques no presente relatório:

- Diversidade do público atendido: os respondentes demonstraram capacidade de acolhimento inclusivo e sensível às especificidades, atendendo idosas, mulheres com deficiência, mulheres trans e travestis, indígenas, quilombolas, rurais, de comunidades tradicionais, refugiadas e imigrantes.
- Abrangência dos serviços: os dados revelaram uma variação significativa no volume médio de atendimentos mensais, com alguns centros alcançando mais de 300 casos por mês no último ano, o que indica fluxo ativo de demanda e atendimento.
- Articulação intersetorial: foram registradas experiências de integração na rede local, bem como esforços de divulgação do Ligue 180, instrumento central de apoio e encaminhamento.
- Compromisso de participação: a disposição em compartilhar dados evidencia o interesse dos Centros em contribuir com diagnósticos e aprimoramento das políticas públicas.
- Oferta desigual de serviços: permanece, contudo, uma acentuada desigualdade regional na disponibilidade de serviços especializados, revelando um descompasso entre o que estabelecem as normativas e a realidade vivida pelas mulheres.
- Fragilidades institucionais: constatou-se a falta de servidores efetivos, o que acarreta alta rotatividade de equipes, descontinuidade de rotinas e das dinâmicas próprias de cada Centro, além de demandar constantes processos de treinamento e capacitação. Ademais, em muitos casos, o diálogo com a Rede de Atendimento é frágil ou inexistente, limitando a integração e a construção de respostas conjuntas.

Esse quadro reforça a urgência de estratégias mais integradas e articuladas, que combinem prevenção, proteção e reinserção social, além de maior atenção às áreas do país em condições mais vulneráveis. Lacunas na articulação intersetorial da Rede de Atendimento podem comprometer a efetividade das ações e a consolidação de respostas mais céleres, integrais, multidisciplinares e efetivas às situações de violência contra as mulheres.

Diante desse cenário, torna-se imperativo fortalecer os canais de comunicação institucional e a articulação intersetorial da Rede, de modo a torná-la mais robusta, estável e participativa. Fortalecer linhas de financiamento para estruturação dos CRAMs/CEAMs e expansão dessa rede em territórios que não contam com esse serviço. Isso se refletiria em maior capacidade de resposta do Estado, em seus diversos níveis, considerando que os centros são fundamentais para dar continuidade, ainda que indiretamente, ao trabalho do Ligue 180.

7.5 Referências

BRASIL. **Decreto nº 5.948**, de 26 de outubro de 2006. Institui a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5948.htm. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. **Norma técnica de uniformização**: Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. SPM, 2006. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/publicacoes/norma_tecnica_de_uniformizacao. Acesso em: 06 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: SPM, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: SPM/PR, 2004. Instituído pelo Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PNPM.pdf>. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006: cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 4 set. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 13 mai. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) - III PNPM**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/arquivo1planonacionaldepoliticasparaasmulheres.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.683**, de 28 de maio de 2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. In: Diário Oficial da União 2003. de maio, 2003. p. 28.

CODEPLAN – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. **Projeções Populacionais para as Regiões Administrativas do Distrito Federal 2020 – 2030 Resultados**. Estudo. Brasília: Codeplan, 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Defensoria Pública**: atendimento gratuito às pessoas carentes. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/defensoria-publica/>. Acesso em: 23 set. 2025.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. **Mapping the Margins**: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. Stanford Law Review, Stanford, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

DECLARAÇÃO DE VIENA. **Declaração e Plataforma de Ação de Viena: adoção e aprovação na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos**, realizada em Viena, Áustria, 14-25 jun. 1993. Disponível em: <https://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>. Acesso em: 13 mai. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Estudo sobre feminicídio tentado – janeiro de 2025**. Brasília, DF: SSPDF, 2025. Disponível em: <https://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2025/02/ESTUDO-FEMINICIDIO-TENTADO-JANEIRO-DE-2025V3-1.pdf>. Acesso em: 7 set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Subsecretaria de Gestão da Informação. Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública. **Análise de Fenômenos de Segurança Pública nº 016/2024 – COOAFESP/SGI**. Brasília, 18 abr. 2024. Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2024/05/Analise-FSP-016_2024-Violencia-Domestica-ou-Familiar-no-DF_-1o-trimestre-2024.pdf

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GOUVEIA, Edênia Francisca Santos; LUZ, Victória Hellen Feitoza. **Centro de Referência da Mulher**: uma análise dos atendimentos ofertados às mulheres em situação de violência doméstica no município de Barra dos Coqueiros/SE. 2019.

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022)**. Brasília: Ipea; INCT/PPED, 2023. Disponível em: <biblioteca do Ipea>. Acesso em: 07 set. 2025.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. **Painel da Rede de Atendimento do Ligue 180**. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180> Acesso em: 06 ago. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. CORREGEDORIA-GERAL. Relatório Técnico nº 011/2025

– AEST/GCG. Relatório de Violência Doméstica 2024. Brasília, 2025. Acesso em: 29 set. 2025

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. Centros de Referência de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência. **Argumenta Journal Law, Jacarezinho**, v. 25, n. 1, p. 163-176, jan./jun. 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/314503274_CENTROS_DE_REFERENCIA_DE_A_TENDIMENTO_A_MULHERES_EM_SITUACAO_DE_VIOLENCIA. Acesso em: 7 set. 2025.

ONU. **Protocolo de Palermo**: Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, suplementar à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Nova Iorque: ONU, 2000. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/organized-crime/index.html> Acesso em: 4 set. 2025.

PEREIRA, Flora. M. B. **A importância do Centro de Referência de Atendimento à Mulher no processo de superação da violência doméstica e familiar**. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

RABELO, E. S.; FILARD, M. F. Tráfico de mulheres para fins de exploração sexual: uma análise crítica sobre as políticas públicas de prevenção às vítimas na cidade de Manaus. **REVISTA DELOS**, [S. l.], v. 17, n. 61, p. e2600, 2024. DOI: 10.55905/rdelosv17.n61-060. Disponível em: <https://ojs.revistadelos.com/ojs/index.php/delos/article/view/2600> Acesso em: 5 set. 2025.

SAFERNET, Brasil. **Crimes de ódio têm crescimento de até 650% no primeiro semestre de 2022**. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/content/crimes-de-odio-tem-crescimento-de-ate-650-no-primeiro-semester-de-2022>. Acesso em: 4 set. 2025.

8. VARAS E JUIZADOS ESPECIALIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - JVDFM

8.1 Introdução

A Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006), que prevê mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, no seu artigo 14 estabelece:

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Como disposição transitória, o artigo 33 determina que:

Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.

Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no caput.

A lei estabelece o que se convencionou chamar de competência híbrida das varas ou juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, isto é, competência cível e criminal cumulada, para evitar que as mulheres precisassem comparecer a juízos diferentes em razão da violência sofrida. No entanto, o Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar (Fonavid)²⁶, que aprova enunciados para orientar os procedimentos de operadoras e operadores do Direito, servidores e servidoras que trabalham com os casos de violência doméstica em todo o país, em 2009, aprovou, sem objeção do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Enunciado n. 3 segundo o qual:

A competência cível dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é restrita às medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, devendo as ações relativas a Direito de Família ser processadas e julgadas pelas Varas de Família.

²⁶ O Fonavid realiza encontros anuais, em capitais dos estados ou do Distrito Federal, desde 2009, nas Jornadas da Lei Maria da Penha instituídas pelo CNJ.

O enunciado sofreu alteração no VIII Fonavid – Belo Horizonte, em 2019, da seguinte forma:

A competência cível dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é restrita às medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, devendo as ações cíveis e as de Direito de Família ser processadas e julgadas pelas varas cíveis e de família, respectivamente.

Sobre o tema da competência, foi aprovado ainda, nesse VIII-Fonavid, o Enunciado n. 35:

O juízo de violência doméstica e familiar contra a mulher não é competente para a execução de alimentos fixados em medidas protetivas de urgência.

Em 2022, a Carta da XVI Jornada, recomendou ao CNJ 16 propostas para subsidiar a implementação da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres. A proposta de n. 14 reafirmou a Nota Técnica do Fonavid contra a competência híbrida dos juizados de violência doméstica, e a favor da manutenção dos Enunciados 3 e 35 do Fonavid (CNJ, 2023, p. 16).

A partir de 2006 foram, aos poucos, sendo criados os Juizados (JVDFM), mas com intensidades desiguais no decorrer dos períodos, e desigualdade de alcance conforme estados e municípios. Assim, coexistem até os dias de hoje varas exclusivas e varas não exclusivas. Em 2010, de acordo com a então Secretaria de Políticas para Mulheres,

existiam apenas 48 Juizados e Varas com competência exclusiva para aplicação da Lei Maria da Penha em todo o país, sendo que 30 deles estão instalados nas capitais e em Brasília. Nos municípios do interior dos estados e em algumas capitais, a lei também é aplicada através de uma malha de varas criminais cuja estrutura e atribuição foram adaptadas para acumular o julgamento de feitos da Lei 11.340/2006, possibilidade que está contemplada no artigo 33 da Lei, como alternativa para assegurar que as mulheres tenham acesso à justiça enquanto os Juizados Especializados não são instalados (OBSERVE, 2010).

Em 2016, ano a partir do qual o Painel Estatístico do CNJ sobre Violência contra as mulheres traz informações do monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, eram 109 JVDFM, número que subiu para 154, em 2022, depois decresceu para 150, em 2023, e 148 em 2024. A retomada do crescimento ocorreu em 2025, com 167 varas/juizados exclusivos.

A quantidade de juizados exclusivos no Brasil é pequena, considerando que o país possui 5.570 municípios e pouco mais de 2.680 comarcas. O número de juizados indica a

difficuldade de mulheres vítimas de violência de exercerem acesso à justiça, ainda que, nas localidades onde não há juizado especializado, as demandas sejam atendidas por varas comuns sob diversas denominações, conforme estabelecer o Código de Organização Judiciária de cada estado e do Distrito Federal.

8.2 Descrição e análise do *survey*

O Ministério das Mulheres visando a divulgação do formulário de pesquisa do tipo *survey*, dirigido às Varas e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, enviou ofício circular encaminhado pelo e-mail do Ligue 180 (ligue180@mulheres.gov.br) assim como card digital no grupo de aplicativo de mensagens (whatsapp) dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) estaduais.

A descrição e análise das respostas recebidas pelos Juizados estão orientadas pela diferença que o Poder Judiciário estabeleceu entre Juizados/Varas exclusivos (JVDFM) e não exclusivos. Os resultados obtidos encontram-se disponíveis online em painel interativo, o qual possui três páginas: a primeira com os dados gerais, a segunda exclusivamente com os Juizados/Varas exclusivos e a última com os Juizados/Varas não exclusivos²⁷.

8.3 Perfil dos Juizados/Varas respondentes

Foram recebidos apenas 13 formulários preenchidos, oriundos dos seguintes estados: Ceará (1); Rio de Janeiro (6); Roraima (5); São Paulo (1).

27

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizjZjZjBmMzYtZDcyZi00MTBmLWE0OTYtZWE1Mzk4NGVmNmQzIiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZyMGltNGQyYi1iODMzLWM4ZTZkNDhmODA1OSJ9>

Tabela 1: Localização dos participantes

UF	Cidade	Qtd	
Ceará	Fortaleza	1	Ceará
Rio de Janeiro	Duque de Caxias	1	1
Rio de Janeiro	Itaguaí	1	Qtd
Rio de Janeiro	Paraíba do Sul	1	Rio de Janeiro
Rio de Janeiro	Piraí	1	6
Rio de Janeiro	Sapucaia	1	Qtd
Rio de Janeiro	Três Rios	1	
Roraima	Boa Vista	1	Roraima
Roraima	Bonfim	1	5
Roraima	Mucajá	1	Qtd
Roraima	Rorainópolis	1	
Roraima	São Luiz do Anauá	1	São Paulo
São Paulo	São Paulo	1	1
Total		13	Qtd

Dessas 13 respostas, quatro correspondem a Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (JVDFM) exclusivos e nove correspondem a Juizados ou Varas que exercem, cumulativamente as funções dos JVDFM, ou seja, trata-se de Juizados ou Varas não exclusivos. Os Juizados/Varas não exclusivos não estavam na lista enviada pelo Ministério, mas provavelmente, através de comunicações das unidades de coordenação, os formulários chegaram até elas.

Gráfico 1: Juizados/Varas Exclusivos e Não Exclusivos

Tendo em vista, de um lado, a pequena quantidade de respostas para uma análise dos Juizado/Varas exclusivos e, de outro, a possibilidade de comparar o perfil, a estrutura e o funcionamento de Juizados/Varas exclusivos com os de Juizados/Varas não exclusivos, ainda que sem grande escala e sem que, estatisticamente a comparação pode ser estendida para a globalidade das unidades existentes no país, entendemos que se abriu uma pequena, mas valiosa, “janela qualitativa”. Os Juizados/Varas exclusivos se situam em diferentes estados e regiões: São Paulo (Sudeste), Rio de Janeiro (Sudeste), Ceará (Nordeste) e Roraima (Norte). Os Juizados/Varas não exclusivos se situam em dois estados: quatro no Rio de Janeiro (Sudeste) e cinco em Roraima (Norte).

Tabela 2: Nome dos Juizados/Varas Exclusivos e Não Exclusivos

Nome do serviço	Qtd
1º Juizado da Mulher de Fortaleza	1
Andreza Maria Arnoni	1
CHAME	1
Edison Ponte Burlamaqui	1
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	1
Juizado de Violência Doméstica de Mucajaí – Competência Cível	1
Juizado de Violência Doméstica de São Luiz do Anauá	1
JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1
Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	1
Juizado Especial Adjunto Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Comarca de Três Rios	1
Juizado Especial adjunto de Violência Doméstica da Comarca de Pirai	1
TJRR	1
Vara comum	1
Total	13

No Relatório “O Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha: ano 2022” (CNJ, 2023, Anexo 1, p.45) consta a lista com os nomes das varas e juizados exclusivos de violência

doméstica e familiar contra a mulher em 2023. Nesse ano, o Tribunal de Justiça do Ceará contava com sete juizados exclusivos, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro com 11, o Tribunal de Justiça de Roraima com dois e o Tribunal de Justiça de São Paulo com 18 juizados.

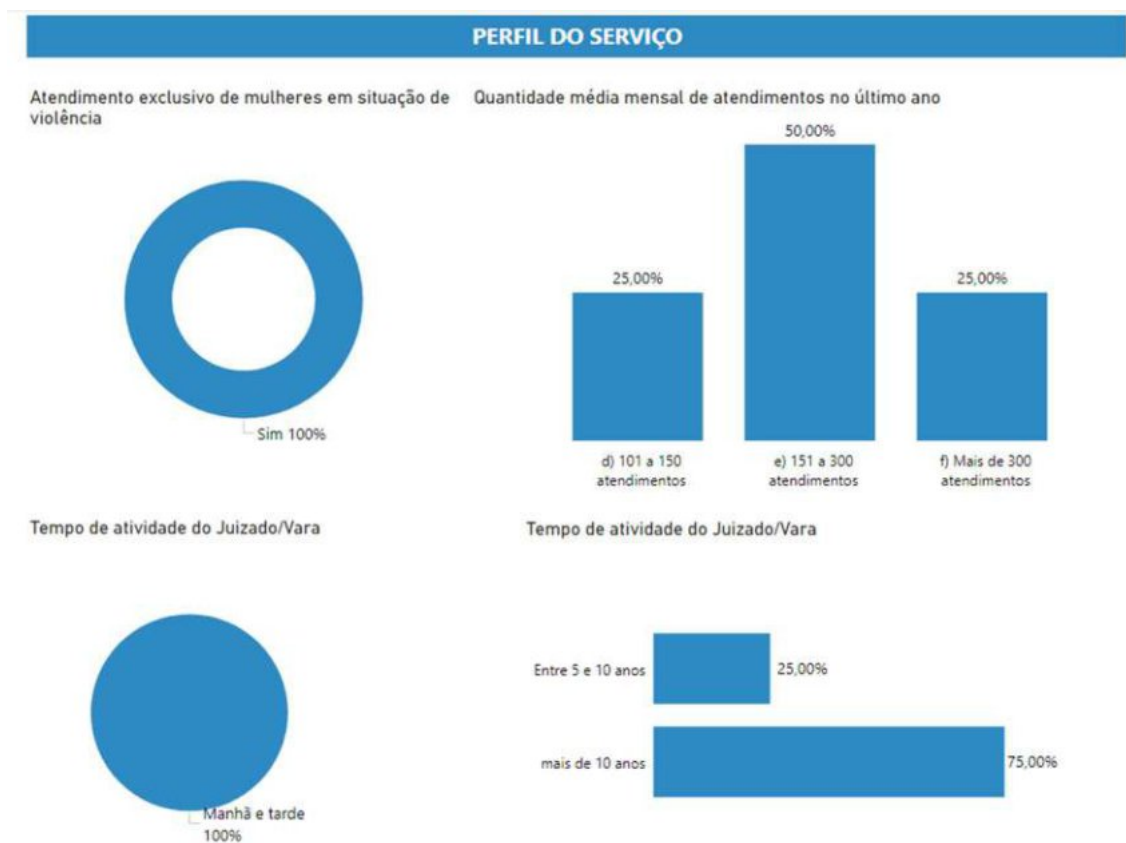
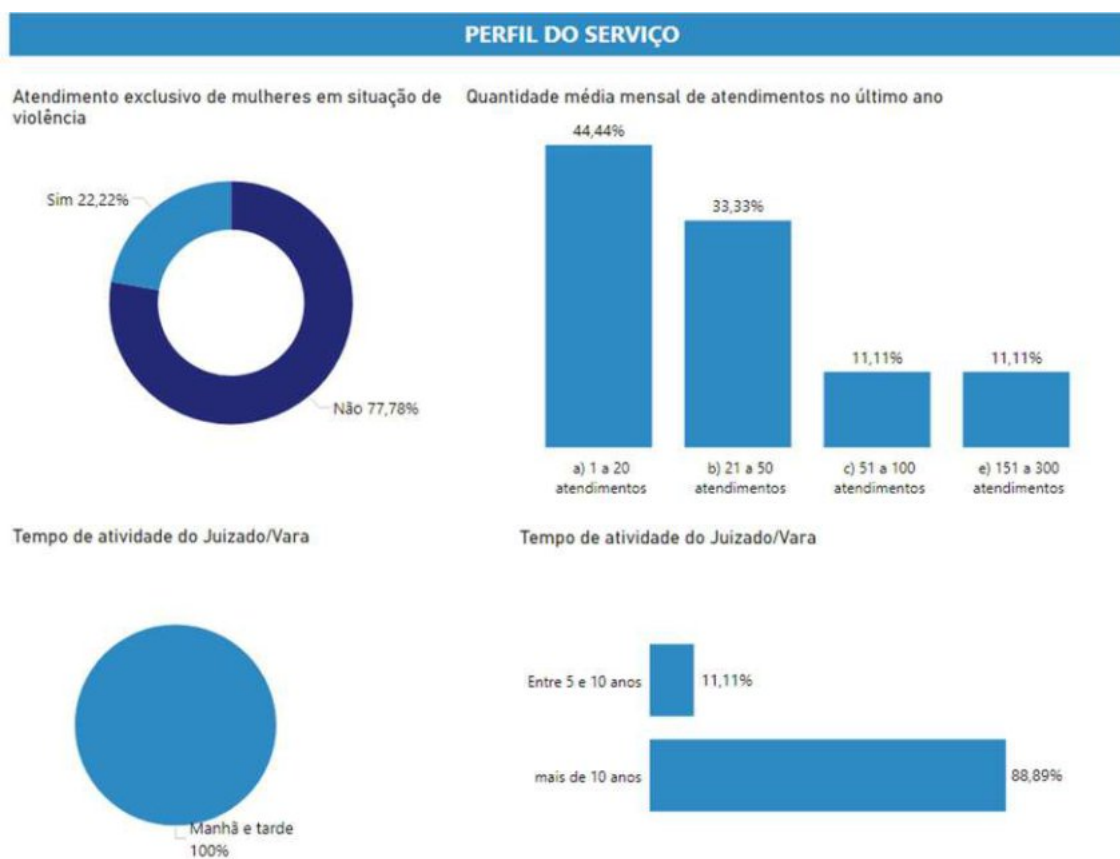
Conforme o Painel Estatístico do CNJ, em 2025, ano do preenchimento dos formulários, existiam 10 juizados exclusivos no Ceará, 11 no Rio de Janeiro, dois em Roraima e 19 em São Paulo.

Em consulta a essa mesma fonte, concluímos que a resposta do Ceará foi dada por um juizado exclusivo, o 1º Juizado da Mulher de Fortaleza. As respostas do Rio de Janeiro foram dadas por um juizado exclusivo, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Duque de Caxias e por outros não exclusivos: Juizado de Itaguaí, Juizado de Violência Doméstica e Familiar da comarca de Paraíba do Sul, Juizado Especial Adjunto de Violência Doméstica e Familiar da comarca de Piraí, Juizado de Violência Doméstica e Familiar da comarca de Sapucaia, Juizado Especial Adjunto Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Três Rios. As respostas de Roraima foram prestadas pelo Juizado de Violência Doméstica de Mucajaí Competência Cível, Juizado de Violência Doméstica de São Luiz do Anauá, Juizado de Violência Doméstica de Bomfim, Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis, 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Boa Vista, este último exclusivo. A resposta de São Paulo foi prestada por uma Vara exclusiva, a Vara da Região Sul 1 de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de Vila Prudente no município de São Paulo.

Dessas 13 respostas, nove foram respondidas por juízas, três por juízes e um por analista judiciário.

8.4 Perfil e Público Atendido

As Varas ou Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (JVDFM) exclusivos serão indicados como Varas Exclusivas (VE) e as Varas ou Juizados, que acumulam outras competências com os casos de violência contra as mulheres no contexto doméstico e em outros contextos, serão indicadas como Varas não Exclusivas (VnE), de agora em diante no texto deste relatório.

Gráfico 2: Perfil das Varas Exclusivas

Gráfico 3: Perfil Varas Não Exclusivas


Ao se caracterizar as VnE, o esperado era de que nenhuma vara respondente afirmasse atender exclusivamente a mulheres. Contudo, entre as respostas, há uma entre nove que diz atender exclusivamente mulheres. Uma das hipóteses é de que a respondente se referiu apenas aos casos de atendimento da vara advindos unicamente da competência para processar violência doméstica e familiar contra mulheres. Outra hipótese é a de que a respondente se referiu aos atendimentos da competência, incluindo o de julgar casos de violência contra as mulheres no contexto doméstico e em outros contextos.

Quanto às VE, todas afirmam atendimento exclusivo às mulheres.

O perfil das VE apresenta um número médio de atendimentos mensais expressivos no ano passado. Todas as quatro respondentes indicam mais de 100 atendimentos mensais, três delas mais de 150 e uma mais de 300. Comparativamente, nas nove VnE respondentes, 44% realizam menos de 20 atendimentos mensais em média no ano anterior. Somando a elas as varas que se declaram situar na faixa de mais de 20 até 50 atendimentos mensais, tem-se que a clara maioria das VnE, 77%, não ultrapassam 50 atendimentos mensais, o que caracteriza padrão de atendimento quantitativo bem menor que nas VE.

No entanto, para algumas das VnE, o número de atendimentos pode alcançar entre 50 e 300 atendimentos mensais: cerca de 22% das VnE realizam mais de 50 atendimentos, uma chegando a 100 atendimentos e outra entre 151 e 300 atendimentos mensais. Ou seja, as questões de violência contra a mulher cada vez mais chegam ao Judiciário, e, além dos juizados exclusivos, a acumulação de sua competência por outras varas/juizados é fundamental em municípios menores ou periféricos.

O tempo de atividade das VE e das VnE não se diferencia significativamente: 75% das VE respondentes e 88% das VnE atuam há mais de 10 anos, as restantes entre cinco e dez anos. Nenhuma delas, portanto, é recente. Há aqui um indicador de que a presença simultânea de VE e VnE, no país, vai perdurar.

O período de funcionamento de VE e VnE não se diferencia: 100% operam pela manhã e tarde.

Há uma diferenciação significativa no que se refere aos públicos atendidos. Todas as VE e VnE apontam a prevalência do atendimento a idosos (100%). O atendimento a mulheres com deficiência aparece para 75% das VE e para 88% das VnE.

No que tange a mulheres rurais, quilombolas, em situação de rua e imigrantes, grupos de maior vulnerabilidade social e econômica, o atendimento aparece com mais força nas VnE. Respectivamente: mulheres rurais (VnE 100% para VE 25%), quilombolas (VnE 44% para VE 25%), em situação de rua (VnE 88% para VE 50%), imigrantes e refugiadas (VnE 55% para VE 25%), indígenas (VnE 55% para VE 25%). As vítimas de tráfico de pessoa somente são referidas pelas VnE: 11%. Quanto às mulheres trans, dá-se o inverso, mas a diferença é pequena: (VE 75% para VnE 66%). Quanto aos homens trans somente são referidos pelas VnE (22%).

As VnE, provavelmente devido a suas localizações, em geral fora das capitais e em municípios pequenos ou mais pobres onde não há Varas ou JVDFM, atendem um público mais vulnerabilizado social e economicamente. Isso não quer dizer que inexistam presença significativa de público em situação de vulnerabilidade nas grandes cidades e capitais.

8.5 Contextos e Formas de Violência

Gráfico 4: Contextos e formas de violência Varas Exclusivas

Contextos e formas de violência abrangidos nos atendimentos

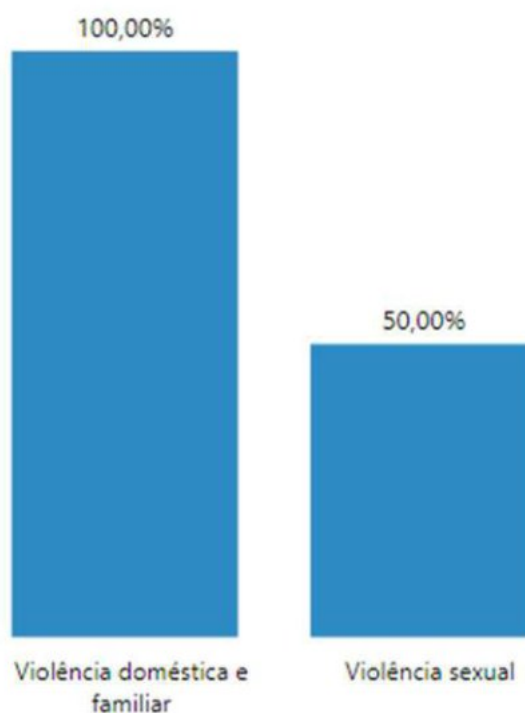
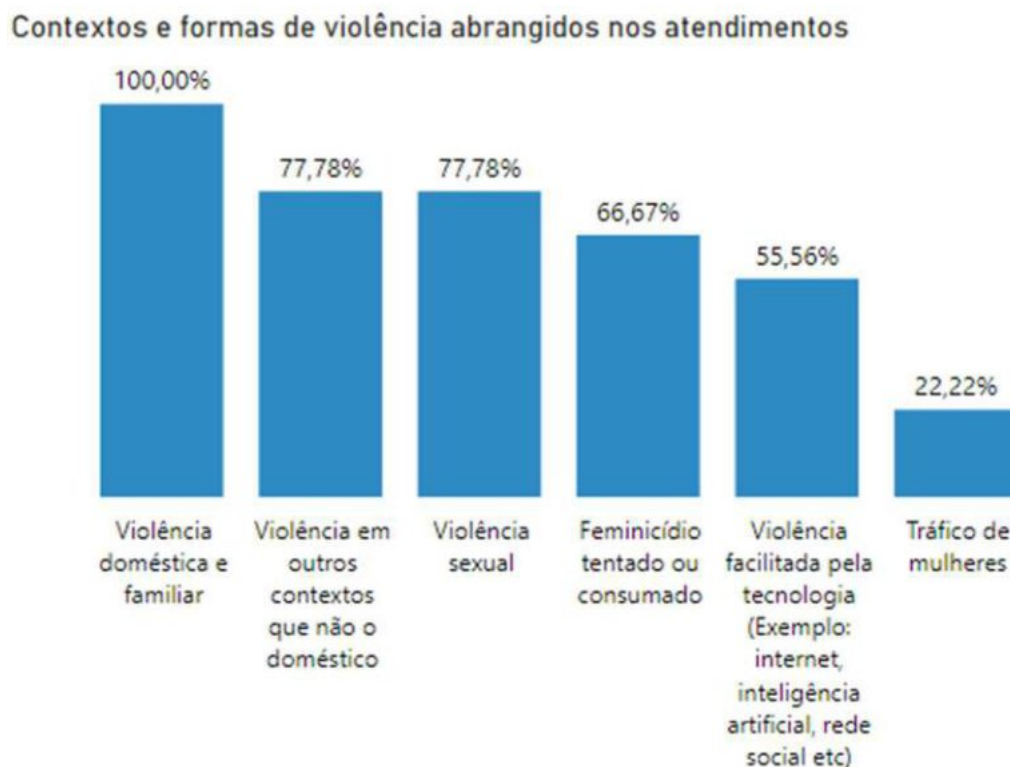


Gráfico 5: Contextos e formas de violência Varas Não Exclusivas



As formas de violência atendidas pelas VE, segundo os quatro juizados respondentes ao formulário, seguem o que está descrito na Lei Maria da Penha como competência dos JVDPM: atendem casos de Violência Doméstica e Familiar (100%). Indicam que os casos de Violência Sexual são atendidos por 50% dos respondentes. Não é possível saber pela generalidade da pergunta e das respostas, se os casos de violência sexual atendidos são apenas aqueles que se dão no interior de relações domésticas e familiares ou se incluem os casos de violência sexual ocorridos em outros contextos.

As respostas das VnE, considerando que seus atendimentos mensais de casos são em muito menor número que os das VE, apontam outros contextos e formas de violência. Além de referirem que todas atendem violência doméstica e familiar (100%), 77,78% delas atendem violências em contexto não doméstico; 77,78% violência sexual, 66,67% feminicídios (ou tentativas); 55,56% violência facilitada pela tecnologia e 22,22% violência por tráfico de mulheres.

8.6 Composição Profissional e Estrutura Física

Segundo o Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDFM:

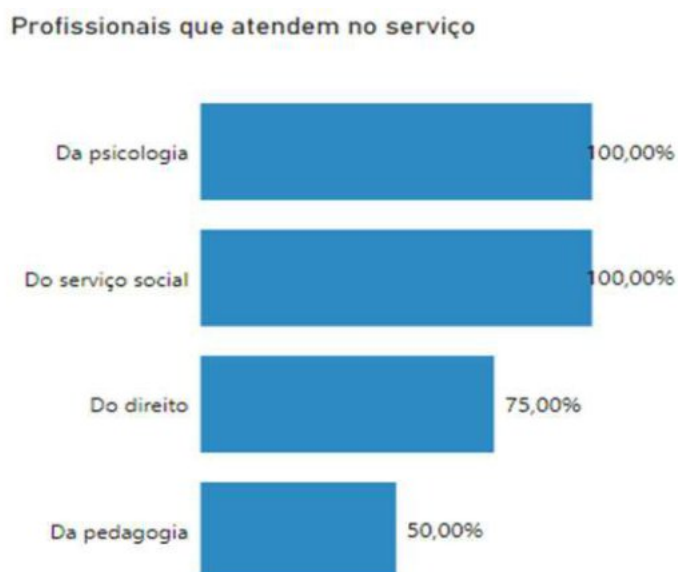
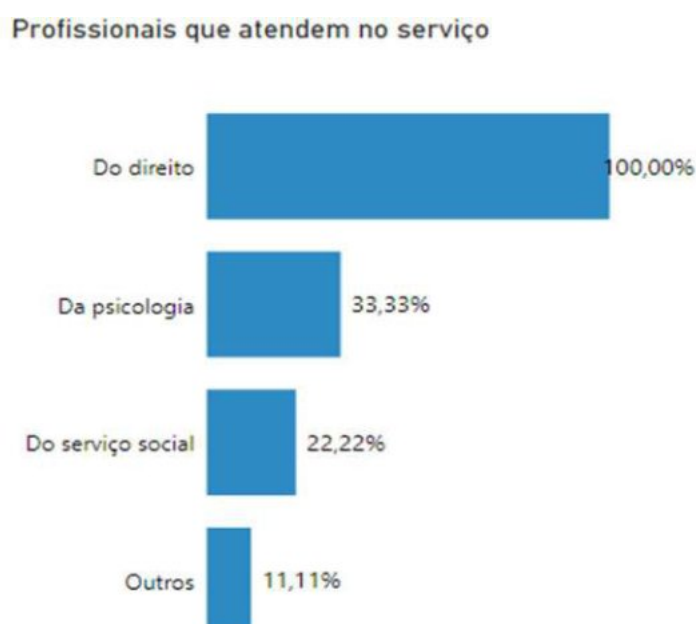
[...], assim como os tribunais do país, em regra, possuem equipes multidisciplinares para os Juizados da Infância e Juventude, é primordial que os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher sejam dotados de pessoal próprio, dos quadros dos Tribunais, especialmente psicólogos e assistentes sociais, como dispõe o art. 29 da Lei n. 11.340/2006. A equipe multidisciplinar, segundo a Lei Maria da Penha, tem papel de fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes, dentre outros, inclusive manifestação em medidas protetivas de urgência (CNJ, 2018, p.24).

O Manual recomenda ainda que a quantidade de profissionais e a estrutura física sejam propostas de acordo com o maior ou menor número de processos recebidos pelos Juizados/Varas e se executam ou não penas²⁸.

No Painel Estatístico do CNJ publicado em 2025, constam dados, por ano, relativos à quantidade de setores psicossociais exclusivos e não exclusivos, salas de atendimento privativas, servidores por área (ciências sociais, medicina, psiquiatria, pedagogia, psicologia e serviço social) e tribunal. Ao se considerar o ano de 2024, último da série histórica relativa ao atendimento multidisciplinar, constante do Painel, é apontada a existência de 96 setores psicossociais exclusivos e 451 não exclusivos, bem como de 285 salas privativas de atendimento. Com relação à quantidade total de servidores por área, 17 das ciências sociais, 20 da medicina, um da psiquiatria, 29 da pedagogia, 180 da psicologia e 200 do serviço social.

Segundo as respostas dadas pelos juizados respondentes, a composição profissional das VE comparada com a das VnE difere substancialmente.

²⁸ Cabe registrar que a Carta da XVIII Jornada Lei Maria da Penha (CNJ, 2024) sugeriu a atualização do Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do CNJ (2ª edição, 2018), para fins de adequá-lo às alterações legislativas, bem como inserir boas práticas que vêm sendo desenvolvidas pelos estados e pelo Distrito Federal.

Gráfico 6: Equipe das Varas Exclusivas**Gráfico 7: Equipe das Varas Não Exclusivas**

Enquanto, nas VE, 100% das respondentes contam com psicólogos/as e com assistentes sociais, 75% com profissionais de direito e 50% com pedagogos/as; nas VnE, apenas 33,33% contam com psicólogos/as, 22,22% com assistentes sociais e nenhuma com pedagogos/as. Todas as VnE afirmam contar com profissionais de direito e 11,1% com “outros”, possivelmente técnicos administrativos. Como seu número de atendimentos de violência doméstica na VnE é menor que nas VE, em parte, essa diferença se deve a isso.

Profissionais de psicologia, serviço social e pedagogia são fundamentais para o atendimento dos casos concernentes à Lei Maria da Penha, pois constituem as equipes multidisciplinares que, em geral, realizam tipos diferentes de ações: atender e acompanhar as denunciante de violência na sua escuta e orientação, e/ou dar pareceres ou laudos enviados aos juízes em relação às medidas protetivas e/ou às audiências. Podem e devem ainda psicólogos e assistentes sociais comporem, além das equipes multidisciplinares, as equipes de execução naqueles juizados competentes para a execução penal (CNJ, 2018, p.25).

As VnE estão mais carentes que as VE no que tange à presença desses profissionais para constituírem equipes multidisciplinares. Contudo, ainda assim, há também carência nas VE, pois indicaram que metade não conta com pedagogos e, surpreendentemente, 25% delas (uma entre quatro) aponta não contar com profissionais de direito na sua equipe de apoio. Está apontada até aqui, com base nas respostas aos formulários, a diversidade da composição de profissionais entre as Varas Exclusivas e as Varas não Exclusivas.

A diversidade e a desigualdade também se dão, no entanto, entre as Varas Exclusivas. Para mostrar essa desigualdade é necessário apresentar dados mais globais e indiretos, relativos à diversidade estadual do número de Varas e da presença de profissionais qualificados para equipes multidisciplinares. A diversidade e desigualdade da presença de número e tipos de profissionais entre as VE pode ser em parte deduzida da diversidade e desigualdade entre os Tribunais estaduais.

Assim, vejamos os dados dos estados onde se situam as quatro VE que responderam ao formulário enviado pelo Ministério de Mulheres: Ceará, Rio de Janeiro, Roraima e São Paulo. Os dados constam do Painel Estatístico do CNJ intitulado: “Monitoramento da Política Judiciária nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres”. São dados de 2023 publicados em 2024²⁹.

No Tribunal do Ceará, há sete VE, que contam com profissionais do serviço social (2), da psicologia (1), da pedagogia (1) e 52 de apoio direto. No Tribunal do Rio de Janeiro, há 11 VE, com profissionais do serviço social (34), da psicologia (29), da medicina clínica (20), da psiquiatria (1) e 115 de apoio direto. No Tribunal de Roraima, há duas VE que contam com profissionais do serviço social (2), da psicologia (2), da pedagogia (1), das ciências sociais (1)

²⁹ Disponível em:

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_l%5Cpaineicnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo

e 12 de apoio direto. No Tribunal de São Paulo, há 31 Varas elencadas, dentre as quais, 18 exclusivas, com 28 assistentes sociais, 29 psicólogos/as, quatro profissionais de pedagogia, dois de ciências sociais e 230 de apoio direto. No painel publicado em 2025, constam alterações relativamente aos profissionais e são omitidos dados dos profissionais de apoio.

Apesar da diversidade e desigualdade entre as Varas nos estados e entre as Varas no mesmo estado, a proposta de inclusão de equipes multidisciplinares presente desde o ano de 2006 com a entrada em vigor da Lei Maria da Penha causou, no decorrer do tempo e, em face das reivindicações e necessidades, efeitos na estrutura de pessoal dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal. A forma desigual entre estados e municípios, e, entre os juizados, se deve não só à disponibilidade de recursos como, em parte, das decisões políticas dos sistemas estaduais de justiça.

Por outro lado, a necessidade de varas exclusivas com profissionais qualificados, integrando equipes multidisciplinares e com estrutura física consolidada somente cresce: aumentam as denúncias e as violências de gênero em todos os contextos, bem como aumenta o número de feminicídios no Brasil.

Quanto à estrutura física, o Manual de Rotinas e de Estruturação prescreve que:

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher devem conter gabinete para magistrado, bem como sala de audiências, espaço para a Secretaria (cartório), sala de espera e acolhimento humanizado, brinquedoteca, sala para atendimento individual, sala para atendimento em grupo pela Equipe Multidisciplinar, sala para depoimento especial (Lei n. 13.431/2017), entre outros. A Secretaria deve ser instalada em espaço com dimensão apta a comportar o número mínimo de funcionários e ao seu bom funcionamento, contemplando local para acomodação de todos os processos sob competência jurisdicional e correccional atribuídos ao Juízo, além daqueles destinados a arquivamento. Os servidores devem dispor de computadores com acesso aos sistemas de informação, bancos de dados e processos eletrônicos; e a Secretaria, nos moldes das varas criminais e de execução, necessita de linha telefônica e telefone celular institucional para utilização como meio de comunicação de atos processuais por whatsapp ou similar, respectivo endereço eletrônico, de um *scanner* e de um cofre (CNJ, 2018, p.28-29).

O Manual estabelece parâmetros diferentes para os JVDFM, segundo o número de processos atendidos. Portanto, a expectativa é de que as VE apresentem melhores condições de estrutura física para corresponder adequadamente ao seu número maior de atendimentos mensais.

Como se observa nos dados anteriores, referidos no item 2.2, que as quatro VE indicaram número médio mensal de atendimentos bem maior que o das nove VnE, esse fato é coerente com o objetivo da exclusividade e aponta, segundo o Manual, necessidade de melhores requisitos na estrutura física.

A inferência que se pode fazer de uma desigualdade da estrutura física entre as VE e as VnE, é a de que a melhor estrutura física das VE advém do seu maior número de atendimentos aos casos de violência doméstica e familiar, mas especialmente das equipes multidisciplinares terem sido pensadas visando acompanhar a criação de VE. Mas, quando VnE passam a acumular atividades referentes aos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, a melhoria na sua estrutura se torna uma necessidade.

Gráfico 8: Estrutura Vara Exclusiva

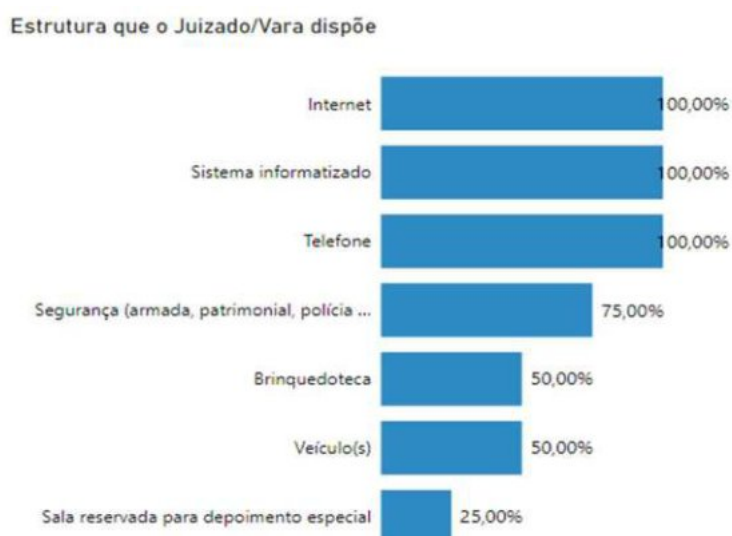
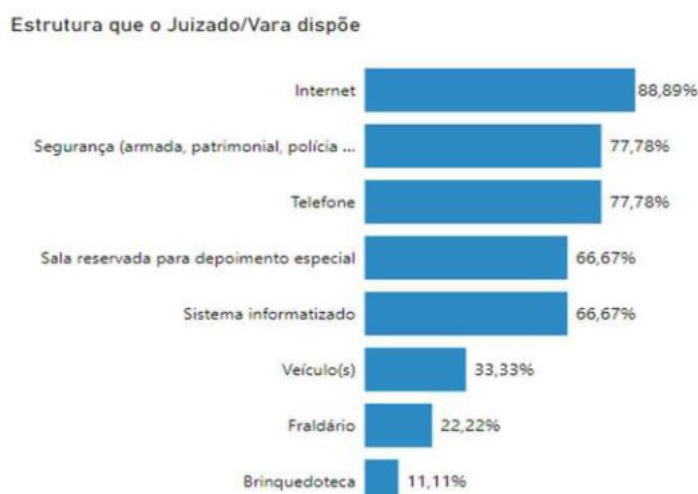


Gráfico 9: Estrutura Vara Não Exclusiva



São 100% das VE que afirmam ter acesso à internet, ao sistema informatizado e ao telefone. Entre as VnE, o acesso é inferior, tanto em relação à internet, que é de 88,89%, como em relação ao sistema informatizado, que é de 66,67% e ao telefone, que é de 77,78%.

Também são superiores nas VE o acesso a veículos: 50%, face aos 33% das VnE; a presença de brinquedoteca, 50% entre as VE e 11,11 % entre as VnE. As VnE apresentam maior estrutura quanto a salas reservadas para depoimento especial: 66,67% entre as VnE e 25% entre as VE, assim como à presença de fraldário entre 11,11 % das VnE face a nenhuma das VE. O acesso a contar com segurança (armada, patrimonial, policial) entre as VE e VnE é muito próximo: os 75% entre as VE e os 77,78% entre as VnE. Segurança e transporte disponibilizados parecem especialmente insuficientes tanto nas VE quanto nas VnE.

As salas para depoimento especial foram previstas pela Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017³⁰ e se destinam a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e sexual. Há, para isso, regulamentação pela Resolução CNJ n. 299/2019. A presença de fraldário unicamente nas VnE deve ter relação com Varas que atendem crianças. Todavia, disponibilizar brinquedoteca e fraldários em VE e VnE é um direito das crianças e das mães.

A desigualdade da estrutura física, que se constata entre as VE e VnE, também ocorre entre as VE. Ela pode ser inferida da desigualdade das estruturas físicas colocadas à disposição pelos Tribunais de Justiça dos estados.

Segundo os dados do painel antes citado do CNJ, o Tribunal do Ceará conta com sete salas de atendimento privativas, três setores psicossociais exclusivos e quatro setores psicossociais não exclusivos; o Tribunal do Rio de Janeiro conta com 36 salas de atendimento privativas, 16 setores psicossociais exclusivos e 17 setores psicossociais não exclusivos; o Tribunal de Roraima, em termos de estrutura física, conta com seis salas de atendimento privativas, um setor psicossocial exclusivo e três setores psicossociais não exclusivos; e o Tribunal de São Paulo conta com 17 salas de atendimento privativas e 14 setores psicossociais.

³⁰ Art. 10. A escuta especializada e o depoimento especial serão realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

8.7 Desafios para Varas Exclusivas e Varas Não Exclusivas

Gráfico 10: Desafios Varas Exclusivas

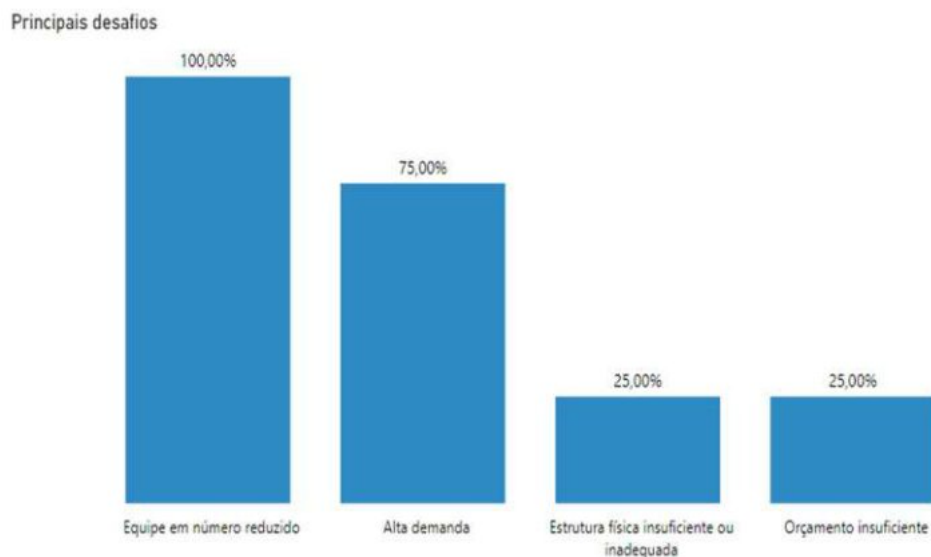
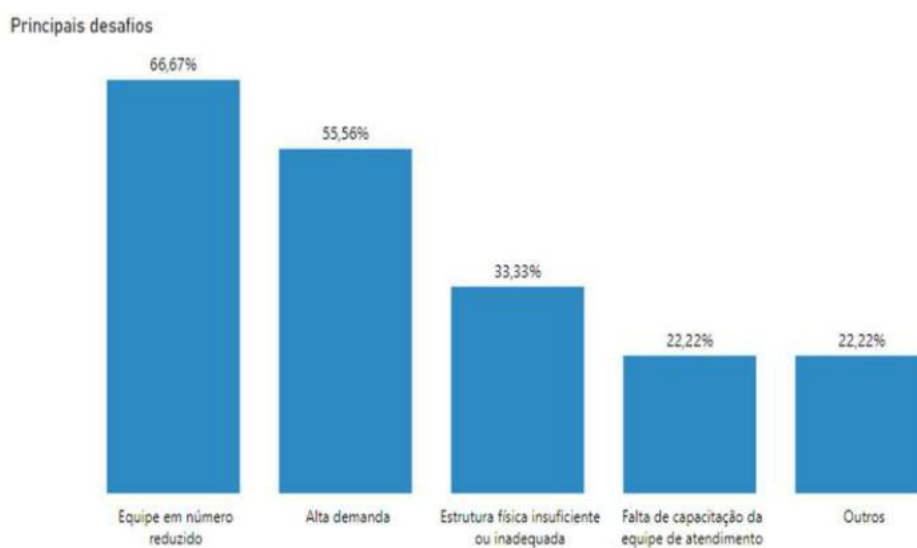


Gráfico 11: Desafios Varas Não Exclusivas



Equipe em número reduzido e alta demanda são os dois principais desafios citados pelas VE e VnE. Enquanto a totalidade das respondentes das VE (100%) se reportam à equipe em número reduzido, são 66,67% das VnE que o fazem, a alta demanda se apresenta como principal desafio para 75% das VE e apenas 55,56% para as VnE. Como o número mensal de atendimentos é maior entre as VE, pode ser daí inferido que o principal desafio para elas seja a equipe reduzida diante de uma alta demanda percebida como “naturalmente” crescente pois

advém de um crescimento constante de procura do judiciário por parte de mulheres vítimas de violência.

No caso das VnE, ainda que respondentes apontem equipe reduzida (66,67%) e alta demanda (55,56%), os percentuais atribuídos a esses itens não estão muito distantes dos desafios entendidos como estrutura física insuficiente ou inadequada (33,33%) e falta de capacitação (22,22%). Podem estar temendo o aumento da demanda pela inclusão dos casos de violência doméstica sem aumento da equipe, mas diferentemente das VE, apontam a inadequação da estrutura física e a falta de capacitação para as atribuições específicas em relação à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Quanto às VE, se nenhuma menciona como desafio a falta de capacitação, o que é um sinal excelente, 25% apontam a estrutura física insuficiente e outros 25% o orçamento insuficiente. Assim, mesmo que a comparação possa ter mostrado a melhor estrutura das VE, consideram insuficientes a estrutura física e o orçamento, além da pressão prioritária por necessidade de uma equipe menos reduzida.

8.8 Relação do Serviço com o Ligue 180

Gráfico 12: Relação com o Ligue 180 Varas Exclusivas

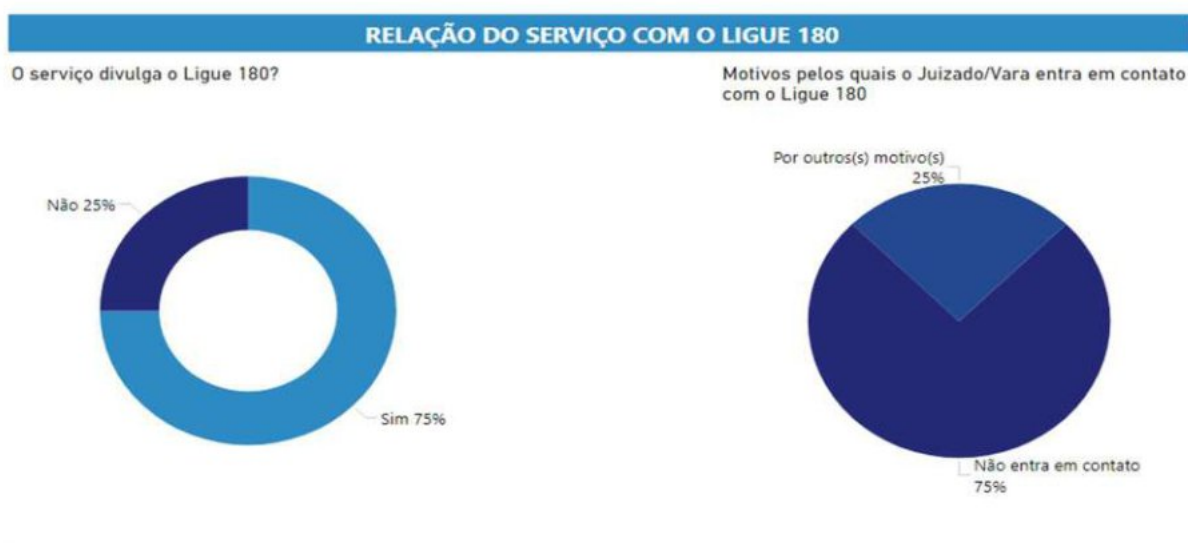
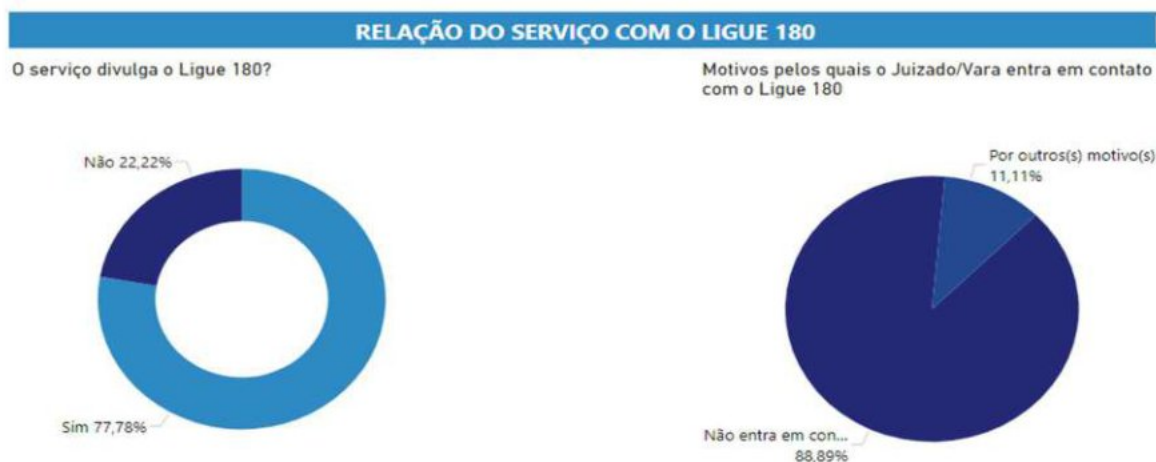


Gráfico 13: Relação com o Ligue 180 Varas Não Exclusivas



A divulgação do Ligue 180 é feita pela ampla maioria das Varas respondentes: 75% das VE e 77,78% das VnE. Divulgar o Ligue 180 faz parte das atividades das Varas no intuito de fortalecerem a percepção social da importância de enfrentar e prevenir a violência contra as mulheres e de buscar informações sobre como e onde “denunciar” e solicitar apoio, antes mesmo do fato chegar ao conhecimento da Polícia ou ser objeto de processo movido pelo Ministério Público. Contudo, é importante ressaltar que a divulgação não é feita por 25% das VE e 22% das VnE. Há que se demandar das Varas maior divulgação.

A grande maioria não busca contato com o Ligue 180: 75% das VE e 77,78% das VnE. Entram em contato “por outros motivos” apenas 25% das VE e 22,22% das VnE.

Pelas respostas de que somente entram em contato por outros motivos, sem citá-los ou explicitá-los, pode-se concluir, que não entram em contato porque, em geral, não necessitam de tais contatos no seu dia a dia, já que o Ligue 180 não faz encaminhamentos diretos para os Juizados/Varas.

8.9 Relação das VE e VnE com a rede de atendimento

Sobre a integração das Varas à rede de atendimento, o gráfico abaixo mostra que, comparativamente, existem diferenças significativas nos encaminhamentos feitos pelas VE e VnE à Defensoria Pública, às Casas Abrigo, à Casa da Mulher Brasileira e aos Núcleos de Atendimento da Sociedade Civil e aos Núcleos Universitários.

Gráfico 14: Relação com a rede de atendimento Varas Exclusivas

Serviços da Rede Especializada que o Juizado/Vara encaminha mulheres

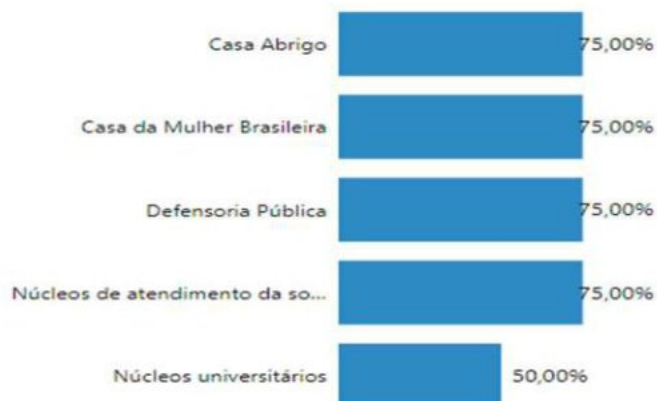


Gráfico 15: Relação com a rede de atendimento Varas Não Exclusivas

Serviços da Rede Especializada que o Juizado/Vara encaminha mulheres



Vê-se que as VE encaminham casos, em número menor (75%) do que as VnE (88,89%) para atendimento pela Defensoria Pública. Provavelmente porque as VE processam mais Medidas Protetivas de Urgência, as quais são requeridas majoritariamente pelas Delegacias Especializadas, bem como ações criminais, nas quais a Defensoria Pública atua em favor dos homens acusados de violência contra mulheres. Embora a Defensoria possa fornecer a

assistência qualificada às mulheres para evitar sua revitimização, essa intervenção não é ainda determinada, como obrigatória, pelo Judiciário.

Nas demais alternativas oferecidas no formulário, as VE encaminham significativamente mais do que as VnE para Casa Abrigo (75%), Casa da Mulher Brasileira (75%), Núcleos de Atendimento da Sociedade Civil (75%) e Núcleos Universitários (50%). Os encaminhamentos das VnE chegam apenas a 33% para a Casa da Mulher Brasileira; e a 22% para Casa Abrigo e para os Núcleos de Atendimento da Sociedade Civil. Para Núcleos Universitários, apenas 11,11%. Essa diferença possivelmente decorre do fato de que as VE, por estar continuamente atuando em casos de violência doméstica e familiar e por contarem com mais profissionais e melhor estrutura física, estão conseguindo articular suas redes, ainda que, muitas delas, a partir do esforço pessoal da juíza ou juiz ou seus assessores em buscar Núcleos de Atendimento da Sociedade Civil e Núcleos Universitários. Nem sempre as OPMs, ou as equipes multidisciplinares dos Tribunais de Justiça estão disponíveis para receber casos encaminhados pelas Varas, dada à crescente demanda.

Gráfico 16: Integração com outros serviços Varas Exclusivas

Integração do serviço a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência

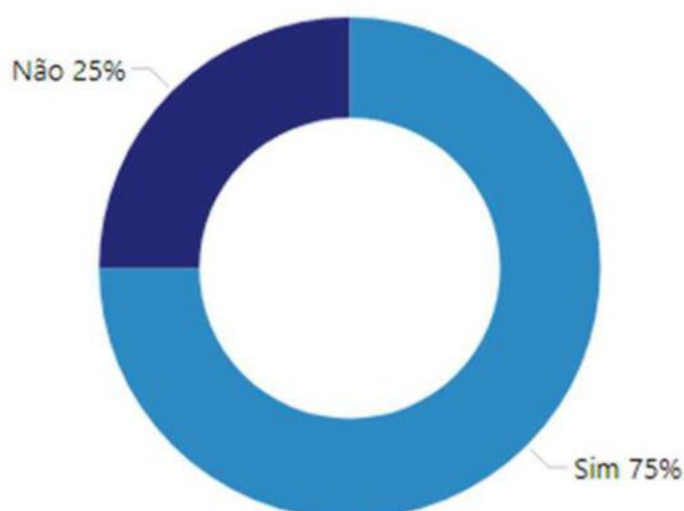
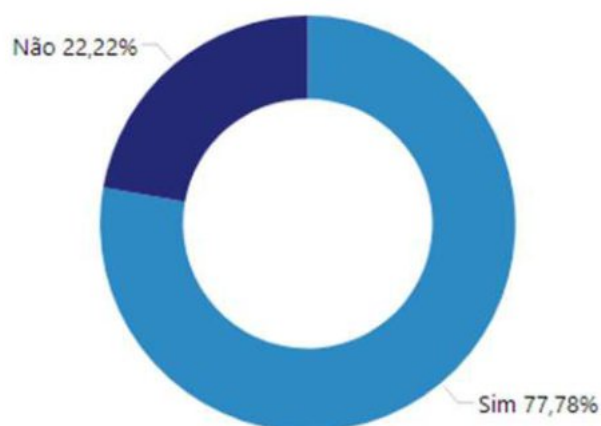


Gráfico 17: Integração com outros serviços Varas Não Exclusivas

Integração do serviço a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência



Sobre a integração a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência, tanto VE (75%) como VnE (77,78%), majoritariamente, afirmam que ocorre. O formulário, no entanto, não permite esclarecimento sobre quais são os outros serviços.

Gráfico 18: Participação em fórum/comitê/GT Varas Exclusivas

A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnam regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência?

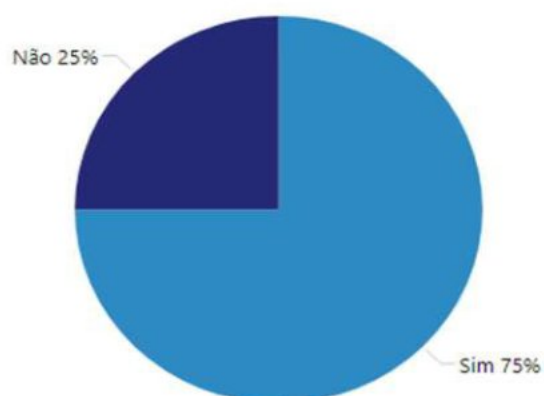
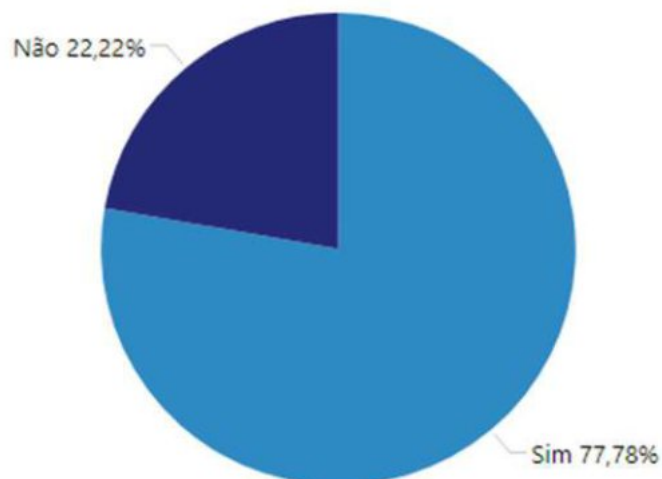


Gráfico 19: Participação em fórum/comitê/GT Varas Não Exclusivas

A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnem regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência?



No que diz respeito à participação de gestor ou representante do Judiciário em fóruns e espaços que debatam ações voltadas às mulheres em situação de violência, as VE (75%) e as VnE (77,78%) responderam, na sua maioria que ocorre, como retratam os gráficos acima.

Gráfico 20: Convênios, acordos ou parcerias Varas Exclusivas

Existência de convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência

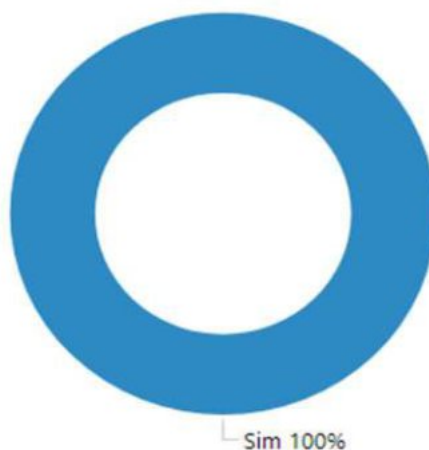
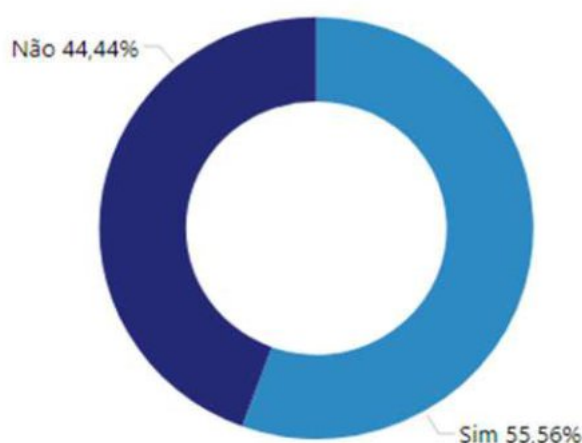


Gráfico 21: Convênios, acordos ou parcerias Varas Exclusivas

Existência de convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência



Sobre convênios, acordos de cooperação e outras parcerias formalizadas, o resultado é unânime entre as VE (100%). Entre as VnE, apenas 55,56% apresentam resposta afirmativa e os outros 44,44% não firmam convênios.

Quanto à articulação dos juizados com os serviços de atendimento mantidos pelos Tribunais de Justiça às mulheres em situação de violência, as VE e as VnE deram resposta afirmativa, unânime (100%).

Gráfico 22: Vínculos com OPMs Varas Exclusivas

Vínculo com OPMs

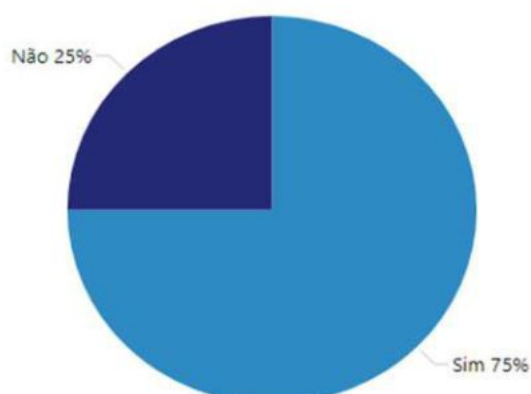
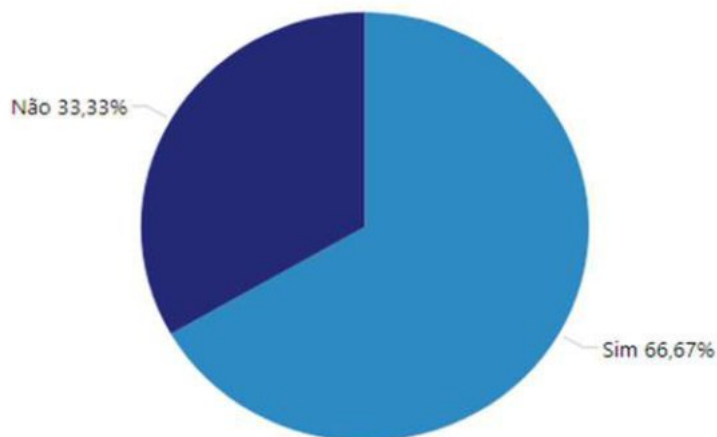


Gráfico 23: Vínculos com OPMs Varas Não Exclusivas

Vínculo com OPMs



Quanto à existência de vínculo com organizações de políticas para mulheres (OPMs), de nível federal, estadual e municipal, as VE e as VnE responderam de forma similar, conforme gráficos acima. A ampla maioria das VE (75%) afirma os vínculos e uma maioria de menor amplitude das VnE, correspondendo a 66,67%.

Gráfico 24: Ações de prevenção Varas Exclusivas

O juizado/vara promove ações de prevenção de enfrentamento à violência contra as mulheres?

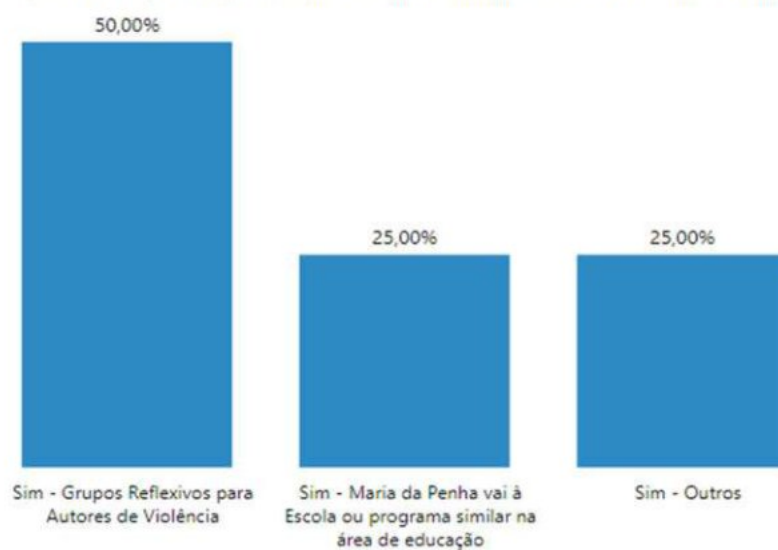
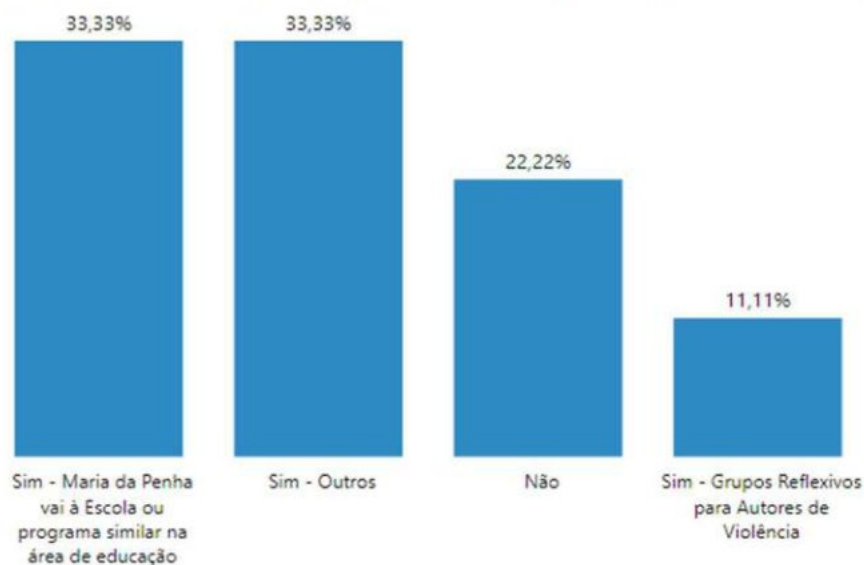


Gráfico 25: Ações de prevenção Varas Não Exclusivas

O juizado/vara promove ações de prevenção de enfrentamento à violência contra as mulheres?



Por fim, sobre ações de prevenções no enfrentamento à violência contra as mulheres, o gráfico acima mostra que 25% das VE e 33,33% das VnE promovem a ação de educação Maria da Penha Vai à Escola ou similar. Grupos reflexivos com homens são promovidos por 50% das VE respondentes, provavelmente porque dispõem de maior número de profissionais da equipe de atendimento psicossocial. Em outras ações de promoção de enfrentamento à violência não identificadas, VE (25%) e VnE (33,33) se aproximam.

No entanto, chama atenção o dado de que 22,22% das VnE respondem não promover ações de enfrentamento à violência contra as mulheres.

8.10 Considerações Finais

Diante do baixo número de respostas nos limitamos a externar algumas considerações para subsidiar a avaliação pela Coordenação do Ligue 180.

Nesse sentido verificamos que, de acordo com o Balanço 2023 do Ligue 180, realizado pela equipe do TED, os 10 municípios com maiores taxas de denúncias por 100 mil habitantes ou mais são: Simões Filho (BA), Queimados (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Mesquita (RJ), Guaratinguetá (SP), Belford Roxo (RJ), Itanhaém (SP), Rio de Janeiro, Campos dos Goitacazes (RJ) e São Leopoldo (RS). Em 2025, o Painel CNJ informa existirem nesses municípios,

respectivamente 0, 0, uma, 031,0, 0, 0, sete, 0 e uma Varas. Desses, apenas três dispõem de VE, e só obtivemos retorno de uma.

Entretanto, os 10 municípios com maiores taxas de denúncias ao Ligue 180 no mesmo Balanço foram: Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Brasília (DF), Salvador (BA), Belo Horizonte (MG), Manaus (AM), Nova Iguaçu (RJ), Recife (PE), Porto Alegre (RS) e Campo Grande (MS). Em 2025, o Painel CNJ informa existirem nesses municípios, respectivamente sete, sete, 17, cinco, quatro, seis, uma, oito, sete e quatro VE. Desses municípios, obtivemos retorno de apenas dois municípios (SP e RJ).

Cabe registrar que a competência das VE indicadas no Painel do CNJ pode abranger mais de um município, uma vez que a organização judiciária no âmbito estadual não segue a organização político-administrativa do Poder Executivo.

Todavia, foi possível fazer com sucesso uma comparação entre os conjuntos das respostas dadas pelas VE e pelas VnE, constituindo uma análise qualitativa que permite aproximações relevantes desses serviços.

Verificamos, por exemplo, entre as VE, que sua integração à rede de encaminhamento, na busca de parceiros para conduzir com mais efetividade a escuta das mulheres que sofreram violências e seu enfrentamento, é notável. Contudo, celebrar convênios formais nem sempre significa uma efetiva integração.

Se a maioria das VE e das VnE estabelece relações com os órgãos de políticas públicas para mulheres (OPMs), dado o crescimento da demanda e dos índices de violência e feminicídio, nem sempre se consegue atingir o número ideal de acordos, convênios e parcerias a uma VE. Afinal, o principal não é punir, mas enfrentar a violência: interrompê-la.

Há carências significativas mais acentuadas entre as VnE, as quais devem ser repensadas pois, como visto aqui, seu público atendido, embora menor, tende a estar em condições socioeconômicas mais precárias e, assim, potencialmente estar mais vulnerável à violência contra as mulheres. No entanto, há também carências importantes entre as VE. Contar com uma equipe multidisciplinar e com apoio de uma estrutura física eficaz é fundamental para o bom decorrer das audiências e para os bons resultados das medidas protetivas de urgência.

³¹ Há indicação que a Vara de Nova Iguaçu (RJ) atende o município de Mesquita (RJ).

O survey permitiu perceber que as VnE carecem, mais que as Exclusivas, de equipes multidisciplinares, de estrutura física adequada, de servidores em número suficiente, e de maior capacitação, pois têm competência legal para dar resposta a mulheres em situação de violência de gênero, tanto na violência doméstica e familiar contra as mulheres, como em outros contextos. Na maior parte dos municípios brasileiros e de menor concentração de população, elas é que estão mais acessíveis e afirmam atender a públicos mais diversos: mulheres rurais, quilombolas, em situação de rua e imigrantes, grupos de maior vulnerabilidade social e econômica. A presença de VE e VnE em distintos e distantes territórios parece cada vez ser mais prioritária.

O survey permitiu, ainda, perceber ser importante que o Ligue 180 continue investindo na sua articulação com todos os serviços públicos e privados que atendem as mulheres em situação de violência, qualquer que seja o contexto, e a incentivá-los a divulgar ampla e sistematicamente o Ligue 180.

8.11 Referências

BRASIL. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm

BRASIL, Ministério das Mulheres. Painel da Rede de Atendimento — Ministério das Mulheres. <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180/painel-da-rede-de-atendimento> acesso em 4 ago. 2025

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher. 2. ed. rev. e atualizada, 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. O Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha: ano 2022. Relatório. Brasília, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/> último acesso em 4 set. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_1%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDRResumo

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. [relatorio-violencia-domestica-2023.pdf](#) acesso em 27 ago. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. XVIII Jornada Lei Maria da Penha - Portal CNJ <https://www.cnj.jus.br/?event=xviii-jornada-lei-maria-da-penha> acesso em 26 set. 2025.

Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. <https://www.fonavid.com.br/> acesso em 4 set. 2025.

OBSERVE. Relatório de Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF, 2010. Disponível em https://observe.ufba.br/_ARQ/Juizados%20Viol%20Domestica.pdf acesso em 4 set. 2025.

9. DEFENSORIA PÚBLICA (NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES -NUDEM)

9.1 Introdução

A Defensoria Pública atua como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, garantindo o acesso à justiça³² de forma integral e gratuita, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No contexto do enfrentamento das violências de gênero, a instituição desempenha papel de assistência jurídica, orientação e acompanhamento processual às mulheres. Ao mesmo tempo, se articula com outros órgãos da rede de proteção social, como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Delegacias Especializadas, Conselhos Tutelares e organizações da sociedade civil. Nesse sentido, a sua atuação como integrante da rede de atendimento às mulheres em situação de violência encontra respaldo em normas internacionais e internas.

O relatório apresenta a organização da Defensoria Pública no território nacional, seu perfil institucional e seu papel na rede de atendimento, com atenção especial ao seu Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM). O relatório apresenta também os resultados de um *survey*, que teve por objetivo identificar a capilaridade, a estrutura e os desafios enfrentados por essas unidades e suas interfaces com o Ligue 180, pesquisa no âmbito do TED “Reestruturação da Central de Atendimento às Mulheres: diagnóstico e diretrizes de registro do Ligue 180 para atendimento especializado, humanizado e com perspectiva de gênero”.

Ao oferecer esse panorama, este documento contribui para a avaliação da efetividade das políticas públicas voltadas ao enfrentamento das violências de gênero e a atuação da Defensoria Pública no fortalecimento do acesso à justiça para as mulheres em situação de vulnerabilidade. Além disso, contribui para o melhor entendimento da articulação dos NUDEMs com o Ligue 180.

³² O termo “acesso à justiça” é compreendido aqui como o acesso ao judiciário ou ao sistema de justiça e segurança pública.

9.2 Tratados internacionais e marcos legais de fundamentação do serviço

No plano internacional, a Defensoria Pública fundamenta sua atuação em tratados de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil. Entre eles, destacam-se a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU, 1979), que impõe aos Estados a adoção de medidas concretas para eliminar a discriminação de gênero, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), que reconhece essa violência como violação de direitos e reforça o dever estatal de garantir às mulheres acesso à justiça.

No âmbito interno, a Constituição Federal de 1988 estabelece a dignidade da pessoa humana e a igualdade de gênero como fundamentos do Estado Democrático de Direito. Em complemento, uma vasta legislação civil, processual e administrativa estabelece normas para a proteção de direitos, responsabilização criminal e formas de acesso à Justiça. A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) constitui um marco fundamental nessa legislação, ao criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ela atribui à Defensoria Pública papel central no acolhimento, na orientação jurídica e na defesa judicial dessas mulheres.

9.3 A Defensoria Pública

A Defensoria Pública está prevista no artigo 134 da Constituição Federal de 1988, como “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal”. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014). A Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, estabeleceu a criação, a organização e as normas gerais da Defensoria Pública. No âmbito federal, a Defensoria Pública da União (DPU) foi instituída pela Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995.

A sua função primordial é a prestação de serviços de orientação jurídica, promoção dos Direitos Humanos e defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, a quem necessita da prestação jurisdicional. Além disso, ela atua para a resolução de conflitos por meio extrajudicial a quem não possui condições econômicas para contratar advogada(o), e que, em regra, possui renda média de até três salários-mínimos (Esteves et al, 2025).

A Defensoria Pública dispõe de um rol exemplificativo abrangente de atribuições, portanto, vai além da defesa daquelas(es) economicamente hipossuficientes. Nesse sentido, sua missão abrange também a proteção de idosos, mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, entre outros grupos em situação de vulnerabilidade, configurando verdadeiro múnus público³³.

Igualmente, a Defensoria Pública presta assistência a réus tanto durante o processo penal quanto na fase de execução penal. Atua também em favor de beneficiários da curadoria especial e de usuários específicos que dependem da organização existente nas Defensorias das Unidades Federativas (UFs) e da União. Além disso, em demandas relacionadas ao patrimônio, a instituição pode prestar assistência jurídica considerando, de forma excepcional, o valor dos bens, observado o limite legal estabelecido.

A DPU é dotada dos princípios de unidade, indivisibilidade e independência funcional, aplicáveis também às Defensorias Públicas nos estados e no DF. Com o passar dos anos, contou também com autonomia orçamentária, nos limites definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Remarca-se que a DPU possui atuação com perspectiva de gênero e, em 2025, como reforço e visibilidade em sua missão institucional, lançou o “Manual de Atuação com Perspectiva de Gênero da Defensoria Pública da União”³⁴, com o intuito de inserir conceitos, teses jurídicas nas diversas áreas, protocolos de julgamento com perspectiva de gênero nas dimensões da legislação nacional e internacional, especialmente no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Destaca-se que, antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, algumas UFs ofereciam assistência judiciária, como o Rio de Janeiro (1954), Minas Gerais (1976), Mato

³³ Disponível em <https://www.dpu.def.br/> acesso em 02 set. 2025.

³⁴ Disponível em <https://direitoshumanos.dpu.def.br/dpu-por-elas-manual-de-atuacao-com-perspectiva-de-genero-e-divulgado-nesta-quarta-feira-19/> acesso em 05 set.2025.

Grosso do Sul e Piauí (1982), Pará (1983), Paraíba (1985) e o Distrito Federal (1987). Com a promulgação da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, foram estabelecidas normas gerais para a organização da DPU, do Distrito Federal, dos territórios e dos Estados. A partir desse marco, a instituição passou a ser estruturada em todo o país, com diferentes ritmos de implementação em cada UF: Tocantins (1989); Amazonas (1990); Espírito Santo (1992); Sergipe e Rio Grande do Sul (1994); União (1995); Ceará (1997); Mato Grosso (1999); Roraima (2000); Acre, Alagoas, Maranhão e Rondônia (2001); Rio Grande do Norte (2003); São Paulo (2006); Goiás e Paraná (2011); Santa Catarina (2012); e Amapá (2019) (Esteves et al., 2025).

Atualmente, a Defensoria Pública está presente em todo o território nacional, na esfera federal (DPU com seus órgãos descentralizados) e nas UFs por meio da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios (DPDF) e das Defensorias Públicas dos 26 estados brasileiros (DPEs). Apesar disso, sua distribuição mostra-se desigual e ainda insuficiente para garantir atendimento a todas as demandas. Haja vista que o território brasileiro conta com 2.563 comarcas regularmente instaladas, mas apenas 1.334 delas são atendidas pela Defensoria Pública, 52,0% do quantitativo total (Esteves et al., 2025, p. 30). Ressalta-se, ainda, que a estimativa mais recente indica que o país possui 187.001.753 habitantes com renda de até três salários-mínimos, correspondendo a 88,0% da população.

Figura 1 - Comarcas atendidas pelas Defensorias Públicas dos Estados e DF



Fonte: ESTEVES et al, 2025, p. 33

Conforme Esteves et al (2025, p. 32), a cobertura jurídico-assistencial da Defensoria Pública ainda se encontra insuficiente para abranger todas as comarcas nos Estados do Ceará (50,0%), Espírito Santo (39,1%), Goiás (6,7%), Minas Gerais (40,3%), Paraná (17,2%), Santa Catarina (24,1%), São Paulo (15,0%), Sergipe (37,5%) e outros. Contudo, 12 UFs possuem cobertura integral de atendimento: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Tocantins.

O panorama da presença e capilaridade da Defensoria Pública no território nacional é relevante para compreender seu papel na rede de atendimento a mulheres em situação de violência. A instituição atua como elo interinstitucional, integrando o Sistema de Justiça aos serviços da rede de proteção. Essa articulação é essencial para o encaminhamento adequado dos casos, evitando a fragmentação do atendimento e fortalecendo o acesso integral aos direitos. Também é essencial a estrutura interna adequada das Defensorias, tanto em termos físicos quanto de equipe, especialmente com a formação de equipes multidisciplinares, com vistas à resolução de conflitos de diversas naturezas.

No que se refere ao enfrentamento das violências de gênero, a atuação das Defensorias Públicas se dá por meio dos Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher (NUDEMs), que oferecem suporte técnico-jurídico e acompanhamento processual às mulheres, garantindo assistência qualificada e contínua.

O Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM), vinculado à Defensoria Pública, atua em consonância com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres ao assegurar acesso à justiça e defesa integral dos direitos de mulheres em situação de violência.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência organiza-se em quatro eixos: prevenção, proteção, responsabilização dos agressores e assistência integral. Nesse sentido, o NUDEM contribui para a prevenção por meio de educação em direitos e ações de conscientização; para a proteção, acompanhando medidas protetivas e demandas jurídicas como guarda, alimentos, divórcio e patrimônio; para a responsabilização, garantindo o cumprimento das medidas legais contra os agressores; e para a assistência integral, ao articular-se com a rede intersetorial de saúde, assistência social, psicologia e segurança pública.

Assim, consolida-se como serviço essencial na efetivação das diretrizes da política por meio de proteção e cidadania, em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e com as orientações da própria Defensoria Pública.

9.4 O Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM)

O Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres das Defensorias Públicas (NUDEM) foi criado por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12/1994. O objetivo do serviço é atuar na defesa dos direitos das mulheres, especialmente em casos de violência de gênero, doméstica e familiar.

Para isso, oferece atendimento jurídico a mulheres em situação de violência e presta orientação jurídica e defesa em juízo, em todos os graus. Excepcionalmente, ou quando se trata de direitos difusos³⁵, realiza atendimento independente da faixa de renda delas. Entre as suas ações, tem-se: acompanhamento de processos no âmbito penal; acompanhamento de processo em casos de família; assistência jurídica individual e a defesa de interesses coletivos em prol de todas as mulheres.

A distribuição dos NUDEMs varia entre as UFs. Em alguns estados, há apenas um na capital, enquanto em outros existem núcleos também no interior. Seguem abaixo as unidades catalogadas no território nacional, identificadas a partir de vários esforços da equipe do TED³⁶ e dos próprios respondentes ao *survey*. Juntamente, encontra-se o registro daqueles, dentre esses catalogados, que participaram do *survey*.

³⁵ Quando o caso envolve direitos que pertencem a toda a coletividade (como meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural etc.), não importa a renda das pessoas envolvidas.

³⁶ Buscou-se informação via Lei de Acesso à Informação (LAI), sites das Defensorias, contato telefônico e *Instagram* das instituições. O levantamento foi feito em fontes oficiais, mas é possível que as informações exatas não tenham sido alcançadas devido às limitações delas (não resposta LAI, não atendimento de ligações, desatualização dos sites e *Instagram*). Os links da tabela foram verificados em 05/09/2025.

Tabela 1 - NUDEMs no território nacional e respondentes ao survey

UF	NUDEMs	Nº	Survey
AC	NUDEM – Núcleo de Promoção da Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, Diversidade Sexual e Gênero. Fonte: https://www.instagram.com/p/DMODgEvuYR2/	1	Não
AL	Coordenadoria Núcleo de violência doméstica Fonte: https://defensoria.al.def.br/index.php/institucional/coordenadorias-regionais-e-nucleos-especializados	1	Não
AP	Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher (NUDEM) Fonte: https://www.instagram.com/p/DDKCqGopCZw/	1	Não
AM	Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM. Endereço na capital: Avenida André Araújo, nº 7, bairro Aleixo, Zona Centro-Sul, Manaus - AM. Fonte: https://defensoria.am.def.br/2025/03/08/no-amazonas-defensoria-publica-fortalece-rede-de-protecao-e-direitos-para-mulheres/#:~:text=Em%202024%2C%20a%20Defensoria%20P%C3%BAblica,Zona%20Centro%2DSul%20de%20Manaus	1	Sim
BA	Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM - Endereço capital: Av. Tancredo Neves, Caminho das Árvores, Salvador-BA. Fonte: https://www.instagram.com/p/DNxq5AihRNT/?img_index=1&https://www.instagram.com/p/DNkyabFBIZZ/	1	Sim
CE	Núcleo de Defesa da Mulher – NUDEM. Endereço capital: Avenida Tabuleiro do Norte, s/n, Couto Fernandes, (dentro da Casa da Mulher Brasileira), Fortaleza - CE Fonte: https://www.defensoria.ce.def.br/local-de-atendimento/https://www.instagram.com/p/DFvpCUTNLpF/ e https://mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/nucleo-de-genero-pro-mulher/rede-de-atendimento/	1	Não
DF	Núcleo de Defesa das Mulheres. Endereço: Fórum José Júlio Leal Fagundes, Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3, Lotes 4/6, Bloco 4 - DF. Núcleo de Defesa das Mulheres. Endereço na capital: Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) (inaugurado em 2024). Fonte: https://www.defensoria.df.gov.br/nucleo/defesa-das-mulheres/ Não está incluído nessa fonte o NAJBRAZ (Núcleo de Assistência jurídica de Brazlândia), mas foi contabilizada.	3	Sim 2 resps uma do NAJBRAZ
ES	Núcleo Especializado de Defesa e dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública. Endereço capital: Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, 6º andar, Edifício Trade Center, Centro, Vitória – ES. Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência (SASVV). Endereço capital: Rodovia Serafin Derenze, 4570, Anexo II, São José – Atrás do PA de São Pedro (Policlínica). Vitória - ES. Fonte: https://www.defensoria.es.def.br/direitos-humanos-nucleo-especializado-de-defesa-dos-direitos-da-mulher/	2	Sim 1 resp, Núcleo
GO	Núcleo Especializado de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher – NUDEM. Endereço capital: Unidade Sul - Goiânia. Avenida Cora Coralina, Setor Sul, Goiânia – GO. Fonte: https://www2.defensoria.go.def.br/institucional/nucleo-especializado-de-defesa-e-promocao-dos-direitos-da-mulher/sobre?submenu=19	1	Não

Tabela 1 - NUDEMs no território nacional e respondentes ao survey

(Continua)

UF	NUDEMs	Nº	Survey
MA	Núcleo de Defesa da Mulher. Endereço capital: Funciona na Casa da Mulher Brasileira (Av. Prof. Carlos Cunha, 572 - Jaracaty). Fonte: https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/nucleos-especializados	1	Não
MG	Defensoria Pública Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Gênero – NUDEM. Endereço capital: Sede III da Defensoria Pública – Rua Araguari, 210, 5º andar, Barro Preto – BH - MG. Unidades em outros municípios: Araguari - Praça Getúlio Vargas, nº 208, Centro. Betim - Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 8835, Brasília. Contagem - Av. João de Deus Costa 338 – Centro. Itajubá - Rua Antônio Simão Mauad, nº149, 2º andar, Ed. Atenas, Centro. Juiz de Fora - Avenida Rio Branco nº 2881, 9º andar, Centro. Montes Claros - Rua Doutor João Luiz de Almeida, nº 454, Vila Guilhermina. Uberlândia- Av. Fernando Vilela, nº 1.313 – Osvaldo Rezende. Varginha - Rua Doutor José de Rezende Pinto, nº 205, Vila Pinto. Fonte: https://defensoria.mg.def.br/areas-de-atuacao/defesa-da-mulher/ Não está incluída nessa fonte a CEDEM/DPMG - Coordenadoria Estadual de Promoção dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública de MG, mas foi contabilizada.	10	Sim 2 resps CEDEM/ DPMG e capital
MT	Núcleo de Defesa da Mulher - NUDEM. Endereço na capital: Edifício Pantanal Business, na Avenida Professor Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT. Fonte: https://www.defensoria.mt.def.br/dpmt/fale-conosco/nucleos-e-coordenadorias	1	Não
MS	Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM. Endereço capital: Avenida Afonso Pena, 3850, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS; Fonte: https://www.defensoria.ms.def.br/menu-nucleos/nucleo-nudem Não está incluída nessa fonte a Defensoria Pública Estadual de Defesa da mulher em situação de violência de gênero, mas foi contabilizada.	2	Sim 2 respostas
PA	Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero: NUGEN Mulher. Endereço na capital: Tv. 1º de Março, nº 766. Fonte: https://defensoria.pa.def.br/area-de-atuacao/violencia-de-genero Nessa fonte, aparece o NUGEN Homemna capital (Rua Manoel Barata, nº 50, 1º andar), o qual não foi aqui contabilizado.	1	Sim
PE	Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de violência doméstica e família – NUDEM. Endereço: Av. Manoel Borba, nº 640, Edifício Progresso, Boa Vista, Recife-PE Fonte: https://www.defensoria.pe.def.br/enderecos/	1	Não
PI	Núcleo de Defesa da Mulher em situação de violência doméstica e familiar. Endereço na capital: Rua Gov. Joca Pires, nº 1000, Fátima, Teresina-PI. Fonte: https://www.defensoria.pi.def.br/area/defesa-da-mulher-em-situacao-de-violencia/	1	Sim
PB	Núcleo Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) Endereço capital: Rua Mons. Walfredo Leal, 503, Tambiá, João Pessoa - PB. Fonte: https://defensoria.pb.def.br/defesa-da-mulher/	1	Sim
PR	Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM Endereço na capital: Rua Benjamin Lins, 779, Batel, Curitiba - Paraná - PR.	1	Sim

Tabela 1 - NUDEMs no território nacional e respondentes ao survey
 Fonte: <https://www.defensoria.br/pt-br/nu-dem>
[Promocao-e-Defesa-dos-Direitos-das-Mulheres](https://www.defensoria.br/pt-br/promocao-e-defesa-dos-direitos-das-mulheres)

		(Conclusão)	
UF	NUDEMs	Nº	Survey
RJ	Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher e de Vítimas de Violência – NUDEM. Endereço na capital: Avenida Marechal Câmara, 271, Andar: 7º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ. Fonte: https://defensoria.rj.def.br/cidadao/nudem	1	Não
RN	Núcleo Especializado de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM. Endereço capital: Rua Fosforita 2327, Natal. Fonte: https://www.defensoria.rn.def.br/nucleos/	1	Não
RS	Núcleo de Defesa da Mulher – NUDEM https://www.instagram.com/reel/DNEEathOyXy/	1	Sim
RO	Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Maria da Penha. Endereço na capital: Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel, Porto Velho – RO. Fonte: https://www.defensoria.ro.def.br/nucleos/nudem	1	Não
RR	Núcleo de Defensoria Atual do Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Endereço na capital: Av. Sebastião Diniz, 1165 - Centro, Boa Vista – RR. Fonte: https://www.rr.def.br/contato/e-mails/142-institucional#n%C3%BAcleos-especializados	1	Não
SC	Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM. Endereço na capital: Avenida Rio Branco, nº 919, Centro, Florianópolis – SC. Fonte: https://defensoria.sc.def.br/nucleos-especializados/nudem--nucleo-de-promocao-e-defesa-dos-direitos-das-mulheres	1	Não
SP	Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM. Endereço na capital: Av. Liberdade, 32, 3º andar. Liberdade, São Paulo, SP. Fonte: https://www.defensoria.sp.def.br/nucleos-especializados/pagina-inicial-nucleos-especializados/promocao-e-defesa-dos-direitos-das-mulheres	1	Não
SE	Núcleo Especializado de Defesa da Mulher – NUDEM. Endereço na capital: Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1436 – Jardins – Aracaju - SE. Fonte: https://www.defensoria.se.def.br/?page_id=742	1	Não
TO	Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NEDIM). Endereço: Quadra AA SE 50 (antiga, Q. 502 Sul) Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO. Fonte: https://www.defensoria.to.def.br/contatos/contato/50	1	Não

Fonte: Levantamento realizado por Tatiane Duarte, Sônia Costa e Tânia Mara Almeida

Segundo o levantamento ora apresentado, foram identificadas 40 unidades do NUDEM, distribuídas em todos os estados e no DF. Desse total, o *survey* recebeu 14 respostas, correspondendo a 35% de participação. Esse índice, embora não represente a maior parte geral das unidades, oferece uma amostra com representação significativa de alguns estados e diversidade territorial, conforme se discute no próximo item. Cabe destacar que o levantamento

feito dos NUDEMs aponta para a unificação das informações e, assim, a consolidação e comparação completa dos dados.

9.5 Pesquisa *survey* com os NUDEMs

Um formulário específico para esse serviço foi enviado aos NUDEMs pelo Ministério das Mulheres. Foram contactadas 57 unidades, conforme o Painel do Ligue 180 - <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180/painel-da-rede-de-atendimento> Esse conjunto é composto por NUDEMs, mas também por Defensorias Públicas, unidades dentro de Casa da Mulher Brasileira, dentre outros. Foram obtidas 14 respostas³⁷.

Sobre as respondentes do formulário, 42,86 % são Defensoras Públicas, 7,14% Assessoras Técnicas, 7,14% Coordenadoras de Promoção e Defesa, 7,14% Coordenadoras do NUDEM, 7,14% Defensora Pública e Coordenadora Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, 7,14% Defensora Pública Titular, 7,14% Defensoras Públicas de Defesa da Mulher, 7,14% Defensoras Públicas Estaduais e Coordenadora do NUDEM e 7,14% Defensora Pública e Coordenadora Especializada de Proteção de Direitos Humanos.

Gráfico 1 - Ocupação das Respondentes

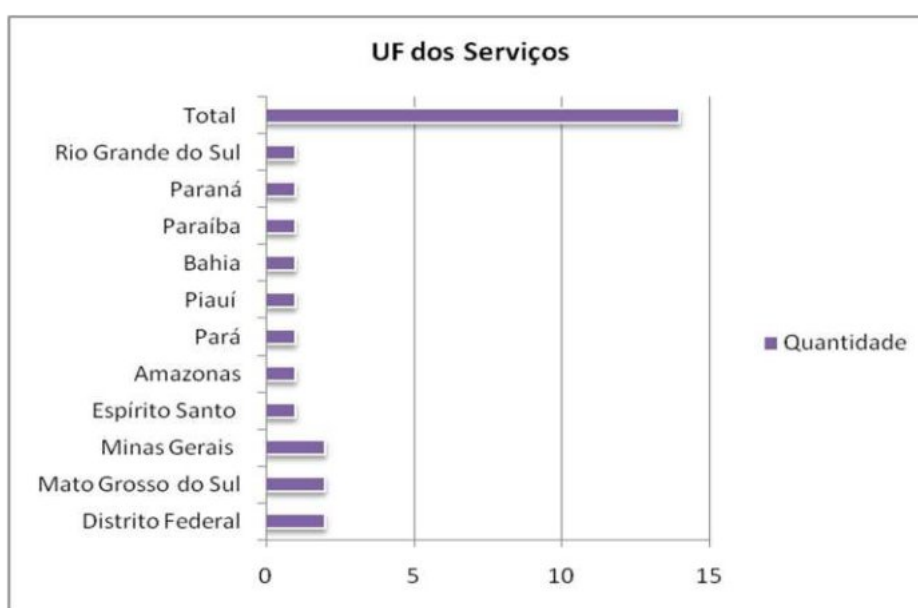


³⁷ As respostas encontram-se na íntegra nesses links de acesso a um painel interativo: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaW50YUJmLTg4NGEtZDE0OWQxNjc0NmU4IiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZyZMGltNGQyYi1iODMzLWM4ZTZkNDhmODA1OSJ9>

A maior parte das respondentes são profissionais de cargos jurídicos, as demais aparecem em proporções iguais e abrangem perfis de assessoras técnicas, coordenadoras de promoção e defesa, coordenadoras de núcleos especializados (NUDEMs) e outras defensoras públicas que acumulam funções de coordenação estadual ou especializada. Evidenciam-se dois aspectos: a presença marcante de defensoras públicas e a agregação das funções de defensora pública e de coordenação (cargos de gestão), o que também pode contribuir para uma visão estratégica e organizacional do serviço.

No presente estudo, das 14 respostas recebidas, 2 eram serviços do DF, 2 do MS, 2 de MG, 1 do AM, 1 da BA, 1 do ES, 1 PA, 1 da PB, 1 do PR, 1 do PI e 1 do RS. Assim, 4 serviços eram do Centro-Oeste, 3 do Sudeste, 2 do Sul, 3 do Nordeste e 2 do Norte, conforme apresentado a seguir.

Gráfico 2 - UF das unidades respondentes

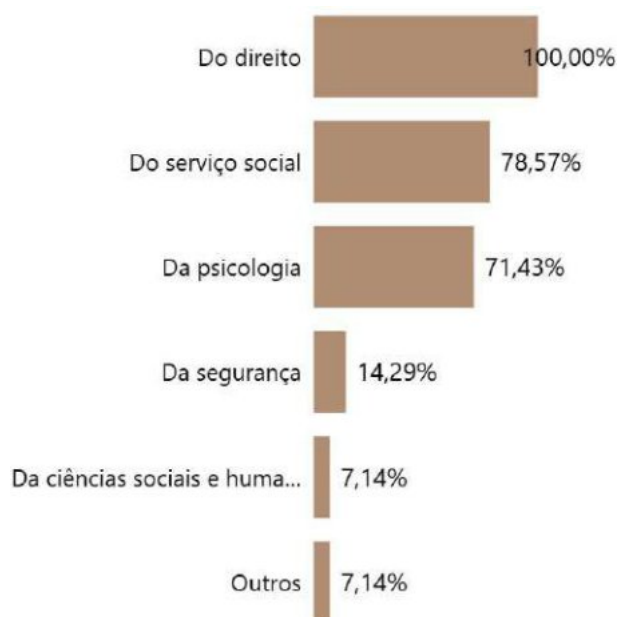


Os dados apontam que Centro-Oeste e Sudeste somam praticamente 50% das respostas, enquanto as demais regiões aparecem sub-representadas, apesar de possuírem unidades ativas, segundo a Tabela 1. Além disso, de acordo com a Figura 1, foram recebidas respostas de UFs com cobertura integral da Defensoria nas suas comarcas (AM, DF, MS, RS e TO) e de outras em que essa cobertura é parcial (MG, PR, SP, ES, PA e PI).

9.6 Perfil do serviço

Sobre a formação das profissionais que atendem no serviço destaca-se que todas as respondentes são da área do Direito (100%), bem como há uma predominância das áreas de Serviço Social (978,57%) e de Psicologia (71,43%).

Gráfico 3 - Formação das Profissionais que atendem



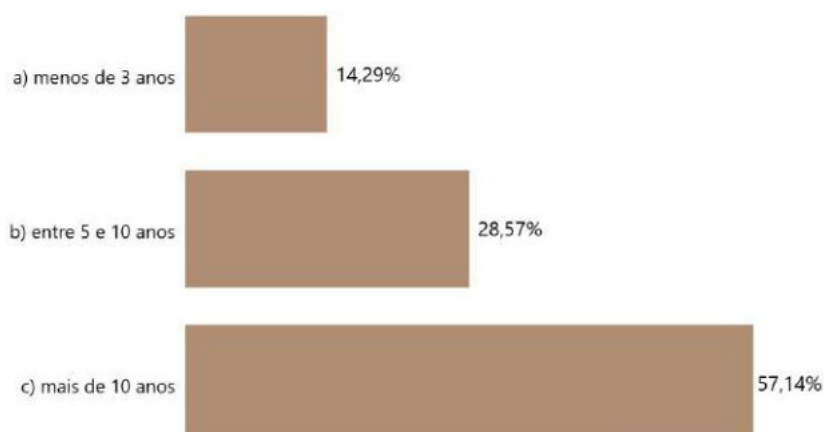
Sobre o serviço ser destinado à promoção e à fiscalização de políticas públicas de gênero, exclusivamente destinadas aos direitos coletivos das mulheres cis e trans, 67% responderam sim, 33% não. Tais serviços foram criados para enfrentar desigualdades estruturais e fortalecer mecanismos institucionais de proteção, o que não impede atendimento individual de mulheres em situação de violência doméstica e demandas individuais não especificadas.

Esse dado aponta para uma ambiguidade na função institucional do serviço, que, embora concebido como um espaço de defesa de direitos coletivos, acaba por ser solicitado também para demandas de caráter individual. Tal sobreposição pode estar relacionada à insuficiência de serviços especializados de acolhimento individual nos territórios (PASINATO, 2011 e 2014) e maior demanda por resposta imediata a casos concretos.

Sobre o tempo de atuação do serviço, tem-se: 14,29% menos de 3 anos; 28,57% entre 5 e 10 anos e mais de 10 anos 57,14%, o que indica uma presença institucional consolidada e com acúmulo de práticas no enfrentamento à violência de gênero. Por outro lado, a baixa proporção de serviços criados nos últimos três anos (14,29%) pode indicar baixa expansão recente da rede, inclusive as de responsabilidade do sistema de justiça. Tal dado sugere desafios para a ampliação do acesso e da cobertura territorial do serviço também no âmbito do serviço de justiça.

Vale apontar que o estudo da *Pesquisa Nacional da Defensoria Pública* indica que, em 2025, o orçamento aprovado para toda a Defensoria Pública corresponde a apenas 0,21% do orçamento fiscal total das unidades federativas. Para cada R\$100,00 do orçamento estadual ou federal, cerca de R\$0,21 destinaram-se à Defensoria Pública. Em 2024, o gasto per capita com a instituição foi de aproximadamente R\$45,99. Não há dados específicos sobre os recursos destinados aos núcleos temáticos da Defensoria Pública.

Gráfico 4 - Tempo de atuação do serviço

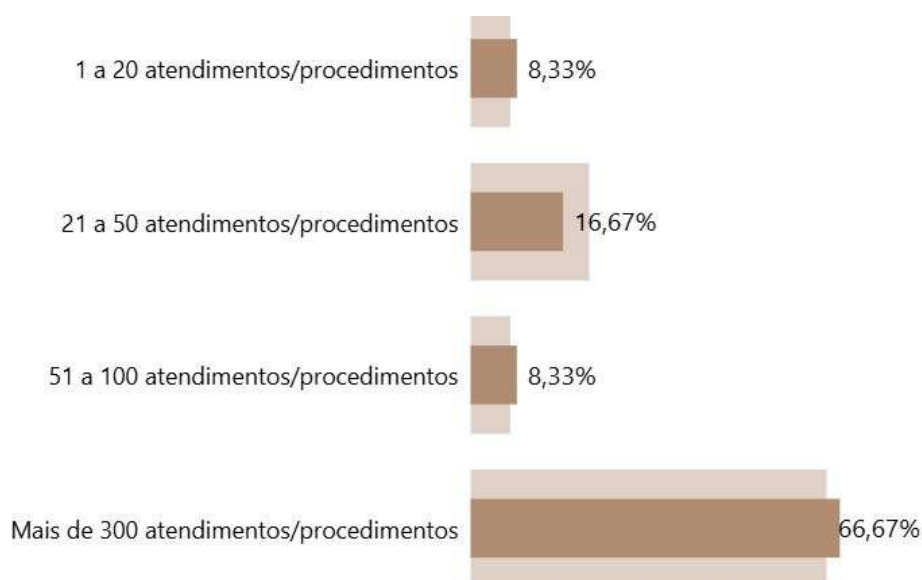


Sobre o número médio de atendimentos por mês no último ano, 7,14% fizeram de 1 a 20 atendimentos; 21,43% de 21 a 50 de atendimentos; 7,14% de 51 a 100 atendimentos; 64,29% mais de 300 atendimentos. Os dados apontam um desequilíbrio entre demanda e capacidade operacional, o que compromete a qualidade do atendimento. Esse dado evidencia a alta demanda concentrada em determinados serviços, sugestiva de sobrecarga institucional e

necessidade de fortalecimento da estrutura de atendimento, o que se evidenciará mais abaixo, no item sobre as dificuldades do serviço.

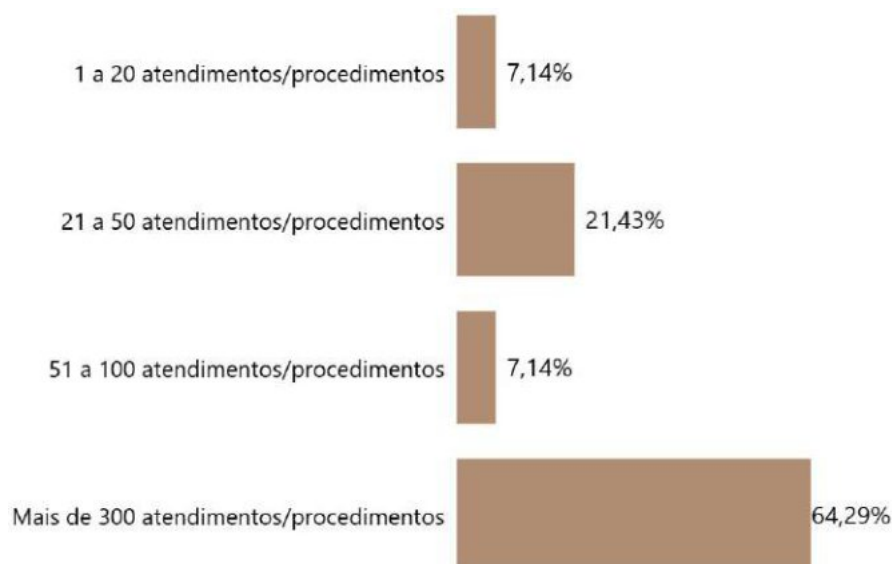
Destaca-se que a maioria dos serviços (62,50%) realiza em média ao menos 300 atendimentos por mês. Dos 14 serviços respondentes, 12 estão em capitais, sendo que 66,67% deles fazem mais de 300 atendimentos por mês.

Gráfico 5 - Número de atendimentos (média mensal/último ano) nas capitais



Esse volume expressivo pode ser explicado, em parte, pela localização predominante dos serviços respondentes estarem em capitais e grandes centros urbanos, como Salvador, Brasília, Belo Horizonte, Porto Alegre e Manaus, Cidades com 2.418.005 milhões, 2.817.068 milhões, 2.315.560 milhões, 1.332.570 milhões e 2.063.547 milhões de habitantes, respectivamente (IBGE, 2022).

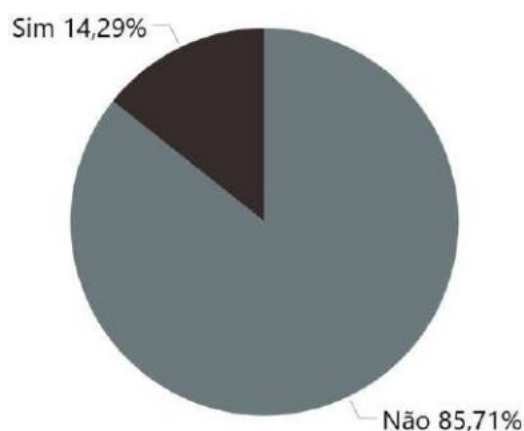
Gráfico 6 – Nº atendimentos (média mensal/ último ano) – todos os respondentes



No que se refere ao local de realização dos atendimentos, a maioria expressiva (85,71%) informou que o serviço é prestado exclusivamente na sede, enquanto apenas 14,29% relataram a existência de atendimentos em outros espaços, a exemplo da PB e de um serviço em MS. Esse dado indica a centralização do atendimento, o que pode limitar o acesso de mulheres que enfrentam barreiras de mobilidade e deslocamento, especialmente em contextos regionais marcados por desigualdades territoriais.

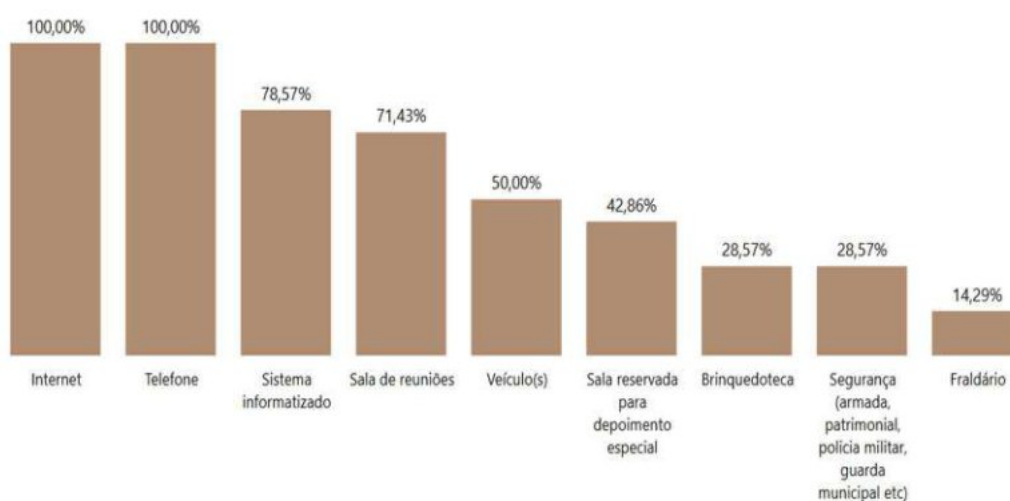
Tal configuração está na contramão da proposta de capilaridade do serviço e a possibilidade de alcançar diferentes territórios e populações de forma descentralizada e acessível, em especial aquelas habitantes de áreas periféricas, rurais ou distantes das capitais. Uma das soluções pode ser o reforço de ações como unidades móveis, convênios interinstitucionais e expansão para o interior como forma de democratizar o acesso à justiça e ao enfrentamento à violência de gênero.

Gráfico 7 - Atendimento é realizado exclusivamente na sede



Sobre a infraestrutura do serviço, enquanto os recursos básicos de comunicação (internet e telefone) estão universalmente presentes (100%), há desigualdades significativas na infraestrutura de apoio. A maior parte das unidades dispõe de sistema informatizado (78,57%) e sala de reuniões (71,43%), mas apenas metade conta com veículos (50%) e menos da metade possui sala reservada para depoimento especial (42,86%). Recursos voltados a públicos específicos, como brinquedoteca (21,43%) e fraldário (14,29%), são pouco frequentes, revelando limitações na adaptação às necessidades de crianças e famílias. Além disso, a presença de segurança (28,57%) é reduzida, o que pode comprometer a proteção de usuários(as) e profissionais³⁸.

Gráfico 8 - Estrutura do serviço



³⁸ Nesse survey, não foi perguntado sobre atendimento virtual, o que favorece a compreensão sobre o acesso facilitado ao serviço. Esse item permanece, então, como sugestão à pesquisa futura.

Embora a comunicação seja garantida em todos os serviços, persistem fragilidades na infraestrutura complementar, que impactam a qualidade e a abrangência do atendimento. O gráfico evidencia que, enquanto recursos básicos de comunicação são universais, há grandes lacunas em infraestrutura de apoio (salas especializadas, veículos, brinquedoteca, fraldário e segurança), refletindo uma desigualdade na capacidade de atendimento mais completo e especializado. Essas lacunas podem impactar a qualidade do serviço, especialmente no cuidado de crianças, depoimentos sensíveis ou na segurança de usuários(as) e funcionários(as).

Sobre o público atendido, os dados revelam um alcance diversificado do serviço de distintos grupos de mulheres em situação de vulnerabilidade. Observa-se que mulheres com deficiência e idosas (100%) estão presentes em todos os serviços pesquisados, o que reforça a percepção de que tais grupos demandam atenção prioritária em razão da interseção entre gênero, idade e deficiência como fatores agravantes de exclusão social.

Na sequência, aparecem com grande representatividade as jovens adultas (85,71%), mulheres rurais (78,57%), mulheres trans/travestis (78,57%) e refugiadas/imigrantes (78,57%), evidenciando que os serviços têm ampliado o olhar para categorias historicamente invisibilizadas nas políticas públicas, em consonância com debates sobre interseccionalidade e diversidade.

Também se destaca a presença de mulheres em situação de rua (71,43%), grupo que enfrenta múltiplas vulnerabilidades, incluindo a precariedade habitacional, a exposição à violência urbana e o estigma social. Outro dado relevante é o atendimento de mulheres de comunidades tradicionais (64,29%), incluindo indígenas e quilombolas, o que aponta para a incidência do serviço junto a populações que sofrem violências estruturais e territoriais.

Já os percentuais mais baixos, como crianças e adolescentes (14,29%), vítimas de tráfico de pessoas (14,29%), homens trans (7,14%) e outros (7,14%), indicam que essas demandas ainda são residuais no âmbito do serviço. De todo modo, os dados demonstram que o serviço atua de forma abrangente e interseccional, contemplando uma multiplicidade de sujeitos de direitos. Contudo, revelam também desafios de capilaridade e especialização, sobretudo no atendimento a grupos menos visibilizados, como vítimas de tráfico, homens trans e adolescentes.

Tabela 2 - Perfil do Público atendido

Público atendido	%	Qtd
Mulheres com deficiência	100,00%	14
Mulheres idosas	100,00%	14
Jovens adultas	85,71%	12
Mulheres rurais	78,57%	11
Mulheres trans/travestis	78,57%	11
Refugiadas/imigrantes	78,57%	11
Mulheres em situação de violência que vivem na rua	71,43%	10
Mulheres de comunidades tradicionais	64,29%	9
Mulheres indígenas	64,29%	9
Mulheres quilombolas	64,29%	9
Filhos/as de mulheres em situação de violência	57,14%	8
Mulheres presas	50,00%	7
Crianças e adolescentes	14,29%	2
Vítimas de tráfico de pessoas	14,29%	2
Homens trans	7,14%	1
Outros	7,14%	1
Total	100,00%	14

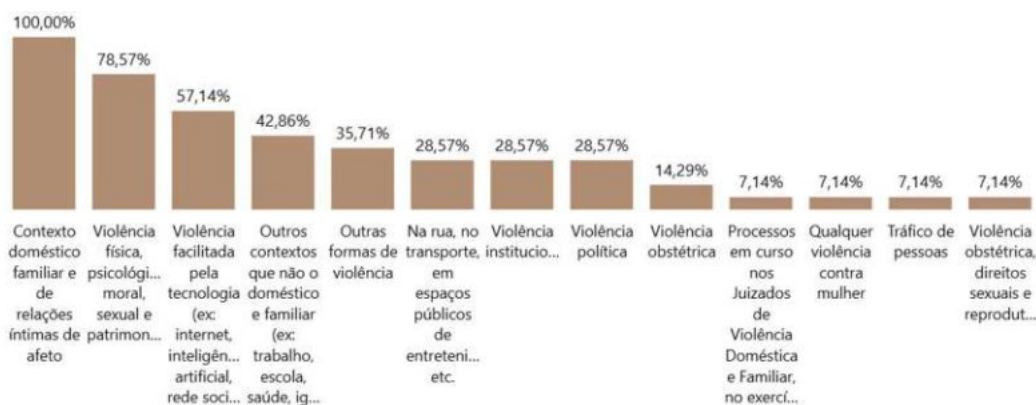
Sobre contextos e formas de violência de gênero, objetos da atuação do serviço, os dados apontam totalidade de ocorrência no contexto doméstico, familiar e de relações íntimas de afeto (100%) e em contextos como trabalho, escola, saúde e instituições religiosas (42,86%). Portanto, a violência de gênero transcende o espaço privado e deve ser enfrentada como fenômeno enraizado e persistente, demandando políticas públicas intersetoriais.

Sobre formas de violência, violências físicas, psicológica, moral, sexual e patrimonial tem-se 78,57% e violência facilitada por tecnologias digitais o percentual de 57,14%. Isso revela a incorporação de novas dimensões à atuação judicial, em sintonia com o aumento das denúncias de *cyberviolência*, exposição de intimidade e perseguições virtuais.

Outras formas de violência (35,71%), assim como aquelas ocorridas em espaços públicos de transporte e lazer (28,57%), a violência institucional (28,57%) e a violência política (28,57%), mostram que a judicialização também abarca cenários de violência difusa, muitas vezes marcados por desigualdades étnico-raciais, de classe e de participação política. Violência obstétrica (14,29%), tráfico de pessoas (7,14%) e violações ligadas a direitos sexuais e

reprodutivos (7,14%) aparecem com incidências menores, embora sejam violências igualmente críticas.

Gráfico 9 - Contextos e formas de violência objetos da atuação judicial



Em síntese, os dados apontam para uma atuação judicial fortemente ancorada no enfrentamento à violência doméstica, mas que também incorpora cenários e modalidades de violência, ampliando sua relevância social. O desafio que se coloca parece ser o de realizar resposta às demandas emergentes e ações profundas e contínuas, garantindo que a Defensoria e seus núcleos especializados cumpram sua missão de defesa integral e coletiva dos direitos das mulheres.

Sobre contextos e formas de violência de gênero objetos da atuação do serviço extrajudicial, 92,86% para contexto doméstico familiar e de relações íntimas de afeto; 78,57% violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial; 64,29% outros contextos que não o doméstico e familiar (ex. escola, trabalho, saúde, igreja, etc.); 57,14% violência facilitada pela tecnologia (ex. internet, inteligência artificial, rede social, etc.); 42,86% na rua, no transporte, em espaços públicos de entretenimento etc.; 42,86% violência institucional; 28,77% violência política; 14,29% violência obstétrica, 7,14% direitos sexuais e reprodutivos; 7,14% defesa de mulheres em situação de violência, 35,71% outras formas de violência.

Gráfico 10 - Contextos e formas de violência objetos da atuação extrajudicial



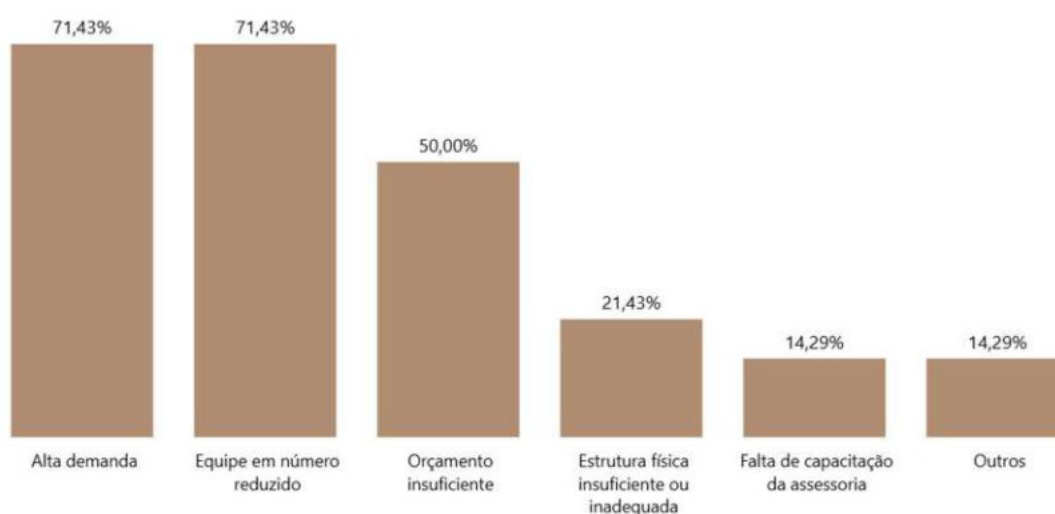
A análise dos dados evidencia que a atuação extrajudicial dos serviços no enfrentamento à violência de gênero está concentrada no contexto doméstico, familiar e íntimo de afeto. Também se observa um número relevante de casos que dizem respeito a outros contextos, como em instituições (escola, trabalho, saúde e igreja) e em locais públicos (rua, transporte e locais de lazer), evidenciando a vulnerabilidade das mulheres tanto em relações institucionais quanto em ambientes coletivos. A violência mediada por tecnologia também se destaca, revelando uma atualização dos mecanismos de controle, acompanhando o avanço das interações via plataformas digitais. Já a violência política é também identificada nas ocorrências, mostrando como a desigualdade de gênero repercute no campo da representação e participação social.

Embora menos frequentes, não são irrelevantes os registros de violência obstétrica, violações de direitos sexuais e reprodutivos e a defesa de mulheres em situação de violência, que, somados, indicam a persistência de formas de controle sobre o corpo feminino e sobre sua autonomia reprodutiva. Por fim, a categoria de outras formas de violência (35,71%) sugere a diversidade de situações que não se enquadram nas tipificações estabelecidas, mas que também afetam a dignidade e os direitos das mulheres.

Diante desses dados, os dois maiores problemas e desafios apontados foram a alta demanda (71,43%) e a equipe em número reduzido (71,43%), o que sugere que a procura pelos serviços é muito maior do que a capacidade instalada para atendimento. Isso pode comprometer a qualidade, a celeridade e a personalização da resposta às cidadãs. O orçamento insuficiente é apontado por 50% dos serviços, indicando que a escassez de recursos compromete desde a manutenção das atividades até a ampliação de ações estratégicas, como prevenção, campanhas educativas e apoio multidisciplinar.

Estrutura física insuficiente ou inadequada (21,43%) demonstra que parte dos serviços não dispõe de espaços adequados para acolhimento, atendimento reservado ou realização de atividades específicas. A falta de capacitação da assessoria (14,29%) aparece em menor proporção, mas é relevante por apontar fragilidades na formação contínua das equipes, essencial para lidar com a complexidade da violência de gênero. A categoria “Outros” (14,29%) sugere que existem dificuldades adicionais não previstas nas opções principais, possivelmente relacionadas a aspectos de gestão, articulação em rede ou burocracias institucionais.

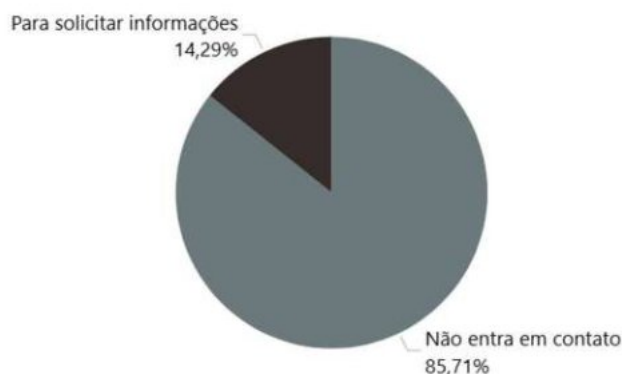
Gráfico 11 - Desafios do serviço



Os dados evidenciam que a principal barreira para a efetividade do serviço está ligada ao descompasso entre a alta demanda e a baixa capacidade de resposta, decorrente da falta de pessoal e de orçamento adequado. Somam-se a isso dificuldades de infraestrutura e capacitação, que limitam a qualidade do atendimento. Diante disso, o cenário reforça a necessidade de investimentos estruturais, ampliação das equipes e políticas de capacitação permanente, além de uma gestão integrada que considere os diferentes contextos de atuação.

9.7 Relação do serviço com o Ligue 180

Sobre relação com o Ligue 180, embora todas as respondentes tenham dito que fazem divulgação do Ligue 180, no que tange à comunicação com o canal, 14,29% dos serviços o fazem para solicitar informações e 85,71% não entram em contato.

Gráfico 12 - Contato com o Ligue 180

Esse cenário aponta possíveis fragilidades na integração entre as esferas nacional e local de atendimento às mulheres em situação de violência, limitando a potencialidade do Ligue 180 e do próprio serviço como instrumentos de articulação e encaminhamento, para além de trocas de informações.

9.8 Integração do serviço à rede

Sobre a integração do serviço à rede de atendimento, todos os serviços afirmaram estar integrados, formalmente ou não, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência e que participam de forma frequente de fóruns, comitês ou grupos de trabalho. 92,86% dos serviços possuem convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência e apenas 7,14% não possuem (Piauí). 92,86% dos serviços mantêm vínculos com os OPMs (federal, distrital, estadual ou municipal) e apenas 7,14% não mantêm (Curitiba/PR).

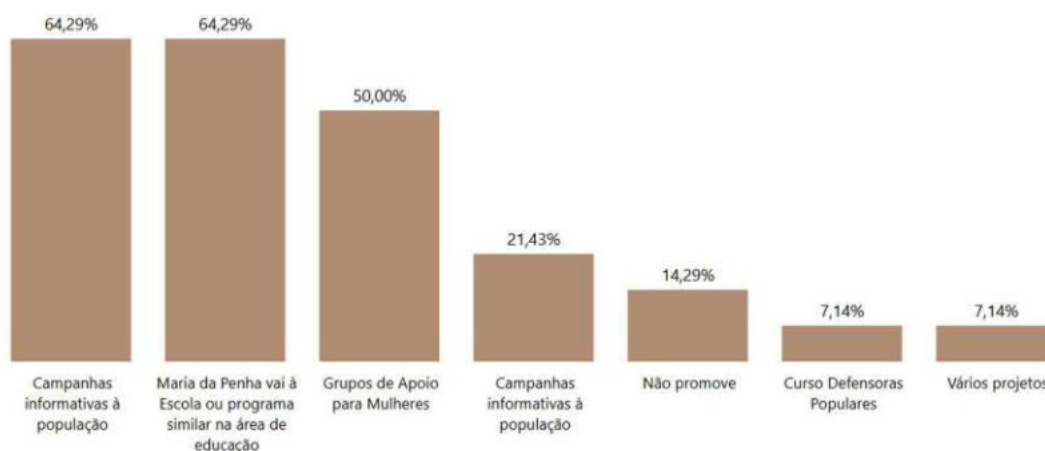
A análise sobre a integração dos serviços à rede de atendimento mostra um quadro bastante positivo em termos de articulação institucional de forte integração, com destaque para a formalização de parcerias e a vinculação consistente aos OPMs, o que favorece a efetividade das ações e a continuidade do atendimento. As exceções localizadas (Piauí e Curitiba/PR) podem sinalizar falhas na rede e nas articulações federativas, e na universalização da integração, o que pode comprometer a capilaridade da rede e a execução do serviço.

Sobre ações de prevenção realizadas pelo serviço, as mais recorrentes são campanhas informativas à população (64,29%) e o programa “Maria da Penha vai à Escola” ou similares

na área de educação (64,29%), demonstrando a ênfase tanto na sensibilização social ampla quanto na educação em direitos desde a escola. Grupos de apoio às mulheres (50%) também ocupam espaço importante, indicando esforços para fortalecer a autonomia, a autoestima e a rede de solidariedade entre mulheres em situação de violência.

Campanhas informativas específicas (21,43%) aparecem em menor proporção, sugerindo que algumas ações podem ser complementares ou direcionadas a públicos segmentados. Curso de defensoras populares (7,14%) e vários projetos diversificados (7,14%) indicam experiências inovadoras e localizadas, ainda que não generalizadas, e com pouca incidência. Todavia, 14,29% dos serviços declararam não promover atividades de prevenção ou promoção de direitos, o que revela uma lacuna importante, já que a atuação preventiva é central para romper o ciclo da violência e reduzir a demanda por medidas de proteção emergenciais.

Gráfico 13 - Ações de prevenção realizadas pelo serviço



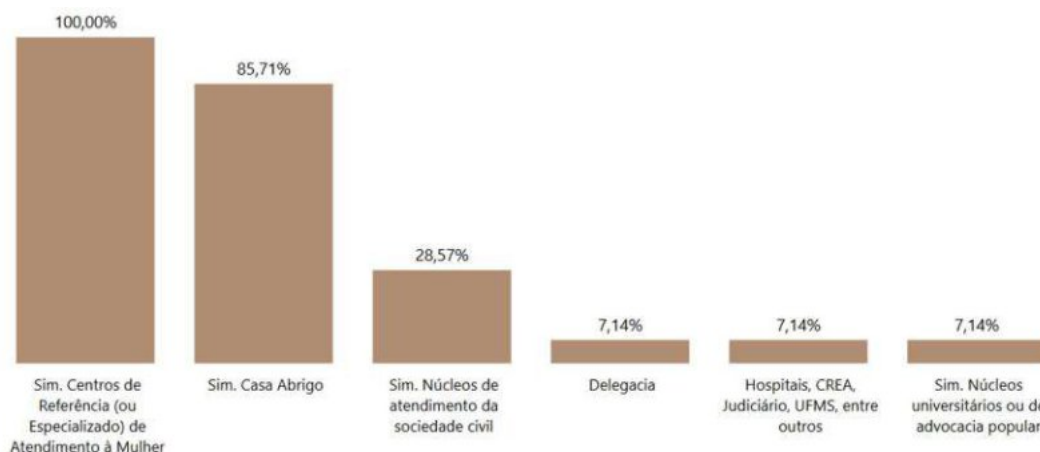
Os dados indicam que a prevenção e a promoção de direitos estão presentes em grande parte dos serviços, sobretudo por meio de campanhas informativas e iniciativas educativas, mas ainda existem desafios de capilaridade e de sistematização de práticas inovadoras. A ausência de ações em parte dos serviços reforça a necessidade de fortalecer políticas públicas que articulem não apenas o atendimento emergencial, mas também estratégias preventivas contínuas, garantindo maior alcance social.

Os dados sobre demandas encaminhadas de outros serviços aos NUDEMs apontam que os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (100%) aparecem como o principal ponto

de articulação, o que confirma o papel central desses equipamentos na rede de proteção. As Casas Abrigo (85,71%) também são amplamente acionadas, reforçando sua importância em situações de risco iminente, quando há necessidade de acolhimento seguro.

Como articulações secundárias aparecem os Núcleos de atendimento da sociedade civil (28,57%) que podem desempenhar papel relevante, sobretudo em territórios com ausência de aparatos estatais. Apenas 7,14% mencionam articulação com delegacias, o que chama atenção, já que a segurança pública costuma ser porta de entrada em muitos casos. O mesmo percentual (7,14%) é observado para hospitais, CREAS, Judiciário, universidades e núcleos de advocacia popular, o que sugere baixa integração com instituições de saúde, justiça e ensino, apesar de seu potencial estratégico no atendimento integral.

Gráfico 14 - Demandas encaminhadas por outros serviços



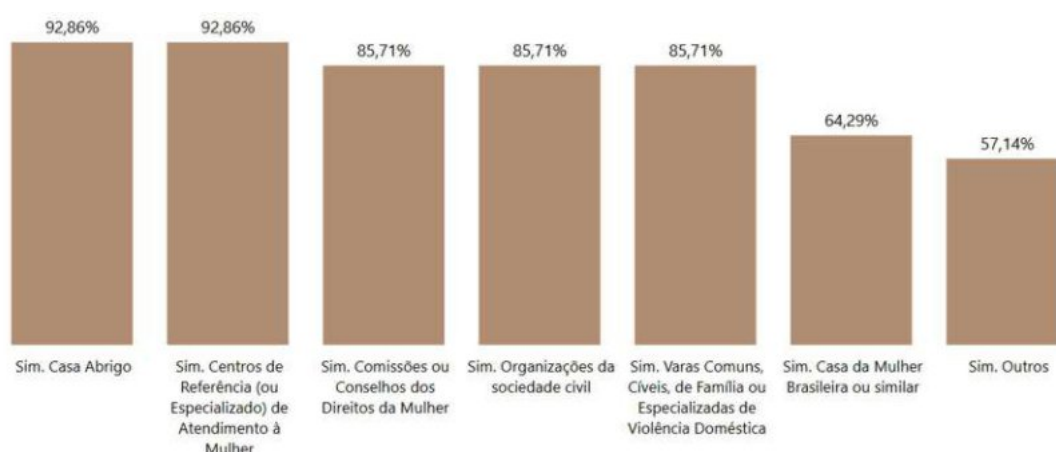
Os dados revelam que a rede de enfrentamento à violência contra a mulher está fortemente ancorada em serviços especializados (centros de referência e casas abrigo), mas apresenta fragilidades na articulação intersetorial, especialmente com segurança pública, saúde e sistema de justiça. A baixa participação de organizações da sociedade civil e de universidades indica ainda o subaproveitamento de parcerias comunitárias e acadêmicas que poderiam fortalecer a proteção, a prevenção e a defesa de direitos.

Sobre os dados de encaminhamentos de mulheres para outros serviços da rede referenciada, os maiores índices de articulação são com as Casas Abrigo (92,86%) e os Centros de Referência ou Especializados de Atendimento à Mulher (92,86%), evidenciando que essas estruturas são a principal base de acolhimento e acompanhamento das mulheres em situação de

violência. Comissões ou Conselhos dos Direitos da Mulher (85,71%), organizações da sociedade civil (85,71%) e Varas Comuns, Cíveis, de Família ou Especializadas em Violência Doméstica (85,71%) aparecem como importantes parceiros na continuidade do atendimento, seja na garantia de direitos, seja na responsabilização dos agressores.

A Casa da Mulher Brasileira ou similares (64,29%) também aparece de forma significativa, mas menos abrangente que os demais serviços, sugerindo que nem todas as localidades contam com esse equipamento, ou que seu uso está condicionado a fatores estruturais e geográficos. A categoria “Outros” (57,14%) indica que mais da metade dos serviços também recorre a diferentes instituições não listadas (ex.: saúde, segurança pública, universidades, assistência social), o que demonstra a necessidade de uma rede ampliada para o atendimento das mulheres em situação de violência.

Gráfico 15 - Encaminhamento de mulheres para outros serviços



Os dados revelam que o encaminhamento é direcionado para serviços especializados (casas abrigo e centros de referência), mas também envolve de forma expressiva órgãos de controle social, sociedade civil organizada e sistema de justiça. Entretanto, a baixa frequência de utilização da Casa da Mulher Brasileira e da categoria “Outros”, que engloba instituições locais da sociedade civil, sugere uma possível desigualdade territorial na oferta dos serviços da rede pelo Estado.

9.9 Considerações Finais

De acordo com o levantamento apresentado na Tabela 1, foram identificadas 40 unidades do NUDEM distribuídas por todos os estados da federação. Do conjunto de 14

respostas ao *survey*, observa-se uma concentração maior de respostas no Centro-Oeste e Sudeste, enquanto Norte, Nordeste e Sul aparecem sub-representados.

Ao cruzar os dados do *survey* com os dados da Tabela 1, obteve-se resposta de 100% das unidades do NUDEM nos seguintes estados: Amazonas (AM), Bahia (BA), Mato Grosso do Sul (MS), Paraíba (PB), Piauí (PI), Paraná (PR) e Rio Grande do Sul (RS). No Espírito Santo e Pará (PA), metade das unidades respondeu (1 de 2 unidades), enquanto a taxa de participação foi de 20% (2 de 10 unidades) em Minas Gerais (MG) e, no Distrito Federal (DF), foi de 66,6% (2 de 3 unidades). Esses dados indicam a representação das cinco regiões do país no *survey*, com destaque para alguns estados com alta taxa de adesão.

Esse resultado qualifica o perfil ora identificado, auxiliando ao Ministério das Mulheres na compreensão dos traços, das atuações e dos desafios dos NUDEMs no país, bem como de suas articulações com o Ligue 180. Logo, as considerações apresentadas anteriormente e nesta seção final do relatório mostram-se, grosso modo, significativas do universo total desse serviço.

O presente diagnóstico sobre os NUDEMs evidencia que a instituição desempenha um papel estratégico no enfrentamento das violências de gênero e no fortalecimento do acesso à justiça para mulheres em situação de vulnerabilidade. No entanto, a efetividade dessas políticas ainda encontra expressivos desafios.

A capilaridade da Defensoria Pública varia entre as UFs, com cobertura bastante incompleta em alguns estados (conforme Figura 1). A implementação dos NUDEMs também apresenta variações: alguns estados concentram as unidades apenas nas capitais, enquanto outros, como Minas Gerais, possuem múltiplas unidades para ampliar o acesso regional. Os principais desafios apontados foram: alta demanda, equipe em número reduzido e orçamento insuficiente.

Portanto, para fortalecer a atuação da Defensoria Pública e aprimorar a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, é fundamental garantir capilaridade e infraestrutura adequadas dos NUDEMs (Esteves et al, 2025), assegurar financiamento suficiente e equitativo entre as UFs, ofertar mais profissionais às equipes multidisciplinares, tendo em vista a alta demanda.

Essas medidas contribuem para que a Defensoria Pública cumpra plenamente seu papel de garantir acesso à justiça, proteção integral e efetividade dos direitos das mulheres em

situação de vulnerabilidade, fortalecendo uma rede de atenção articulada e sensível às demandas de gênero.

9.10 Referências

BRASIL. Constituição Federal de 1988. <https://www.planalto.gov.br>

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

BRASIL. Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a criação, a organização e as normas gerais da Defensoria Pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jan. 1994.

BRASIL. Lei n. 9.020, de 30 de março de 1995. Institui a Defensoria Pública da União e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 mar. 1995.

BRASIL. *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.

BRASIL. Decreto nº 4.377, DE 13 de Setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984.

BRASIL. Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: SPM, 2011. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>

BRASIL. Atendimento às mulheres em situação de violência: orientações para profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

ESTEVES, Diogo et al. *Cartografia da Defensoria Pública no Brasil*. Brasília: DPU, 2025.
ONU Mulheres. Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência. Brasília: ONU Mulheres, 2011.

PASINATO, Wânia. Violência contra as mulheres e políticas públicas no Brasil: avanços e desafios. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 355-365, 2010.

PASINATO, Wânia. As políticas públicas de enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. In: FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam (orgs.). *Violência contra as mulheres: um problema de todos/as*. São Paulo: SOF, 2014. p. 19-34.

10. ESTUDO DE CASO: O ESPAÇO DA MULHER BRASILEIRA (EMUB) EM LISBOA, PORTUGAL

10.1 Introdução - Os Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs)

Dados oficiais apontam que mais de 1.500 brasileiras no exterior registraram situações de violência de gênero ou doméstica em consulados brasileiros apenas em 2023³⁹, demonstrando a importância da implementação de políticas nacionais no exterior que tenham como objetivo a proteção e o combate à essas violências. No entanto, é necessária uma adaptação das políticas nacionais ao contexto migratório em articulação com as normativas brasileiras e com o Ministério das Mulheres.

O primeiro Espaço da Mulher Brasileira no Exterior (EMuB) surgiu em 2017 em Boston⁴⁰ (EUA), como uma resposta direta à comunidade que enfrenta desafios relacionados ao gênero e à condição migratória. Mantidos pelo Itamaraty, funcionam nos Consulados-Gerais do Brasil de Boston, Miami e Nova York (EUA), Buenos Aires (Argentina), Bruxelas (Bélgica), Lisboa (Portugal), Londres (Reino Unido), Madri (Espanha) e Roma (Itália)^{41,42}.

Os EMuBs objetivam promover a proteção e a autonomia das mulheres brasileiras que vivem fora do país, atuando no acolhimento e orientação jurídica, prestação de serviços consulares, auxílio na emissão de documentos, combate à violência doméstica e de gênero, provimento de apoio psicológico, encaminhamento à redes locais de proteção, assistência à vítimas de tráfico de pessoas, orientação sobre os direitos e serviços disponíveis no país de acolhida, apoio em disputas de guarda de filhas e filhos em contexto internacional, prestando atendimento à mulheres independentemente de sua situação migratória.

³⁹ Fonte: <https://www.camara.leg.br/noticias/1114540-mais-de-1-500-brasileiras-no-externo-registraram-%20violencia-de-genero-ou-domestica-em-consulados-em-2023/>

⁴⁰ O EMuB-Boston disponibiliza a cartilha Prevenção, Combate e Apoio à Vítima de Violência Doméstica: Guia de Informações.

⁴¹ Em Roma, 80% dos atendimentos consulares são voltados às mulheres e, por isso, foi criado um canal no YouTube para chegar até aquelas que não podem se deslocar até o espaço. A Itália é um dos principais destinos internacionais das mulheres trans que emigram e, por isso, foram criadas parcerias com organizações de acolhimento de mulheres trans, resultando na produção de materiais como cartilhas e peças de teatro com essa temática. O EMuB-Roma também é signatário da campanha brasileira “Sinal Vermelho para a Violência Doméstica”.

⁴² É possível conhecer algumas das iniciativas de cada EMUB no link a seguir: <https://www.youtube.com/watch?v=anPbRQA6Tws>

A estimativa do Itamaraty é de que sejam 5 milhões de brasileiros/as vivendo fora do Brasil, em sua maioria mulheres, e a meta é de que os nove EMuBs beneficiem diretamente aproximadamente 1 milhão de mulheres brasileiras⁴³. Sua expansão tem se dado a partir de recursos disponibilizados a partir de emendas parlamentares que beneficiam apenas o Espaço para o qual foi destinado, sendo determinação do EMuB onde o recurso será alocado. Em outras palavras, não há nenhuma obrigação vinculante de garantia de verbas por parte do Estado brasileiro. O Projeto de Lei 1.607/2024, já aprovado na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara, propõe institucionalizar o EMuB como política permanente de atendimento à mulher brasileira emigrante, consolidando legalmente o EMuB como uma política de Estado.

Os EMuBs promovem a articulação com as redes locais, estabelecendo parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs) e serviços governamentais dos países em que se encontram, identificação de abrigos e serviços de apoio psicossocial, encaminhamento para as redes de proteção e cooperação com autoridades locais para a resolução de casos. De maneira preventiva e variando de acordo com cada contexto, são realizadas campanhas informativas sobre direitos, com a distribuição de cartilhas sobre prevenção de violência, riscos de relacionamentos virtuais e golpes, riscos de tráfico e exploração, bem como orientação sobre a legislação local e internacional aplicável.

A base legal na qual estão fundamentados, tanto nacional quanto internacionalmente, reflete o compromisso do Brasil com a proteção dos direitos humanos e a igualdade de gênero para além de suas fronteiras. Enquanto signatário da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW⁴⁴), o Brasil tem responsabilidade em proteger e promover os direitos das mulheres, inclusive no exterior. O mesmo ocorre com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará⁴⁵), que impõe obrigações de proteção e acesso a mecanismos de denúncia e reparação, inclusive para as brasileiras fora do território nacional.

A atuação consular em casos de violência doméstica contra brasileiras no exterior é pautada pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006⁴⁶), principal referência para as políticas

⁴³ Fonte: <https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-lisboa/espaco-da-mulher-brasileira-em-lisboa-emub-%20lisboa/introducao>

⁴⁴ Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm

⁴⁵ Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm

⁴⁶ Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

de proteção às brasileiras também fora do país, e o quadro legal para a assistência consular, no qual se baseia o atendimento do EMuB é estabelecido pela Convenção de Viena sobre Relações Consulares (Decreto nº 61.078/1967⁴⁷). Além disso, a Lei de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Lei nº 13.344/2016⁴⁸) fundamenta as ações do EMuB no atendimento às vítimas de exploração sexual e trabalho análogo à escravidão.

Já o Protocolo de Palermo, promulgado pelo Decreto nº 5.017/2004⁴⁹, fornece as bases para as ações do EMuB no combate ao tráfico de mulheres e meninas, e a Convenção de Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças⁵⁰ prevê salvaguardas para as mães brasileiras no exterior, especialmente nas disputas de guarda e proteção de menores em contexto de violência doméstica.

Para além das violências contra as mulheres, são parte das demandas dos Consulados e, consequentemente, dos EMuBs, os episódios envolvendo o fenômeno conhecido como “Mães de Haia”. Essas situações ocorrem quando, para abandonarem as situações de violência doméstica às quais são submetidas no exterior, as mulheres retornam ao Brasil e acabam por ser acusadas de sequestro internacional de suas filhas e filhos, com base na Convenção de Haia. Esse retorno envolve a justiça internacional e está pautada pelo documento produzido na Convenção de Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças⁵¹ (1980), no qual foram estabelecidas as diretrizes para a restituição ao país (estrangeiro) que é a residência habitual das crianças subtraídas por um dos genitores, visando proteger os direitos de custódia e visita entre os Estados signatários.

Há situações excepcionais previstas pelos artigos 12, 13 e 20, que permitem a recusa do regresso, como aquelas que provam que a criança já está integrada ao novo meio (tendo passado mais de 1 ano da subtração), as que impõe grave risco da criança ser sujeita a perigos físicos ou psíquicos, bem como a ser colocada em situação intolerável ou, ainda, por situação incompatível com os princípios do Estado referentes à matéria de direitos humanos e liberdades fundamentais. Para que esse direito de retorno ao Brasil seja garantido, é necessário que a violência doméstica tenha sido registrada nas autoridades competentes do país de residência e,

⁴⁷ Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d61078.htm

⁴⁸ Fonte: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13344&ano=2016&ato=7b9lzY650dZpWThd7>

⁴⁹ Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm

⁵⁰ Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3413.htm

⁵¹ Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3413.htm

para tal, a atuação do EMUB objetiva ampliar a proteção dessas mulheres que enfrentam obstáculos institucionais, linguísticos e sociais que poderão intervir no acesso à justiça e à proteção. Alguns estudos (Ramos, 2015⁵²; Feitosa, 2025⁵³) referem, no entanto, que mesmo essas exceções não garantem que o pedido de regresso seja negado, sendo necessário recorrer às decisões tomadas nas instâncias nacionais.

Outra importante demanda recebida pelos EMUBs diz respeito ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. De acordo com o Relatório sobre o funcionamento do sistema de justiça brasileiro na repressão do tráfico internacional de pessoas⁵⁴ elaborado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2022, o Brasil foi o país de origem de 92,4% das vítimas citadas em 144 ações penais com decisão em segunda instância da Justiça Federal. Destas, 96% eram mulheres e foram (ou sofreram tentativa de serem) levadas, quase em sua totalidade (98%) para o exterior para a prática de prostituição, majoritariamente para a Europa.

Dentre os países que mais receberam as vítimas está a Espanha (56,94%), seguida por Portugal, Itália, Suíça, Suriname, Estados Unidos, Israel e Guiana, e os meios utilizados no cometimento do crime foram fraude (50,69%), abuso de situação de vulnerabilidade (22,91%), coação e grave ameaça (4,16%). Notadamente realizado com perspectiva de gênero, o tráfico internacional de seres humanos prioriza as mulheres apoiando-se na desigualdade das relações de gênero e representa uma violação das mais graves no que diz respeito à violência de gênero.

10.2 Respostas ao Formulário da Meta 6 – TED

Tendo em vista que toda e qualquer comunicação entre órgãos da Administração Pública e os postos no exterior deve ser realizada por intermédio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, não sendo possível o repasse de informações através do formulário *on-line*

⁵² Ramos, Maira Beatris Bravo Ramos. Violência doméstica e a Convenção da Haia de 1980 sobre subtração internacional de menores: exceção à regra geral do regresso imediato do menor. Monografia apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Brasília, DF. 2015.

⁵³ Feitosa, Hellen de Alcântara. Mães de Haia: uma análise da subtração internacional de crianças em casos de violência doméstica à luz da Convenção de Haia. Monografia apresentada à Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) São Luís, Maranhão. 2025.

⁵⁴ Fonte: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/tr%C3%A1fico-pessoas-web.pdf>

encaminhado pelo Ministério das Mulheres a todos os EMUBs (segundo Ofício nº 09033.200324/2025-08 em anexo), foi realizada conversa com o setor de assistência do Consulado Geral do Brasil em Lisboa que coordena o Espaço da Mulher Brasileira (EMuB) na cidade, pela pesquisadora Dra. Milena do Carmo Cunha dos Santos.

10.3 Perfil do serviço:

Estudo de Caso - Espaço da Mulher Brasileira de Lisboa, em Portugal

Inaugurado em 27 de março de 2025⁵⁵, o serviço encontra-se em processo de estruturação, com funcionamento garantido pelo setor de assistência social do Consulado. Não há diretrizes específicas que sistematizem a implementação, pelo que cabe à direção dos Consulados a construção das balizas para a sua organização e funcionamento, que responderá às principais demandas de cada local, para além dos serviços já elencados. Tendo em vista que o maior contingente migratório em Portugal é o de brasileiros e, em sua maioria, mulheres, a agenda do EMuB será pautada pelos temas da saúde, cultura, violência doméstica, racismo, inclusão, educação e guarda de menores, estimando-se atender cerca de 150 mil mulheres.

Tanto no EMuB quanto no Consulado Geral do Brasil em Lisboa não é divulgado o número da Central Ligue 180 para atendimento às situações de violência contra a mulher. Em experiências anteriores de denúncias recebidas por essa via, o fluxo do encaminhamento ocasionou atrasos de até quatro meses para se chegar à denunciante. Embora os consulados não tenham poder de polícia, podem comunicar às autoridades policiais sobre violências ou crimes e atuar na atenção às vítimas, seja por meio do atendimento que realizam ou em parceria com redes locais.

Como sugestão apresentada pela entrevistada para a melhora no fluxo do atendimento das mulheres em situação de violência, está a criação de um *prompt* de atendimento específico no Ligue 180 para os diferentes países com os quais a Central possa estabelecer uma rede de apoio para a mulher que procura o serviço, no qual as informações sejam coletadas de maneira mais aprofundada e rica em detalhes. Nesse atendimento é necessário solicitar, principalmente, o telefone da vítima para que seja possível averiguar a situação, oferecer atendimento

⁵⁵ Fonte: <https://www.sbs.com.au/language/portuguese/pt/podcast-episode/itamaraty-abre-emub-em-%20lisboa-espaco-de-apoio-a-muher-brasileira/ywf7o031n>

psicológico e criar espaço de acolhimento, ou, ainda, para garantir orientação jurídica sobre guarda de crianças ou serviços consulares.

Para que a atendente especialista possa prestar o atendimento adequado aos casos no exterior, segundo ela, é possível solicitar a elaboração de um formulário em parceria com a Divisão de Assistência Consular do Itamaraty no Ministério das Relações Exteriores, bem como o treinamento das atendentes para que verifiquem a proveniência da ligação (região e/ou país) e indicar o telefone do plantão consular mais próximo da vítima. Embora possam ser estabelecidas parcerias com redes locais para o apoio às mulheres em situação de violência no exterior, é importante frisar que há países em que essas mulheres não serão acolhidas nem pelo Estado nem pela Polícia, e nestes locais a divulgação sobre o atendimento do Ligue 180 deverá ser fortalecida.

Ainda sobre os pedidos de auxílio que serão atribuição do EMuB-Lisboa, estão as informações relativas às guardas e tutelas do Estado, nas quais as barreiras culturais, por vezes, impõem condições específicas para que as crianças possam seguir sob o controle parental, como ocorre em Portugal. Embora tenha havido casos notórios de perda de pátrio poder, de acordo com o Consulado Geral do Brasil em Lisboa foram situações específicas e em número reduzido que determinaram a tutela provisória ou permanente do Estado português. Os direcionamentos solicitados pelas mulheres e famílias imigrantes, predominantemente, vão na direção de orientação jurídica para o esclarecimento das exigências.

Na tentativa de ampliar o acesso à informação da existência do EMuB-Lisboa e dos serviços que estarão disponíveis para as imigrantes brasileiras, foi lançada em 30 de junho de 2025, na Embaixada do Brasil em Lisboa, a “Cartilha de Prevenção de Violências contra Mulheres Brasileiras no Exterior”⁵⁶, de autoria do Ministério das Mulheres, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Nós Por Elas, Consulado-Geral do Brasil em Lisboa e EMUB-Lisboa. Foi também apresentado o “ABNT PR 2019 + Manual de Certificação para as Boas práticas no combate à violência contra as mulheres”, uma Prática Recomendada que se aplica a qualquer tipo de organização, pública ou privada, independentemente da sua dimensão, localização e negócio. Além de representantes da Câmara e do Senado brasileiros, estiveram presentes a idealizadora da Campanha Sinal Vermelho, a juíza Renata Gil, a diretora do Fundo Nós Por Elas, Natalie Castro, bem como a representação internacional da Campanha Sinal

⁵⁶ Fonte: https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-lisboa/espaco-da-mulher-brasileira-em-lisboa-emub-%20lisboa/cartilha-mulheres-revisada_18-de-junho.pdf

Vermelho e a atriz e ativista Luiza Brunet. No material, constam os telefones e links úteis em Portugal para a realização de denúncias, como os órgãos policiais e instituições de acolhimento e apoio às mulheres em situação de violência.

De maneira geral, o EMUB-Lisboa não faz atendimentos individuais, mas campanhas de conscientização visando aumentar a informação e diminuir a incidência dos casos de violências. Desde a inauguração do espaço, passou a ser distribuída a escala de violência intitulada “Violentômetro⁵⁷”, adaptação do material produzido pelo Grupo Mulheres do Brasil, em que constam os contatos portugueses para a realização das denúncias.

Outros caminhos também são trilhados no atendimento do EMuB, em uma aposta em abordagens mais positivas, com a realização de eventos sobre empreendedorismo, desenvolvimento de habilidades profissionais individuais, aptidões necessárias para (re)ingresso no mercado de trabalho, meios para diminuição da vulnerabilidade econômica e incentivo a quebra do ciclo de violência. As informações sobre o EMuB- Lisboa são compartilhadas no Instagram (<https://www.instagram.com/cgbrasilemlisboa/>), no Facebook (<https://www.facebook.com/profile.php?id=100070436380434>) e na página do Consulado do Brasil em Lisboa (<https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-lisboa>). Há também um canal de whatsapp com as notícias do Consulado Geral do Brasil em Lisboa e do EMuB-Lisboa.

O evento de lançamento no EMuB-Lisboa está no YouTube e contou com a presença de dirigentes dos outros EMuBs, que detalharam as ações realizadas em seus núcleos.

Pode ser acessado nos links abaixo:

Parte 1: <https://www.youtube.com/watch?v=Lx3OrQ2wWTc>

Parte 2: <https://www.youtube.com/watch?v=anPbRQA6Tws>

Parte 3: <https://www.youtube.com/watch?v=VMqOE2WztLM>

⁵⁷ Imagem disponível em: [b86c7948-8a1e-4c27-b67b-3ded9c4ad7d6.jpg](https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-lisboa)



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ofício nº 09033.200324/2025-08

Brasília, 17 de junho de 2025

De: DAC

Para: Ministério das Mulheres

Destinatário: Às Senhoras

Denise Motta Dau

Secretária Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres

Pagu Rodrigues

(Patrícia Rodrigues da Silva)

Diretora de Proteção de Direitos

Senhora Secretária, Senhora Diretora,

Faço referência ao Ofício SEI nº 2441/2025/MMULHERES, relativo ao Processo nº 21260.001381/2025-10, que comunicou a realização, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília, de pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

Inicialmente, cabe ressaltar que comunicações entre órgãos da Administração Pública e os postos no exterior devem ser realizadas sempre por intermédio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, não sendo possível o repasse de informações diretamente por formulário on-line a esse Ministério.

No que tange às perguntas do questionário, informamos que os Espaços da Mulher Brasileira no Exterior (EMuBs), mantidos pelo Itamaraty nos Consulados-Gerais de Boston, Bruxelas, Buenos Aires, Lisboa, Londres, Madri, Miami, Nova York e Roma, oferecem apoio jurídico, psicológico e social para mulheres brasileiras em situação de vulnerabilidade no exterior,

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **dac@itamaraty.gov.br** especialmente vítimas de violência doméstica, incluindo, ainda, auxílio na emissão de documentos, encaminhamento a instituições locais de acolhimento e assistência no registro de denúncias. O atendimento é feito por meio de consultoras dedicadas exclusivamente a esse segmento da comunidade brasileira expatriada.

Esclareço, por fundamental relevância, que as repartições consulares no exterior atendem a todos os cidadãos brasileiros, nas sedes dos consulados e em consulados itinerantes, independentemente de sua situação migratória. Todos os consulados contam com serviço de

plantão consular, disponível 24h, para atendimento de emergências.

Informamos, ainda, que os postos consulares têm conhecimento do Ligue 180. A divulgação do número, no entanto, é limitada, de modo a privilegiar o atendimento direto por meio dos plantões consulares, mais rápido, eficaz e próximo das consulentes. Os plantonistas, ademais, têm profundo conhecimento da situação local, o que escapa do Ligue 180.

Por oportuno, informo, por fim, que muitas vezes as denúncias encaminhadas pelo central180@mulheres.gov.br ao correio eletrônico da DAC (dac@itamaraty.gov.br) não são respondidas porque, após o acesso conforme o link indicado e a inserção da senha encaminhada, aparece a mensagem de "senha incorreta". O acesso é tentado por diversas vezes, sem sucesso. Há problemas, ainda, no atendimento de demandas que não contam com elementos suficientes (como dados de contato) que permitam o acompanhamento dos casos pelas repartições consulares, além de queixas de cidadãos que já se encontram no Brasil ou são vítimas de crimes cibernéticos, o que foge ao escopo desta Divisão.

Atenciosamente,

Bruno Pereira Albuquerque de Abreu

Chefe da Divisão de Comunidades Brasileiras e Assistência Consular

Documento assinado eletronicamente por **Milena Marques Vieira**, em 17/06/2025, às 10:44

Destinatários deste Ofício

Ministério das Mulheres dpd@mulheres.gov.br

PARTE IV – O RELATÓRIO FINAL

IV.1. Síntese dos principais resultados de cada serviço

Após a entrega dos relatórios individuais de cada um dos dez serviços (ver Anexo IV), reúne-se a seguir a síntese das principais considerações sobre aqueles que formam o Grupo A, os quatro que recebem denúncias diretas do Ligue 180 (Delegacias e DEAMs, OPMs, PF e MP). Na sequência, apresenta-se a mesma síntese dos serviços que compõem o Grupo B, os seis que não possuem articulação direta com o Ligue 180 (CMBs, Abrigamentos, EMUBs, NUDEMs, Varas/Juizados, CRAMs/CEAMs).

IV.1.1. Grupo A:

Delegacias

Observou-se que, em relação às determinações da Lei 14.541/2023, voltada à criação e ao funcionamento de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher no país, várias respostas do levantamento estão de acordo com alguns itens requeridos, por exemplo: 96,27% das 136 DEAMS participantes fazem atendimento a casos de violência sexual; 80,50% recebem feminicídios tentados ou consumados, 59,34% possuem sala específica para atendimento de mulheres. Todas as delegacias especializadas e os núcleos de atendimento às mulheres em delegacias comuns (100%) atendem violência doméstica e familiar. Nos demais itens da Lei, os resultados encontram-se abaixo da metade.

No tocante à divulgação do Ligue 180, a resposta positiva foi maciça (89,21%). Já, 69,29% das respostas avaliam ser satisfatórias as informações sobre as denúncias repassadas pelo Ligue 180. Dentre o percentual de 30,71% que as considerou insatisfatórias, 78,01% afirmaram serem as informações incompletas. O retorno do serviço ao Ligue 180 apareceu como “sempre” em 59,75%, “às vezes” em 26,14%, “raramente” em 9,54% e “nunca” em 4,56%.

Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs)

Os dados das 24 OPMs respondentes indicam predominância de gestoras com formação especializada em cargos de liderança, evidenciando qualificação política. Metade das unidades possui entre três e cinco anos de funcionamento, com poucas ultrapassando dez anos. A infraestrutura conta com computadores, internet e veículos, mas apresenta lacunas, como baixa disponibilidade de brinquedotecas, fraldários e sistemas informatizados, além da dependência de imóveis alugados, o que permite inferir instabilidades na existência de OPMs.

Os principais desafios são alta demanda, equipes reduzidas e estrutura física e orçamento insuficientes, revelando descompasso entre atribuições e recursos. Apesar de o foco ser coordenação de políticas, algumas unidades realizam quantidade significativa de atendimentos. Na articulação em rede, observa-se integração com assistência social, saúde e segurança pública, mas baixa interlocução com equipamentos especializados e comunicação limitada com o Ligue 180. Todas as unidades exercem articulação da rede, e a maioria realiza capacitação de profissionais, enquanto o repasse de recursos e a coordenação federativa permanecem restritos, indicando limitada capacidade de gestão sobre outros entes federados.

Sobre o encaminhamento de mulheres à rede especializada, os resultados sugerem que a rede socioassistencial (ainda que não especializada) e os serviços de saúde e segurança pública são os principais parceiros institucionais nos fluxos de atendimento e encaminhamento de mulheres.

Polícia Federal (PF)

A Divisão de Repressão ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (DRTP), órgão da estrutura da Direção-Geral da Polícia Federal e ponto focal para os contatos da Coordenação do Ligue 180, sempre dá retorno a esta sobre as providências tomadas quanto a denúncias recebidas pelo canal telefônico ou em qualquer outra demanda.

A DRTP está integrada, formal ou informalmente, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência decorrentes do tráfico, mantendo diálogo com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Ministério das Relações Exteriores (MRE) e com a Defensoria Pública da União (DPU).

Há possibilidade de ampliar o encaminhamento de relatos de violência de gênero contra mulheres, em quaisquer contextos inclusive doméstico e familiar, quando as situações fáticas

se enquadrarem nas hipóteses constitucionais e legais de competência da Justiça Federal. Para concretizá-la, é necessário firmar um Acordo de Cooperação Técnica (ACT), o qual deverá definir uma lista base dos tipos penais aplicáveis a essas situações e o fluxo de encaminhamentos.

Ministério Público (MP)

Promotorias do MP

Diante do levantamento feito com as Promotorias, notou-se ser interessante uma articulação entre o Ministério das Mulheres, os MPEs e o MPDFT com o objetivo de disponibilizar ao público listas de Promotorias com atribuição especializada no tema da violência contra as mulheres e daquelas não especializadas.

Em particular, como sugestão para o Ligue 180, observou-se ser urgente a intensificação de esforços à obtenção, sempre que possível, de denúncias mais completas, recebidas por suas atendentes e enviadas às Promotorias. Igualmente, chamou a atenção a necessidade do contato ativo por parte delas com o Ligue 180.

Quanto à integração das Promotorias à Rede de Atendimento, em caráter geral, evidenciou-se haver maior importância aos seus vínculos com os OPMs, enquanto mostrou-se baixa a participação delas em fóruns/grupos de trabalho e no estabelecimento de acordos/convênios. Contudo, os encaminhamentos de mulheres a outros serviços é um dos indicadores relevantes da integração das Promotorias à Rede, o qual expressou-se positivamente.

Núcleos de Gênero do MP

Os Núcleos não se situam na ponta dos atendimentos como as Promotorias, mas as acompanham de perto e são buscados por elas, por instituições da Rede de Atendimento ou, ainda, pelas próprias mulheres em situação de violência.

Todos os Núcleos que participaram do *survey* têm exercido ativamente articulação com os demais serviços da Rede de Atendimento. Há circulação de informações entre o Ligue 180 e os Núcleos, mas poderia ser ainda mais efetiva. Uma ideia surgida nessa pesquisa é que o papel dos Núcleos poderia ser de um ponto nevrálgico de articulação entre o Ligue 180 e os

MPEs/MPDFT, estreitando a aproximação do Ligue 180 com o MP.

Ouvidorias do MP

No tocante às Ouvidorias, há a evidência positiva no seu retorno ao Ligue 180 no que diz respeito às providências tomadas diante das denúncias dele oriundas. De todo modo, para o aprimoramento da integração da Rede de Atendimento, nota-se que há necessidade de aprimoramento nas informações prestadas às Ouvidorias pelo Ligue 180. Chama atenção o percentual absoluto de "informações incompletas" (100%), que as ouvidorias declararam receber do Ligue 180, por conseguinte, torna-se um ponto a ser revisto pelo Ligue 180.

Por outro lado, metade das ouvidorias respondeu receber reclamações das/os cidadãs/aos sobre o Ligue 180. Não se pode inferir sobre o porquê dessas reclamações, talvez advindas de expectativas de resolução direta dos casos. Diante desse dado, percebe-se que o Ligue 180 é um recurso crucial para muitas mulheres em situação de violência no país. Logo, a reestruturação do Ligue 180 é muito importante, pois cada vez mais se estabelece como recurso a ser acionado por elas e terceiros.

IV.1.2. Grupo B:

Casas da Mulher Brasileira (CMBs)

Os dados coletados junto à integralidade das Casas da Mulher Brasileira (CMBs) existentes no Brasil (uma vez que as 11 participaram do estudo), revelam que, nestes dez anos desde a criação da primeira unidade, todas as regiões brasileiras passaram a contar com pelo menos uma Casa, embora a expansão tenha sido relativamente lenta, com, em média, uma inauguração por ano. Considerando que se trata de um serviço caracterizado por cooperação interfederativa, observou-se significativa diversidade quanto à estrutura administrativa, sendo que seis são estaduais, quatro municipais e uma distrital. As respostas ao questionário revelam demanda significativa pelo serviço, uma vez que dez das onze afirmaram ter realizado mais de 300 atendimentos mensais no último ano.

A intersetorialidade está relativamente bem garantida no conjunto das CMBs, com boa presença de profissionais das áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito. Reforça esse achado o fato de que quase a integralidade das CMBs oferta serviço de promoção ao emprego, trabalho

e renda, bem como serviços assistenciais (90,91%), o que também ocorre quanto a serviços jurídicos, embora em proporção discretamente menor (81,82%) e 63,64% ofertam serviços educativos. Incrementos em disponibilidade de profissionais de Pedagogia parecem ser salutareos para garantir acesso das políticas às mulheres mães, uma vez que muitas vezes são acompanhadas por crianças no ato da busca pelo serviço. Outras políticas relacionadas à prevenção de novas ocorrências violentas também são potencialmente oportunizadas por essas profissionais.

Quanto ao público atendido, chama atenção o fato de que mulheres trans e travestis não são atendidas em todas elas, assim como refugiadas e imigrantes, mas esses achados requerem análises aprofundadas em estudos de caso com abordagem qualitativa. A estrutura física das CMB parece ser bem adequada, com disponibilidade de brinquedoteca, internet e agentes de segurança em todas elas. Apenas uma tem sede alugada, o que denota excelente coordenação interfederativa na consecução do projeto. Sobre desafios, as gestoras das CMBs destacaram orçamento insuficiente em 72,73% das respostas e a capacitação de equipes em apenas 36,36%, o que sugere que, a despeito das dificuldades, têm sido feitos esforços para a formação de quadros.

Por fim, sobre a relação com demais equipamentos públicos, as CMBs apresentaram satisfatória integração à rede, com participação em fóruns e outras modalidades de articulação de serviços voltados ao enfrentamento à violência. Todas elas afirmaram divulgar o Ligue 180, favorecendo a intersetorialidade e a busca pelos diversos mecanismos de proteção às usuárias.

Serviços de Abrigamento

Os dados das 24 unidades respondentes permitem dimensionar a necessidade de promover incrementos nos equipamentos públicos de abrigo. Em relação à capacidade de atendimento, 33,33% dispõem de uma a dez vagas; 37,5% de 11 a 20 vagas; 4,17% de 21 a 30 vagas; enquanto 25% têm estrutura para acolher mais de 30 mulheres. Além disso, metade das unidades (50%) declarou receber mulheres de outros municípios ou estados, funcionando como polos regionais, o que requer análises sobre a existência de pactuações intergovernamentais. No que se refere ao fluxo de atendimentos mensais, 50% das unidades realizam entre um e 50 acolhimentos, enquanto as demais se distribuem em faixas de 51 a mais de 300 atendimentos por mês (todas com 12,5% de ocorrência).

Esse conjunto de dados revela que, mesmo entre os serviços existentes, a capacidade

instalada é limitada e heterogênea, frequentemente com sobrecarga e sem garantias de continuidade da proteção. Tais elementos evidenciam que a limitação do serviço não se aplica ao número absoluto de abrigos, mas indica disparidade das condições de acolhimento e necessidade de fortalecimento da articulação federativa.

Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMs)/Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs)

A partir das 92 unidades respondentes ao *survey*, notou-se o trabalho relevante, de grande referência e de capilaridade, que os CRAMs/CEAMs possuem no acolhimento às mulheres em situação de violência em todo o território nacional e no recebimento de encaminhamentos oriundos de outros serviços.

Contudo, há urgência de estratégias mais integradas, que combinem prevenção, proteção e reinserção social, além de maior atenção e expansão dos Centros às regiões do país onde se encontra maior número de mulheres em condição de vulnerabilidade. Lacunas na articulação intersetorial da Rede de Atendimento podem comprometer a efetividade e a celeridade de suas ações, de modo integral e multidisciplinar. Mostrou-se importante fortalecer os canais de comunicação institucional e a articulação intersetorial dos CRAMs/CEAMs, tornando sua participação na Rede mais robusta e estável.

Varas/Juizados

Diante dos dados reunidos pelas Varas/Juizados na pesquisa, foram comparadas as respostas fornecidas pelas Varas/Juizados exclusivos de violência doméstica e familiar (VE) e Varas/Juizados não exclusivos (VnE). As VnE carecem, mais que as Exclusivas, de equipes multidisciplinares, estrutura física adequada, servidores em número suficiente e maior capacitação, pois possuem competência legal para atuar nas situações de violência de gênero, em outros contextos, além daquele da violência doméstica e familiar contra a mulher. Na maior parte dos municípios brasileiros e de menor concentração populacional, elas estão mais acessíveis que as VE, além de atenderem a públicos diversos e grupos em maior vulnerabilidade socioeconômica. A presença de VE e VnE em distintos locais do país parece ser cada vez ser mais prioritária, sendo fundamental para o bom andamento das Medidas Protetivas de Urgência e dos processos cíveis e criminais.

Por fim, destaca-se ser relevante que o Ligue 180 continue investindo na sua articulação com ambas, incentivando-as a divulgar ampla e sistematicamente o trabalho que esse serviço desenvolve.

NUDEMs

Os dados do *survey* sobre os NUDEMs evidenciam o seu papel estratégico no enfrentamento das violências de gênero e no fortalecimento do acesso à justiça para mulheres em situação de vulnerabilidade. No entanto, a efetividade dessas políticas ainda encontra desafios (sobrecarga de atendimentos, escassez de equipes e orçamento insuficiente), que comprometem sua capacidade frente à complexidade crescente das demandas. A infraestrutura apresenta aspectos adequados, só que permanece insuficiente ao acolhimento humanizado, com ausência de salas reservadas, brinquedotecas e fraldários. A concentração dos serviços nas capitais restringe o acesso de mulheres em regiões periféricas e rurais, assim como a falta de um sistema nacional unificado de informações dificulta a consolidação de um panorama comparável e o monitoramento das políticas públicas.

A maioria dos NUDEMs prioriza a articulação com CRAMs/CEAMs e Casas Abrigo. Para eles, núcleos e serviços mantidos pela sociedade civil são fundamentais, especialmente em regiões com menor presença de estruturas estatais. A interação com delegacias e a integração com os setores de saúde, justiça e educação também existem, mas podem ser fortalecidas. A comunicação com o Ligue 180 e a sua divulgação ainda são limitadas.

EMuB - Espaço da Mulher Brasileira: Estudo de caso em Lisboa, Portugal

Tendo em vista a impossibilidade de contar com as respostas do formulário enviado ao MRE, foi realizada uma entrevista *in loco* no EMuB do Consulado Geral do Brasil em Lisboa, Portugal. Dentre as principais recomendações para melhor articulação do EMuB com o Ligue 180, foi sugerida a criação de um instrumento de atendimento para o Ligue 180, que leve em consideração as especificidades das situações de violência contra a mulher perpetradas no exterior. De acordo com a entrevistada, este instrumento, a ser aplicado pelo Ligue 180, seria criado em parceria com a Divisão de Assistência Consular no MRE, que também realizaria capacitação às atendentes.

Para o aprimoramento do fluxo, a informação a ser solicitada pelo Ligue 180 deverá contar com o contato telefônico e o endereço da vítima para que possa ser averiguada a situação quando a denúncia chegar aos EMuBs e ser encaminhada ao plantão consular mais próximo. Embora venham sendo estabelecidas parcerias com redes no exterior para o apoio às mulheres em situação de violência, há países em que elas não serão acolhidas pelo Estado, devendo, nestes locais, ser fortalecida a divulgação sobre o atendimento do Ligue 180.

IV.2. Panorama dos serviços em conjunto

Após a apresentação sintética dos principais pontos identificados nos relatórios individuais dos 12 serviços, empreende-se, nesta parte do relatório geral, um panorama quantitativo e qualitativo de todos eles (exceto da PF e dos EMuBs). Esse panorama baseia-se no painel estatístico interativo disponível para futuras consultas⁵⁸.

Os dez serviços tiveram participações de todas as 27 UF's no levantamento. O DF, com oito respostas; PR, com sete; CE, ES, MS, RJ e SP com seis; AL, BA, GO, MG, PA e RR, com cinco; PI, RS e TO com quatro; AC, MA, PB, PE, RN, RO e SE com três; AM, MT, SC, com duas; AP com participação em um único serviço.

Figura 1: Quantidade de serviço por UF

UF	Qtd de Serviço que participou	UF	Qtd de Serviço que participou	UF	Qtd de Serviço que participou
Distrito Federal (DF)	8	Alagoas (AL)	5	Acre (AC)	3
Paraná (PR)	7	Bahia (BA)	5	Maranhão (MA)	3
Ceará (CE)	6	Goiás (GO)	5	Paraíba (PB)	3
Espírito Santo (ES)	6	Minas Gerais (MG)	5	Pernambuco (PE)	3
Mato Grosso do Sul (MS)	6	Pará (PA)	5	Rio Grande do Norte (RN)	3
Rio de Janeiro (RJ)	6	Roraima (RR)	5	Rondônia (RO)	3
São Paulo (SP)	6	Piauí (PI)	4	Sergipe (SE)	3
		Rio Grande do Sul (RS)	4	Amazonas (AM)	2
		Tocantins (TO)	4	Mato Grosso (MT)	2
				Santa Catarina (SC)	2
				Amapá (AP)	1
				Total	10

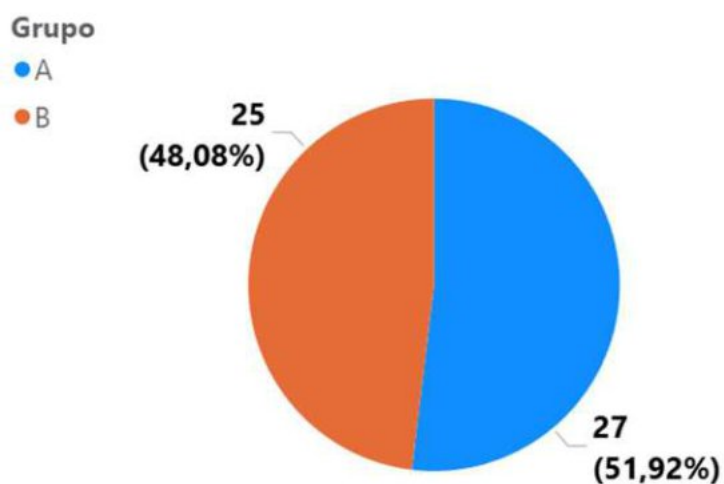
Em relação à participação dos serviços do Grupo A e do Grupo B nas UF's, tem-se o seguinte gráfico, que evidencia a maior participação do Grupo B (a totalidade das UF's) no

⁵⁸ Painel interativo disponível em

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaGMGM2YmI4NTUtM2E1ZC00YWVWNkLTg4MjQ0ZjIwNzczN2Y5N2U1IiwidCI6ImVjMzU5YmExLTZyZMGItNGQyYi1iODMzLWM4ZTZkNDhmODAtOSJ9>

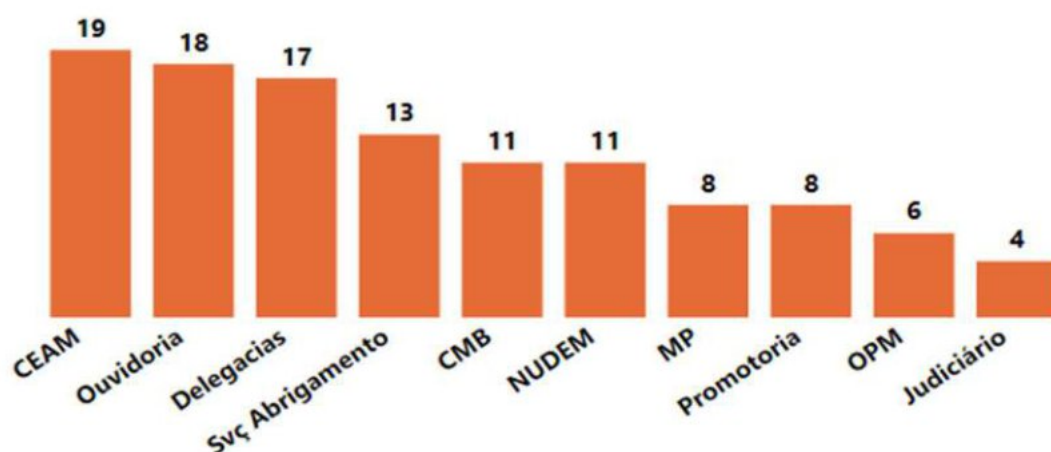
survey:

Gráfico 1: Participação dos Grupos A e B por UFs



Em relação à quantidade de UFs que participaram por serviço, tem-se que os CRAMs/CEAMs tiveram a adesão de 19 UFs, seguidos pelas Ouvidorias (18), Delegacias (17), Serviços de Abrigamento (13), CMBs e NUDEMs (11), Núcleos e Promotorias do MP (8), OPMs (6) e Varas/Juizados (4). Ressalta-se que a PF e os EMUBs não estão aqui contabilizados por terem tido respostas individuais e que não se localizam por UFs.

Gráfico 2: Quantidade de participações por serv. nas UFs



Como o Ministério das Mulheres possuía Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com

12 UF's à época da realização da pesquisa *survey*, é interessante observar a participação dessas UF's por quantidade de serviço na tabela a seguir, onde a coluna “Não” se refere a não haver o ACT e a coluna “Sim” a haver o ACT. Por se tratar de dez serviços (ao se excetuar PF e EMUBs), nota-se 50% ou mais de adesão das seguintes UF's com ACTs: DF, CE, AL e BA. As demais UF's, com ACTs, não aderiram de modo expressivo.

Tabela 2: Quant. serv. por UF's - com ou sem ACT

UF	Não	Sim	Total
Distrito Federal (DF)		8	8
Paraná (PR)	7		7
Ceará (CE)		6	6
Espírito Santo (ES)	6		6
Mato Grosso do Sul (MS)	6		6
Rio de Janeiro (RJ)	6		6
São Paulo (SP)	6		6
Alagoas (AL)		5	5
Bahia (BA)		5	5
Goiás (GO)	5		5
Minas Gerais (MG)	5		5
Pará (PA)	5		5
Roraima (RR)	5		5
Piauí (PI)		4	4
Rio Grande do Sul (RS)	4		4
Tocantins (TO)		4	4

UF	Não	Sim	Total
Acre (AC)		3	3
Maranhão (MA)		3	3
Paraíba (PB)		3	3
Pernambuco (PE)	3		3
Rio Grande do Norte (RN)		3	3
Rondônia (RO)	3		3
Sergipe (SE)		3	3
Amazonas (AM)		2	2
Mato Grosso (MT)		2	2
Santa Catarina (SC)	2		2
Amapá (AP)	1		1
Total	10	10	10

Com exceção de SC e AP, todas as demais UF's apresentaram respostas de serviços dos dois Grupos.

Tabela 3: Quant. serv. por grupo

UF	A	B	Total
Distrito Federal (DF)	4	4	8
Paraná (PR)	3	4	7
Ceará (CE)	3	3	6
Espírito Santo (ES)	4	2	6
Mato Grosso do Sul (MS)	2	4	6
Rio de Janeiro (RJ)	3	3	6
São Paulo (SP)	2	4	6
Alagoas (AL)	3	2	5
Bahia (BA)	2	3	5
Goiás (GO)	3	2	5
Minas Gerais (MG)	3	2	5
Pará (PA)	3	2	5
Roraima (RR)	1	4	5

UF	A	B	Total
Piauí (PI)	1	3	4
Rio Grande do Sul (RS)	1	3	4
Tocantins (TO)	2	2	4
Acre (AC)	2	1	3
Maranhão (MA)	1	2	3
Paraíba (PB)	1	2	3
Pernambuco (PE)	2	1	3
Rio Grande do Norte (RN)	2	1	3
Rondônia (RO)	2	1	3
Sergipe (SE)	2	1	3
Amazonas (AM)	1	1	2
Mato Grosso (MT)	1	1	2
Santa Catarina (SC)	2		2
Amapá (AP)	1		1
Total	5	5	10

Dando sequência a observações sobre as UF's que firmaram ACT com o Ministério das

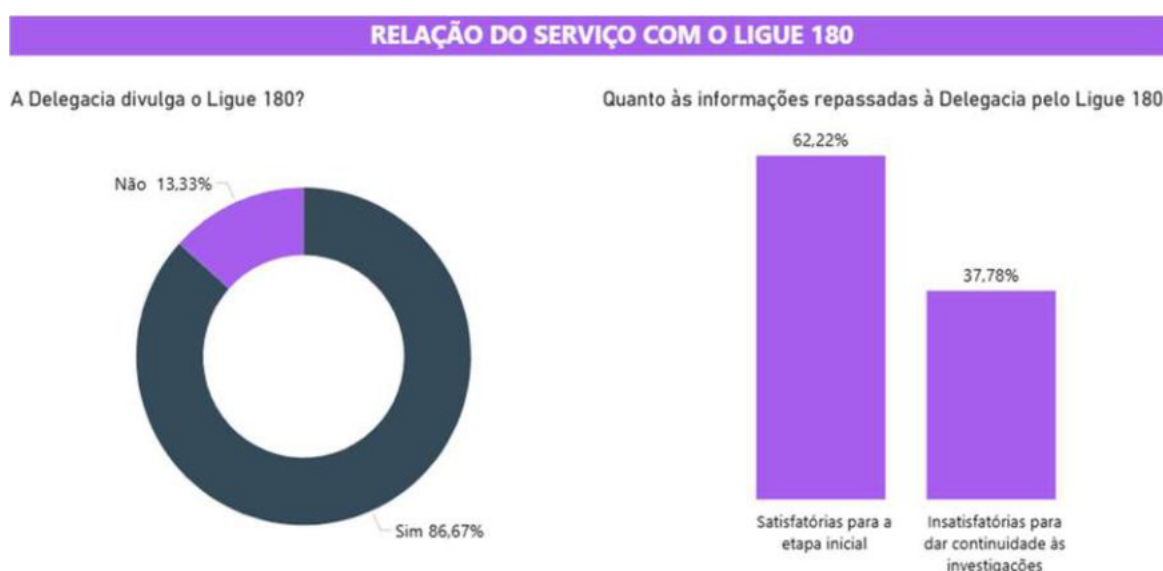
Mulheres, chamam a atenção os resultados dos serviços do Grupo A, que são aqueles que recebem denúncias diretamente do Ligue 180. Foram evidenciados, a seguir, os resultados comparativos das Delegacias, do Ministério Público (seus três órgãos) e dos OPMs entre o conjunto de UFs com ACT e o conjunto de UFs sem ACT. Esses resultados podem sinalizar pontos para monitoramento dos efeitos produzidos pelo ACT junto aos serviços prestados nas suas UFs.

Delegacias:

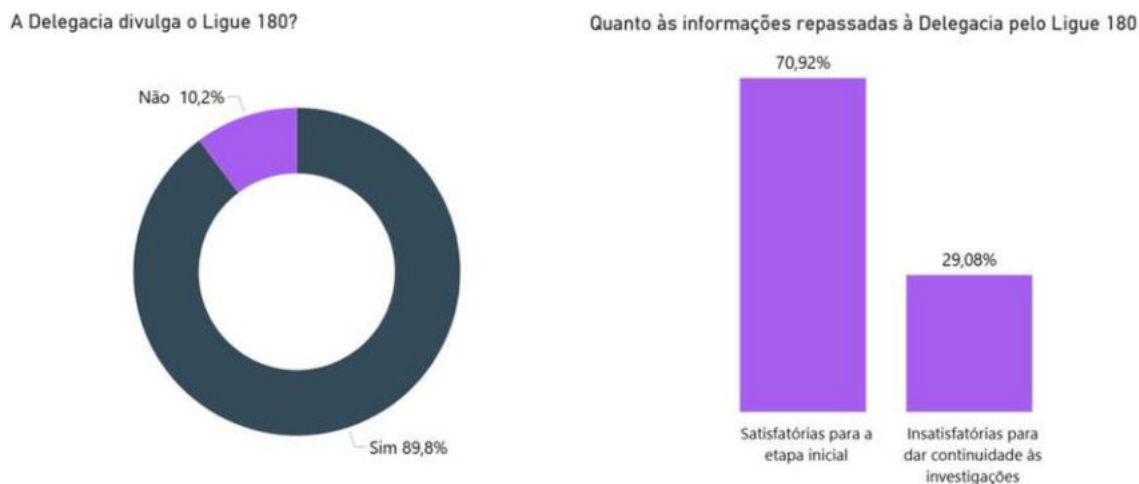
As Delegacias que responderam o formulário são de 17 UFs diferentes, sendo que sete delas encontram-se em UFs que assinaram o ACT com o Ministério das Mulheres e dez em UFs sem ACT. Ou seja, o número de sete Delegacias significa que mais da metade das 12 UFs assinantes do ACT participaram da pesquisa.

Ao se comparar as respostas sobre a “Relação com o Ligue 180” das Delegacias, cuja UF assinou o ACT com aquelas de UFs que não o assinaram, temos que:

Gráficos 3 e 4: Delegacias – UFs com ACT



Gráficos 5 e 6: Delegacias – UFs sem ACT



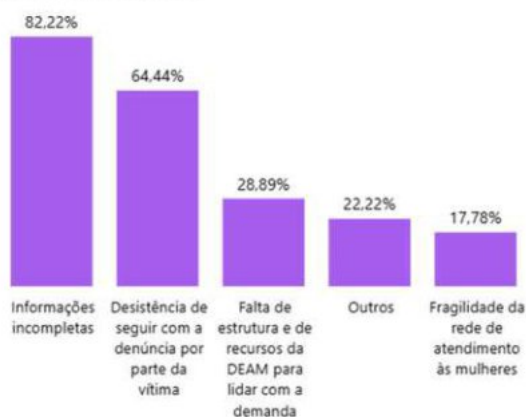
- Quanto à divulgação do Ligue 180, a resposta positiva de ambos os conjuntos foi bastante significativa, praticamente alcançando o patamar de 90%: 86,67% das Delegacias do conjunto com ACT informaram “Divulgar o Ligue 180”, enquanto 89,80% das sem ACT responderam que o divulgam;

- Quanto às informações repassadas pelo Ligue 180, os resultados diferem um pouco: 62,22% do conjunto com ACT declara serem satisfatórias as informações repassadas pelo Ligue 180, enquanto 37,78% serem insatisfatórias. 70,92% do conjunto sem ACT dizem ser satisfatórias, 29,08%, ao contrário, ser insatisfatórias. Logo, um quantitativo maior de Delegacias em UFs com ACT demonstra estar mais insatisfeito;

- Talvez o fato das Delegacias em UFs com ACT considerarem as informações incompletas em maior percentual (82,22%) que as respondentes das UFs sem ACT (77,04%) seja um indicador do motivo da acentuada insatisfação delas com as informações repassadas pelo Ligue 180, conforme expresso no item anterior. Ambos os grupos consideram as informações incompletas oriundas do Ligue 180 o maior desafio para o início do inquérito policial.

Gráficos 7 e 8: Delegacias – UFs com ACT

Principais desafios para a abertura do inquérito policial nos casos encaminhados pelo Ligue 180

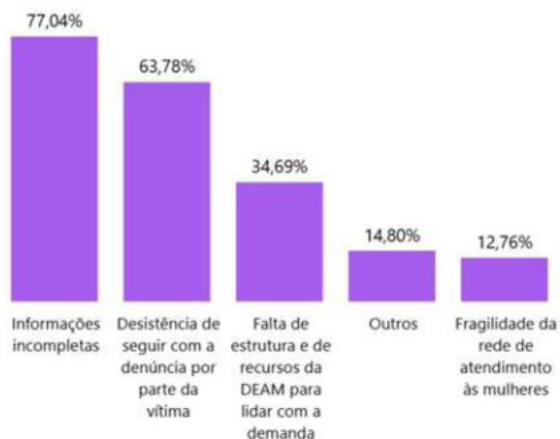


Retorno da Delegacia ao Ligue 180

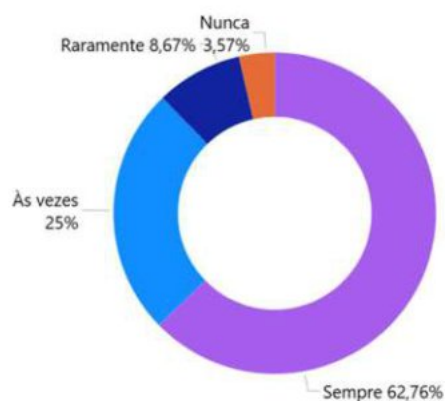


Gráficos 9 e 10: Delegacias – UFs sem ACT

Principais desafios para a abertura do inquérito policial nos casos encaminhados pelo Ligue 180



Retorno da Delegacia ao Ligue 180



- Quanto ao retorno pelas Delegacias ao Ligue 180: mais Delegacias do conjunto sem ACT (62,76%) que do conjunto de UFs com ACT (46,67%) informaram que “Sempre retornam ao Ligue 180”⁵⁹.

⁵⁹ Observa-se que, nas UFs com ACT, as delegacias devem se reportar ao ponto focal estabelecido com o Ministério das Mulheres, um OPM e não o Ligue 180. Logo, a resposta quantitativa mais baixa desse conjunto pode se relacionar a essa observação, a qual pode ser investigada em pesquisas futuras.

Tabela 4: Síntese UFs com e sem ACT

Item comparado	Percentual UFs com ACT	Percentual UFs sem ACT
Divulgação do Ligue 180	86,67%	89,80%
Informações satisfatórias repassadas pelo Ligue 180	62,22%	70,92%
Informações incompletas oriundas do Ligue 180	82,22%	77,04%
Sempre retorna ao Ligue 180	46,67%	62,76%

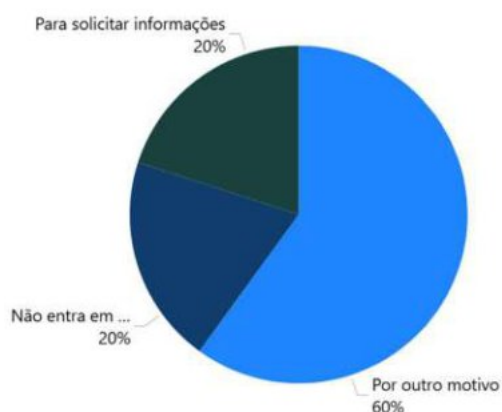
Ministério Público:

Núcleos Especializados do MP

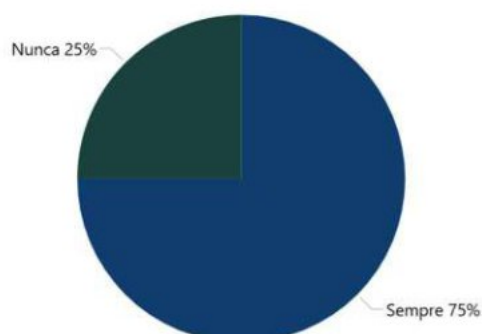
Foram oito UFs que participaram do formulário dos Núcleos do MP. Quatro delas são UFs com ACT e as outras quatro não. Em que pese ser um número baixo, é possível verificar que as UFs sem ACT possuem um desconhecimento maior sobre o Ligue 180. Enquanto 20% daquelas com ACT “não entram em contato com o Ligue 180”, das UFs sem ACT este percentual é de 60%. Sobre o retorno ao Ligue 180, informando providências tomadas após o recebimento da denúncia, três das quatro UFs com ACTs declararam que sempre retornam ao Ligue 180; daquelas sem ACT, três das quatro informaram que raramente dão retorno.

Gráficos 11 e 12: Núcleos MP – UFs com ACT

O Ministério Público entra em contato com o Ligue 180?



O Ministério Público retorna ao Ligue 180 informações sobre as providências tomadas após o recebimento do relato da violência?



Gráficos 13 e 14: Núcleos MP – UFs sem ACT



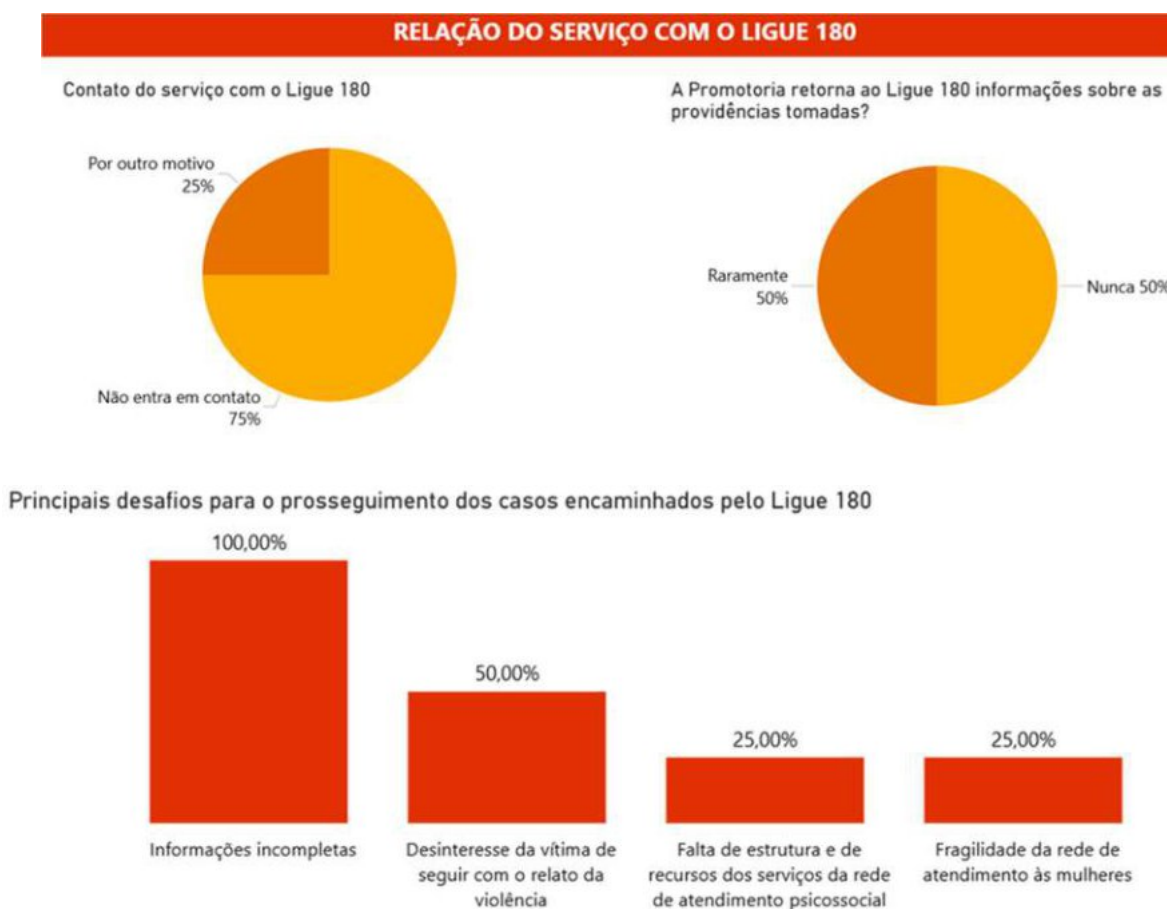
Tabela 5: Síntese UFs com e sem ACT

Item comparado	Percentual UFs com ACT	Percentual UFs sem ACT
Entra em contato com o Ligue 180	80%	40%
Sempre retorna ao Ligue 180	75%	25%

Promotorias

Em relação às Promotorias do MP, tem-se que, das 13 respondentes ao *survey*, três foram aquelas de UFs com ACT. 75% delas não entram em contato com o Ligue 180 e “raramente” (50%) ou “nunca” (50%) dão retorno sobre as denúncias recebidas. Todas elas mencionaram receber informações incompletas em relação a esses encaminhamentos, o que constitui um *feedback* relevante para o aprimoramento do trabalho do Ligue 180.

Gráficos 15, 16 e 17: Promotorias – UFs com ACT



As dez Promotorias de UFs sem ACT apresentam respostas um pouco mais positivas sobre a relação com o Ligue 180: 10% e 20% delas entram em contato com o Ligue 180; 44,44% “nunca” e 22,22% “raramente” retornam, o que soma 66,66%; apenas 22,22% “sempre” retornam. Salienta-se que pouco mais da metade delas (55,56%) apontou como desafio as informações incompletas recebidas a fim de dar prosseguimento às denúncias, o que evidencia melhor avaliação do trabalho do Ligue 180 se comparada às Promotorias de UFs com ACT.

Gráficos 18, 19 e 20: Promotorias – UFs sem ACT

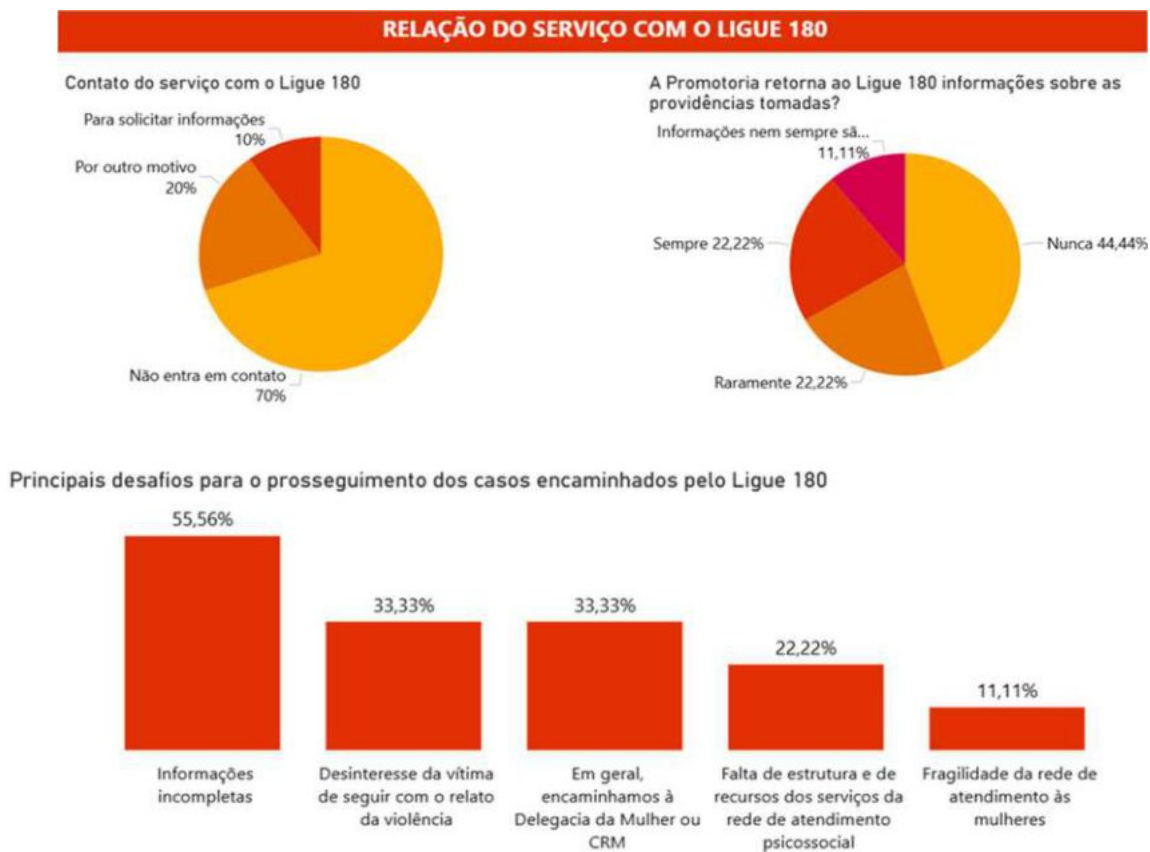


Tabela 6: Síntese UFs com e sem ACT

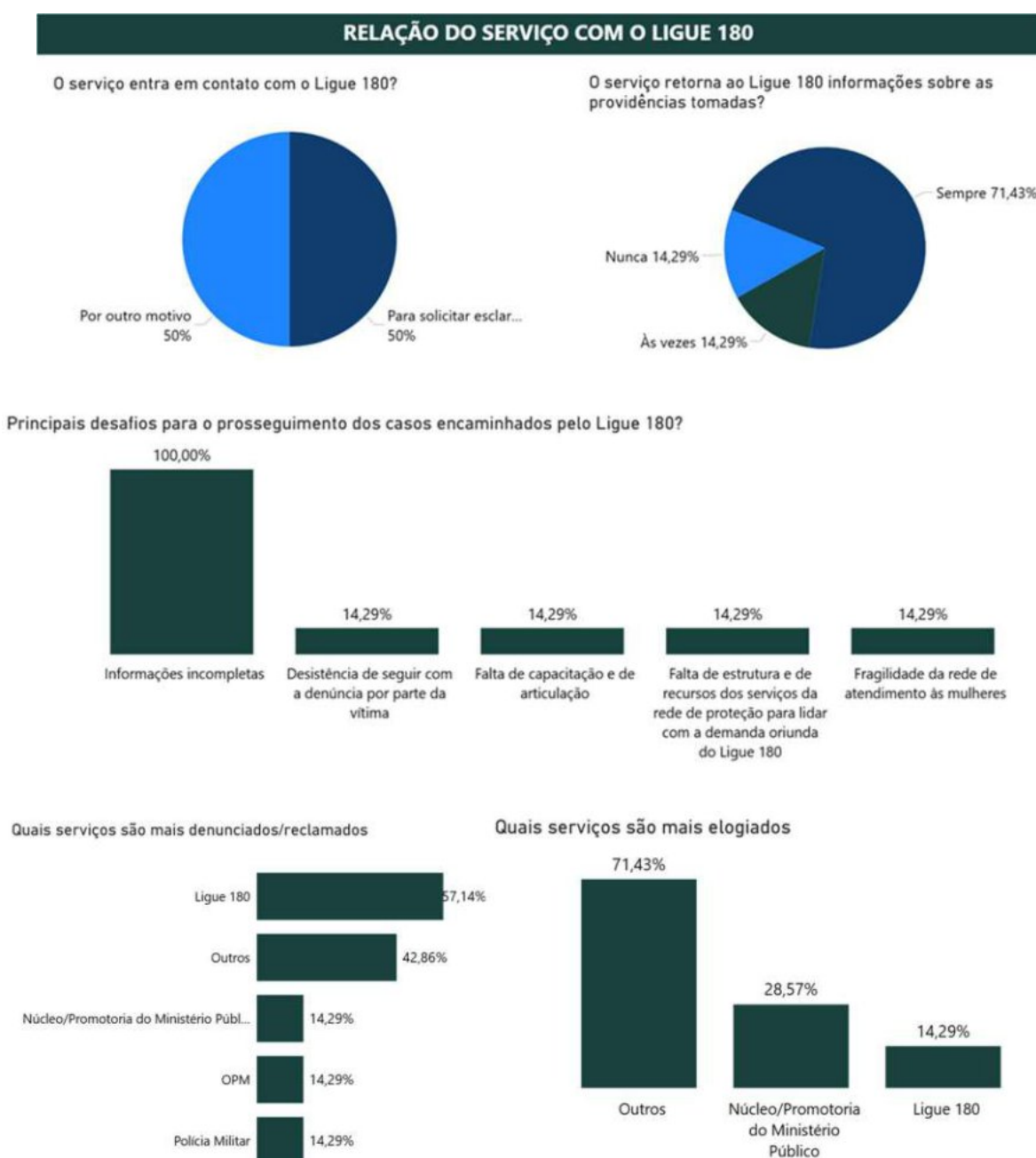
Item comparado	Percentual UFs com ACT	Percentual UFs sem ACT
Entra em contato com o Ligue 180	25%	30%
Retorna ao Ligue 180	Raramente 50%	Sempre 22,22%
Informações incompletas oriundas do Ligue 180	100%	55,66%

Ouvidorias

Dentre as 18 participações das Ouvidorias do MP, seis foram de UFs com ACT e apresentaram bons resultados em relação ao fato de que todas entram em contato com o Ligue 180 (50% para solicitar esclarecimentos e 50% por outro motivo) e ao fato de que 71,43% “sempre” e 14, 29% “às vezes” retornam sobre as providências tomadas nas denúncias recebidas, o que soma 85,72%. Contudo, 100% delas disseram não dar continuidade às denúncias devido às informações incompletas, o que reforça a necessidade de atenção. Além

disso, mostra-se um ponto sensível o Ligue 180 figurar na primeira posição de reclamações recebidas por essas Ouvidorias, com o alto índice de 57,14% das respostas. Soma-se, ainda, haver apenas 14,29% de elogios a ele, sendo, portanto, um serviço pouco mencionado positivamente por aquelas/es cidadãs/ãos que expressam sua opinião às Ouvidorias. Uma hipótese a ser investigada é a frustração das pessoas denunciante com a falta de resolutividade dos encaminhamentos feitos pelo Ligue 180 a outros órgãos. A falta de resolutividade imediata não é de responsabilidade do Ligue 180, mas é de alguma forma fomentada com as campanhas e as comunicações nas redes sociais que privilegiam o “Denuncie”.

Gráficos 21, 22, 23, 24 e 25: Ouvidoria – UFs com ACT



Sobre as 12 Ouvidorias de UFs sem ACT, tem-se perfil semelhante de respostas em relação ao grupo anterior de Ouvidorias: entram em contato com o Lige 180, 46,15% para solicitar esclarecimentos e 38,46% por outro motivo; 72,73% “sempre” retornam informações sobre as providências tomadas. Contudo, o mesmo item de recebimento de dados incompletos nas denúncias persiste em percentual de 100% das respostas, assim como o Lige 180 possuir o maior percentual de reclamações (45,45%) e aparecer na mais baixa posição entre os que recebem elogios (9,09%).

Gráficos 26, 27, 28, 29 e 30: Ouvidoria – UFs sem ACT

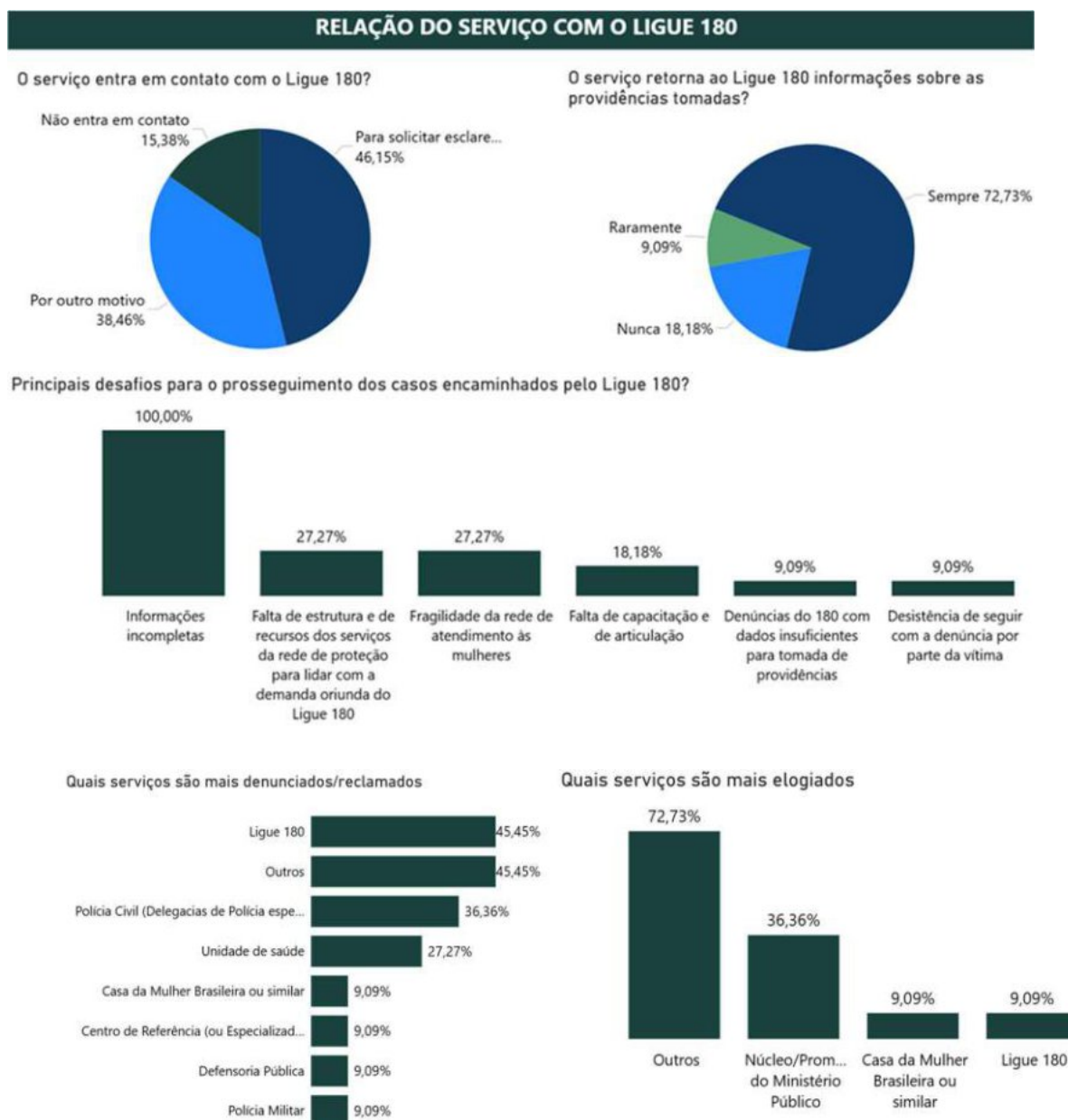


Tabela 7: Síntese UFs com e sem ACT

Item comparado	Percentual UFs com ACT	Percentual UFs sem ACT
Entra em contato com o Ligue 180	100%	84,61%
Sempre retorna ao Ligue 180	71,43%	72,73%
Informações incompletas oriundas do Ligue 180	100%	100%
Ligue 180 como serviço com maior reclamação	57,14%	45,45%
Elogio ao Ligue 180	14,29%	9,09%

Organismos de Políticas para Mulheres - OPMs

Foram seis UFs que participaram do formulário dos OPMs. Quatro delas celebraram o ACT e as outras duas, não⁶⁰. Em que pese ser um número baixo, é possível verificar que as UFs com ACT são mais atuantes, sendo que todas estas responderam que entram em contato com o Ligue 180, enquanto 90% das sem ACT responderam que não entram em contato. Outra diferença foi quanto ao retorno ao Ligue 180, todas as com ACT retornam sempre ou às vezes ao 180; já 25% das sem ACT nunca retornam. Todos os dois conjuntos, com e sem ACT, declararam que divulgam o Ligue 180⁶¹.

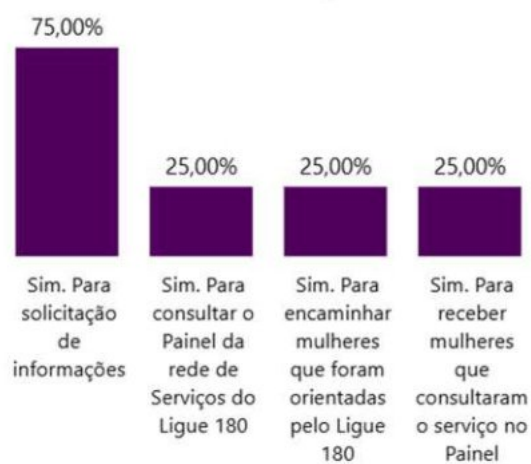
Destacam-se os resultados específicos sobre OPMs que recebem denúncias diretamente do Ligue 180: UFs com ACT, apresentaram 75% de positividade nas denúncias recebidas, enquanto 25% mostraram ser as denúncias insatisfatórias. Já, aqueles OPMs de UFs sem ACT, evidenciaram 100% de recebimento de informações satisfatórias.

⁶⁰ Ressalta-se que OPMs de UFs com ACT recebem denúncias e dão devolutiva das denúncias de modo diferenciado dos demais OPMs por serem pontos focais entre o Ligue 180 e a Rede de Atendimento nas suas respectivas UFs. Em futuras investigações, esse item pode ser mais explorado.

⁶¹ Em relação ao quesito “divulgação”, em futuras investigações, também é sugerido melhor aprofundamento, uma vez que divulgar o serviço para os OPMs não possui o mesmo sentido nem engloba as mesmas ações dos serviços em geral. Na verdade, é importante lembrar que os OPMs não são exatamente um serviço.

Gráficos 31, 32, 33 e 34: OPM – UFs com ACT
RELAÇÃO DO SERVIÇO COM O LIGUE 180

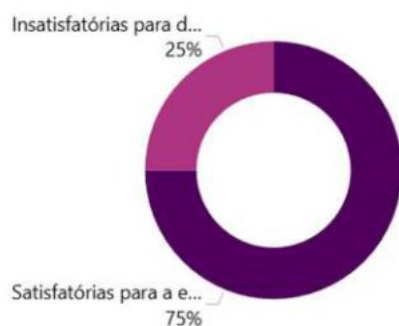
O OPM entra em contato com o Ligue 180



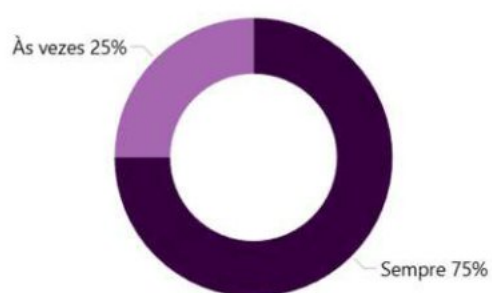
O OPM divulga o Ligue 180?

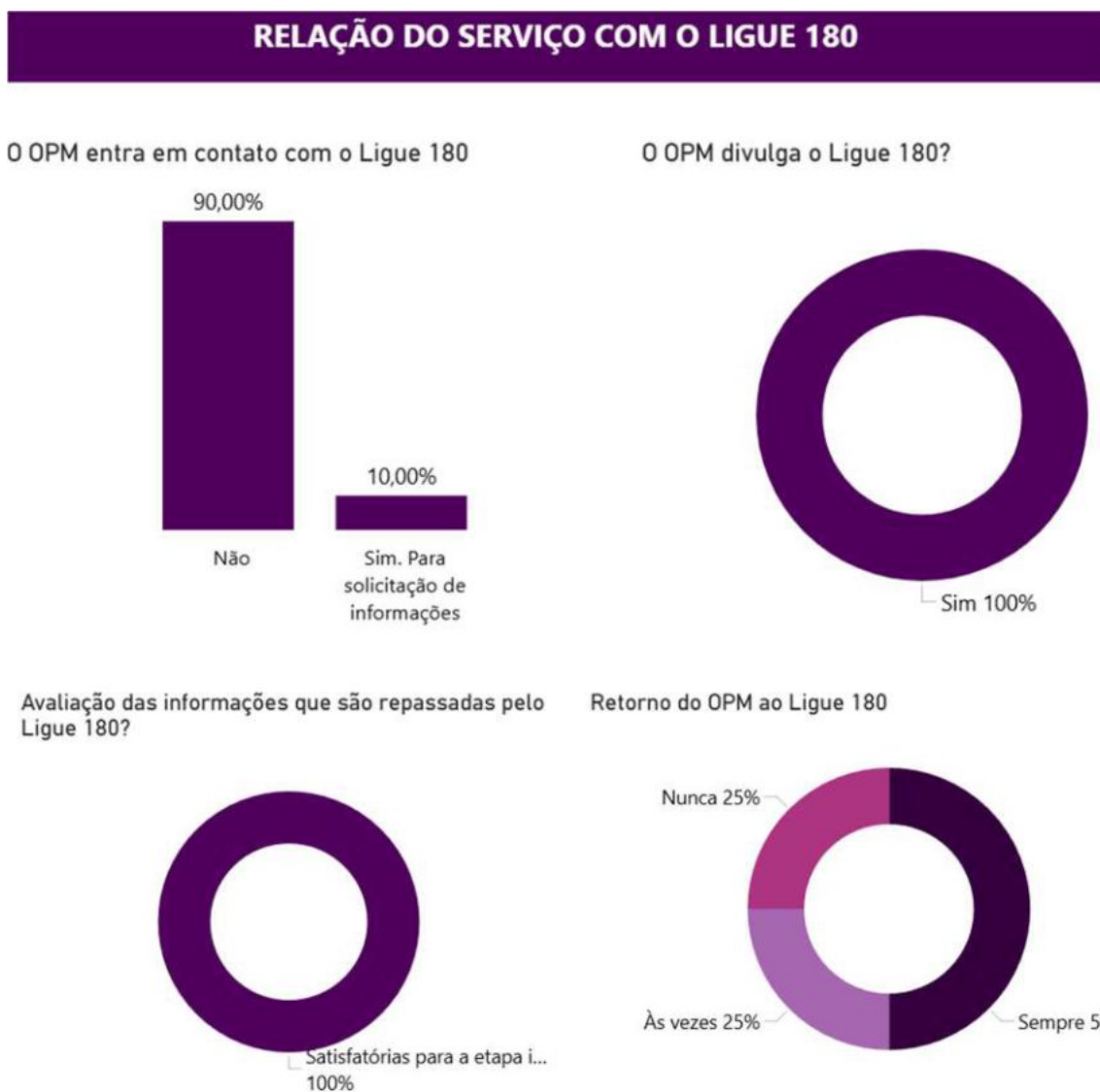


Avaliação das informações que são repassadas pelo Ligue 180?



Retorno do OPM ao Ligue 180



Gráficos 35, 36, 37 e 38: OPM – UFs sem ACT

Tabela 8: Síntese UFs com e sem ACT

Item comparado	Percentual UFs com ACT	Percentual UFs sem ACT
Entra em contato com o Ligue 180	100%	10%
Divulgação do Ligue180	100%	100%
Satisfação com as informações oriundas do Ligue 180	75%	100%
Sempre retorna ao Ligue 180	75%	50%

IV.3. Considerações Finais:

O funcionamento da Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência e da Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres é composta por um conjunto de serviços das áreas de assistência social, do sistema de justiça, de saúde, da educação e do trabalho. Para que o Ligue 180 seja efetivo, o encaminhamento a uma rede operante, interligada e dialógica é fundamental. Por isso, a Meta 6 do presente estudo destinou-se a realizar um panorama de funcionamento, buscando conhecer o perfil dos serviços e sua relação com a Rede. A realização desta Meta lidou com grandes desafios para alcançar a contento seus objetivos. Por tratar-se de uma iniciativa pioneira, o desenvolvimento de um levantamento perfil dos serviços que estão direta e indiretamente relacionados ao Ligue 180 no atendimento às mulheres em situação de violência no país e no exterior, várias questões se colocaram, mas foram resolvidas satisfatoriamente ao longo do percurso.

Destacam-se três pontos:

O primeiro foi a impossibilidade de se ter uma base atualizada de dados sobre as unidades da maioria dos serviços, diante de suas características próprias, das unidades encerradas e das recém-inauguradas que não se tornaram de conhecimento do Ministério das Mulheres etc. Diante disso, a pesquisa partiu de listagens ministeriais, para o contato com as unidades, mas acabou recebendo respostas aos formulários de algumas dessas, como também de outras que não se sabia da existência. Logo, os resultados obtidos foram elaborados a partir das respostas reunidas, as quais foram significativas para um levantamento *survey* dessa monta.

O segundo foi a formulação de um instrumento que permitisse apreender particularidades de cada serviço, de sua interação ou, pelo menos, de seu comprometimento com a divulgação do Ligue 180. Ao mesmo tempo, havia a necessidade de que fosse um instrumento capaz de oferecer um horizonte comum para a elaboração de informações que os atravessassem em busca de melhor se aproximar da dinâmica em rede estabelecida intra e inter cada um deles e com o próprio Ligue 180. Buscou-se produzir um instrumento de coleta e análise que permitisse a produção de dados agregados e futuras reaplicações. A metodologia de aplicação de *survey* teve a vantagem de produzir dados de uma quantidade relativa de serviços em pouco tempo e com baixo custo, permitindo um panorama satisfatório da rede de que o Ligue 180 dispõe em relação direta ou indireta. Foi possível identificar as dimensões positivas e deficitárias de cada serviço a partir das respostas obtidas. No entanto, devido à singularidade

das dinâmicas territoriais, o que envolve tipos de violência predominantes em cada local e outros marcadores sociais, estudos do tipo *bottom-up* são indicados para analisar a implementação das políticas públicas ofertadas.

O terceiro se refere ao fato de algumas particularidades muito marcadas, como o caso único da PF e a impossibilidade de acesso aos EMUBs, terem sido contornadas com entrevistas e observações, mantendo estes serviços no conjunto do levantamento, presentes no plano inicial de pesquisa. Igualmente, a investigação em relação ao MP se desdobrou para formulários individuais aos seus três órgãos que recebem casos de violência contra as mulheres. Conhecimentos sobre as realidades desses serviços foram, então, obtidos e contribuíram para saber sobre suas ligações com a Rede de Atendimento, bem como para a formulação de sugestões que visam o aperfeiçoamento da atuação do Ligue 180 no que diz respeito, especialmente, ao tráfico de pessoas e a mulheres em situação de violência no exterior.

Enfim, várias informações positivas, quali e quantitativas, sobre os serviços foram reunidas nos resultados em separado dos relatórios dos serviços, evidenciando seus avanços e esforços para darem conta das demandas existentes, em suas próprias estruturas, equipes, formação de pessoal, parcerias, convênios etc. Contudo, muitas informações também apontaram lacunas relevantes para que desenvolvam trabalho eficaz, célere, em perspectiva humanizada, integral e respeitosa no que toca a cada um deles e na articulação entre eles e a sociedade, atuando, de fato, para interromper e prevenir situações de violência, proteger e garantir direitos às mulheres, não apenas punir os agressores.

Os dados evidenciam sobremaneira os desafios da coordenação federativa enfrentada pelo Ministério das Mulheres e pelos OPMs nos âmbitos estaduais e municipais, uma vez que a gestão das políticas públicas se dá em contextos de profunda heterogeneidade política e territorial. Dentre os principais achados, foi possível depreender satisfatória intersetorialidade e integração das redes locais, mas infere-se que podem ser aprimorados os mecanismos de diálogo e resposta aos encaminhamentos feitos pela Central do Ligue 180.

Diante desse conjunto de produtos produzidos pela Meta 6, reúne-se subsídios relevantes para a atuação do Ministério das Mulheres no que toca ao processo em curso de reestruturação do Ligue 180, a qual foi exatamente o objeto do TED ora em fase de conclusão. Além disso, há subsídios para se estabelecer estratégias ao aperfeiçoamento da intersetorialidade da Rede de Atendimento, da qual o Ligue 180 é uma porta de entrada extremamente relevante, assim como para reaplicar o levantamento realizado com os instrumentos construídos no futuro.

ANEXO I – PROJETO DE PESQUISA

PROJETO DE PESQUISA

1. Introdução

Em conformidade com a entrega do produto 6.1 do Termo de Execução Descentralizada (TED), “Reestruturação da Central de Atendimento às Mulheres: diagnóstico e diretrizes de registro do Ligue 180 para atendimento especializado, humanizado e com perspectiva de gênero”, apresenta-se o projeto de pesquisa, contendo metodologia de coleta e análise de dados, bem como o escopo dos serviços a serem investigados, no presente documento. Para sua elaboração, foram levados em consideração: as reflexões desenvolvidas a partir de reuniões com a Coordenação do Ligue 180 do Ministério das Mulheres no corrente mês, os conhecimentos teóricos e empíricos da equipe de pesquisa a respeito dos referidos serviços em particular e deles na rede especializada de atendimento a mulheres em situação de violência e, ainda, o trabalho realizado nas metas anteriores deste TED.

Nessas reuniões com o Ministério das Mulheres, foi verificada a necessidade de revisão dos oito tipos de serviço definidos no planejamento inicial dessa meta (1. Casa da Mulher Brasileira; 2. Centros Especializados de Atendimento à Mulher; 3. Delegacias, Postos, Seções e Núcleos de Atendimento Especializado às Mulheres; 4. Patrulha ou Ronda Maria da Penha; 5. Casas Abrigo; 6. Juizados e Varas Especializadas em Violência Doméstica; 7. Núcleos e Promotorias Especializadas nos Ministérios Públicos; e, 8. Defensorias Públicas), uma vez que o interesse atual da Coordenação se volta para o maior conhecimento dos seguintes dez serviços e de suas articulações diretas e indiretas ao Ligue 180. Foram, então, destacados dois grandes grupos para este projeto.

Grupo A – aqueles serviços que recebem denúncias diretamente do Ligue 180, dentro do seu fluxograma:

1. Delegacias de polícia (setor de atendimento à mulher) e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)

2. Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs)⁶²
3. Polícia Federal
4. Ministérios Públicos Estaduais e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Grupo B – aqueles serviços que não recebem denúncias diretamente do Ligue 180, mas são fundamentais para o acolhimento das vítimas e para acesso delas à justiça:

5. Casas da Mulher Brasileira (CMBs)
6. Casas Abrigo
7. Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs)
8. Varas/Juizados especializadas/os em violência doméstica e familiar contra as mulheres
9. Defensorias Públicas
10. Espaços da Mulher Brasileira nos consulados brasileiros (EMuBs)

Como referência de base para a elaboração deste projeto, o Ministério das Mulheres disponibilizou à equipe de pesquisa sete formulários, preparados pela equipe da antiga Secretaria de Enfrentamento à Violência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SEV/MMFDH) para atualização cadastral dos serviços em 2020. Estes se referem à Casa Abrigo, ao CEAM, à CMB, à DEAM, à/ao Vara/Juizado, à Promotoria e à Defensoria.

Além disso, foram disponibilizados seis gráficos da Pesquisa Perfil 2017 (realizada na época pela Secretaria de Políticas para Mulheres/Presidência da República – SPM/PR e a empresa contratada para operação da Central Ligue 180, a *Call*), referentes às casas abrigo, defensorias, varas/juizados, promotorias, CEAMs e DEAMs que responderam ao estudo. Para a extração desses relatórios gráficos, foram selecionadas as perguntas mais relevantes dos formulários de tal pesquisa para se fazer as análises pela Coordenação do Ligue 180, conforme a referida disponibilização.

⁶² Apenas alguns OPMs recebem denúncias diretamente do Ligue 180, outros não recebem. Os que recebem têm atuado como “ponto focal” nas Unidades da Federação (UFs), que pactuaram com o Ministério das Mulheres. De todo modo, todos os OPMs estão inseridos no grupo A.

2. Objetivos

A partir de todo esse vasto conjunto de informações, foram estabelecidos os seguintes objetivos, interrelacionados, para este projeto:

1. Levantar as atuais condições de atuação dos serviços da rede especializada que se articulam diretamente ao Ligue 180, por intermédio do recebimento de denúncias de sua parte; identificar a relação que possuem com o Ligue 180; e, conhecer como ocorre sua integração à rede de serviços especializados.
2. Levantar as atuais condições de atuação dos serviços que não se vinculam ao Ligue 180, mas acolhem vítimas de violência e integram o sistema de justiça no que toca estes casos. Além disso, saber se possuem conhecimento do trabalho do Ligue 180 e, ainda, explorar como ocorre sua integração à rede de serviços.

3. Metodologia

Para alcançar esses objetivos, com os recursos e no tempo programado para a finalização do TED, compreende-se ser fundamental a disponibilização de instrumento de coleta de dados de modo censitário ao universo dos nove serviços no Brasil (Delegacia de polícia; OPM; Polícia Federal; Ministério Público Estadual; CMB; Casa Abrigo; CEAM; Vara/Juizado e Defensoria Pública) e do décimo serviço, o EMuB, no exterior. Será, então, utilizada a relação completa de serviços que hoje possui o Ministério das Mulheres para circunscrever aqueles que receberão o convite para participar da pesquisa. Afinal, espera-se que o maior número de serviços, talvez a totalidade deles, atenda ao convite.

Esse convite será preparado e disparado pelo Ministério das Mulheres a cada um dos serviços, de modo a formalizar junto a eles a devida interlocução. Ressalta-se que, nesse convite, deve ser informada a importância da pesquisa e a importância de que o/a respondente seja alguém que conheça minimamente o serviço no qual trabalha, possuindo uma visão geral dele, não apenas de sua função laboral (de preferência, que seja um/a gestor/a). A reiteração desse convite pelo ministério, mais de uma vez, também precisará ser feita, para que se obtenha

o máximo de adesão à pesquisa.

Serão inseridos em uma plataforma virtual os referidos instrumentos, um para cada um dos dez serviços, pelo Ministério das Mulheres. Essa inserção dos instrumentos será assessorada pela equipe de pesquisa, que, em diálogo com a área técnica do ministério, orientará a melhor maneira de se apresentar as questões e as respostas aos serviços, de maneira a tornar o instrumento atrativo, ágil, bem estruturado e com pouco tempo para o seu preenchimento, facilitando assim tanto a participação dos serviços na investigação como a futura sistematização das suas respostas. Por exemplo, a indicação das Unidades Federativas (UFs) e seus respectivos municípios, no instante do preenchimento da localização dos serviços pela/o respondente, deve ser feita a partir da listagem oferecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa listagem, então, precisa ser incorporada na plataforma, conforme orientação da equipe.

Essa organização das respostas será feita, no primeiro momento, em relatórios quantitativos do conjunto formado por cada tipo de serviço respondente, levando-se em conta o número censitário deles, os possíveis cruzamentos entre as respostas etc.⁶³. O serviço, individualmente no seu próprio conjunto, fornecerá o panorama geral de sua existência estatisticamente: por UF, por região, por atuação, por vinculação ao Ligue 180 etc., via descrições percentuais, números absolutos, tabelas, quadros e/ou gráficos.

Após esse desenho dos dez serviços, será feito o panorama quantitativo semelhante ao do primeiro momento, mas reunindo apenas aqueles que formam o Grupo A, os que recebem denúncias diretas do Ligue 180. Concomitantemente, será elaborado igual panorama quantitativo apenas dos que compõem o Grupo B, os que não possuem articulação direta ao Ligue 180. Por fim, um grande panorama estatístico geral será elaborado, com a integração entre o Grupo A e o Grupo B.

Para se empreender esses panoramas intra e inter o conjunto dos dez tipos de serviços, os instrumentos de coleta de dados serão delineados sob a forma de formulários, conforme previstos nos produtos 6.2, 6.3, 6.5 e 6.6 da Meta 6 do TED. Estes formulários contemplam, todos eles, os mesmos blocos temáticos, com o intuito de viabilizar a realização dos referidos panoramas e, certamente, o alcance dos objetivos: (i) Dados básicos do serviço e da/o

⁶³ Sabe-se que alguns serviços não estão dispostos em grandes números, como o setor específico da Polícia Federal que entrará na pesquisa e os EMuBs (estes, atualmente, em número de dez em consulados brasileiros no exterior). Logo, panoramas como estes serão muito específicos, sem perfis diversos intra serviço.

respondente; (ii) Perfil do serviço; (iii) Relação do serviço com o Ligue 180; e, (iv) Integração do serviço à rede.

Além de se manterem esses mesmos quatro blocos temáticos para os serviços, as questões e as respostas serão iguais ou as mais próximas possíveis, distinguindo-se apenas algumas delas a depender de especificidades próprias da realidade de determinados serviços. As respostas serão, na sua totalidade, objetivas, simples e diretas, ora com respostas únicas ora com respostas de múltipla escolha. Na seção “Formulários” deste projeto, será apresentado o de cada serviço, com a marcação daquelas questões e/ou alternativas de repostas que forem distintas.

O conteúdo dessas respostas e os seus possíveis cruzamentos constituirão não apenas a base para descrições e análises quantitativas como também a base para considerações de ordem qualitativa. O arcabouço teórico e a experiência empírica da equipe de pesquisa em relação a esses serviços serão fundamentais para a elaboração aprofundada dessas considerações, assim como a revisão bibliográfica e documental (obras, relatórios de pesquisas atuais sobre esses serviços e sobre a própria rede estabelecida entre eles por parte de outras instituições brasileiras etc). Essa revisão será realizada ao longo da execução do presente projeto, estando mais concentrada nos primeiros meses, enquanto encontram-se em elaboração e aplicação os formulários para cada tipo de serviço.

A partir do número de adesão dos serviços a este projeto (se significativo ou não) e a partir da referida revisão bibliográfica e documental é que se poderá definir os limites e o grau de alcance das considerações finais. Serão também foco de possível diálogo nessas considerações os produtos de metas anteriores do presente TED, que já apontaram para problematizações relativas ao encaminhamento das denúncias pelo Ligue 180, à dinâmica da rede de serviços especializados e ao retorno dessa rede ao Ligue 180, a serem possivelmente elucidadas e melhor compreendidas nesta sua última fase. Enfim, diante da execução desta Meta 6, pode-se fornecer ao Ministério das Mulheres mais subsídios para a reestruturação do Ligue 180, a qual também é vista em termos de fortalecimento da rede de serviços especializados, conforme princípios que norteiam o TED.

4. Cronograma

<u>Fase/Atividade</u>	<u>Mês/Ano</u>
- Elaboração e revisão dos formulários, bem como sua implantação <i>online</i> - Revisão bibliográfica	Segunda quinzena de abril 2025
- Divulgação dos formulários aos serviços (Ministério das Mulheres) - Revisão bibliográfica	Todo o mês de maio e junho 2025 , com reiteração/ções da solicitação de preenchimento, por parte do ministério. Os formulários serão disponibilizados aos serviços à medida em que forem sendo inseridos no formulário eletrônico.
- Encerramento da fase de preenchimento dos formulários pelos serviços, após 30 dias de disponibilidade para cada um deles.	31 de maio 2025
- Disponibilização das respostas dos formulários à equipe de pesquisa	Primeira semana de junho 2025 (entre 02 e 06/junho)
- Sistematização e análise quantitativa e qualitativa das respostas	Junho e julho 2025
- Elaboração e entrega preliminar dos relatórios	Agosto 2025
- Revisão e entrega final dos relatórios	Setembro 2025

ANEXO II - OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DAS MULHERES PARA OS SERVIÇOS



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos
Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Coordenação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 159/2025/MMULHERES

Brasília, 04 de junho de 2025.

Às Gestoras dos Centros de Referência de Atendimento às Mulheres / Centros Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-las cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, que foi reinaugurada e desvinculada do Disque 100 em agosto de 2024.

3. Dessa forma, contamos com o apoio das **gestoras dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher e Centros de Referência de Atendimento à Mulher** para responderem o formulário da pesquisa por meio do link <<https://forms.office.com/r/KEqX0pm7xi>>.

4. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

ELLEN DOS SANTOS COSTA

Coordenadora-Geral do Ligue 180

De acordo,

assinado eletronicamente

ESTELA BEZERRA

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Estelizabel Bezerra de Souza**, **Secretário(a)**, em 16/06/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51218095** e o código CRC **4895524E**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70297-900 - Brasília/DF

(61) 2027-3673 - e-mail cgsiam@mulheres.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10. SEI nº 51218095



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos
Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Coordenação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 161/2025/MMULHERES

Brasília, 04 de junho de 2025.

Às Gestoras das Casas da Mulher Brasileira

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-las cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, que foi reinaugurada e desvinculada do Disque 100 em agosto de 2024.

3. Dessa forma, contamos com o apoio das **gestoras das Casas da Mulher Brasileira** para responderem o formulário da pesquisa por meio do link <<https://forms.office.com/r/AnUBnyJjmK>>.

4. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

ELLEN DOS SANTOS COSTA

Coordenadora-Geral do Ligue 180

De acordo,

assinado eletronicamente

ESTELA BEZERRA

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Estelizabeth Bezerra de Souza**, **Secretário(a)**, em 16/06/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51219040** e o código CRC **34A693BF**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70297-900 - Brasília/DF

(61) 2027-3673 - e-mail cgsiam@mulheres.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10. SEI nº 51219040



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos

OFÍCIO SEI Nº 2441/2025/MMULHERES

Brasília, 16 de maio de 2025.

Ao Senhor

BRUNO PEREIRA ALBUQUERQUE DE ABREU

Chefe de Divisão

Divisão de Comunidades Brasileiras e Assistência Consular

Ministério das Relações Internacionais

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, que foi reinaugurada e desvinculada do Disque 100 em agosto de 2024.

3. Dessa forma, gostaríamos de contar com a participação dos responsáveis pelos Espaços da Mulher Brasileira para responder o formulário por meio do link <<https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=eLGI-E6IESWa79RY-ax2jIR9yW6nPNAnp5RwYAt9DBURTRWWThPRDFCOFFOWkdBUEICNE9KOEM3TSQIQCN0PWcu&route=shorturl>>.

- 4.
5. Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAGU RODRIGUES

(Patricia Rodrigues da Silva)

Diretora de Proteção de Direitos

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

assinado eletronicamente

DENISE MOTTA DAU

Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 16/05/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Motta Dau, Secretário(a)**, em 16/05/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50748773** e o código CRC **D9DF3EB3**.

Setor Bancario Sul (SBS), Quadra 02, Bloco H, Lote 08, Edifício SEDE II - Bairro Asa Sul

CEP 70073-902 - Brasília/DF

(61) 2027- 3664 - e-mail dpd@mulheres.gov.br



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos

OFÍCIO SEI Nº 2439/2025/MMULHERES

Brasília, 16 de maio de 2025.

Ao Senhor
DANIEL DAHER
Delegado da Polícia Federal
Coordenador-Geral de Repressão a Crimes contra os Direitos Humanos
cgdh.dicor@pf.gov.br

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, que foi reinaugurada e desvinculada do Disque 100 em agosto de 2024.

3. Dessa forma, gostaríamos de contar com a participação da Polícia Federal para responder as perguntas por meio do link http://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=eLGI-_E6IESWa79RY-ax2jIR9yW6nPNAnp5RwYAt9DBUODYyT0ZMNVIQRlg3TDBPVTdUVVVSNEFzTSQIQCN0PWcu&route=shorturl

4. Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

assinado eletronicamente

DENISE MOTTA DAU

Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 16/05/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Motta Dau, Secretário(a)**, em 16/05/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50747182** e o código CRC **B31DD8D5**.

Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 02, Bloco H, Lote 08, Edifício SEDE II - Bairro Asa Sul

CEP 70073-902 - Brasília/DF

(61) 2027- 3664 - e-mail dpd@mulheres.gov.br



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 141/2025/MMULHERES

Brasília, 16 de maio de 2025.

Às Gestoras de Políticas para Mulheres e responsáveis por serviços de atendimento às mulheres

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-las cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, que foi reinaugurada e desvinculada do Disque 100 em agosto de 2024.

3. Dessa forma, contamos com o apoio dos Organismos de Políticas para Mulheres para responderem o formulário da pesquisa por meio do link <https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=eLGI-_E6IESWa79RY-ax2jIR9yW6nPNAnp5RwYAt9DBUQkFSSERYRkpXTzIBVzVWUThWM0JHUKlYSyQIQCN0PWcu&route=shorturl>, assim como apoio na divulgação da pesquisa junto aos Centros de Referência de Atendimento às Mulheres e às Casas da Mulher Brasileira em seu estado.

4. Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

PAGU RODRIGUES

(Patrícia Rodrigues da Silva)

Diretora de Proteção de Direitos

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

assinado eletronicamente

DENISE MOTTA DAU

Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 16/05/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Motta Dau, Secretário(a)**, em 16/05/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50746273** e o código CRC **47DE8385**.

Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 02, Bloco H, Lote 08, Edifício SEDE II - Bairro Asa Sul
CEP 70073-902 - Brasília/DF
(61) 2027- 3664 - e-mail dpd@mulheres.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10. SEI nº 50746273



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 142/2025/MMULHERES

Brasília, 16 de maio de 2025.

Aos Secretários Estaduais de Segurança Pública

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, que foi reinaugurada e desvinculada do Disque 100 em agosto de 2024.

3. Dessa forma, contamos com a colaboração e o apoio dos Secretários de Segurança Pública na divulgação do link https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=eLG1-_E6IESWa79RY-ax2jIR9yW6nPNAnp5RwYAt9DBUOFA1RkNMT1RQVENWVDhYMUoyRzA0S0JWNyQlQCN0PWcu&route=shorturl da pesquisa junto às Delegacias e Postos Especializados de Atendimento às Mulheres em seus estados.

4. Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

PAGU RODRIGUES

(Patricia Rodrigues da Silva)

Diretora de Proteção de Direitos

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

assinado eletronicamente

DENISE MOTTA DAU

Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 16/05/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Motta Dau, Secretário(a)**, em 16/05/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50746779** e o código CRC **396E4DBE**.

Setor Bancario Sul (SBS), Quadra 02, Bloco H, Lote 08, Edifício SEDE II - Bairro Asa Sul

CEP 70073-902 - Brasília/DF

(61) 2027- 3664 - e-mail dpd@mulheres.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

SEI nº 50746779



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos
Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Coordenação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 158/2025/MMULHERES

Brasília, 04 de junho de 2025.

Às Gestoras dos Serviços de Abrigamento de Mulheres em situação de violência

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-las cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, que foi reinaugurada e desvinculada do Disque 100 em agosto de 2024.

3. Dessa forma, contamos com o apoio das **gestoras dos serviços de abrigo para mulheres em situação de violência** para responderem o formulário da pesquisa por meio do link <https://forms.office.com/r/6LydLLVTrI>.

4. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

ELLEN DOS SANTOS COSTA

Coordenadora-Geral do Ligue 180

De acordo,

assinado eletronicamente

ESTELA BEZERRA

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Estelizabeth Bezerra de Souza**, **Secretário(a)**, em 16/06/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51217427** e o código CRC **E68B0472**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70297-900 - Brasília/DF

(61) 2027-3673 - e-mail cgsiam@mulheres.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10. SEI nº 51217427



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos
Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Coordenação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 160/2025/MMULHERES

Brasília, 04 de junho de 2025.

Às Juízas e aos Juízes titulares de Varas e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-las cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, que foi reinaugurada e desvinculada do Disque 100 em agosto de 2024.

3. Dessa forma, contamos com o apoio **das Juízas e aos Juízes titulares de Varas e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres** para responderem o formulário da pesquisa por meio do link <<https://forms.office.com/r/DL11vEc558>>.

4. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

ELLEN DOS SANTOS COSTA

Coordenadora-Geral do Ligue 180

De acordo,

assinado eletronicamente

ESTELA BEZERRA

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Estelizabeth Bezerra de Souza**, **Secretário(a)**, em 16/06/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51218572** e o código CRC **DC041712**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70297-900 - Brasília/DF

(61) 2027-3673 - e-mail cgsiam@mulheres.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10. SEI nº 51218572



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos
Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Coordenação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 174/2025/MMULHERES

Brasília, 27 de junho de 2025.

Aos Núcleos de Defesa dos Direitos da Mulher
Defensorias Públicas Estaduais

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-las cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, reinaugurada em agosto de 2024.

3. Dessa forma, contamos com o apoio das **responsáveis pelos Núcleos de Defesa dos Direitos da Mulher nas Defensorias Públicas Estaduais** para responderem o formulário da pesquisa por meio do link <<https://forms.office.com/r/e8d1kvK5yC>>.

4. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

ELLEN DOS SANTOS COSTA

Coordenadora-Geral do Ligue 180

De acordo,

assinado eletronicamente

ESTELA BEZERRA

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Dos Santos Costa, Coordenador(a)-Geral**, em 27/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estelizabeth Bezerra de Souza, Secretário(a)**, em 01/07/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51824317** e o código CRC **E8A4F4DE**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70297-900 - Brasília/DF

(61) 2027-3673 - e-mail cgsiam@mulheres.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10. SEI nº 51824317



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos
Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Coordenação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 175/2025/MMULHERES

Brasília, 27 de junho de 2025.

Às Promotorias Especializadas em Violência de Gênero
Ministérios Públicos Estaduais

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-las cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, que foi reinaugurada em agosto de 2024.

3. Dessa forma, contamos com o apoio das **responsáveis pelas Promotorias de Justiça Especializada em Violência de Gênero nos Ministérios Públicos Estaduais** para responderem o formulário da pesquisa por meio do link <<https://forms.office.com/r/EPr7rZ47VQ>>.

4. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

ELLEN DOS SANTOS COSTA

Coordenadora-Geral do Ligue 180

De acordo,

assinado eletronicamente

ESTELA BEZERRA

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Dos Santos Costa, Coordenador(a)-Geral**, em 27/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estelizabeth Bezerra de Souza, Secretário(a)**, em 01/07/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51830712** e o código CRC **F3C9A53F**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70297-900 - Brasília/DF

(61) 2027-3673 - e-mail cgsiam@mulheres.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

SEI nº 51830712



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos
Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Coordenação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 176/2025/MMULHERES

Brasília, 27 de junho de 2025.

Às Ouvidorias da Mulher ou ouvidorias especializadas no recebimento de denúncias
Ministérios Públicos Estaduais

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-las cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, que foi reinaugurada em agosto de 2024.

3. Dessa forma, contamos com o apoio das **responsáveis pelas Ouvidorias da Mulher ou ouvidorias especializadas no recebimento de denúncias dos Ministérios Públicos Estaduais** para responderem o formulário da pesquisa por meio do link <<https://forms.office.com/r/66amaX66vb>>.

4. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

ELLEN DOS SANTOS COSTA

Coordenadora-Geral do Ligue 180

De acordo,

assinado eletronicamente

ESTELA BEZERRA

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Dos Santos Costa, Coordenador(a)-Geral**, em 27/06/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estelizabel Bezerra de Souza, Secretário(a)**, em 01/07/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51831678** e o código CRC **8C97F15D**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70297-900 - Brasília/DF

(61) 2027-3673 - e-mail cgsiam@mulheres.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

SEI nº 51831678



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
Diretoria de Proteção de Direitos
Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Coordenação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 177/2025/MMULHERES

Brasília, 27 de junho de 2025.

Aos Núcleos Especializados em Política de Gênero
Ministérios Públicos Estaduais

Assunto: Comunicado sobre Pesquisa com serviços especializados da Rede de Atendimento

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

1. Ao cumprimentá-las cordialmente, comunicamos que o Ministério das Mulheres, por meio da Coordenação-Geral do Ligue 180, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), está realizando uma pesquisa sobre os serviços especializados da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber:

- I - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Postos de Atendimento Especializado;
- II - Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs);
- III - Polícia Federal;
- IV - Ouvidorias e Núcleos Especializados dos Ministérios Públicos Estaduais;
- V - Casas da Mulher Brasileira (CMBs);
- VI - Serviços de abrigo (Casas Abrigo e Casas de Passagem);
- VII - Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs);
- VIII - Varas/Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- IX - Núcleos Especializados nas Defensorias Públicas; e
- X - Espaços da Mulher Brasileira (EMuBs).

2. O objetivo da pesquisa é conhecer com maior profundidade a atuação desses serviços, suas articulações entre si e com a Central Ligue 180, que foi reinaugurada e desvinculada do Disque 100 em agosto de 2024.

3. Dessa forma, contamos com o apoio das **responsáveis pelos Núcleos**

Especializado em Política de Gênero nos Ministérios Públicos Estaduais para responderem o formulário da pesquisa por meio do link <<https://forms.office.com/r/6wB6FGk0Qy>>.

4. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

ELLEN DOS SANTOS COSTA

Coordenadora-Geral do Ligue 180

De acordo,

assinado eletronicamente

ESTELA BEZERRA

Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Dos Santos Costa, Coordenador(a)-Geral**, em 27/06/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estelizabeth Bezerra de Souza, Secretário(a)**, em 01/07/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51833754** e o código CRC **8E9AD2BA**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 6º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70297-900 - Brasília/DF
(61) 2027-3673 - e-mail cgsiam@mulheres.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21260.001381/2025-10.

SEI nº
51833754

ANEXO III – FORMULÁRIOS PARA CADA SERVIÇO

Delegacias de polícia (setor de atendimento à mulher) e DEAMS

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente



1. Nome do serviço *

Insira sua resposta

2. UF *

Selecione sua resposta



3. Cidade *

Insira sua resposta

4. Nome da/o respondente *

Insira sua resposta

5. Cargo da/o respondente *

Insira sua resposta

Perfil do Serviço



6. O serviço destina-se exclusivamente a atender mulheres? *

☐ Sim

☐ Não

7. Como se identifica o serviço? *

☐ Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)

☐ Núcleo/Seção/Posto em Delegacia Comum ou Especializada

☐ Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher em Delegacia Comum ou Especializada

☐ Delegacias da "Família" ou Delegacias que atendem públicos específicos além das mulheres

8. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais contextos de violência são abrangidos nos atendimentos? * 

- ☐ Violência doméstica e familiar
- ☐ Violência em outros contextos que não o doméstico
- ☐ Tráfico de mulheres
- ☐ Femicídio tentado ou consumado
- ☐ Violência sexual
- ☐ Violência facilitada pela tecnologia (Exemplo: virtual; internet; redes sociais; etc)

9. Há quanto tempo o serviço está em funcionamento? * 

- ☐ Menos de 3 anos
- ☐ De 3 a 5 anos
- ☐ Entre 5 e 10 anos
- ☐ mais de 10 anos

10. Horário de funcionamento * 

- ☐ Manhã
- ☐ Tarde
- ☐ Manhã e tarde
- ☐ 24 horas

11. O serviço funciona nos fins de semana e feriados? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

12. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de atendimentos à mulheres em situação de violência? * 

- ☐ 1 a 50 atendimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos

13. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quanto ao público atendido, assinale se o serviço atende * 

- ☐ Mulheres idosas
- ☐ Mulheres trans/travestis
- ☐ Homens trans
- ☐ Refugiadas/imigrantes
- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Filhas/os de mulheres em situação de violência
- ☐ Mulheres em situação de violência que vivem na rua
- ☐ Mulheres com deficiência
- ☐ Mulheres Indígenas
- ☐ Mulheres Rurais
- ☐ Mulheres quilombolas
- ☐ Mulheres de comunidades tradicionais
- ☐ Vítimas de tráfico

14. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Que tipos de profissionais atendem no serviço? * 

- ☐ Do serviço social
- ☐ Da psicologia
- ☐ Da pedagogia
- ☐ Outros

15. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que estrutura o serviço dispõe? * 

- ☐ Veículo(s)
- ☐ Computador(es)
- ☐ Sede alugada
- ☐ Sede própria
- ☐ Sala específica para o atendimento de mulheres
- ☐ Telefone
- ☐ Internet
- ☐ Brinquedoteca
- ☐ Sistema informatizado
- ☐ Fraldário
- ☐ Agendamento eletrônico
- ☐ Segurança (armada; patrimonial; polícia militar; guarda municipal; etc.)

16. O atendimento do serviço é exclusivamente feito por mulheres? * 

☐ Sim

☐ Não

17. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais são os principais desafios do serviço? * 

☐ Alta demanda

☐ Estrutura física insuficiente ou inadequada

☐ Equipe em número reduzido

☐ Falta de capacitação da equipe de atendimento

☐ Orçamento insuficiente

☐ Outros

18. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais as formas de contato da população com o serviço? * 

☐ Atendimento presencial

☐ Mutirões

☐ Atendimento itinerante

☐ E-mail próprio

☐ Telefone próprio

☐ Redes sociais

☐ Site

☐ Outros

Relação do serviço com o Ligue 180 

19. O serviço divulga o 180? * 

☐ Sim

☐ Não

20. De modo Geral, qual sua avaliação das informações que são repassadas à Delegacia pelo Ligue 180? * 

☐ Satisfatórias para a etapa inicial

☐ Insatisfatórias para dar continuidade às investigações

21. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** No seu entendimento, quais são os principais desafios para a abertura do inquérito policial nos casos encaminhados pelo Ligue 180? * 

- ☐ Informações incompletas
- ☐ Desistência de seguir com a denúncia por parte da vítima
- ☐ Falta de estrutura e de recursos da DEAM para lidar com a demanda
- ☐ Fragilidade da rede de atendimento às mulheres
- ☐ Outros

22. A delegacia retorna ao Ligue 180 informações sobre as providências tomadas após o recebimento da denúncia? * 

- ☐ Sempre
- ☐ Às vezes
- ☐ Raramente
- ☐ Nunca

Integração do serviço à rede

23. O serviço está integrado, formal ou informalmente, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

24. A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnam regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

25. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

26. O serviço mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (Secretaria Municipal e/ou Estadual/Distrital de Mulheres)? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

27. O serviço mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (Secretaria Municipal e/ou Estadual/Distrital de Mulheres)? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

28. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O serviço encaminha mulheres para outros serviços da rede especializada? * 

- ☐ Sim. Para Casa Abrigo
- ☐ Sim. Para Centro de Referência (ou Especializado) de Atendimento às Mulheres
- ☐ Sim. Para Casa da Mulher Brasileira
- ☐ Sim. Para CRAS
- ☐ Sim. Para CREAS
- ☐ Sim. Para grupos de mulheres
- ☐ Sim. Para outros
- ☐ Não encaminha

29. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O serviço encaminha mulheres para outros serviços da rede especializada? * 

- ☐ Sim. Para Casa Abrigo
- ☐ Sim. Para Centro de Referência (ou Especializado) de Atendimento às Mulheres
- ☐ Sim. Para Casa da Mulher Brasileira
- ☐ Sim. Para CRAS
- ☐ Sim. Para CREAS
- ☐ Sim. Para grupos de mulheres
- ☐ Sim. Para outros
- ☐ Não encaminha

ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES (OPMs)

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente

1. Nome do órgão * 

Insira sua resposta

2. UF * 

Selecionar sua resposta

3. Cidade * 

Insira sua resposta

4. Nome da/o respondente * 

Insira sua resposta

5. Cargo da/o respondente * 

Insira sua resposta

Perfil do Serviço

6. Há quanto tempo o serviço está em funcionamento? * 

☐ Menos de 3 anos

☐ De 3 a 5 anos

☐ Entre 5 e 10 anos

☐ mais de 10 anos

7. A qual ente federativo o órgão pertence? * 

☐ Estadual

☐ Municipal

8. Horário de funcionamento * 

- ☐ Manhã
- ☐ Tarde
- ☐ Manhã e tarde
- ☐ 24 horas

9. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Como são feitos os encaminhamentos de mulheres em situação de violência à rede de atendimento? * 

- ☐ Por meio das denúncias enviadas pelo Ligue 180
- ☐ A partir de atendimentos realizados diretamente no OPM
- ☐ Por denúncias recebidas por organizações da sociedade civil

10. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais meios são utilizados para encaminhamento das demandas de violência contra mulheres que chegam ao OPM? * 

- ☐ Informal
- ☐ E-mail
- ☐ Processo em sistema informatizado
- ☐ Whatsapp
- ☐ Outros

11. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de encaminhamentos? * 

- ☐ 1 a 50 atendimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos

12. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quanto ao público atendido, assinale se o serviço atende * 

- ☐ Mulheres idosas
- ☐ Mulheres trans/travestis
- ☐ Homens trans
- ☐ Refugiadas/imigrantes
- ☐ Crianças e adolescentes

- ☐ Filhas/os de mulheres em situação de violência
- ☐ Mulheres em situação de violência que vivem na rua
- ☐ Mulheres com deficiência
- ☐ Mulheres Indígenas
- ☐ Mulheres Rurais
- ☐ Mulheres quilombolas
- ☐ Mulheres de comunidades tradicionais
- ☐ Vítimas de tráfico

13. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que estrutura o serviço dispõe? * 

- ☐ Veículo(s)
- ☐ Computador(es)
- ☐ Sede alugada
- ☐ Sede própria
- ☐ Sala específica para o atendimento de mulheres
- ☐ Telefone
- ☐ Internet
- ☐ Brinquedoteca
- ☐ Sistema informatizado
- ☐ Fraldário
- ☐ Agendamento eletrônico
- ☐ Segurança (armada; patrimonial; polícia militar; guarda municipal; etc.)

14. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais são os principais desafios do serviço? *

- 
- ☐ Alta demanda
- ☐ Estrutura física insuficiente ou inadequada
- ☐ Equipe em número reduzido
- ☐ Falta de capacitação da equipe de atendimento
- ☐ Orçamento insuficiente
- ☐ Outros

Relação do serviço com o Ligue 180



15. (Marque mais de uma opção se for necessário) A OPM entra em contato com o Ligue 180? *



- ☐ Sim. Para solicitação de informações
- ☐ Sim. Para consultar o Painel da rede de Serviços do Ligue 180
- ☐ Sim. Para encaminhar mulheres que foram orientadas pelo Ligue 180
- ☐ Sim. Para receber mulheres que consultaram o serviço no Painel
- ☐ Não

16. A OPM divulga o Ligue 180? *



- ☐ Sim
- ☐ Não

Se o OPM recebe denúncias do Ligue 180, responder:



17. De modo Geral, qual sua avaliação das informações que são repassadas à OPM pelo Ligue 180? 

- ☐ Satisfatórias para a etapa inicial
- ☐ Insatisfatórias para dar prosseguimento a outros serviços

18. A OPM retorna ao Ligue 180 informações sobre as providências tomadas após o recebimento da denúncia? 

- ☐ Sempre
- ☐ Às vezes
- ☐ Raramente
- ☐ Nunca

Integração do serviço à rede



19. (Marque mais de uma opção se for necessário) Qual a relação que o OPM possui com os serviços destinados a mulheres em situação de violência? *



- ☐ Coordenação federativa
- ☐ Articulação da rede
- ☐ Capacitação de atendentes
- ☐ Repasse de recursos

20. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Como a OPM elabora seu planejamento de políticas públicas e ações? * 

- ☐ Conferências e/ou audiências públicas
- ☐ Reuniões dos conselhos de políticas para mulheres
- ☐ Por orientação do/a Chefe do Executivo (municipal ou estadual)
- ☐ Por estudos e pesquisas sobre o tema por orientação do Judiciário; Ministério Público ou Polícia por outros serviços da rede especializada (DEAM; juizados; etc.)

21. A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnam regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

22. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

23. O órgão elabora protocolos, diretrizes, normas técnicas etc. para os serviços de atendimento a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

24. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O serviço encaminha mulheres para outros serviços da rede especializada? * 

- ☐ Sim. Para Casa da Mulher Brasileira (CMB)
- ☐ Sim. Para Centro de Referência (ou Especializado) de Atendimento às Mulheres
- ☐ Sim. Para OPM municipal
- ☐ Sim. Para saúde
- ☐ Sim. Para Delegacias de Polícia
- ☐ Sim. Para CRAS
- ☐ Sim. Para CREAS
- ☐ Não encaminha

POLÍCIA FEDERAL - Divisão de Repressão a Crimes contra os Direitos Humanos

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente



1. Nome da unidade * 

Insira sua resposta

2. Nome da/o respondente * 

Insira sua resposta

3. Cargo da/o respondente * 

Insira sua resposta

Perfil do Serviço



4. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais contextos de violência são abrangidos nos atendimentos? * 

- ☐ Violências facilitadas por meio de tecnologias digitais de repercussão nacional e transnacional (exemplo: virtual; internet; rede social; etc)
- ☐ Tráfico de mulheres para o exterior
- ☐ Outra

5. Qual o regimento ou norma de regulamento que criou a Divisão? * 

Insira sua resposta

6. Há quanto tempo a unidade está em funcionamento? * 

- ☐ Menos de 3 anos
- ☐ De 3 a 5 anos
- ☐ Entre 5 e 10 anos
- ☐ mais de 10 anos

7. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de atendimentos com vítimas mulheres: *



- ☐ 1 a 50 atendimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos

8. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quanto ao público atendido, assinale se a unidade atende *



- ☐ Mulheres idosas
- ☐ Mulheres trans/travestis
- ☐ Homens trans
- ☐ Refugiadas/imigrantes
- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Filhas/os de mulheres em situação de violência
- ☐ Mulheres em situação de violência que vivem na rua
- ☐ Mulheres com deficiência
- ☐ Mulheres Indígenas
- ☐ Mulheres Rurais
- ☐ Mulheres quilombolas
- ☐ Mulheres de comunidades tradicionais
- ☐ Vítimas de tráfico

9. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais são os principais desafios dessa unidade? *



- ☐ Alta demanda
- ☐ Estrutura física insuficiente ou inadequada
- ☐ Equipe em número reduzido
- ☐ Falta de capacitação da equipe de atendimento
- ☐ Orçamento insuficiente
- ☐ Outros

Relação do serviço com o Ligue 180



10. A unidade informa às vítimas sobre o Ligue 180? *



- ☐ Sim
- ☐ Não

11. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** A unidade utiliza o Ligue 180 de alguma forma? * 

- ☐ Sim. Para solicitação de informações
- ☐ Sim. Para consultar o Painei da rede de Serviços do Ligue 180
- ☐ Sim. Para encaminhar mulheres que foram orientadas pelo Ligue 180
- ☐ Sim. Para receber mulheres que consultaram o serviço no Painei
- ☐ Não

12. De um modo geral, as informações que são repassadas à unidade pelo Ligue 180 são satisfatórias para a etapa inicial? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

13. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** No seu entendimento, quais são os principais desafios para a abertura do inquérito policial nos casos encaminhados pelo Ligue 180? * 

- ☐ Informações incompletas
- ☐ Desistência de seguir com a denúncia por parte da vítima
- ☐ Falta de estrutura e de recursos para lidar com a demanda
- ☐ Fragilidade da rede de atendimento às mulheres
- ☐ Outros

14. A unidade retorna ao Ligue 180 informações sobre as providências tomadas após o recebimento da denúncia? * 

- ☐ Sempre
- ☐ Às vezes
- ☐ Raramente
- ☐ Nunca

Integração da unidade à rede

15. A unidade está integrada, formal ou informalmente, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

16. A unidade mantém diálogo com os consulados para acolhimento das vítimas de tráfico? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

17. A/o gestor/a ou um/a representante da unidade participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnem regularmente para discutir políticas de enfrentamento à violência contra a mulher? * 

☐ Sim

☐ Não

18. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

☐ Sim

☐ Não

19. A unidade mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (Ministério das mulheres e/ou Secretaria Municipal e/ou Estadual/Distrital de Mulheres)? * 

☐ Sim

☐ Não

20. A unidade mantém diálogo com o Ministério das Relações Exteriores (MRE) para políticas de enfrentamento à violência contra a mulher? * 

☐ Sim

☐ Não

NÚCLEO ESPECIALIZADO EM POLÍTICAS DE GÊNERO - MINISTÉRIO PÚBLICO

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente

1. Nome do serviço *

Insira sua resposta

2. UF *

Selecionar sua resposta

3. Cidade *

Insira sua resposta

4. Nome da/o respondente *

Insira sua resposta

5. Cargo da/o respondente *

Insira sua resposta

Perfil do Serviço

6. O serviço destina-se à promoção e fiscalização de políticas públicas de gênero, exclusivamente direcionadas aos direitos coletivos das mulheres cis e trans? *

☐ Sim

☐ Não

☐ Outra

7. Qual a sigla e o nome por extenso do serviço? *

Insira sua resposta

8. (Marque mais de uma opção se for necessário) Quais sujeitas/os são beneficiados pela atuação do serviço? *

☐ Mulheres idosas

☐ Mulheres com deficiência

☐ Refugiadas/imigrantes

☐ Mulheres trans/travestis

☐ Homens trans

☐ Crianças e adolescentes

- ☐ Filhos/as de mulheres em situação de violência
- ☐ Mulheres em situação de violência que vivem na rua
- ☐ Mulheres indígenas
- ☐ Mulheres rurais
- ☐ Mulheres quilombolas
- ☐ Mulheres de comunidades tradicionais
- ☐ Mulheres presas
- ☐ Jovens adultas
- ☐ Vítimas de tráfico de pessoas
- ☐ Outros

9. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais contextos e formas de violência são abrangidos nos atendimentos? * 

- ☐ Contexto doméstico familiar e de relações íntimas de afeto
- ☐ Outros contextos que não o doméstico e familiar (ex: trabalho; escola; saúde; igreja etc.)
- ☐ Na rua; no transporte; em espaços públicos de entretenimento etc.
- ☐ Violência física; psicológica; moral; sexual e patrimonial
- ☐ Violência política
- ☐ Violência institucional
- ☐ Violência facilitada pela tecnologia (ex: internet; inteligência artificial; rede social etc.)
- ☐ Outras formas de violência
- ☐ Tráfico de pessoas
- ☐ Outra

10. A atuação é exclusivamente extrajudicial? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

11. Há quanto tempo o serviço está em atividade? * 

- ☐ Menos de 3 anos
- ☐ De 3 a 5 anos
- ☐ Entre 5 e 10 anos
- ☐ mais de 10 anos

12. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de atendimentos/procedimentos? * 

- ☐ 1 a 20 atendimentos/procedimentos
- ☐ 21 a 50 atendimentos/procedimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos/procedimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos/procedimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos/procedimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos/procedimentos

13. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que profissionais o serviço dispõe? * 

- ☐ Do direito
- ☐ Do serviço social
- ☐ Da psicologia
- ☐ Da ciências sociais e humanas (sociologia; antropologia; ciência política; história; pedagogia)
- ☐ Da segurança
- ☐ Outros

14. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que estrutura o serviço dispõe? * 

- ☐ Veículo(s)
- ☐ Telefone
- ☐ Internet
- ☐ Sala de reuniões
- ☐ Sistema informatizado
- ☐ Agendamento eletrônico

15. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais são os principais desafios do serviço? * 

- ☐ Alta demanda
- ☐ Estrutura física insuficiente ou inadequada
- ☐ Equipe em número reduzido
- ☐ Falta de capacitação da equipe de atendimento
- ☐ Orçamento insuficiente
- ☐ Outros

Relação do serviço com o Ligue 180

16. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O Ministério Público entra em contato com o Ligue 180? *

- ☐ Para solicitar informações
- ☐ Por outro motivo
- ☐ Não entra em contato

17. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O Ministério Público retorna ao Ligue 180 informações sobre as providências tomadas após o recebimento do relato da violência? *

- ☐ Sempre
- ☐ Às vezes
- ☐ Raramente
- ☐ Nunca

Integração do serviço à rede

18. O serviço recebe demandas encaminhadas por outros serviços? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

19. Se sim, aponte o serviço que mais encaminha: *

Insira sua resposta

20. A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnam regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

21. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

22. O serviço mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (municipal, estadual/distrital, federal)? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

23. O serviço promove ações de prevenção à violência contra as mulheres? *

- ☐ Não
- ☐ Sim. Maria da Penha vai à escola ou programa similar na área de educação
- ☐ Sim. Grupos Reflexivos para Autores de Violência
- ☐ Sim. Outros

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS EM VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente



1. Nome do serviço *

Insira sua resposta

2. UF *

Selecionar sua resposta



3. Cidade *

Insira sua resposta

4. Nome da/o respondente *

Insira sua resposta

5. Cargo da/o respondente *

Insira sua resposta

Perfil do Serviço



6. O serviço destina-se exclusivamente a atender mulheres? *

☐ Sim

☐ Não

☐ Outra

7. Como se identifica o serviço? *

Insira sua resposta

8. (Marque mais de uma opção se for necessário) Quais contextos de violência são abrangidos nos atendimentos? * 

- ☐ Contexto doméstico familiar e de relações íntimas de afeto
- ☐ Outros contextos que não o doméstico e familiar (ex: trabalho; escola; saúde; igreja etc.)
- ☐ Na rua; no transporte; em espaços públicos de entretenimento etc.
- ☐ Violência física; psicológica; moral; sexual e patrimonial
- ☐ Violência política
- ☐ Violência institucional
- ☐ Violência facilitada pela tecnologia (ex: internet; inteligência artificial; rede social etc.)
- ☐ Outras formas de violência
- ☐ Tráfico de pessoas

9. Há quanto tempo o serviço está em atendimento? * 

- ☐ Menos de 3 anos
- ☐ De 3 a 5 anos
- ☐ Entre 5 e 10 anos
- ☐ mais de 10 anos

10. Horário de funcionamento * 

- ☐ Manhã
- ☐ Tarde
- ☐ Manhã e tarde
- ☐ 24 horas

11. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de atendimentos à mulheres em situação de violência? * 

- ☐ 1 a 20 atendimentos
- ☐ 21 a 50 atendimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos

12. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quanto ao público atendido, assinale se o serviço atende * 

- ☐ Mulheres idosas
- ☐ Mulheres trans/travestis
- ☐ Homens trans
- ☐ Refugiadas/imigrantes
- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Filhas/os de mulheres em situação de violência
- ☐ Mulheres em situação de violência que vivem na rua
- ☐ Mulheres com deficiência
- ☐ Mulheres Indígenas
- ☐ Mulheres Rurais
- ☐ Mulheres quilombolas
- ☐ Mulheres de comunidades tradicionais
- ☐ Vítimas de tráfico de pessoas

13. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que profissionais o serviço dispõe? * 

- ☐ Do direito
- ☐ Do serviço social
- ☐ Da psicologia
- ☐ Da pedagogia
- ☐ Da segurança
- ☐ Outros

14. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que estrutura o serviço dispõe? * 

- ☐ Veículo(s)
- ☐ Sala específica para o atendimento de mulheres
- ☐ Telefone
- ☐ Internet
- ☐ Brinquedoteca

- ☐ Sistema informatizado
- ☐ Fraldário
- ☐ Agendamento eletrônico
- ☐ Segurança (armada; patrimonial; polícia militar; guarda municipal; etc.)

15. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais são os principais desafios do serviço? *



- ☐ Alta demanda
- ☐ Estrutura física insuficiente ou inadequada
- ☐ Equipe em número reduzido
- ☐ Falta de capacitação da equipe de atendimento
- ☐ Orçamento insuficiente
- ☐ Outros

16. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais os instrumentos utilizados para solução das demandas de violência contra mulher que chegam ao serviço? *



- ☐ Ações judiciais
- ☐ Medidas extrajudiciais
- ☐ Encaminhamentos a outros serviços da rede de atendimento
- ☐ Outra

Relação do serviço com o Ligue 180



17. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O serviço entra em contato com o Ligue 180? *



- ☐ Para solicitar informações
- ☐ Por outro motivo
- ☐ Não entra em contato

18. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais os principais desafios para o prosseguimento dos casos encaminhados pelo Ligue 180? *



- ☐ Informações incompletas
- ☐ Desinteresse da vítima de seguir com o relato da violência
- ☐ Falta de estrutura e de recursos dos serviços da rede de atendimento psicossocial
- ☐ Fragilidade da rede de atendimento às mulheres
- ☐ Outra

19. A Promotoria retorna ao Ligue 180 informações sobre as providências tomadas após o recebimento do relato da violência? * 

- ☐ Sempre
- ☐ Às vezes
- ☐ Raramente
- ☐ Nunca
- ☐ Outra

Integração do serviço à rede

20. O serviço recebe mulheres encaminhadas por outros serviços? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

21. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O serviço encaminha mulheres para outros serviços? * 

- ☐ Sim. Para Casa Abrigo
- ☐ Sim. Para Centro de Referência (ou Especializado) de Atendimento às Mulheres
- ☐ Sim. Para a Defensoria Pública
- ☐ Sim. Para organizações da sociedade civil (advocacia popular; apoio psicossocial etc)
- ☐ Sim. Para núcleos universitários (prática jurídica e estágios psicossociais supervisionados)
- ☐ Sim. Para a Casa da Mulher Brasileira
- ☐ Não encaminha
- ☐ Outra

22. A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnam regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

23. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

24. O serviço mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (Municipal, Estadual/Distrital, Federal)? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

OUVIDORIA OU CANAL ESPECIALIZADO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente



1. Nome do serviço *

Insira sua resposta

2. UF *

Selecione sua resposta



3. Cidade *

Insira sua resposta

4. Nome da/o respondente *

Insira sua resposta

5. Cargo da/o respondente *

Insira sua resposta

Perfil do Serviço



6. No âmbito da Ouvidoria existe canal especializado na recepção de denúncias de violência contra mulher? *

☐ Sim

☐ Não

7. Se não existe, como se identifica no âmbito do CNMP e dos Ministérios Públicos estadual/distrital, o canal responsável pela recepção de denúncias de violência contra mulher? *



Insira sua resposta

7. Se existe, como se identifica o serviço? * 

Insira sua resposta

8. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais contextos e formas de violência são abrangidos nos atendimentos a mulher? * 

- ☐ Contexto doméstico familiar e de relações íntimas de afeto
- ☐ Outros contextos que não o doméstico e familiar (ex: trabalho; escola; saúde; igreja etc.)
- ☐ Na rua; no transporte; em espaços públicos de entretenimento etc.
- ☐ Violência física; psicológica; moral; sexual e patrimonial
- ☐ Violência política
- ☐ Violência institucional
- ☐ Violência facilitada pela tecnologia (ex: internet; inteligência artificial; rede social etc.)
- ☐ Outras formas de violência
- ☐ Tráfico de pessoas

9. Há quanto tempo a Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher está em atividade? * 

- ☐ Menos de 3 anos
- ☐ De 3 a 5 anos
- ☐ Entre 5 e 10 anos
- ☐ mais de 10 anos

10. Qual o período de funcionamento da Ouvidoria ou do Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher? * 

- ☐ Manhã
- ☐ Tarde
- ☐ Manhã e tarde
- ☐ 24h

11. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de atendimentos/procedimentos? * 

- ☐ 1 a 20 atendimentos
- ☐ 21 a 50 atendimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos

12. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quanto ao público, assinale se a Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher atende: * 

- ☐ Mulheres idosas
- ☐ Mulheres trans/travestis
- ☐ Homens trans
- ☐ Refugiadas/imigrantes
- ☐ Mulheres com deficiência
- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Filhos/as de mulheres em situação de violência
- ☐ Mulheres em situação de violência que vivem na rua
- ☐ Mulheres indígenas
- ☐ Mulheres rurais
- ☐ Mulheres quilombolas
- ☐ Mulheres de comunidades tradicionais
- ☐ Vítimas de tráfico de pessoas

13. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que profissionais a Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher dispõe? * 

- ☐ Do direito
- ☐ Do serviço social
- ☐ Da psicologia
- ☐ Outros

14. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que estrutura a Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher dispõe? * 

- ☐ Veículo(s)
- ☐ Telefone
- ☐ Internet
- ☐ Brinquedoteca
- ☐ Fraldário
- ☐ Sala reservada para atendimento presencial
- ☐ Agendamento eletrônico
- ☐ Sistema informatizado
- ☐ Segurança (armada; patrimonial; polícia militar; guarda municipal etc)

15. Quais meios são utilizados para encaminhar o atendimento das demandas recebidas pela Ouvidoria ou pelo Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher? *

- 
- ☐ Informal
 - ☐ E-mail
 - ☐ Sistema informatizado
 - ☐ Whatsapp
 - ☐ Outros

16. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais são os principais desafios da Ouvidoria ou do Canal de Recepção de Denúncias de Violência Contra a Mulher? * 

- ☐ Alta demanda
- ☐ Estrutura física insuficiente ou inadequada
- ☐ Equipe em número reduzido
- ☐ Falta de capacitação da equipe de atendimento
- ☐ Orçamento insuficiente
- ☐ Outros

Relação da Ouvidoria ou Canal Especializado de Violência Contra a Mulher com o Ligue 180 

17. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** A Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher entra em contato com o Ligue 180? * 

- ☐ Para solicitar esclarecimento complementação e dados da vítima da denúncia recebida
- ☐ Por outro motivo
- ☐ Não entra em contato

18. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais os principais desafios para o prosseguimento dos casos encaminhados pelo Ligue 180? * 

- ☐ Informações incompletas
- ☐ Desistência de seguir com a denúncia por parte da vítima
- ☐ Falta de estrutura e de recursos dos serviços da rede de proteção para lidar com a demanda oriunda do Ligue 180
- ☐ Fragilidade da rede de atendimento às mulheres
- ☐ Falta de capacitação e de articulação
- ☐ Outra

19. A Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher retorna ao Ligue 180 informações sobre as providências tomadas? * 

- ☐ Sempre
- ☐ Às vezes
- ☐ Raramente
- ☐ Nunca

20. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Sobre qual/is serviço/s, a Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher recebe o maior número de reclamações ou denúncias? * 

- ☐ Casa Abrigo
- ☐ Centro de Referência (ou Especializado) de Atendimento à Mulher
- ☐ Defensoria Pública
- ☐ Polícia Civil (Delegacias de Polícia especializadas ou não)
- ☐ OPM
- ☐ Juizado/Vara
- ☐ Casa da Mulher Brasileira ou similar
- ☐ Polícia Militar
- ☐ Guarda Municipal
- ☐ Núcleo/Promotoria do Ministério Público
- ☐ Unidade de saúde
- ☐ Ligue 180
- ☐ Outros

21. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Sobre qual/is serviço/s a Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher recebe o maior número de elogios? * 

- ☐ Casa Abrigo
- ☐ Centro de Referência (ou Especializado) de Atendimento à Mulher
- ☐ Defensoria Pública
- ☐ Polícia Civil (Delegacias de Polícia especializadas ou não)
- ☐ OPM
- ☐ Juizado/Vara
- ☐ Casa da Mulher Brasileira ou similar
- ☐ Polícia Militar
- ☐ Guarda Municipal
- ☐ Núcleo/Promotoria do Ministério Público
- ☐ Unidade de saúde
- ☐ Ligue 180
- ☐ Outros

Integração da Ouvidoria ou Canal Especializado de Violência Contra a Mulher com a Rede

22. A Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher recebe mulheres encaminhadas por outros serviços da rede de proteção? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

23. O serviço encaminha mulheres para outros serviços da Rede Especializada? * 

- ☐ Não encaminha
- ☐ Sim: para Casa Abrigo
- ☐ Sim: para Centros de Referência (ou Especializado) de Atendimento à Mulher
- ☐ Sim: para Delegacias de Polícia
- ☐ Sim: para a Defensoria Pública
- ☐ Sim: para organizações da sociedade civil (advocacia popular; apoio psicossocial etc)
- ☐ Sim: para núcleos universitários (prática jurídica e estágios psicossociais supervisionados)
- ☐ Sim: para a Casa da Mulher Brasileira
- ☐ Sim: para unidade de saúde
- ☐ Sim: para outros

24. A/o gestor/a ou representante da Ouvidoria ou do Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnam regularmente os serviços direcionados a mulheres em situação de violência? * 

☐ Sim

☐ Não

25. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

☐ Sim

☐ Não

26. A Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher mantém vínculos com algum organismo de políticas para mulheres/OPMs (municipal, estadual/distrital, federal) * 

☐ Sim

☐ Não

27. A Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher promove ações de prevenção à violência contra as mulheres? * 

☐ Sim

☐ Não

28. A Ouvidoria ou o Canal Especializado de Recepção de Denúncias de Violência contra Mulher promove ações de prevenção à violência contra as mulheres? *

☐ Sim

☐ Não

29. Caso sim, especifique *

Insira sua resposta

CASA DA MULHER BRASILEIRA

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente

1. Nome do serviço *

Insira sua resposta

2. UF *

Selecionar sua resposta

3. Cidade *

Insira sua resposta

4. Nome da/o respondente *

Insira sua resposta

5. Cargo da/o respondente *

Insira sua resposta

Perfil do serviço

6. O serviço destina-se exclusivamente a atender mulheres em situação de violência? *

☐ Sim

☐ Não

7. (Marque mais de uma opção se for necessário) Quais contextos e formas de violência são abrangidos nos atendimentos? *

☐ Violência doméstica e familiar

☐ Violência em outros contextos que não o doméstico

☐ Tráfico de mulheres

☐ Femicídio tentado

☐ Violência sexual

☐ Violência facilitada pela tecnologia (Exemplo: internet; inteligência artificial; rede social etc)

8. Há quanto tempo o serviço está em atividade? * 

- ☐ Menos de 3 anos
- ☐ De 3 a 5 anos
- ☐ Entre 5 e 10 anos
- ☐ mais de 10 anos

9. A qual ente o serviço pertence? * 

- ☐ Estadual
- ☐ Municipal
- ☐ Distrital
- ☐ Parceria público-privada
- ☐ Sociedade civil

10. Horários de funcionamento * 

- ☐ Manhã
- ☐ Tarde
- ☐ Manhã e tarde
- ☐ 24 horas

11. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de atendimentos à mulheres em situação de violência? * 

- ☐ 1 a 20 atendimentos
- ☐ 21 a 50 atendimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos

12. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quanto ao público atendido, assinale se o serviço atende * 

- ☐ Mulheres idosas
- ☐ Mulheres trans/travestis
- ☐ Homens trans
- ☐ Refugiadas/imigrantes
- ☐ Crianças e adolescentes

- ☐ Filhos/as de mulheres em situação de violência
- ☐ Mulheres em situação de violência que vivem na rua
- ☐ Mulheres com deficiência
- ☐ Mulheres indígenas
- ☐ Mulheres rurais
- ☐ Mulheres quilombolas
- ☐ Mulheres de comunidades tradicionais
- ☐ Vítimas de tráfico de pessoas

13. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Que tipos de atendimento são ofertados no serviço? * 

- ☐ Jurídico
- ☐ Socioassistencial
- ☐ Educativo
- ☐ Promoção ao trabalho/emprego/renda
- ☐ Outros

14. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Que profissionais atendem no serviço? * 

- ☐ Do direito
- ☐ Do serviço social
- ☐ Da psicologia
- ☐ Da pedagogia
- ☐ Da saúde
- ☐ Outros

15. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que estrutura o serviço dispõe? * 

- ☐ Veículo(s)
- ☐ Computador(es)
- ☐ Sede alugada
- ☐ Sede própria
- ☐ Telefone
- ☐ Internet
- ☐ Brinquedoteca

- ☐ Biblioteca
- ☐ Fraldário
- ☐ Sistema informatizado
- ☐ Segurança (armada; patrimonial; polícia militar; guarda municipal; etc.)

16. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais são os principais desafios do serviço?



- ☐ Alta demanda
- ☐ Estrutura física insuficiente ou inadequada
- ☐ Equipe em número reduzido
- ☐ Falta de capacitação da equipe de atendimento
- ☐ Orçamento insuficiente
- ☐ Outros

Relação do serviço com o Ligue 180



17. O serviço entra em contato com o Ligue 180 por qual motivo? *



- ☐ Para solicitar informações
- ☐ Por outro(s) motivo(s)
- ☐ Não entra em contato

18. O serviço divulga o Ligue 180? *



- ☐ Sim
- ☐ Não

Integração do serviço à rede



19. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O serviço recebe mulheres encaminhadas por quais serviços da rede especializada? *



- ☐ Centro de Referência (ou Especializado) de Atendimento à Mulher
- ☐ OPM municipal
- ☐ Saúde
- ☐ Delegacias de polícia
- ☐ CRAS
- ☐ CREAS
- ☐ Não recebe

20. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O serviço realiza encaminhamentos para quais serviços da rede especializada? * 

- ☐ Centro de Referência (ou Especializado) de Atendimento à Mulher
- ☐ OPM municipal
- ☐ Saúde
- ☐ Delegacias de polícia
- ☐ CRAS
- ☐ CREAS
- ☐ Ministério Público
- ☐ Juizado de Violência Doméstica
- ☐ Outros Juizados
- ☐ Não realiza

21. O serviço está integrado, formal ou informalmente, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

22. A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnam regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

23. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

24. O serviço mantém vínculos (estrutura de cargos, protocolos, diretrizes, normas técnicas etc.) com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (Secretaria Municipal e/ou Distrital/Estadual de Mulheres)? * 

- ☒ Sim
- ☐ Não

25. Quais? * 

Insira sua resposta

SERVIÇO DE ABRIGAMENTO

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente



1. Nome do serviço *

Insira sua resposta

2. UF *

Selecionar sua resposta



3. Cidade *

Insira sua resposta

4. Nome da/o respondente *

Insira sua resposta

5. Cargo da/o respondente *

Insira sua resposta

Perfil do serviço



6. O serviço acolhe mulheres em situação de violência? *

☐ Sim

☐ Não

7. O serviço destina-se exclusivamente a atender mulheres (com ou sem dependentes) em situação de violência? *

☐ Sim

☐ Não

8. Que tipo de serviço é ofertado? *

☐ Casa-abrigo para mulheres em situação de violência (longa duração - mais de 30 dias)

☐ Acolhimento provisório (curta duração - menos de 30 dias) ou "casa de passagem" para mulheres em situação de violência

9. (Marque mais de uma opção se for necessário) Quais contextos e formas de violência são abrangidos nos atendimentos? * 

- ☐ Violência doméstica e familiar
- ☐ Violência em outros contextos que não o doméstico
- ☐ Tráfico de mulheres
- ☐ Femicídio tentado
- ☐ Violência sexual
- ☐ Violência facilitada pela tecnologia (Exemplo: internet; inteligência artificial; rede social etc)

10. Há quanto tempo o serviço está em funcionamento? * 

- ☐ Menos de 3 anos
- ☐ De 3 a 5 anos
- ☐ Entre 5 e 10 anos
- ☐ mais de 10 anos

11. A qual ente o serviço pertence? * 

- ☐ Estadual
- ☐ Municipal
- ☐ Parceria público-privada
- ☐ Sociedade civil
- ☐ Consórcio

12. Funcionamento do serviço para recepção de mulheres * 

- ☐ Segunda a sexta
- ☐ Segunda a sábado
- ☐ Todos os dias da semana

13. Número de vagas para atendimento de mulheres no serviço * 

- ☐ De 1 a 10
- ☐ De 11 a 20
- ☐ De 21 a 30
- ☐ Mais de 30

14. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de atendimentos a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ 1 a 50 atendimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos

15. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quanto ao público atendido, assinale se o serviço atende * 

- ☐ Mulheres idosas
- ☐ Mulheres trans/travestis
- ☐ Homens trans
- ☐ Refugiadas/imigrantes
- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Mulheres em situação de violência que vivem na rua
- ☐ Mulheres com deficiência
- ☐ Mulheres indígenas
- ☐ Mulheres rurais
- ☐ Mulheres quilombolas
- ☐ Mulheres de comunidades tradicionais
- ☐ Vítimas de tráfico de pessoas

16. O serviço atende mulheres residentes em outros municípios/estados? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

17. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Que profissionais atendem no serviço? * 

- ☐ Do direito
- ☐ Da segurança
- ☐ Do serviço social
- ☐ Da psicologia
- ☐ Da pedagogia
- ☐ Da saúde
- ☐ Outros

18. (Marque mais de uma opção se for necessário) De que estrutura o serviço dispõe? * 

- ☐ Veículo(s)
- ☐ Computador(es)
- ☐ Sede alugada
- ☐ Sede própria
- ☐ Telefone
- ☐ Internet
- ☐ Brinquedoteca
- ☐ Fraldário
- ☐ Sistema informatizado
- ☐ Agendamento eletrônico
- ☐ Segurança (armada; patrimonial; polícia militar; guarda municipal; etc.)

19. O local do serviço é * 

- ☐ Sigiloso
- ☐ De conhecimento público

Relação do serviço com o Ligue 180 

20. O serviço informa as suas usuárias sobre o Ligue 180? 

- ☐ Sim
- ☐ Não

Integração do serviço à rede 

21. O serviço está integrado, formal ou informalmente, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

22. A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnam regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

23. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

24. O serviço mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (Secretaria Municipal e/ou Estadual/Distrital de Mulheres)? * 

☐ Sim

☐ Não

25. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O serviço encaminha mulheres que estão abrigadas para quais serviços da Rede Especializada? * 

☐ Para Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres

☐ Para Organismos de Políticas para Mulheres

☐ Para o Judiciário

☐ Para a Defensoria Pública

☐ Para os Centros de Referência (ou Especializados) de Atendimento às Mulheres

☐ Para as Casa da Mulher Brasileira

☐ Não encaminha

26. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O serviço encaminha mulheres que desejam ou vão sair do abrigo para outros serviços da Rede Especializada? * 

☐ Para Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres

☐ Para Organismos de Políticas para Mulheres

☐ Para o Judiciário

☐ Para a Defensoria Pública

☐ Para os Centros de Referência (ou Especializados) de Atendimento às Mulheres

☐ Para a Casa da Mulher Brasileira

☐ Não encaminha

CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente



1. Nome do serviço *

Insira sua resposta

2. UF *

Selecione sua resposta



3. Cidade *

Insira sua resposta

4. Nome da/o respondente *

Insira sua resposta

5. Cargo da/o respondente *

Insira sua resposta

Perfil do serviço



6. O serviço destina-se exclusivamente a atender mulheres em situação de violência? *

☐ Sim

☐ Não

7. Como se identifica o serviço? *

☐ CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher

☐ CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher

☐ CREAS Mulher - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Mulher

☐ CRMB - Centros de Referência da Mulher Brasileira

☐ Outra

8. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais contextos e formas de violência são abrangidos nos atendimentos? * 

- ☐ Violência doméstica e familiar
- ☐ Violência em outros contextos que não o doméstico
- ☐ Tráfico de mulheres
- ☐ Femicídio tentado
- ☐ Violência sexual
- ☐ Violência facilitada pela tecnologia (Exemplo: internet; inteligência artificial; rede social etc)

9. Há quanto tempo o serviço está em funcionamento? * 

- ☐ Menos de 3 anos
- ☐ De 3 a 5 anos
- ☐ Entre 5 e 10 anos
- ☐ mais de 10 anos

10. A qual ente o serviço pertence? * 

- ☐ Estadual
- ☐ Municipal
- ☐ Distrital
- ☐ Parceria público-privada
- ☐ Sociedade civil
- ☐ Consórcio

11. Horários de funcionamento * 

- ☐ Manhã
- ☐ Tarde
- ☐ Manhã e tarde
- ☐ 24 horas

12. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de atendimentos às mulheres em situação de violência? * 

- ☐ 1 a 20 atendimentos
- ☐ 21 a 50 atendimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos

13. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quanto ao público atendido, assinale se o serviço atende * 

- ☐ Mulheres idosas
- ☐ Mulheres trans/travestis
- ☐ Homens trans
- ☐ Refugiadas/imigrantes
- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Mulheres em situação de violência que vivem na rua
- ☐ Mulheres com deficiência
- ☐ Mulheres indígenas
- ☐ Mulheres rurais
- ☐ Mulheres quilombolas
- ☐ Mulheres de comunidades tradicionais
- ☐ Vítimas de tráfico de pessoas

14. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Que profissionais atendem no serviço? * 

- ☐ Do direito
- ☐ Do serviço social
- ☐ Da psicologia
- ☐ Da pedagogia
- ☐ Outros

15. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que estrutura o serviço dispõe? * 

- ☐ Veículo(s)
- ☐ Computador(es)
- ☐ Sede alugada
- ☐ Sede própria
- ☐ Telefone
- ☐ Internet
- ☐ Brinquedoteca
- ☐ Fraldário
- ☐ Sistema informatizado
- ☐ Agendamento eletrônico
- ☐ Segurança (armada; patrimonial; polícia militar; guarda municipal; etc.)

16. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais são os principais desafios do serviço? 

- ☐ Alta demanda
- ☐ Estrutura física insuficiente ou inadequada
- ☐ Equipe em número reduzido
- ☐ Falta de capacitação da equipe de atendimento
- ☐ Orçamento insuficiente
- ☐ Outros

Relação do serviço com o Ligue 180

17. O serviço entra em contato com o Ligue 180 por qual motivo? * 

- ☐ Para solicitar informações
- ☐ Por outro(s) motivo(s)
- ☐ Não entra em contato

18. O serviço divulga o Ligue 180? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

Integração do serviço à rede

19. O serviço recebe mulheres encaminhadas por outros serviços da rede especializada de atendimento à mulher? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

20. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O serviço encaminha mulheres para quais serviços? * 

- ☐ Para Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres
- ☐ Para Organismos de Políticas para Mulheres
- ☐ Para o Judiciário
- ☐ Para a Defensoria Pública
- ☐ Para os Centros de Referência (ou Especializados) de Atendimento às Mulheres
- ☐ Para a Casa da Mulher Brasileira
- ☐ Não encaminha
- ☐ Outra

21. A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnem regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

☐ Sim

☐ Não

22. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

☐ Sim

☐ Não

23. O serviço mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (Secretaria Municipal e/ou Estadual/Distrital de Mulheres)? * 

☐ Sim

☐ Não

JUDICIÁRIO

VARA COMUM OU VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente



1. Nome do serviço * 

Insira sua resposta

2. UF * 

Selecione sua resposta



3. Cidade * 

Insira sua resposta

4. Nome da/o respondente * 

Insira sua resposta

5. Cargo da/o respondente * 

Insira sua resposta

Perfil do serviço



6. O serviço destina-se exclusivamente a atender mulheres (com ou sem dependentes) em situação de violência? * 

☐ Sim

☐ Não

7. Como se identifica o serviço? * 

☐ Vara ou juizado especializado de violência doméstica e familiar contra a mulher

☐ Outra

8. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais contextos e formas de violência são abrangidos nos atendimentos? * 

- ☐ Violência doméstica e familiar
- ☐ Violência em outros contextos que não o doméstico
- ☐ Tráfico de mulheres
- ☐ Femicídio tentado ou consumado
- ☐ Violência sexual
- ☐ Violência facilitada pela tecnologia (Exemplo: internet; inteligência artificial; rede social etc)

9. Há quanto tempo o/a Juizado/Vara está em atividade? * 

- ☐ Menos de 3 anos
- ☐ De 3 a 5 anos
- ☐ Entre 5 e 10 anos
- ☐ mais de 10 anos

10. Horários de funcionamento * 

- ☐ Manhã
- ☐ Tarde
- ☐ Manhã e tarde
- ☐ 24 horas

11. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de atendimentos a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ 1 a 20 atendimentos
- ☐ 21 a 50 atendimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos

12. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quanto ao público atendido, assinale se o/a Juizado/Vara atende * 

- ☐ Mulheres idosas
- ☐ Mulheres trans/travestis
- ☐ Homens trans
- ☐ Refugiadas/imigrantes
- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Mulheres em situação de violência que vivem na rua
- ☐ Mulheres com deficiência
- ☐ Mulheres indígenas
- ☐ Mulheres rurais
- ☐ Mulheres quilombolas
- ☐ Mulheres de comunidades tradicionais
- ☐ Vítimas de tráfico de pessoas

13. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Que profissionais atendem no/a Juizado/Vara? * 

- ☐ Do direito
- ☐ Do serviço social
- ☐ Da psicologia
- ☐ Da pedagogia
- ☐ Outros

14. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que estrutura o/a Juizado/Vara dispõe? * 

- ☐ Veículo(s)
- ☐ Brinquedoteca
- ☐ Telefone
- ☐ Internet
- ☐ Sala reservada para depoimento especial
- ☐ Fraldário
- ☐ Sistema informatizado
- ☐ Segurança (armada; patrimonial; polícia militar; guarda municipal; etc.)

15. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais são os principais desafios do/a Juizado/Vara? 

- ☐ Alta demanda
- ☐ Estrutura física insuficiente ou inadequada
- ☐ Equipe em número reduzido
- ☐ Falta de capacitação da equipe de atendimento
- ☐ Orçamento insuficiente
- ☐ Outros

Relação do serviço com o Ligue 180

16. O Juizado/Vara entra em contato com o Ligue 180 por qual motivo? 

- ☐ Para solicitar informações
- ☐ Por outros(s) motivo(s)
- ☐ Não entra em contato

17. O Juizado/Vara divulga o Ligue 180? 

- ☐ Sim
- ☐ Não

Integração do serviço à rede

18. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** O Juizado/Vara encaminha mulheres para quais serviços da Rede Especializada? * 

- ☐ Casa Abrigo
- ☐ Defensoria Pública
- ☐ Núcleos de atendimento da sociedade civil
- ☐ Núcleos universitários
- ☐ Núcleos de advocacia popular
- ☐ Casa da Mulher Brasileira
- ☐ Não encaminha
- ☐ Outra

19. O juizado/vara está integrado, formal ou informalmente, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

20. A/o gestor/a ou um/a representante do juizado/vara participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnam regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

21. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

☐ Sim

☐ Não

22. O juizado/vara mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (Secretaria Municipal e/ou Estadual/Distrital de Mulheres)? * 

☐ Sim

☐ Não

23. O juizado/vara está articulada/o a serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência mantidos pelos Tribunais de Justiça? * 

☐ Sim

☐ Não

24. O juizado/vara promove ações de prevenção de enfrentamento à violência contra as mulheres? *



☐ Não

☐ Sim - Maria da Penha vai à Escola ou programa similar na área de educação

☐ Sim - Grupos Reflexivos para Autores de Violência

☐ Sim - Outros

NÚCLEOS DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER (NUDEMs) / DEFENSORIA PÚBLICA

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente

1. Nome do serviço *

2. UF *

3. Cidade *

4. Nome da/o respondente *

5. Cargo da/o respondente *

Perfil do Serviço

6. O serviço destina-se à promoção e fiscalização de políticas públicas de gênero, exclusivamente direcionadas aos direitos coletivos das mulheres cis e trans? *

☐ Sim

☐ Não

☐ Outra

7. Qual a sigla e o nome por extenso do serviço? *

8. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais contextos e formas de violência de gênero são objeto de atuação judicial do serviço *

- ☐ Contexto doméstico familiar e de relações íntimas de afeto
- ☐ Outros contextos que não o doméstico e familiar (ex: trabalho; escola; saúde; igreja etc.)
- ☐ Na rua; no transporte; em espaços públicos de entretenimento etc.
- ☐ Violência física; psicológica; moral; sexual e patrimonial
- ☐ Violência política
- ☐ Violência institucional
- ☐ Violência facilitada pela tecnologia (ex: internet; inteligência artificial; rede social etc.)
- ☐ Outras formas de violência
- ☐ Tráfico de pessoas
- ☐ Outra

9. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais contextos e formas de violência de gênero são objeto de atuação extrajudicial do serviço *

- ☐ Contexto doméstico familiar e de relações íntimas de afeto
- ☐ Outros contextos que não o doméstico e familiar (ex: trabalho; escola; saúde; igreja etc.)
- ☐ Na rua; no transporte; em espaços públicos de entretenimento etc.
- ☐ Violência física; psicológica; moral; sexual e patrimonial
- ☐ Violência política
- ☐ Violência institucional
- ☐ Violência facilitada pela tecnologia (ex: internet; inteligência artificial; rede social etc.)
- ☐ Outras formas de violência
- ☐ Tráfico de pessoas
- ☐ Outra

10. (Marque mais de uma opção se for necessário) Quais sujeitos são beneficiados pela atuação do serviço? *

- ☐ Mulheres idosas
- ☐ Mulheres com deficiência
- ☐ Refugiadas/imigrantes
- ☐ Mulheres trans/travestis
- ☐ Homens trans
- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Filhos/as de mulheres em situação de violência
- ☐ Mulheres em situação de violência que vivem na rua
- ☐ Mulheres indígenas
- ☐ Mulheres rurais
- ☐ Mulheres quilombolas
- ☐ Mulheres de comunidades tradicionais
- ☐ Mulheres presas
- ☐ Jovens adultas
- ☐ Vítimas de tráfico de pessoas
- ☐ Outros

11. Há quanto tempo o serviço está em atividade? *

- ☐ Menos de 3 anos
- ☐ De 3 a 5 anos
- ☐ Entre 5 e 10 anos
- ☐ mais de 10 anos

12. O atendimento é realizado exclusivamente na sede do órgão? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

13. Caso não, indique os outros locais *

Insira sua resposta

14. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de atendimentos/procedimentos? *

- ☐ 1 a 20 atendimentos/procedimentos
- ☐ 21 a 50 atendimentos/procedimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos/procedimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos/procedimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos/procedimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos/procedimentos

15. (Marque mais de uma opção se for necessário) De que profissionais o serviço dispõe? *

- ☐ Do direito
- ☐ Do serviço social
- ☐ Da psicologia
- ☐ Da ciências sociais e humanas (sociologia; antropologia; ciência política; história; pedagogia)
- ☐ Da segurança
- ☐ Outros

16. (Marque mais de uma opção se for necessário) De que estrutura o serviço dispõe? *

- ☐ Veículo(s)
- ☐ Telefone
- ☐ Internet
- ☐ Brinquedoteca
- ☐ Fraldário
- ☐ Sala reservada para depoimento especial
- ☐ Sala de reuniões
- ☐ Sistema informatizado
- ☐ Segurança (armada; patrimonial; polícia militar; guarda municipal etc)

17. (Marque mais de uma opção se for necessário) Quais são os principais desafios do serviço? *

- ☐ Alta demanda
- ☐ Estrutura física insuficiente ou inadequada
- ☐ Equipe em número reduzido
- ☐ Falta de capacitação da assessoria
- ☐ Orçamento insuficiente
- ☐ Outros

Relação do serviço com o Ligue 180

18. (Marque mais de uma opção se for necessário) O serviço entra em contato com o Ligue 180? *

- ☐ Para solicitar informações
- ☐ Por outro motivo
- ☐ Não entra em contato

19. O serviço divulga o Ligue 180? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

Integração do serviço à rede

20. O serviço recebe demandas encaminhadas por outros serviços? *

- ☐ Sim. Varas Comuns; Cíveis; de Família ou Especializadas de Violência Doméstica
- ☐ Sim. Centros de Referência (ou Especializado) de Atendimento à Mulher
- ☐ Sim. Casa da Mulher Brasileira ou similar
- ☐ Sim. Casa Abrigo
- ☐ Sim. Comissões ou Conselhos dos Direitos da Mulher
- ☐ Sim. Organizações da sociedade civil
- ☐ Sim. Outros
- ☐ Não recebe

21. O serviço encaminha mulheres para outros serviços da Rede Especializada? *

- ☐ Sim. Casa Abrigo
- ☐ Sim. Centros de Referência (ou Especializado) de Atendimento à Mulher
- ☐ Sim. Núcleos de atendimento da sociedade civil
- ☐ Sim. Núcleos universitários ou de advocacia popular
- ☐ Não recebe
- ☐ Outra

22. O serviço está integrado, formal ou informalmente, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

23. A/o gestor/a ou um/a representante do serviço participa de algum fórum/comitê/grupo de trabalho onde se reúnam regularmente os serviços destinados a mulheres em situação de violência? *

☐ Sim

☐ Não

24. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? *

☐ Sim

☐ Não

25. O serviço mantém vínculos com Organismos de Políticas para Mulheres/OPMs (Municipal, Estadual/Distrital, Federal)? *

☐ Sim

☐ Não

26. O serviço promove ações de prevenção à violência contra as mulheres? *

☐ Sim: Maria da Penha vai à Escola ou programa similar na área de educação

☐ Sim: Campanhas informativas à população

☐ Sim: Grupos de Apoio para Mulheres

☐ Não promove

☐ Outra

ESPAÇOS DA MULHER BRASILEIRA (EMUBs)

Quando você enviar este formulário, ele não coletará automaticamente seus detalhes, como nome e endereço de email, a menos que você mesmo o forneça.

* Obrigatória

Dados básicos do serviço e da/o respondente

1. Nome do serviço * 

Insira sua resposta

2. Nome da/o respondente * 

Insira sua resposta

3. Cargo da/o respondente * 

Insira sua resposta

4. País * 

Insira sua resposta

5. Cidade * 

Insira sua resposta

Perfil do Serviço

6. O serviço acolhe mulheres em situação de violência? * 

☐ Sim

☐ Não

7. O serviço destina-se exclusivamente a atender mulheres em situação de violência? * 

☐ Sim

☐ Não

8. (Marque mais de uma opção se for necessário) Que tipo de atendimentos são realizados? *



- ☐ Abrigo para mulheres em situação de violência (mais de 30 dias)
- ☐ Serviço de acolhimento provisório (curta duração - até 30 dias) ou "casa de passagem" para mulheres em situação de violência
- ☐ Orientações jurídicas
- ☐ Emissão de documentos
- ☐ Mediação junto a instituições no país
- ☐ Assistência psicológica
- ☐ Registro de denúncias
- ☐ Outra

9. (Marque mais de uma opção se for necessário) Quais contextos de violência são abrangidos nos atendimentos? *



- ☐ Violência doméstica e familiar
- ☐ Violência em outros contextos que não o doméstico
- ☐ Tráfico de mulheres
- ☐ Violência contra imigrante/xenofobia
- ☐ Tentativa de feminicídio
- ☐ Subtração ou sequestro internacional de criança ou adolescente
- ☐ Violência sexual
- ☐ Violência facilitada pela tecnologia (exemplo: virtual/internet/rede social etc)
- ☐ Exploração do trabalho

10. Há quanto tempo o serviço está em funcionamento? *



- ☐ Menos de 3 anos
- ☐ De 3 a 5 anos
- ☐ Entre 5 e 10 anos
- ☐ Mais de 10 anos

11. Funcionamento do serviço para atendimento de mulheres *



- ☐ Segunda a Sexta
- ☐ Segunda a sábado
- ☐ Todos os dias da semana

12. No último ano, qual foi a quantidade média mensal de atendimentos? * 

- ☐ 1 a 50 atendimentos
- ☐ 51 a 100 atendimentos
- ☐ 101 a 150 atendimentos
- ☐ 151 a 300 atendimentos
- ☐ Mais de 300 atendimentos

13. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quanto ao público atendido, assinale se o serviço atende * 

- ☐ Mulheres Brasileiras
- ☐ Pessoas trans/travestis
- ☐ Turistas
- ☐ Pessoas em situação regular no país
- ☐ Pessoas em situação irregular no país
- ☐ Crianças e adolescentes
- ☐ Filhas/os de mulheres em situação de violência
- ☐ Mulheres vítimas de tráfico

14. O serviço atende mulheres brasileiras oriundas de outras cidades desse país ou de outros países?

* 

- ☐ Sim
- ☐ Não

15. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Que tipos de profissionais atendem no serviço? * 

- ☐ Do direito
- ☐ Do serviço social
- ☐ Da psicologia
- ☐ Da pedagogia
- ☐ Outros

16. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** De que estrutura o serviço dispõe? * 

- ☐ Veículo(s)
- ☐ Telefone
- ☐ Internet
- ☐ Sala reservada ao atendimento das mulheres
- ☐ Sede alugada
- ☐ Sede própria
- ☐ Brinquedoteca

- ☐ Fraldário
- ☐ Sistema informatizado
- ☐ Agendamento eletrônico
- ☐ Segurança (armada; patrimonial; etc)

17. **(Marque mais de uma opção se for necessário)** Quais as formas de contato da população com o serviço? * 

- ☐ Atendimento presencial
- ☐ Mutirões
- ☐ Atendimento itinerante
- ☐ E-mail próprio
- ☐ Telefone próprio
- ☐ Redes sociais
- ☐ Site
- ☐ Outros

Relação do serviço com o Ligue 180

18. O EMUB conhece o trabalho desenvolvido pelo Ligue 180? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

19. O EMUB divulga o Ligue 180? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

20. O EMUB teria interesse em estabelecer comunicação institucionalizada com o Ligue 180? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

Integração do serviço à rede

21. O EMUB está integrado, formal ou informalmente, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência do/no Brasil? * 

- ☐ Sim
- ☐ Não

22. O EMUB está integrado, formal ou informalmente, a outros serviços destinados a mulheres em situação de violência nesse país? * 

☐ Sim

☐ Não

23. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a mulheres em situação de violência? * 

☐ Sim

☐ Não

24. Há convênios, acordos de cooperação ou parcerias formalizadas com outros serviços destinados a imigrantes nesse país? * 

☐ Sim

☐ Não

